



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.572, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

*Dispõe sobre a denominação oficial de
logradouro no Assentamento Social P4-
Mutinga*

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Passa a denominar-se oficialmente “Rua Ouro” o logradouro já atualmente conhecido como Rua Ouro, que tem seu início na Avenida Ônix e término na faixa da ENEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 27 de outubro de 2022.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

DECRETO N.º 13.573, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 17.905.367,24 (dezesete milhões e novecentos e cinco mil e trezentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o art 4º § 1º inc. I e art. 5º inc. I da Lei nº 5.160, de 28 de dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO			
08.001.12.361.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01.200		2.429.553,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO			
08.001.12.365.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01.200		6.073.130,62
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR			
08.006.12.365.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02.261		6.802.683,62
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO			
08.001.12.361.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.200		50.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR			
08.006.12.361.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.200		600.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR			
08.006.12.365.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	02.261		1.700.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.008 DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE			
08.008.12.361.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.200		250.000,00
	TOTAL		17.905.367,24

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o art. 43, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR			
08.006.12.365.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.200		9.402.683,62
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR			
08.006.12.365.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	02.262		6.073.130,62
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR			
08.006.12.361.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	02.262		2.429.553,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 27 de outubro de 2022.

TOTAL 17.905.367,24

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

LEI Nº 5.200, de 26 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a denominação da Viela Antônia de Lourdes Batista Adair, localizada no Bairro Novo Osasco.

Projeto de Lei nº 153/2021 de autoria do Vereador Michel Figueredo.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º Passa a denominar-se Viela Antônia de Lourdes Batista Adair a Viela 03 do Loteamento Jardim Novo Osasco II, que tem seu início na Rua Dr. Theodoro de Souza Brandão e término na Rua Dos Desbravadores, tendo como paralela à direita a Rua Miguel Maurício Munhoz, no Bairro Novo Osasco.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de outubro de 2022.

ROGÉRIO LINS

Prefeito



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

RESOLUÇÃO nº 285/2022 – CMDCA OSASCO.

“Dispõe sobre instituir a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/OSASCO 2022, designando seus membros e dá outras providências”

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente de Osasco, é órgão autônomo, normativo, deliberativo e controlador da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado administrativamente ao Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, e na Lei Municipal nº 4.583/13, Lei Municipal nº 2.980/94 e Decreto Municipal nº 9.624/06, para o pleno exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente de Osasco, definir ações de fiscalização da implementação e execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.583/2013;

CONSIDERANDO as atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações, Lei 12.594/2012 em consonância com artigo 25 da Lei Municipal nº 4.583/13, e os termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 4.583/13;

CONSIDERANDO as atribuições da Secretaria da Infância e Juventude previstas nos incisos III, VII e IX do art. 366, a Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020, que disciplina e estabelece a arquitetura organizacional e administrativa da estrutura de pessoal da hierarquia superior da Administração Direta do Executivo Municipal de Osasco e constitui diretrizes gerais obrigatórias para as demais leis que tratarem do tema;

RESOLVE:

Tornar público que nos termos da decisão do pleno do CMDCA, conforme deliberado em Reunião Ordinária no dia 26 de agosto de 2022, o que segue:

Art. 1º - Instituir a Comissão Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para elaboração de grupos de trabalho para a organização da XII Conferência Municipal dos



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade de deliberar sobre as diretrizes do cronograma de realização da etapa municipal, respeitando o prazo limite de até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único – A XII Conferência Municipal os Direitos da Criança será realizada nos dias 22, 23, 29 e 30 de novembro de 2022, de acordo com cronograma de atividades que será publicizado oportunamente.

Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora:

- I - Subsidiar o plenário do CMDCA para deliberação quanto ao tema e cronograma das etapas das Conferências;
- II - Organizar e coordenar a XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - XII CMDCA;
- III - definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;
- IV - Elaborar documento orientador contendo as diretrizes para a realização das etapas da Conferência;
- V - Elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência;
- VI - Apoiar a construção da metodologia de sistematização das propostas provenientes das etapas da Conferência;
- VII - Elaborar documento orientador para a participação de crianças e adolescentes em proteção na Conferência;

Art. 3º - O Tema Central da XII Conferência Municipal tratará da: “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violação e vulnerabilidades, ações necessárias para a reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito a diversidade”

Parágrafo primeiro: Caberá ainda a comissão propor os meios para que organize o fluxo para futura elaboração de metodologia participativa, para avaliar a efetivação das propostas e relatórios elaborados da Conferência anterior, sistematizar o conteúdo da XII Conferência Municipal e propor na rede de garantia de direitos e para todos os atores que atuam na construção de propostas e ações políticas públicas que garantam os direitos das crianças e adolescentes produzir elementos norteadores para a formulação de políticas públicas locais para elaboração do Plano voltado a ações de prevenção, promoção e defesa de direitos de crianças e adolescentes;

Parágrafo segundo: Identificar os desafios a serem enfrentados durante e após a pandemia da COVID-19, no que tange aos direitos das crianças e adolescentes da cidade de Osasco;

Parágrafo terceiro: Avaliar os resultados das Conferências 2018 e definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas públicas durante e após a pandemia, considerando as especificidades e diversidades;

Parágrafo quarto: elencar e refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico;

Parágrafo quinto: Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes, agravadas pela pandemia da COVID-19;



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

Parágrafo sexto: Promover e garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia da COVID-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;

Parágrafo sétimo: Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente da cidade de Osasco, considerando os reflexos da pandemia da COVID-19;

Parágrafo oitavo: Eleger os delegados e delegados da cidade de Osasco para a Conferência Convencional Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Conferência Lúdica Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, ofertando o suporte necessário e subsídios para participação;

Parágrafo nono: Promover e fortalecer a articulação entre Fóruns Regionais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais movimentos sociais;

Parágrafo décimo: Promover e fortalecer a articulação entre os atores do Sistema de Garantia de Direitos da cidade de Osasco;

Parágrafo décimo primeiro: Possibilitar a realização de Conferências Lúdicas e Convencionais da cidade de Osasco, tornando-as acessíveis aos indígenas, adolescentes em privação de liberdade, grupos quilombolas, meninos e meninas em situação de rua e na rua, adolescentes em medida socioeducativa, crianças e adolescentes com deficiência, além de outros grupos identificados nos territórios;

Parágrafo décimo segundo: Elaborar Plano voltado a ações de prevenção, promoção e defesa de direitos de crianças e adolescentes, bem como de políticas públicas para proteção integral e reparação dos danos causados pela pandemia da COVID-19 em suas vidas e restituição dos direitos pós-pandemia.

Art. 4º- A realização XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA OSASCO, fica convocada via a presente Resolução, estabelecendo que as funções dos membros da Comissão Organizadora da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante, vigente até dia 30 de novembro de 2023, com encerramento da Etapa Nacional.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de outubro de 2022.

PEDRO PAULO DA SILVA
Presidente do CMDCA

ATOS DO PREFEITO

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 15123/2022**INTERESSADO:** Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência - SEPCD**ASSUNTO:** Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento para execução de programas de atendimento às pessoas com Deficiência no Município de Osasco.**AP Nº 265/22****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 255/260, **AUTORIZO** a Abertura do Chamamento Público nº 001/2022 – SEPCD, para celebração de termos de fomento, com ações direcionadas à prestação de serviços de atendimento às pessoas com deficiência.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 28 de outubro de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 20046/2022**INTERESSADO:** Secretaria de Saúde**ASSUNTO:** Contratação Emergencial de empresa especializada em fornecimento de dieta enteral (HMAA).**AP Nº 266/22****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 194/200, **AUTORIZO** a Contratação Emergencial da empresa LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.980.102/0001-89, para fornecimento de dieta enteral ao Hospital e Maternidade Amador Aguiar – HMAA e Diretoria Geral de Emergência DGUE, no valor total de R\$ 846.611,40 (oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e onze reais e quarenta centavos), nos termos do Art. 24, VI da Lei nº 866/1993, por 180 (cento e oitenta) dias.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 28 de outubro de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****28.10.2022**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 2471/22 - EXONERAR, A PEDIDO, SILVIA COSTA DA SILVA BALASCO, 104.899 do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2472/22 - EXONERAR, A PEDIDO, JULIANA TEIXEIRA BACALHAU, 199.341 do cargo de provimento efetivo de **DENTISTA DIARISTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2473/22 - EXONERAR, A PEDIDO, CHRISTIANE ROCHA PIMENTEL, 197.360 do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2474/22 - EXONERAR, A PEDIDO, MILENA ELIAS GODINHO, 181.814 do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO SOCORRISTA PLANTONISTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2475/22 - EXONERAR, A PEDIDO, SAMUEL PINTO DE OLIVEIRA, 196.348 do cargo de provimento efetivo de **ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO** - da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2485/22 - EXONERAR, RONALDO RAMOS ZEVIANE, 14.594.720-8 da função de **SUPERVISOR DE ATENDIMENTO, do (a) Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 2486/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ALEXANDRE PEREIRA, RG. 19.74.255**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE ATENDIMENTO**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2487 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 36, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento Efetivo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** – referência e grau M01-A – Tabela 46 para jornada de 21 horas semanais e Tabela 47 para jornada de 27 horas semanais - Lei Complementar nº 352/2019, em deferimento expedido pela Secretaria de Administração deste Município no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019438/2022**, de 12/09/2022, a senhora abaixo relacionada:

CLASS	NOME	RG
305º	MARIANA SILVA OLIVEIRA	437696650

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2488 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
276º	WALNIZIA DE ARAUJO LEITE	14987827
277º	PAULO DIAS DE SOUZA	18158117
279º	SILVIA CRISTINA DA FRANCA	16301238
280º	SUELI APARECIDA PEREIRA	18003681
281º	DENISE BLANCO TRIANA FLORENTINO	20741616
283º	CELIA MARIA DOS SANTOS	17561424
284º	WELLINGTON JOSE DA SILVA MORAES	33349712
285º	EXPEDITA JOSEFA DA CONCEICAO	54137537
286º	SERGIO ALVES DOMINGUES	16974807
287º	EDVALDO DOS SANTOS VIRIATO	19430617
289º	TEREZA CRISTINA ALVES DA SILVA	37429678

292°	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA LUZ	20679817
293°	MARLY ANTUNES SOARES	25642608
295°	VALDERES PEREIRA DA SILVA	229043999
297°	ROBSON CHRISTIE FERNANDES	21.530.372
298°	EDUARDO BROCHADO DE OLIVEIRA	28450323X
299°	DENILSON FERREIRA	26336843
305°	ANTONIO BERNARDINO DA SILVA	26699092
306°	LUCIANO DE MATOS DANTAS FERNANDES	32384830
307°	VILMA PEREIRA DE MENDONCA BARBOSA	29429446
308°	PATRICIA MARCIANO LENVENSTEIN	22948312
317°	ANA PAULA DE VENEZ JESUS	29060656
318°	PRISCILA LARANJEIRA	41632279
319°	JOCILENE CAVALCANTE ROCHA DA SILVA	46824076
321°	MICHELE ALVES DE PAULA GONCALVES	34210960
324°	MIZA MARIA SEVERO DA SILVA	49923166
326°	KELLY MARIANA GARCIA	45069765
327°	PHELIPE AUGUSTO ALVES DE TOLEDO	34708041
328°	LILIANE BERNARDINO DA SILVA PEIXOTO	41548198
330°	VANESSA PEREIRA SANTANA ROCHA	58881540
331°	TARSILA TAIS DA SILVA	44359152
332°	LEONARDO PEREIRA LIMA	53295824
334°	MICHEL RICARDO LAURENTINO DA SILVA	460789430
335°	JULIANA DE CAMPOS TERENO	46535430
338°	ANISIO ALVES MACHADO	48007313
343°	CAMILA LINS FIRMINO DA SILVA	41711557
346°	ADRIELEN JENNIFER DA SILVA	457739745
349°	FELIPE SOARES DA SILVA	38654823

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2489 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ZELADOR DE ESCOLA**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
99º	DANILO SANTOS DE ARAUJO	62012250X
100º	SAMUEL LEITE DA SILVA	47872724
102º	FABIO PINCOVAE DE CASTRO	49205715
105º	EDMAR ANTONIO DO NASCIMENTO B	18430105
106º	DAVI DOS SANTOS GUNDIN	22137344
107º	EDEVANDRO CARLOS SANTANA	270531142
108º	WEBSTER MOREIRA DE ALMEIDA	27969421
112º	TIAGO FERREIRA DANTAS	42372192
116º	GERSSON JUVENAL FERREIRA DA SILVA	10830086
117º	JUCELINO ALVES DE CARVALHO	18610686
121º	VIDMARK DE SOUSA MACEDO	21294205
123º	DANIEL DE MATTOS SIMAO	24950027
131º	ALEXSANDRE LUIZ DE FRANCA	33247999

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2490 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **INSPECTOR DE ALUNOS**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
158º	SARA REGINA SADI DA SILVA	21305058
159º	SOLEMAR PEREIRA	36336153
160º	GABRIEL FREDIANI DA SILVA	39470901
163º	JOCELIA ROCHA CAMPOS	456984550
167º	MARIA DAS DORES LINO	39131740

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2491 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO OBSTETRA** – referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 394/2022, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
56º	VANESSA DOS SANTOS	42617904
58º	JULIANA SOUZA DIAS	47872086
61º	MARIA ELISA PEREIRA	33480906
62º	PAULA MOREIRA GRAZIANO	33543152
64º	IVONE BATISTA PEDROSO DOS SANTOS	1945409

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2492 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ARQUITETO** – referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 394/2022, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
41º	JOÃO GABRIEL FARIAS BARBOSA DE ARAÚJO	1352581540
43º	RÔMULO MACHADO CABRAL	477660034

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2493 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 394/2022, e jornada de 30 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
200º	DIANE DE MEDEIROS GUEDES	60726230
202º	THAINAN DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS	65245901
203º	ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA	25844887
204º	MARIA GIOVANA SANCHES CASARE	23452542
205º	MARIA MADALENA NEVES	6931445
209º	LUIS FERNANDO GARCIA	28722631

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2494 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR SOCIAL** – referência e grau 13-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 394/2022, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
267º	SUIANE BORGES DOS SANTOS	35447796
268º	KATIUCIA KALLINE MARIA DE OLIVEIRA	594106461

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2495 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **DENTISTA (DIARISTA)**, referência e grau 01-A – Tabela 36 Lei Complementar nº 394/2022, e jornada de 20 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
111º	MATHEUS ROSA DA LUZ	8057383071

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2496 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL** – referência e grau 15-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 394/2022, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
177º	FABIO DE SOUZA SILVA	30764708
178º	CLAUDIO PEREIRA LEITE JUNIOR	32385705
179º	VINICIUS FELIPE OLIVEIRA PINTO	420354700

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2497 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL** – referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 394/2022, e jornada de 30 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
85°	FÁBIO ALVES CUNHA	471994327

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2498 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, referência e grau 13-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 394/2022, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
815°	JHENNIFER DOS SANTOS ROVIDES	56274619
816°	VIVIANE MOURA DA FONSECA	34364537
819°	TAINA DA CUNHA CARDOZO	42175470
823°	LISLAINE GONCALVES ANDRADE	41566583
824°	DEBORA MARTINS GOMES LEMOS	MG-2152457
825°	SAMUEL PINTO DE OLIVEIRA	27165408
827°	MARLENE DOS SANTOS ADRIANO	33284433
828°	EDUARDO MICHEL SANTANNA COLLANIERI	333579951
831°	ALESSANDRO PINTO DA FONSECA	19429766
832°	JORDANIA ANTUNES CARVALHO	49445617
833°	SERGIO PALMA DELICATI	52969955
836°	JULIANA ALESSANDRA DIAS DE OLIVEIRA	38204881
838°	ROBERTA DA SILVA	19890268
839°	ALECSANDRA GUEIROS FERREIRA PIMENTEL	27869737
840°	ELIETE RITA DE SOUZA	41665869
844°	LARISSA SIMIDAMORE	55414448
845°	CARLOS EDUARDO SOUZA DOS SANTOS	52539330

846°	ALICE STENKE	15188560
847°	VANESSA SENNA MODESTO	30875830
851°	DEVID WILLIAM COELHO LIMA	38412935
852°	MARIANA MACIEL NETO	44368254
855°	LEILA HERINGER MIYASHIRO	25389538
856°	GABRIEL NEVES COSTA	58637734
860°	PATRICIA ELAINE PLENS DE QUEVEDO	24334966
867°	CAMILA MENDES MARINATO	46672221
872°	LUCAS VYNICIUS DANTAS DA SILVA	53752179
874°	GISELE CRISTINE RODRIGUES DO NASCIMENTO	41664211
875°	ROSE KLOSTER DA SILVA	19723649
877°	FERNANDA DOS SANTOS CARDOSO REZENDE	43294818
880°	VALDINEI APARECIDO GOMES	26567419
881°	LUCITANIA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	30487760
882°	CAMILA SHOTT DE SOUZA FROES	35312237
883°	ALEXSANDER SOBREIRA LEITE	45911343
885°	CRISTIANA DA SILVA SABINO	41294575
887°	ELAINE CRISTINA BARROS LOPES SEIXAS	30169036
888°	JULIANA DA SILVA BRITO	28202451
889°	GIOVANNI DA COSTA GOMES	50111650
890°	ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA	16600544
894°	ANA MARIA BARBOSA	22520957

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2499 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 394/2022, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
170º	LEONARDO NASCIMENTO DA SILVA	45050515
172º	MARINA LEONEL SOARES	47901250
173º	PRISCILLA FONTES BECHARA	34135136
175º	QUEILA LEITE SANTANA	46280705

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2500 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO** – referência e grau 9-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 394/2022, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
125º	MARY MONIQUE SILVA	42168069
132º	NOEL ANTONIO DE ARAUJO	33485975

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 2469/ 2022 - DISPENSAR DO PONTO o servidor **LUIZ ANTONIO PINHEIRO – matrícula 174.869**, para participar da “Fase Estadual do Vôlei Adaptado”, na cidade de Guaratinguetá - SP , **no período de 01/11/2022 a 06/11/2022**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2470/ 2022 - DISPENSAR DO PONTO os servidores relacionados abaixo para participarem da “Fase Estadual do Vôlei Adaptado”, na cidade de Guaratinguetá - SP , **no período de 01/11/2022 a 06/11/2022**.

CLEITON SANTOS DE CASTRO – matrícula nº 184.440

IBERÊ COSSA SALVADORI – matrícula nº31.188

LEONARDO ANTONIO DAVID – matrícula nº26.730

MOZARTH ADOLPHO ESTEVES DAVID – matrícula nº 188.104

VALTENCIR IZOLINO DA SILVA – matrícula nº33.686

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2476/ 2022- DISPENSA DO PONTO os servidores relacionados abaixo para participarem do “Curso in Company sobre a Nova Lei de Licitações”, na cidade de Osasco-SP, **no período de 19/10/2022 a 20/10/2022**.

ELAINE RODRIGUES DE AMORIM – matrícula nº 188.973

HELOISA GUIMARÃES SILVA MIRANDA – matrícula nº198.409

RAFAEL HENRIQUE DE PAULA SANTOS– matrícula nº186.263

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2477 / 2022 - DESIGNAR a Senhora, **ISABEL CRISTINA FERNANDES, matrícula 150.430**, para responder pelo cargo de **GERENCIA ADMINISTRATIVA DO CREAS ZONA SUL, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante o período de férias da titular, **TANIA REGINA DOS SANTOS**, a partir de 03/11/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2478 / 2022 - DESIGNAR a Senhora **GILVANETE DOS SANTOS PEREIRA RAMOS, RG. 19.723.372-7** para responder pelo cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, durante o período de férias da senhora **SILMARA MARIA DO NASCIMENTO – RG: 17.124.686-x** a partir de 04/11/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2479 / 2022 - DESIGNAR a Senhora **DENISE TOMAZ DA CRUZ, RG. 49.280.300-6** para responder pelo cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I**, da CRECHE DAISY RIBEIRO NEVES durante o período de férias da senhora ANA PAULA DE SOUZA PEREIRA – RG: 49.315.326-3 a partir de 20/10/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2480 / 2022 - DESIGNAR a Senhora **ELISANGELA APARECIDA CARDOSO VIANA, RG. 36.212.509-0** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE ESTRATÉGIA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL** durante o período de férias da senhora ELIZABETH MARQUES FRANCO DE LIMA – RG: 33.247.269-3 a partir de 13/10/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2481 / 2022 - DESIGNAR a Senhora **CLARA MARIA DA SILVA, RG. 18.609.736-0** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE EXPEDIENTE DA SEDE** durante o período de licença prêmio da senhora MATILDE ALVES DA COSTA – RG: 30.399.445-9 a partir de 01/11/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2482 / 2022 - DESIGNAR a Senhora **SUELEN DA SILVA FARIA, RG. 42.791.182-5** para responder pelo cargo de **DIRETOR DE ESCOLA II, da CEMEI OSVALDO GONÇALVES CARVALHO** durante o período de licença prêmio da senhora ALEILDE DE MOURA PACHECO – RG: 37.123.696-4 a partir de 03/11/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2483 / 2022 - DESIGNAR a Senhora **ROMILDA DA LUZ, RG. 12.898.965-8** para responder pelo cargo de **ASSESSOR DE GABINETE, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO** durante o período de férias da titular, FRANCISCA PEREIRA DA SILVA KOPPE, RG. 58.847.088-0, a partir de 03/11/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2484 / 2022 - DESIGNAR o Senhor **CARLOS ALBERTO PEREIRA, RG. 15.524.322** para responder pelo cargo de **CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO** durante o período de impedimento do senhor, ROGÉRIO CESAR DE PAULA BRAMBILLA, RG. 17.113.207-5, a partir de 16/11/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na Portaria nº 2451/22 publicada em 26 de outubro do ano em curso, leia-se: “ **DESIGNAR** do Senhor **FILIPE AUGUSTO TEIXEIRA DIAS, matrícula 198.535**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE QUALIDADE DO GASTO PÚBLICO, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, durante o período de férias do titular **ATENÁGORES MARQUES PRAÇA, matrícula 191.542**, de 17/10/2022 a 15/11/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na Portaria nº 2464/22 publicada em 26 de outubro do ano em curso, leia-se: “ **NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCO VINICIUS CARVALHO BANDEIRA, RG. 27.448.075-x**, para exercer a função de **SUPERVISÃO TÉCNICO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTO.**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**OSASCO****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES****Ato do Procurador-Chefe**

Instaurado Processo Administrativo Disciplinar (Proc. 002/2016) contra o servidor de matrícula nº 28.554, o Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, inc. III da Lei Complementar 133/05, julga parcialmente procedente o presente processo por infração ao art. 4º, inc. I e XII, da Lei Complementar 138/2005, aplicando a penalidade de **SUSPENSÃO DE 30 DIAS** ao acusado, sanção administrativa prevista para o fato, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar 138/2005.

Osasco, 25 de outubro de 2022.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA
Procurador Chefe da Procuradoria de
Procedimentos Disciplinares

**OSASCO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Ato do Procurador-Chefe

Instaurado Processo Administrativo Disciplinar (Proc. 13321/2021) contra o servidor de matrícula nº 129.418, o Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, inc. III da Lei Complementar 133/05, julga parcialmente procedente o presente processo por infração ao art. 3º, inc. I da Lei Complementar 138/2005, aplicando a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao acusado, sanção administrativa prevista para o fato, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar 138/2005.

Osasco, 21 de outubro de 2022.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA
Procurador Chefe da Procuradoria de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS:

Processo: 21.944/2022; Termo de Permissão de Uso nº 172/2022; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionário: **UFINET BRASIL S.A.**; Assunto: Fica a PERMISSÃO, autorizada a realizar a canalização subterrânea nos seguintes logradouros: Rua Luis Gati, Rua Duke Elington e passando pelas Ruas Marina Vieira de Carvalho Mesquita, Avenida Presidente Médici, Avenida Getúlio Vargas, Avenida Bandeirantes, Avenida Graciela Flores Piteri, Avenida Gênese e finalizando na Rua Paula Rodrigues, Osasco/SP, conforme Memorial Descritivo UFI_OSC_06 às fls. 15/23, totalizando 2.485,00m de obra, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras; e Vigência: 50 (cinquenta) dias.

Processo: 21.947/2022; Termo de Permissão de Uso nº 173/2022; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionário: **UFINET BRASIL S.A.**; Assunto: Fica a PERMISSÃO, autorizada a realizar a canalização subterrânea no seguinte logradouro: Rua Paula Rodrigues e outras até a Avenida São José na divisa com o Município de São Paulo, conforme Memorial Descritivo UFI_OSC_07 às fls. 15/23, totalizando 3.513,00m de obra, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras; e Vigência: 50 (cinquenta) dias.

Processo: 18.571/2022; Contrato nº 112/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.**; Assunto: Constitui objeto deste Contrato a LOCAÇÃO DE APARELHO DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA DO TIPO CPAP, em face do diagnóstico de Apneia Obstrutiva do Sono Grave, CID10: G47.3, para atender a paciente NEUSA LOPES DE OLIVEIRA ALVES, conforme Relatório Médico às fls. 13/15 e demais exames, Termo de Referência às fls. 37/44, Proposta da CONTRATADA às fls. 66/67 e em cumprimento à liminar expedida nos autos do Processo Judicial nº 1019226-54.2022.8.26.0405; Valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 22.715/2019; Contrato nº 113/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços de Obras; Contratada: **CENTURY CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.**; Assunto: Constitui objeto do presente contrato a Construção de calçada ao longo da Rua Antônio Ricardo Ventura Nitão e Revitalização de Praça na confluência das Ruas Antônio Ricardo Ventura Nitão e Antônio Carlos de Farias, na Vila Ayrosa, Osasco/SP, sob o regime de empreitada por preço global, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital de Tomada de Preços nº 005/2022 e anexos; Valor total de R\$ 498.279,84 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); e Vigência: 05 (cinco) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Prefeitura Municipal de Osasco – DIVULGA o resultado da análise dos recursos em Processos Administrativos do Concurso Público nº 02/2019, conforme segue:

Nº P.A.	RG	NOME	OPÇÃO DE CARGO	RESULTADO
020948/2022	53.202.622-6	Marianna Clemente Makhajda	Enfermeiro Obstetra	Indeferido em consonância com Edital de Abertura do Concurso Público nº 02/2019, Capítulo I, DOS CARGOS – Tabela (Requisitos Exigidos), ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES, Resolução COFEN nº 516/2016 – alterada pelas Resoluções COFEN nº s 524/2016 e 672/2021, Art. 1º - parágrafo 2º.

Obs.: Poderá ser solicitado cópia do Processo Administrativo no Protocolo Geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 28 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Prefeitura Municipal de Osasco – DIVULGA o resultado da análise dos recursos em Processos Administrativos do Concurso Público nº 02/2019, conforme segue:

Nº P.A.	RG	NOME	OPÇÃO DE CARGO	RESULTADO
021281/2022	36.032.805-2	Gabriela Barbosa Dias de Lima	Enfermeiro Obstetra	Indeferido em consonância com Edital de Abertura do Concurso Público nº 02/2019, Capítulo I. DOS CARGOS – Tabela (Requisitos Exigidos), ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES, Resolução COFEN nº 516/2016 – alterada pelas Resoluções COFEN nº s 524/2016 e 672/2021, Art. 1º - parágrafo 2º.

Obs.: Poderá ser solicitado cópia do Processo Administrativo no Protocolo Geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 28 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Prefeitura Municipal de Osasco – DIVULGA o resultado da análise dos recursos em Processos Administrativos do Concurso Público nº 02/2019, conforme segue:

Nº P.A.	RG	NOME	OPÇÃO DE CARGO	RESULTADO
021287/2022	41.483.029-5	Talita Nogueira Costa	Enfermeiro Obstetra	Indeferido em consonância com Edital de Abertura do Concurso Público nº 02/2019, Capítulo I. DOS CARGOS – Tabela (Requisitos Exigidos), ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES, Resolução COFEN nº 516/2016 – alterada pelas Resoluções COFEN nº s 524/2016 e 672/2021, Art. 1º - parágrafo 2º.

Obs.: Poderá ser solicitado cópia do Processo Administrativo no Protocolo Geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 28 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
Secretaria de Assistência Social
Diretoria de Gestão Administrativa**ATO DO SECRETÁRIO**
ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 19220/2022
INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: III Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores

Na Publicação da IOMO 2328 do dia 26 de outubro de 2022, pg. 19 - referente ao Processo Administrativo nº 19220/2022

Onde se lê: Osasco, 26 de setembro de 2022;

Leia se: Osasco, 26 de outubro de 2022.

I - Publique-se

Osasco, 28 de outubro de 2022


José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

PARECER TÉCNICO

(Art. 45- Inciso I do Decreto Municipal Nº 11.384/2016)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº021056/2022

OBJETO DA PARCERIA: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS – UNIDADE INFANTIL

Considerando o plano de trabalho apresentado pela OSCIP – **SER ESPECIAL – AAIT – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO**

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Nº 11.384/2016, que trata do novo regime jurídico sobre a formalização de parcerias por Termo de Colaboração entre o poder público e as organizações da sociedade civil – OSC's;

Considerando a necessidade do Município de Osasco-SP suprir serviços concernentes à Assistência Social;

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais serviços socioassistenciais serem totalmente adimplidos pelo poder público;

Considerando que determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas no artigo 2º da Lei 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria para consecução do objeto;

Seguem as razões relevantes a formalização de instrumento de parceria por “Termo de Colaboração” perante a organização – **SER ESPECIAL – AAIT – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

Fundamentação Legal.

A Secretaria de Assistência Social – SAS gestora municipal da Política de Assistência Social no uso de suas atribuições legais em conformidade a Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias por Termo de Colaboração entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e considerando o parecer a acerca do plano de trabalho apresentado pela **SER ESPECIAL** para oferta de **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS – UNIDADE INFANTIL** devidamente em conformidade com a legislação vigente, de acordo com atividades e custos do serviço

DAS ANÁLISES DO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta da OSC apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Referência e dão clareza da execução das atividades contidas no Plano de Trabalho, culminando na aprovação pela SAS.

- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº 11.384/2016:

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por OSC's membros da sociedade civil organizada.

- c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:

Os objetivos e finalidades institucionais da **SER ESPECIAL** avaliados em seu Estatuto Social são compatíveis com o objeto, devidamente aprovados pela equipe da Comissão de Seleção.

- d) da viabilidade de sua execução:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

A **SER ESPECIAL** prestará serviço de acolhimento institucional para crianças afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva - Art. 101 – VII (ECA/90), devido abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

e) da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em parcelas quadrimestrais, conforme cronograma contemplado no Plano de Trabalho.

f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para o monitoramento da execução da parceria, assim como, dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A responsabilidade do monitoramento da parceria será do Gestor e da Comissão de Avaliação e Monitoramento que deverão avaliar o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, demais instrumentos elencados no Termo de Referência, tais como: plano de atendimento individual, observância em prontuários individuais, leitura e análise dos relatórios de atividades quadrimestrais de atividades desenvolvidas, análise das atividades por meio de registros fotográficos, verificações da folha de frequência, lista nominal de acolhidos no serviço, realização de visita in loco.

a) da designação do/a Gestor/a da Parceria:

Por meio da **Portaria Nº 21, de 26 de julho de 2021**, foi designada a **Srta. Camila Juma Milan Pinaço**, como gestora da parceria no âmbito da Assistência Social (IOMO 2.082, de 26/07/21).

b) da designação da Comissão de Avaliação Monitoramento da Parceria:

A Comissão de Avaliação e Monitoramento foi instalada por meio da **Portaria Nº 19, de 14 de julho de 2021**, composta por 03 (três) funcionários e 01 (um) suplente da Secretaria da Assistência Social – SAS (IOMO 2.074, de 15/07/2021).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

PARECER

Das análises realizadas, conclui-se que a execução da proposta é viável e os valores estimados estão compatíveis, assim como, itens elencado no plano de trabalho: números de atendimentos, metodologia de trabalho, objetivos do projeto, resultados que se pretende alcançar, metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas.

Isso posto, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo o tramite necessário previsto em lei havendo as respectivas chancelas, autorizamos a formalização do **Termo de Colaboração**, consonante as disposições expressas em lei.

JOSÉ CARLOS VIDO

Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Processo nº. 11.927/2021

Pregão Eletrônico nº. 053/2021

Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS E HIDROJATEAMENTO PARA AS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO DE PREGÃO FRACASSADO

Considerando a supremacia da Administração Pública na condição de encerramento dos procedimentos licitatórios;

Considerando as razões transcritas na Ata de Sessão Pública emitida pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura do Município de Osasco, bem como o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município;

Em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e pela competência imposta pelo Decreto Municipal nº 11.750/2018, **RATIFICO** a decisão do Senhor Pregoeiro Oficial e declaro o Pregão Eletrônico nº 053/2021 como **FRACASSADO**, diante da ausência de Licitantes aptas ao atendimento dos requisitos editalícios.

Osasco, 27 de outubro de 2022.

ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI
Secretário de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Processo nº. 12.687/2022

Pregão Eletrônico nº. 095/2022

Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

DECLARAÇÃO DE PREGÃO FRACASSADO

Considerando a supremacia da Administração Pública na condição de encerramento dos procedimentos licitatórios;

Considerando as razões transcritas na Ata de Sessão Pública emitida pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura do Município de Osasco, bem como o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município;

Em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e pela competência imposta pelo Decreto Municipal nº 11.750/2018, **RATIFICO** a decisão do Senhor Pregoeiro Oficial e declaro o Pregão Eletrônico nº 095/2022 como **FRACASSADO**, diante da ausência de Licitantes aptas ao atendimento dos requisitos editalícios.

Osasco, 27 de outubro de 2022.

ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI
Secretário de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Processo nº. 5.033/2022

Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E LIMPEZA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

No uso das atribuições legais a mim conferidas, considerando os elementos contidos no Processo Administrativo em referência e com fundamento no artigo 75, inciso II, concomitante com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, da empresa RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.746.928/0001-58, para o fornecimento dos objetos da licitação, sendo os itens 1, 2, 3 e 4, pelo valor total de R\$ 11.156,00 (onze mil, cento e cinquenta e seis reais).

Osasco, 27 de outubro de 2022.

ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI
Secretário de Educação

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

PREFEITURA DO TRABALHO
OSASCO
cidade da família
SECRETARIA DE ESPORTE,
RECREAÇÃO E LAZER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9149/2020

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

TERMO DE ADITAMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no processo administrativo 9149/2020 AUTORIZO o ADITAMENTO, a fim de publicação.

Osasco, 28 de outubro de 2022

Atenciosamente,

DAVID ARANTES DA SILVA

Secretário de Esporte, Recreação e Lazer em exercício

IOMO - Portaria nº 2238/2022

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, por intermédio da **SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSCs, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, combinada com o Decreto Municipal nº 11.384, de 10 de novembro de 2016, para celebrar **TERMO DE FOMENTO** que tenha por objeto a execução de **SERVIÇOS DE ATENDIMENTO VOLTADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, e define: os objetivos, as diretrizes, as metas, os resultados esperados, bem como os custos dos serviços. O presente edital foi elaborado a partir de um comitê intersecretarial, composto pelas Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Planejamento e Gestão.



SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GABINETE DO SECRETÁRIO

1. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência – SEPCD, instituída pela Lei Municipal nº 389/2020, tem como papel a condução, execução e articulação, junto aos órgãos e entidades da Prefeitura do Município de Osasco e os diversos setores da sociedade, de políticas públicas e diretrizes que contribuam à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, seja de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, e de sua família; garantindo o cumprimento das legislações (p. ex. Lei Ordinária de nº 4.757/2016 - Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limites; Lei Ordinária de nº 4863/2017 que sanciona o Plano Municipal de Assistência Social de Osasco, Lei Brasileira de Inclusão 13.146/2015, Lei Federal 12.764/2012, dentre outras), bem como sua revisão, conforme previsão em lei.

Além disso, cabe à referida secretaria assessorar o governo do município nos assuntos relativos à pessoa com deficiência, implementando ações governamentais dirigidas à pessoa com deficiência, atuando de maneira harmônica com as demais Secretarias do Município e outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em prol da inclusão social da pessoa com deficiência, promovendo espaços inclusivos visando o exercício pleno de sua cidadania.

Também consiste, dentre as suas atribuições: formular e executar, direta ou indiretamente, em parceria com instituições públicas ou privadas, programas, projetos e atividades à pessoa com deficiência; estimular e apoiar a implementação de melhorias nas áreas básicas de atendimento, promovendo a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a vida e a realidade da pessoa com deficiência.

A partir da análise das parcerias pretéritas firmadas com a municipalidade, foi observada a importância da manutenção e continuidade dos serviços prestados, ficando evidente a premência de aumentar a oferta de vagas, visto a expansão da demanda por atendimentos multidisciplinares que atendam às necessidades da Pessoa com Deficiência contemplando as especificidades de todos os demandantes. A falta ou a insuficiência da oferta desses serviços tem gerado custos a Municipalidade devido a judicialização de demandas não assistidas pelos serviços existentes.

Destacamos ademais que a atuação das diversas instituições do município através de projetos intersetoriais, corrobora para a estruturação da política pública para Pessoa com Deficiência, possibilitando a oferta de serviços complementares aos prestados pelas diversas secretarias.

Ponderando as questões elencadas, assim como o bem-estar da pessoa com Deficiência, o aprimoramento e o alcance dos serviços prestados, torna-se basilar o incremento na oferta de serviços com atuação intersetorial, nos diferentes níveis de complexidade, que atendam as diversas demandas, que possam garantir a concretização dos direitos das pessoas com deficiência e prover os recursos necessários para possibilitar sua plena e efetiva participação na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.



**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

2. DA FINALIDADE

2.1. A finalidade do presente Edital de Chamamento Público é a seleção de Propostas de Plano de Trabalho, para celebração de parcerias entre a Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência - SEPCD, com a formalização de TERMO DE FOMENTO para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil - OSC para desenvolvimento de ações nos diversos setores da sociedade que visem a implementação nas modalidades metodológicas, instrumentais e programáticas, conforme a Lei Federal nº 13.146/2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Ordinária nº 4.757/2016, que institui o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limites, Lei Ordinária nº 4863/2017 que sanciona o Plano Municipal de Assistência Social de Osasco, Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 11.384, 10 de novembro de 2016, e as condições estabelecidas neste Edital.

2.1.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo do Plano de Trabalho;

ANEXO II – Declaração de ciência, de concordância e relativa às alíneas do inciso II do artigo 32 do Decreto Municipal nº 11.384/2016;

ANEXO III – Declaração sobre instalações e condições materiais;

ANEXO IV – Declaração da não ocorrência de impedimento;

ANEXO V – Declaração relativa às alíneas “c”, “k”, “l” e “m” do item 8.2.do edital;

ANEXO VI – Declaração relativa às alíneas “i” e “j” do item 8.2 do edital;

ANEXO VII – Declaração de contrapartida de bens e/ou serviços, quando aplicável;

ANEXO VIII - Termo de confidencialidade, sigilo e uso;

ANEXO IX - Relação de Usuários Atendidos;

ANEXO X – Quadro de Monitoramento dos Objetivos, Metas, Ações e Indicadores

ANEXO XI – Minuta de termo de fomento

2.2. Entende-se por Propostas de Plano de Trabalho os projetos que abrangem atividades ou projetos a serem desenvolvidos em determinado período, que envolvam programas de promoção, proteção e defesa de direitos voltados às pessoas com deficiência no Município de Osasco e que sejam inovadores ou complementares a essas políticas.

2.3. O valor **total** dos recursos disponibilizados será de R\$ 3.000000,00 (três milhões de reais) para seleção das propostas, sendo que cada proposta não poderá ultrapassar o valor estimado de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Os projetos selecionados serão financiados com recursos próprios da SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM



**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

DEFICIÊNCIA, por meio de financiamento integral do projeto apresentado.

2.4. As parcerias terão validade a partir da data da assinatura do Termo de Fomento de até 12 meses.

2.5. A OSC participante do Edital deverá apresentar Proposta de Plano de Trabalho indicando qual o eixo do objeto e que, caso seja selecionada, será observada a ordem classificatória e a disponibilidade orçamentária para celebração dos Termos de Fomento.

2.6. Cada OSC poderá apresentar mais de um Plano de Trabalho em eixos diferentes, desde que estejam devidamente explicitadas as diferenças entre os objetos, sendo vetada a duplicidade de custos de qualquer item nas planilhas orçamentárias dos projetos.

2.7. Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a OSC deverá informar a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

2.8. Quando for o caso de rateio, a OSC deverá informar a memória de cálculo dos custos indiretos para fins de prestação de contas, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

2.9. No caso de apresentação de mais de um projeto, a OSC deverá apresentar um envelope para cada Plano de Trabalho, tratando-se de 02 (dois) processos separados.

2.10. A OSC poderá apresentar mais de um Plano de Trabalho em eixos diferentes, observando o quanto previsto nas cláusulas 2.7 e 2.8.

2.11. Os projetos selecionados serão classificados em ordem decrescente de nota atribuída pela avaliação da Comissão de Seleção de Projetos, observado os critérios de desempate. Os projetos serão contemplados respeitando essa ordem classificatória e a disponibilidade orçamentária para celebração dos Termos de Fomento.

2.12. O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 11.384/2016, e condições previstas neste Edital.

3. DO OBJETO

3.1. Constituem objeto do presente Edital a seleção de Propostas de Plano de Trabalho para celebração de parcerias da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, mediante formalização de Termo de Fomento, para execução de projetos



SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GABINETE DO SECRETÁRIO

a ser financiado, integralmente com recursos da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme condições estabelecidas neste Edital.

3.2. As Propostas de Plano de Trabalho a que alude os itens 2.5 e 2.6 deverão ter por objeto o desenvolvimento de atividades ou projetos em atendimento as pessoas com deficiência física, intelectual, visual, auditiva, múltiplas e/ou transtornos do espectro autista, nas seguintes faixas etárias: crianças com idade de 0 a 11 anos, adolescentes de 12 a 17 anos, adultos acima de 18 anos e idosos acima de 60 anos em vulnerabilidade social, e prioritariamente as pessoas de baixa renda, bem como seus cuidadores e familiares.

3.2.1. De acordo com o Objeto, as Propostas de Plano de Trabalho submetidas a presente seleção deverão indicar, entre os Eixos Temáticos abaixo discriminados, aquele de atuação principal, sendo necessária a observância das normas e diretrizes das políticas públicas específicas, considerando a orientação dos planos Federal, Estadual e/ou Municipal:

I. **Cidadania, Inclusão e Garantia de Direitos**

- Desenvolver ações de orientação e apoio sociofamiliar, considerando os diversos arranjos familiares e suas vulnerabilidades, prioritariamente cuidadores, especialmente as mulheres.;
- Promover ações de convivência intergeracional e de integração à comunidade;
- Promover ações para fortalecimento dos cuidados pessoais e desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Potencializar ações de apoio à família na sua função protetiva, considerando os diversos arranjos familiares e suas vulnerabilidades, prioritariamente mães solas;
- Promover o acolhimento, a escuta, a divulgação de informação para garantia e defesa de direitos, combate ao preconceito e discriminação;
- Desenvolver atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Promover ações inclusivas visando práticas participativas, potencializando aptidões, ampliando oportunidades e promovendo a igualdade de condições no exercício da cidadania.

II. **Tecnologia Inclusiva**

- Realizar ações para a construção de novos projetos de vida através da inovação e educação inclusiva;
- Realizar ações de educação inclusiva, sustentabilidade, meio ambiente e valorização da diversidade;
- Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária;
- Promover a inclusão digital através de cursos para pessoas com deficiência e/ou seus cuidadores/familiares, oficinas, workshops como meio de democratizar o acesso às tecnologias de informação e comunicação;
- Oferecer espaços e estrutura para o uso público de internet, computadores, impressoras, digitalização entre outros, garantindo a inclusão digital de pessoas com deficiências e/ou seus



SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GABINETE DO SECRETÁRIO

cuidadores/familiares;

- Desenvolver ações para acolher, orientar e capacitar cuidadores de pessoas com deficiência, considerando os diversos arranjos familiares e suas vulnerabilidades, prioritariamente cuidadores, especialmente as mulheres, na temática do eixo.

III. Empregabilidade e Empreendedorismo

- Promover oficinas e cursos de qualificação e requalificação profissional com vistas na aquisição das habilidades necessárias e a competência profissional da pessoa com deficiência e em sua capacidade para ocupar seu espaço no mundo do trabalho com igualdade de oportunidades;
- Oferecer cursos de formação profissional de nível básico e tecnológico de acordo com capacidade do assistido de maneira a proporcionar a integração na vida em sociedade e preparação para o desempenho de funções e melhorar a competitividade no mercado de trabalho;
- Oferecer cursos de formação profissional de nível básico e tecnológico de acordo com as habilidades do assistido de maneira a proporcionar incentivo a visão empreendedora e a capacitação para o empreendedorismo;
- Promover oficinas e cursos de qualificação e requalificação profissional com vistas na aquisição das habilidades necessárias e competência profissional da pessoa com deficiência potencializando suas capacidades para o empreendedorismo;
- Promover oficinas e cursos qualificação e requalificação profissional para familiares e/ou cuidadores de pessoas com deficiência para favorecer oportunidades de fonte de renda, através da inserção no mercado de trabalho flexível (home office, horários reduzidos) ou ainda promover o empreendedorismo;
- Desenvolver ações para acolher, orientar e capacitar cuidadores de pessoas com deficiência, considerando os diversos arranjos familiares e suas vulnerabilidades, prioritariamente cuidadores, especialmente as mulheres, na temática do eixo.

IV. Arte e Cultura

- Realizar ações artísticas e culturais de maneira inclusiva, que promovam a sustentabilidade, valorização da diversidade e do meio ambiente;
- Promover oficinas culturais através de atividades artísticas, artesanato, teatro, jardinagem, música, marcenaria, entre outros;
- Desenvolver atividades artísticas, intelectuais e culturais, com vistas ao protagonismo da pessoa com deficiência, bem como de seus familiares prioritariamente cuidadores, especialmente as mulheres;
- Promover ações de empoderamento e inclusão social através de atividades culturais e artísticas, exposições, feiras, eventos e passeios.
- Promover práticas artísticas e culturais com vistas à profissionalização da pessoa com deficiência.

V. Práticas Esportivas, Recreação e Lazer



SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GABINETE DO SECRETÁRIO

- Realizar atividades de lazer e recreação de maneira inclusiva, que promovam a sustentabilidade, valorização da diversidade e do meio ambiente;
- Realizar atividades de lazer e recreação adaptada com vistas a promover habilidades que proporcionem a igualdade de condições com as demais pessoas;
- Auxiliar o aprimoramento de habilidades motoras e intelectuais dos assistidos, por meio da prática de atividades físicas e de lazer, visando a autonomia, empoderamento e inclusão social da pessoa com deficiência, bem como de seus familiares e/ou cuidadores, especialmente as mulheres.;
- Proporcionar a pessoa com deficiência oportunidade de socialização e desenvolvimento, por meio da prática de atividades físicas e de lazer, fomentando também as relações afetivas e familiares e/ou cuidadores dos envolvidos;
- Promover práticas esportivas adaptadas, coletivas ou individuais, com vistas à profissionalização da pessoa com deficiência.

VI. Metodologias Terapêuticas Integrativas

- Realizar atendimentos com métodos diferenciados, específicos e complementares ao já ofertados pela rede pública;
- Desenvolver atividades no modelo biopsicossocial para fortalecimento de habilidades e potencialidades do indivíduo, bem como da sua inclusão social;
- Ofertar atendimentos aos familiares e/ou cuidadores de pessoas com deficiência, prioritariamente cuidadores, especialmente as mulheres;
- Ofertar atendimentos com projetos terapêuticos singulares no qual o indivíduo é protagonista e participa ativamente das decisões sobre seu projeto de vida;
- Desenvolver ações para acolher, orientar e capacitar cuidadores de pessoas com deficiência, considerando os diversos arranjos familiares e suas vulnerabilidades, prioritariamente cuidadores, especialmente as mulheres, na temática do eixo.

3.3. As Propostas de Plano de Trabalho que visam atender, exclusivamente, os eixos acima, serão financiados com recursos da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, inclusive, podendo apresentar os seguintes gastos:

3.3.1 Aquisição de material permanente, exceto veículos, aquisição de bens móveis, mobiliário, equipamentos, materiais de consumo, e de outros insumos necessários ao desenvolvimento do projeto, respeitando-se o valor teto estabelecido no item 18.5 do presente Edital;

3.3.2. O investimento capital (aquisição de material permanente) está limitado em até 20% (vinte) por cento do valor total do Plano de Trabalho a ser apresentado.

3.3.3. No caso de aquisição de bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Prefeitura de Osasco, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do Termo de Fomento, terão a sua



SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GABINETE DO SECRETÁRIO

destinação submetida à análise do Gestor da Parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação e da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, a fim de promover, de forma justificada e circunstanciada, a destinação de tais Bens, em conformidade com o quanto disposto no Art. 48 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

3.4. Não será permitida a execução da parceria por atuação em rede.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS

4.1. - A Comissão de Seleção de Projetos, será composta de maneira intersecretarial, e de acordo com a forma estipulada no Artigo 27 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, sendo:

I. Os membros da comissão e suplentes, serão designados mediante portaria da autoridade competente, publicada na IOMO.

II. A comissão será composta por no mínimo 4 (quatro) agentes públicos, sendo pelo menos 01 (um) membro da área administrativa, 01 (um) membro da área financeira, 01 (um) membro da Secretaria da Pessoa com Deficiência e 01 (um) membro da Secretaria de Planejamento e Gestão, sendo vedada a participação do gestor da parceria como membro dessa comissão, conforme disposto na Portaria Interna 10/2022 publicada na IOMO nº 2327 de 24/10/2022.

4.1.1. Serão publicados todos os membros indicados por todas as secretarias em uma única Comissão, no entanto, os membros das secretarias vinculados aos eixos do plano de trabalho serão acionados para analisar apenas os Planos das suas áreas de atuação.

4.2. Fica assegurada, dentre os membros da comissão, a participação de pelo menos 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

4.3. A Comissão de Seleção de Projetos:

- a) Designará entre seus membros um Coordenador;
- b) Reunir-se-á conforme periodicidade a ser definida entre seus membros e de acordo com a necessidade;
- c) Poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSCs concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observadas, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
- d) Designará entre seus membros um servidor para elaborar as atas de todas reuniões, divulgando através de publicação na Imprensa Oficial do Município (IOMO), os resultados de todas as etapas deste edital.

4.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção de Projetos poderá solicitar assessoramento de técnicos que não sejam membros deste colegiado, inclusive envolvendo técnicos de outras secretarias como



SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GABINETE DO SECRETÁRIO

Assistência Social, Esporte, Trabalho e Saúde.

4.5. Sob pena de responder administrativa, penal e civilmente, deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção, o membro da comissão que, nos últimos 05 (cinco) anos contados da publicação do presente Edital, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das OSCs participantes do Chamamento Público, considerando-se relação jurídica, dentre outras: (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e o art. 27, §§ 4º a 5º, o do Decreto Municipal nº 11.384/2016)

- a) Ser ou ter sido associado, dirigente ou cooperado da OSC;
- b) Ter ou ter tido relação de emprego ou de prestação de serviço com a OSC;
- c) Ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC participante do processo seletivo.

4.6. Sob pena de responder administrativa, penal e civilmente, deverá ainda se declarar impedido de participar do processo de seleção quando for cônjuge ou parente, até segundo grau, inclusive por afinidade, dos administradores da OSC ou quando sua atuação configurar em qualquer outra situação de conflito de interesse, entendendo-se por conflito de interesse: situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privada, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

4.7. Configurado o impedimento conforme itens 4.5 e 4.6, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro suplente que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

4.8. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção de Projetos não obsta a continuidade do processo de seleção.

5. DO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

5.1. Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição das OSCs interessadas nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 10 às 16 horas, e podem ser retirados pessoalmente na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, localizada na Avenida Analice Sakatauskas, 204, Bela Vista - Osasco – SP, CEP 06060-000, solicitados pelo e-mail: sepcd@osasco.sp.gov.br, ou acessados por meio do Portal da Transparência: www.osasco.sp.gov.br/portal-da-transparencia, bem como serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO).

5.2. O presente Edital deverá ter seu extrato publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO e divulgado na íntegra em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura do Município de Osasco, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua publicação, para o Credenciamento dos representantes das OSCs interessadas e



SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GABINETE DO SECRETÁRIO

recebimento do envelope, contendo as Propostas de Plano de Trabalho e a Declaração relativa ao artigo 32, inciso II e alíneas, do Decreto Municipal nº 11.384/2016, a ser elaborada nos moldes do modelo previsto no Anexo II.

5.3. A sessão pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do Edital, será realizada na SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, localizada na Avenida Analice Sakatauskas, 204, Bela Vista – Osasco, das 09:00 às 12:00 horas do dia 08/11/2022.

5.4. As OSCs interessadas em esclarecimentos sobre este Edital de Chamamento Público poderão participar da sessão pública e deverão formalizar a solicitação à Comissão de Seleção de Projetos, pelo e-mail: sepcd@osasco.sp.gov.br, constando as seguintes informações: endereço completo da OSC, CNPJ, números de telefone, nome do contato comercial e respectivo endereço eletrônico (e-mail), se houver.

5.5. A Comissão de Seleção de Projetos prestará eventuais informações e/ou esclarecimentos expressos sobre este Chamamento Público, desde que os pedidos tenham sido recebidos até 05 (cinco) dias úteis antes da data final de apresentação das Propostas de Planos de Trabalho.

5.6. As informações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

5.7. A Comissão de Seleção de Projetos resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais, realizando consulta à Controladoria Geral do Município e/ou Procuradoria Geral do Município, sempre que julgar necessário.

5.8. Eventual modificação no Edital, decorrente de pedido de informações e/ou esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

6.1. Além das OSCs, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade.

6.2. O pedido de impugnação será analisado desde que tenha sido apresentada em petição escrita, dirigida à Comissão de Seleção de Projetos e protocolada na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, localizada na Avenida Analice Sakatauskas, 204, Bela Vista - Osasco – SP. CEP 06060-000, de segunda a sexta-feira, das 10 horas às 16 horas, no prazo de até 05 (cinco) dias da data de Abertura da Sessão Pública – Cláusula 10.4 deste Edital.



SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GABINETE DO SECRETÁRIO

6.3. Eventuais pedidos de impugnação deverão ser julgados e respondidos em até 03 (três) dias úteis pela Comissão de Seleção de Projetos.

6.4. As respostas às impugnações serão disponibilizadas aos representantes das OSCs solicitantes através de documento impresso que deverá ser retirado na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, localizada na Avenida Analice Sakatauskas, 204, Bela Vista - Osasco – SP. CEP 06060-000, de segunda a sexta-feira, das 10 horas às 16 horas.

6.5. As respostas às impugnações também serão juntadas nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6.6. As OSCs poderão apresentar recurso da resposta apresentada pela Comissão, sobre a solicitação de impugnação do edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a retirada da resposta.

6.7. Interposto recurso das respostas apresentadas pela Comissão de Seleção de Projetos, quanto às impugnações, caberá a esta, reconsiderar ou não a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo consultar a Controladoria Geral do Município, bem como a Procuradoria-Geral do Município para orientar a resposta final que será apresentada, respeitando-se ainda, o quanto previsto no inciso IV do Art. 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

6.8. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal, e/ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo como representante da OSC.

6.9. Será franqueada às OSCs, desde a data do início do prazo para impugnações e/ou interposição de recursos até o seu término, vistas ao processo deste Chamamento Público, em local e horário a ser indicados pela Comissão de Seleção de Projetos.

6.10. Eventual modificação no Edital decorrente de impugnações ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

6.11. A impugnação feita tempestivamente pela OSC não a impedirá de participar do processo de Chamamento Público até decisão final a ela pertinente.

7. DAS OSCs ADMITIDAS PARA PARTICIPAR DO CHAMAMENTO

7.1. Poderão participar deste Edital, as Organizações da Sociedade Civil - OSCs devidamente inscritas nos respectivos Conselhos de referência do trabalho a ser desenvolvido e possuam o registro Ativo.



**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

8. DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

8.1. Para a celebração do Termo de Fomento, a OSC, mediante a apresentação dos documentos na fase de celebração do Termo de Fomento, deverá comprovar:

- a) Ser regida por estatuto que preveja, expressamente, que seus objetivos são voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;
- b) Ser regida por estatuto que preveja, expressamente, que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;
- c) Ser regida por estatuto que preveja, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- d) Possuir, no momento da apresentação da Proposta do Plano de Trabalho, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e) Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, a ser comprovada mediante documentação a ser entregue na sessão pública prevista no item 10.4 deste Edital, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros, os seguintes documentos:
 - e.1) instrumentos similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, com empresas públicas, privadas, outras OSCs ou cooperações internacionais, acompanhados de declaração de efetividade na realização das ações, indicando quais os resultados alcançados, emitida pelo representante legal ou estatutário, da concedente ou contratante;
 - e.2) declarações de experiência anterior, emitidas por redes, OSCs, movimentos sociais ou empresas públicas ou privadas que especifiquem a efetividade das ações e indiquem os resultados alcançados, firmadas pelo representante legal ou estatutário, da concedente ou contratante;
 - e.3) declaração, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal ou estatutário, sobre a experiência prévia da OSC, acompanhada de relatório pormenorizado das atividades por ela já desenvolvidas e especificando sua efetividade;
- f) Possuir instalações e outras condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo III –



SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GABINETE DO SECRETÁRIO

Declaração sobre instalações e condições materiais;

g) Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 38, inciso I, alínea “c”, do Decreto Municipal nº 11.384/2016;

g.1) não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais para o cumprimento do objeto da parceria;

h) Atender todas as exigências deste Edital de Chamamento Público nº 001/2022, da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal 11.384/2016;

i) Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa;

8.2. A OSC deverá apresentar os seguintes Documentos Institucionais:

a) Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

b) Cópia da ata registrada de eleição do quadro dirigente atual;

c) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles, a ser incluída no Anexo V;

d) Cópia autenticada do RG e CPF do representante legal da OSC e do responsável técnico pelo projeto ou atividade;

e) Cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da OSC e do responsável técnico pela atividade ou projeto;

f) Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, podendo ser realizada por meio de contas de consumo atuais, salvo as referentes à telefonia móvel;

g) Comprovante do exercício pleno da propriedade, mediante Certidão de Registro no Cartório de Imóveis, com matrícula atualizada, ou outro documento legal que o substitua, quando a parceria tiver por objeto execução de obras ou benfeitorias no mesmo imóvel;

h) Declaração assinada por todos os representantes estatutários da OSC, sob as penas da lei, de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, nos moldes do modelo previsto no Anexo IV, acompanhada de declaração emitida pelo responsável da Divisão de Prestação de Contas da Secretaria de Finanças, informando que a OSC está com a situação regular com os recursos recebidos anteriormente;

i) Declaração assinada por todos os dirigentes da OSC, sob as penas da lei, informando que nenhum dos dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por



SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GABINETE DO SECRETÁRIO

afinidade, até o segundo grau, sendo considerados: i) membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice Prefeito e Secretários Municipais; ii) membros do Poder Legislativo: Vereadores e iii) membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores), nos moldes do modelo previsto no Anexo VI;

j) Declaração assinada por todos os dirigentes da OSC, sob as penas da lei, atestando não incorrerem nas situações de vedações, previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, nos moldes do modelo previsto no Anexo VI.

k) Declaração assinada por todos os representantes estatutários da OSC, sob as penas da lei, de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, nos moldes do modelo previsto no Anexo V;

l) Declaração assinada por todos os representantes estatutários da OSC, sob as penas da lei, de que não haverá contratação de qualquer empresa que pertença a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da OSC, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, nos moldes do modelo previsto no Anexo V;

m) Declaração assinada por todos os representantes estatutários da OSC, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz nos moldes do modelo previsto no Anexo V;

n) Declaração, sob as penas da lei, de contrapartida em bens e serviços, quando couber, nos moldes do modelo previsto no Anexo VII – Declaração de contrapartida de bens e/ou serviços;

o) Comprovante de inscrição nos Conselhos Municipais das áreas correspondentes de atuação.

p) Será obrigatório a apresentação de planos de trabalhos, cronograma de execução e planilha orçamentária vigentes que tenham fomento, convênio ou colaboração com qualquer órgão da Prefeitura do Município de Osasco.

8.3. - A OSC deverá apresentar os seguintes Documentos de Regularidade Fiscal:

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- d) Certidão de Débitos de Tributos Municipais, ressalvados os casos previstos em legislação específica;
- e) Certidão de Débitos Estaduais ou Declaração de que a OSC não



SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GABINETE DO SECRETÁRIO

possui inscrição estadual.

8.3.1 - Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto nas alíneas “a” a “e” do item 8.3 deste Edital, as certidões positivas com efeito de negativas.

8.4. Não poderá participar deste Chamamento Público a OSC que:

- a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- c) Tenha em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;
- d) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- e) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal, com declaração de inidoneidade para licitar, participar de Chamamento Público, contratar ou celebrar parceria com a administração pública de todas as esferas de governo e com as sanções previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014, enquanto perdurar os efeitos da sanção;
- f) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- g) Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de Outubro de 2021.

9. DO CONTEÚDO DO PLANO DE TRABALHO

9.1. Deverá constar, obrigatoriamente, no mínimo as seguintes



**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

informações: (ANEXO I)

- I. Dados cadastrais da OSC, de seu(s) representante(s) legal(ais) e do responsável técnico pelo projeto ou pela atividade abrangidos pela parceria;
- II. Apresentação e histórico da OSC, contendo breve resumo da sua área de atuação;
- III. Objeto da parceria;
- IV. Público-alvo;
- V. Descrição da realidade que será objeto da parceria e para qual eixo está se inscrevendo, devendo ser demonstrado nexos com a atividade, com os objetivos do projeto e com as metas a serem atingidas, e como se dará a oferta de vagas novas e o acesso dos usuários às vagas ofertadas;
- VI. Prazo para execução do objeto da parceria;
- VII. Valor global para execução do objeto, limitado ao valor teto;
- VIII. Descrição do objetivo geral e dos objetivos específicos da parceria;
- IX. Descrição dos resultados que se pretende alcançar com a parceria;
- X. Descrição das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas (preencher na planilha disponível em Excel vide item 1.1.2 – Cronograma de execução das metas);
- XI. Definição dos indicadores e dos meios de verificação a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas e avaliação dos resultados (preencher na planilha disponível em Excel vide item 1.1.3. - Mensuração, metas - quantitativas);
- XII. Ações a serem executadas para o alcance das metas, dos objetivos e dos resultados esperados da parceria;
- XIII. Prazo para execução das ações e para o cumprimento das metas;
- XIV. Forma de execução das ações, identificando a metodologia a ser aplicada;
- XV. Método de monitoramento e avaliação das metas estabelecidas;
- XVI. Estimativa detalhada das despesas a serem realizadas incluindo os custos indiretos necessários à execução do objeto (preencher na planilha disponível em Excel vide item 1.2.2/1.2.3 - estimativa de preços de serviços de terceiros e 1.2.4 - estimativa de preços - despesas de consumo);
- XVII. Identificação e justificativa para o pagamento de despesas e espécies, quando for o caso, na forma de § 2º do art. 63 do Decreto Municipal 11.384/16;
- XVIII. Cronograma de desembolso em consonância com as metas e ações a serem executadas (preencher na planilha disponível em Excel vide item 1.3 - cronograma de desembolso financeiro);
- XIX. Declaração de inexistência de débito com a Administração Pública;

9.1.1. - A estimativa das despesas de que trata o inciso XVIII do item 9.1, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como 03 (três) cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

9.2. É admissível a dispensa de procedimentos nas seguintes hipóteses:



**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

- I. Quando se tratar de profissional ou empresa que seja prestadora regular de serviços para a OSC, desde que previsto no plano de trabalho e que o valor do contrato seja compatível com os preços praticados pelo mercado;
- II. Quando não existir pluralidade de opções, ou em razão da natureza singular do objeto, mediante justificativa e comprovação;
- III. Nas compras de alimentos perecíveis realizadas com base nos preços do dia.

9.3. - Os projetos que não apresentarem o conteúdo estabelecido nos incisos explicitados no item 9.1. Não serão submetidos à análise e serão desclassificados.

10. DA FASE DE SELEÇÃO

10.1. A Fase de Seleção abrangerá a avaliação das Propostas de Plano de Trabalho, a divulgação e a homologação dos resultados, devendo observar as seguintes etapas:

TABELA1

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	28/10/2022
2	Sessão Pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do Edital (§ 5º do art. 24 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)	08/11/2022
3	Sessão de Abertura – Credenciamento e recebimento do envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho e Declaração – Anexo II	28/11/2022 das 09:00 às 12:00 hrs
4	Etapa competitiva de análise e avaliação pela Comissão de Seleção das Propostas de Plano de Trabalho apresentados na Sessão de Abertura, que poderá ser suspensa para referida análise e respectiva avaliação, a depender da quantidade e complexidade. O prazo final para análise constará da ata de sessão de abertura devidamente publicada na IOMO.	02 dias para análise das propostas 29/11/2022 a 30/11/2022
5	Divulgação do resultado preliminar	02/12/2022



**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

6	Interposição de recursos e contrarrazões contra o resultado preliminar	05 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar e 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões contados da intimação pela IOMO
7	Julgamento de eventuais recursos pela Comissão de Seleção (podendo reformar ou encaminhar o recurso devidamente informado à autoridade competente para decidir)	05 (cinco) dias úteis após prazo final 16/12/2022 de apresentação das contrarrazões aos recursos
8	Homologação e publicação do resultado final de julgamento das Propostas de Plano de Trabalho, lavrado em ata, contendo a lista classificatória das propostas com a respectiva pontuação, discriminação das OSC's selecionadas (art. 37 do Decreto Municipal nº 11.384/2016) e determinação da data para sessão pública de entrega dos documentos de habilitação.	19/12/2022
9	Sessão pública para as OSC's selecionadas, na ordem de classificação e somente do número necessário previsto no Edital de Chamamento Público, apresentarem os documentos que comprovem a habilitação de acordo com no Item 8 deste Edital	20/01/2023
10	Avaliação dos documentos de habilitação	24/01/2023
11	Notificação às OSC's selecionadas para regularizarem a documentação que não esteja conforme com o § 1º do artigo 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e as certidões com prazo de vigência expirado (§ 4º do art. 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)	31/01/2023



**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

12	Na hipótese de as OSC's selecionadas não atenderem aos requisitos exigidos serão convidadas aquelas imediatamente mais bem classificadas para aceitar a celebração da parceria (§§ 5º e 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016). O procedimento dos §§ 5º e 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016 será seguido sucessivamente até final seleção das OSC's que atenderem as especificações da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e deste Edital.	06/02/2023
13	Publicação da ata de julgamento dos documentos de habilitação na IOMO e no sítio oficial da Prefeitura, contendo a lista da(s) OSC(s) vencedora(s).	09/02/2023
14	Abertura de prazo para apresentação de recursos e contrarrazões (art. 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)	16/02/2023 - 05 (cinco) dias úteis para recursos contados da publicação da ata e 27/02/2023 - 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões contados da intimação pela IOMO
15	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção ou Autoridade Superior (§ 1º do art. 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)	06/03/2023
16	Publicação da ata de julgamento final contendo o resultado definitivo do Chamamento Público na IOMO e sítio oficial da Prefeitura do Município de Osasco	10/03/2023

10.2. Conforme exposto anteriormente, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das Propostas de Plano de Trabalho (Etapa 4 da Tabela 1), sendo exigível apenas das OSC's selecionadas e mais bem classificadas, nos termos do caput do art. 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

10.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público



SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GABINETE DO SECRETÁRIO

10.3.1. O presente Edital deverá ter seu extrato publicado na IOMO e divulgado na íntegra em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura do Município de Osasco, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua publicação, para o credenciamento dos representantes das OSC's interessadas e recebimento do envelope, contendo as Propostas de Plano de Trabalho e a Declaração relativa ao artigo 32, inciso II e alíneas, do Decreto Municipal nº 11.384/2016, a ser elaborada nos moldes do modelo previsto no Anexos II e III.

10.4. Etapa 2: Sessão Pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do edital

10.4.1. A sessão pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do Edital, será realizada na data fixada na Etapa 2 da Tabela 1 deste Edital, A sessão pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do Edital, será realizada na Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, no dia 08/11/2022, sede da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, na Avenida Analice Sakatauskas, 204, 4º Andar, Bela Vista - Osasco – SP, CEP 06060-000.

10.4.2. Eventuais pedidos de esclarecimentos efetuados por escrito serão recebidos e processados nos termos do subitem 5.4 deste Edital.

10.4.3. A Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

10.5. Etapa 3: Sessão de Abertura do Chamamento Público

10.5.1. A Sessão de Abertura deste Chamamento Público será realizada na Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, no dia 28/11/2022, 4º Andar - situada na Avenida Analice Sakatauskas, 204, Bela Vista - Osasco, das 09:00 às 12:00 horas, procedendo-se o Credenciamento dos representantes das OSC's com capacidade jurídica comprovada para atuar em nome da OSC, mediante a apresentação (fora do envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho efetuada conforme os modelos previstos no Anexo I e as Declaração nos moldes do modelo previsto no Anexo II e III, todos deste Edital) e dos demais documentos:

- a) documento de identidade na forma da lei, com fotografia;
- b) estatuto da entidade ou instrumento legal de sua formação, comprovando a representação da OSC, em que conste o nome do representante e os poderes para representá-la, ou cópia da ata da assembleia de eleição do dirigente, em ambos os casos, autenticada em cartório ou apresentada junto com o documento original, para permitir que a Comissão de Seleção ateste sua autenticidade.

10.5.1.1. Caso o representante da OSC não seja seu representante estatutário ou legal, o Credenciamento será feito por intermédio de



SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GABINETE DO SECRETÁRIO

procuração, mediante instrumento público ou particular. Nesse caso, o representante também entregará à Comissão de Seleção, cópia autenticada em cartório do ato que estabelece a prova de representação da entidade, em que constem os nomes dos representantes ou dirigentes com poderes para a constituição de mandatários.

10.5.2. A ausência do documento hábil de representação não impedirá o representante de participar deste Chamamento Público, mas ficará impedido de praticar qualquer ato durante este procedimento.

10.5.3. A documentação apresentada na primeira sessão de credenciamento e recepção do envelope possibilita o representante a participar das demais sessões. Na hipótese de sua substituição no decorrer deste Chamamento Público, deverá ser apresentado novo credenciamento.

10.5.4. Caso a OSC não pretenda fazer-se representar na Sessão de Abertura, poderá encaminhar a Proposta de Plano de Trabalho nos moldes do modelo previsto no Anexo I e das Declarações nos moldes do modelo previsto no Anexo II e III:

a) por meio de portador, diretamente à Comissão de Seleção, no início desta sessão de abertura; ou

10.5.5. Após o credenciamento, os representantes das OSC's entregarão à Comissão de Seleção um envelope fechado e identificado com os dados da OSC Proponente e com a inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público nº .001/2022, contendo a Proposta de Plano de Trabalho efetuada com base no Anexo I e as Declarações de que trata o Anexo II e III, todos deste Edital.

10.5.5.1. A Proposta de Plano de Trabalho da OSC deverá ser apresentada em uma única via impressa, ter todas as suas folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, e, ao final, ser datada e assinada por quem detenha poderes de representação da OSC na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado. Deve ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras.

10.5.5.2. Deverá ser entregue uma cópia em versão digital (CD ou pen drive) da Proposta de Plano de Trabalho.

10.5.6. O envelope de que trata o subitem 10.5.5 será aberto na sessão pública, cujo conteúdo será rubricado pelos representantes credenciados e pelos membros da Comissão de Seleção, podendo ser suspensa a sessão para análise das Propostas de Plano de Trabalho da (s) OSC (s), posterior aprovação das selecionadas e divulgação do resultado preliminar da pontuação.

10.5.7. Somente será aprovada a Proposta de Plano de Trabalho que estiver de acordo com os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e conter,



**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

no mínimo, os elementos contidos nos incisos I a XVIII do art. 19 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e as condições constantes neste Edital e anexos.

10.5.7.1. A estimativa das despesas de que trata o inciso XVI do art. 19 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

10.5.7.2. Caso haja contratação e pagamento de equipe de trabalho com recursos da parceria, a OSC deverá anexar à Proposta de Plano de Trabalho, a norma trabalhista que determina a data-base, o piso salarial, se houver, e os índices de reajuste das categorias envolvidas.

10.5.7.3. A remuneração da equipe de trabalho com recursos da parceria, deverá observar os seguintes requisitos:

- a) estar de acordo com às atividades previstas na proposta de plano de trabalho;
- b) estar correspondente à qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;
- c) estar proporcional ao tempo efetivamente dedicado à parceria; e
- d) estar compatível com o valor de mercado;
- e) atender ao disposto nos acordos, convenções e dissídios coletivos de trabalho.

10.5.7.4. Não serão cobertas com recursos da parceria despesas com:

- a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

10.5.7.5. O valor do repasse da Administração Pública Municipal previsto em cada Proposta de Plano de Trabalho deverá ser distribuído entre as naturezas de despesa, considerando a proporção de até 20% (vinte por cento) para despesas de capital e 80% (oitenta por cento) para despesas de custeio.

10.5.8. Caso a OSC seja detentora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, deverá apresentá-lo para fins de comprovação do benefício de isenção da cota patronal do INSS.

10.5.9. Após o prazo limite para apresentação da Proposta de Plano de



**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Trabalho, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não sejam explícitos e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção.

10.6. Etapa 4: Etapa competitiva de avaliação das Propostas de Plano de Trabalho pela Comissão de Seleção

10.6.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará e julgará, com independência técnica, as Propostas de Plano de Trabalho apresentadas pelas OSC's Proponentes, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e anexos.

10.6.1.1. Antes da análise técnica da Proposta de Plano de Trabalho, será verificada a exatidão das operações aritméticas da referida proposta, intimando-se a OSC pela IOMO, para que proceda a necessária correção, no caso de eventuais erros.

10.6.2. A análise, avaliação técnica individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
<p>(A) - Apresentação da Proposta de Plano de Trabalho, contendo os elementos apresentados no item 9.1, do Termo de Fomento; e contemple:</p> <p>1- Detalhamento dos resultados que a OSC pretende alcançar, em termos quantitativos e mensuráveis; e</p> <p>2- Prazos exequíveis e condizentes com as ações, fases, etapas e metas propostas; e</p> <p>3- Métodos de monitoramento e</p>	<p>Grau pleno de adequação (até 10 pontos)</p> <p>Grau satisfatório de adequação (até 5 pontos)</p> <p>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0 pontos).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.</p>	<p>10 Pontos</p>



**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

controle das ações a serem realizadas para a consecução do objeto proposto.		
<p>(B) Adequação da proposta em conformidade com os Eixos Temáticos voltados à pessoa com deficiência, conforme item 3.3 deste Edital, e com o Plano Plurianual 2022-2025 (Lei Municipal nº 5.137/2021)</p>	<p>Grau pleno de adequação (até 20 pontos)</p> <p>Grau satisfatório de adequação (até 10 pontos)</p> <p>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0 pontos).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta.</p>	<p>20 Pontos</p>
<p>(C) Eficiência da Proposta: capacidade de atendimento em razão do valor da proposta apresentada.</p> <p>1- Capacidade técnico-operacional da OSC proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.</p> <p>2- Compatibilidade do valor cobrado com o serviço ofertado, em termos de número de atendimentos</p>	<p>Grau pleno de adequação (até 20 pontos)</p> <p>Grau satisfatório de adequação (até 10 pontos)</p> <p>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0 pontos).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta.</p>	<p>Item 1 - até 05</p> <p>Item 2 - até 05</p> <p>Item 3 - até 10</p> <p>Total - 20 Pontos</p>



**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

<p>realizados, equipe mínima e estrutura necessária.</p> <p>3- Adequação da proposta ao valor solicitado e ao teto estabelecido no Edital.</p> <p>A complexidade da prestação do serviço será levada em consideração.</p>		
<p>(D) Descrição clara do público-alvo que será atendido.</p> <p>1- critérios de inclusão e exclusão no projeto,</p> <p>2- oferta de novas vagas e formas de acesso a essas vagas,</p> <p>3- condições que se dará a rotatividade de atendidos,</p> <p>4- nexos entre os benefícios das atividades oferecidas para esse público no projeto proposto, considerando inclusive as vulnerabilidades sociais.</p>	<p>- Grau pleno de atendimento (até 20 pontos)</p> <p>- Grau satisfatório de atendimento (até 10 pontos)</p> <p>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0 pontos).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.</p>	<p align="center">20 Pontos</p>
<p>(E) Mensuração do alcance dos resultados, indicando mecanismos abrangentes e efetivos de acompanhamento e avaliação da execução e dos</p>	<p>Grau pleno da descrição (até 20 pontos)</p> <p>Grau satisfatório da descrição (até 10 pontos)</p> <p>- O não atendimento ou o</p>	



**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

resultados obtidos, inclusive de indicadores	atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0 pontos). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	20 Pontos
(F) Capacidade técnico-operacional da OSC proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional (até 10 pontos). Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (até 5 pontos). O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0 pontos) OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	10 Pontos
Pontuação Máxima Global		100 Pontos

10.6.2.1 A classificação para cada quesito de avaliação de que trata a Metodologia de Pontuação da Tabela 2 deste Edital, deverá ser feita segundo os seguintes conceitos resultando em pontuações que podem variar entre 0 e 20 pontos:

- a) **Grau de Pleno Atendimento:** texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições do Edital e seus anexos: correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e integração da proposta de plano de trabalho; clareza e objetividade da exposição.
- b) **Grau Satisfatório de Atendimento:** texto com informações mínimas para compreensão do tema; com pouco domínio do tema; pouca coerência e integração da proposta de plano de trabalho, sem objetividade ou clareza.
- c) **Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório ou Errôneo:** texto com informações incompletas não possibilitando a compreensão do tema ou apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do tema ou não abordando o tema indicado; as informações não correspondem ao solicitado no Edital.

10.6.3. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação



SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GABINETE DO SECRETÁRIO

ao critério de julgamento (F), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

10.6.4. A OSC proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (F), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador (es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas etapas de seleção, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

10.6.5. Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 50 (cinquenta) pontos;
- b) que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B), (C), (D), (E) ou (F);
- c) que estejam em desacordo com este Edital e Decreto Municipal nº 11.384/2016;
- d) cujo valor global estiver acima do teto previsto no item 18.5. deste Edital;
- e) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos à luz da estimativa realizada na forma do § 6º do art. 24 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta.

10.6.6. A aprovação da Proposta de Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

10.6.7. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão Avaliação e Seleção de Projetos, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

10.6.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (C). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (A), (B), (D), (E) e (F). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

10.6.9. Será obrigatoriamente justificada a seleção de Proposta de Plano de Trabalho que não for a mais adequada ao teto deste Chamamento Público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.



**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

10.6.10. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Etapa 4 da Tabela 1 deste Edital, para conclusão do julgamento das Propostas de Plano de Trabalho e, divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

10.7. Etapas 5 e 6. Divulgação do resultado preliminar e interposição de recursos e contrarrazões aos recursos contra o resultado preliminar

10.7.1. O resultado preliminar, com a ordem de classificação das Propostas de Plano de Trabalho e respectiva pontuação das OSCs selecionadas, será publicado na IOMO e divulgado no sítio eletrônico da Administração Pública Municipal.

10.7.2. As OSCs que quiserem, poderão propor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do referido resultado preliminar, sendo as demais OSCs intimadas pela IOMO para apresentar, caso queiram, contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação pela IOMO.

10.7.3. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

10.7.4. É assegurado à OSC Proponente obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

10.8. Etapa 7. Julgamento dos eventuais recursos

10.8.1. A Comissão de Seleção julgará os eventuais recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, podendo reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informados, ao Sr. Secretário da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, com as informações necessárias à decisão final.

10.8.2. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório.

10.8.2.1. A decisão final do recurso será informada à OSC proponente através de documento escrito que deverá ser retirado de 2a. a 6a. f, das 10 às 16h, na Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, situada na Avenida Analice Sakatauska, 204, Bela Vista, Osasco, SP

10.8.2.2 Não caberá novo recurso contra esta decisão.

10.9. Etapa 8: Homologação e Publicação do Resultado do Julgamento



**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

das Propostas de Plano de Trabalho.

10.9.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Comissão de Seleção de Projetos encaminhará o resultado do julgamento para homologação da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência e publicará o resultado final de julgamento lavrado em ata, na IOMO contendo a lista classificatória da (s) OSC (s) cuja proposta de plano de trabalho foi aprovada e selecionada, com a respectiva pontuação.

10.9.2. A homologação do resultado preliminar, não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

10.9.3. Após o recebimento e julgamento das Propostas de Plano de Trabalho, havendo uma única OSC com proposta classificada, e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Municipal poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la nos termos do previsto no subitem 10.10 deste Edital.

10.10. Etapa 9. Sessão Pública Para Apresentação dos Documentos de Habilitação.

10.10.1. A Comissão de Seleção de Projetos na própria publicação do resultado final do julgamento das propostas, designará data e hora da sessão pública para que as OSCs selecionadas, na ordem de classificação e somente aquelas necessárias ao atendimento da quantidade prevista no Edital de Chamamento Público, apresentem os documentos de habilitação, comprovando o atendimento aos requisitos previstos no Item 8 deste Edital, bem como a Declaração nos moldes do modelo previsto no Anexo IV, no sentido de que não incorrem nos impedimentos legais de que trata o art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

10.10.2. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nas alíneas “a” a “e” do subitem 8.3., deste Edital.

10.10.3. As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nas alíneas “a” a “e” do subitem 8.3 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

10.10.4. No período entre a apresentação da documentação prevista na fase de Habilitação até a assinatura do instrumento de parceria, as OSCs ficam obrigadas a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

10.10.5. As OSCs deverão comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.



**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

10.11. Etapas 10, 11 e 12. Avaliação dos documentos de habilitação e procedimento de que tratam os §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

10.11.1. A Comissão de Seleção examinará os documentos de habilitação apresentados pelas OSC's selecionadas ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada, consistindo esta etapa na verificação formal do atendimento dos requisitos para a celebração da parceria, que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas no item 8, deste Edital.

10.11.2. Caso se verifique a não conformidade nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos poderá solicitar a regularização da documentação, sob pena de não celebração da parceria, nos termos do § 4º do art. 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

10.11.3. A OSC será notificada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis regularizar os documentos, os quais se estendem às certidões que estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões que não estiverem disponíveis eletronicamente.

10.11.4. Nos termos do § 5º do art. 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa de Habilitação, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração da parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

10.11.5. Em conformidade com o § 6º do art. 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos no item 8 deste Edital.

10.11.5.1. Esse procedimento será seguido, sucessivamente, até que se conclua a seleção prevista no Edital, obedecida a ordem de classificação.

10.12. Etapas 13 e 14: Publicação da Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação e Interposição de Recursos e Contrarrazões.

10.12.1. A ata de julgamento dos documentos de habilitação será publicada na IOMO.

10.12.2. As OSCs que quiserem poderão propor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do referido resultado de julgamento de habilitação, sendo as demais OSCs intimadas pela IOMO para apresentar, caso queiram, contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de intimação pela IOMO.



SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GABINETE DO SECRETÁRIO

10.12.2.1. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

10.12.3. É assegurado às OSCs obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos

10.13. Etapa 15. Julgamento dos Eventuais Recursos.

10.13.1. A Comissão de Seleção julgará os eventuais recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, podendo reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado ao Sr. Secretário da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, responsável pela parceria, com as informações necessárias à decisão final.

10.13.2. - A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório.

10.13.2.1. A decisão final do recurso será informada à OSC proponente através de documento escrito que deverá ser retirado de 2a. a 6a. f, das 10 às 16h, na Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência.

10.13.2.2. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

10.14. Etapa 16. Publicação da Ata de Resultado Definitivo do Chamamento Público.

10.14.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a Comissão de Seleção de Projetos publicará ata contendo o resultado definitivo deste Chamamento Público, no sítio oficial da Prefeitura e na IOMO.

11. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

11.1. A celebração e a formalização do Termo de Fomento dependerão das seguintes providências da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência:

- a) Aprovação da Proposta de Plano de Trabalho;
- b) Comprovação de atendimento ao previsto no item 10 (Fase de Seleção) deste Edital;
- c) Emissão de parecer da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência se pronunciando quanto:
 - c1) ao mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
 - c2) a identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria proposta;



SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GABINETE DO SECRETÁRIO

- c3) a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
 - c4) a viabilidade de sua execução;
 - c5) a verificação do cronograma de desembolso;
 - c6) a descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
 - c7) a designação do gestor da parceria e de seu suplente, que deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria;
 - C8) a designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.
- d) Emissão de parecer jurídico pela Procuradoria Geral do Município de Osasco acerca da possibilidade de celebração da parceria.

11.2. Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente as alíneas “c” e “d” do subitem 11.1., deste Edital, concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá a Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, sanar os aspectos ressaltados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

11.3. As OSCs poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, no mesmo órgão ou em outros, vedada a inclusão da mesma parcela de despesa em mais de um plano de trabalho.

11.4. Será anexada ao processo que originou o Chamamento Público, cópia de todos os Termos de Fomento que vierem a ser assinados em decorrência deste Edital, e suas eventuais alterações.

11.5. O processo administrativo que originou o Chamamento Público, deverá ser custodiado pela Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, responsável pelo objeto da parceria pactuada, até o término de sua vigência, bem como da juntada de cópia do parecer técnico conclusivo da prestação de contas final, emitido pelo Gestor da parceria e cópia da manifestação conclusiva da Comissão de Avaliação e Monitoramento sobre a aprovação das contas.

11.6. O extrato do Termo de Fomento deverá ser publicado na IOMO no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

11.6.1. Os efeitos desta parceria iniciam ou retroagem à data de vigência estabelecida no Termo de Fomento.

12. DA EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

12.1. Os recursos serão liberados nos termos dos artigos 53 a 56 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

12.2. Os recursos da parceria geridos pela OSC PARCEIRA estão



SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GABINETE DO SECRETÁRIO

vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria da OSC, mantendo a natureza de verbas públicas e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

12.3. As compras e contratações realizadas pela OSC PARCEIRA observarão o disposto nos artigos 58 e 59 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

12.4. As despesas serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho, cláusulas pactuadas e aos artigos 60 e 61 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

12.5. A movimentação e aplicação financeira dos recursos se darão em conformidade com os artigos 62 a 65 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

12.6. As alterações do Termo de Fomento ou do plano de trabalho aprovado, desde que não haja modificação do objeto da parceria, poderão ser efetuadas atendendo os requisitos previstos nos artigos, 66, 67 e 68 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

12.7. A Prestação de Contas dar-se-á nos termos do Capítulo VI do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

12.8. A OSC deverá apresentar em todas as prestações de contas a relação atualizada de usuários atendidos com dados dispostos no ANEXO IX deste Edital e deverá cadastrar junto à Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência todos os usuários que serão beneficiados com o Plano de Trabalho estabelecido neste Termo de Fomento.

12.9. A OSC deverá apresentar em todas as prestações de contas o quadro de monitoramento de objetivos, metas, ações e indicadores conforme disposto no ANEXO X deste Edital.

12.10. Os instrumentais utilizados para monitoramento e avaliação do termo de fomento podem ser alterados em qualquer tempo por discricionariedade da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência.

13. DO GESTOR E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

13.1. Do Gestor

13.1.1. O Gestor e suplente da parceria serão designados pela Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência que contará com o apoio das Secretarias do município para disponibilizar servidor com conhecimento técnico e habilitação adequada, nos termos do art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016, além dos requisitos mínimos definidos no Decreto 11.459, de 06 de abril de 2017.

13.1.2. O gestor da parceria representará a Secretaria Executiva da Pessoa



SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GABINETE DO SECRETÁRIO

com Deficiência, responsável pelo objeto, na interlocução com a OSC parceira, executará as ações conforme Decreto Municipal nº 11.384/2016, tendo como obrigações:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) Formalizar à Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) Emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- d) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- e) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando couber.

13.1.3. O gestor da parceria poderá, quando necessário:

- a) Solicitar reunião com a comissão de monitoramento e avaliação, apresentando informações sobre as ações realizadas pela OSC, sugestões de melhorias, além de questões financeiras relacionadas ao período avaliado, se for o caso.
- b) Elaborar consulta sobre dúvida específica à Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Finanças ou outras secretarias e órgãos que se fizerem necessários a fins de assessoramento jurídico e técnico que subsidie seus trabalhos.
- c) Na hipótese de o gestor e seu suplente deixarem de ser agente público, ou serem lotados em outra Secretaria ou órgão da Administração Indireta, a Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência deverá indicar novo gestor ou suplente, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.
- d) Aplicam-se ao gestor e a seu suplente os mesmos impedimentos constantes nos §§ 4º e 5º do art. 27 do Decreto Municipal nº 11.384/2016

13.1.4. Compete ao gestor e ao seu suplente, comunicar a Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência a inexecução da parceria.

13.2. Da Comissão de Monitoramento e Avaliação

13.2.1. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

13.2.2. Os membros da comissão e suplentes, serão designados mediante portaria da autoridade competente, publicada na IOMO.

13.2.3. A comissão será composta por no mínimo 3 (três) agentes públicos,



SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GABINETE DO SECRETÁRIO

sendo pelo menos 01 (um) da área técnica vinculada ao objeto da parceria e 01 (um) membro da área administrativa ou financeira vedada a participação do gestor da parceria como membro dessa comissão.

13.2.4. Fica assegurada, dentre os membros da comissão, a participação de pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

13.2.5. A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá conforme periodicidade a ser definida em ato normativo setorial, visando a avaliação da execução da parceria e o aprimoramento dos procedimentos e, a cada quadrimestre para análise e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

13.2.6. A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

13.2.7. Aplicam-se à comissão de monitoramento e avaliação os mesmos impedimentos constantes nos §§ 4º e 5º do art. 27 do Decreto Municipal 11.384/16.

14. DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

14.1. A OSC deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça o projeto e as suas atividades, a (s) parceria (s) celebrada (s) e deverá contemplar:

- a) Data de assinatura e identificação do Termo de Fomento;
- b) Nome da OSC e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;
- c) Descrição do objeto da parceria;
- d) Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
- e) Valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria;

14.2. A divulgação na internet dar-se-á, preferencialmente, por meio do site da OSC e, na hipótese de inexistência do sítio eletrônico ou site, em blog, redes sociais, ou outros.

14.3. A obrigação de divulgação da parceria em locais visíveis poderá ser por meio de afixação da íntegra do plano de trabalho no quadro de avisos da OSC.

14.4. A Organização da Sociedade Civil – OSC, compromete-se a observar e cumprir a Lei 13.709/2019 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD e demais legislações aplicáveis, com os requisitos de proteção de dados a todos seus membros, tanto prestadores de serviços quanto a atendidos pelos projetos, cumprindo com isso as obrigações legais e



SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GABINETE DO SECRETÁRIO

artigos apontados na referida Lei, que estabelece regras sobre coleta, armazenamento, confidencialidade e sigilo de toda informação, tratamento e compartilhamento de dados pessoais, impondo mais proteção e penalidades para o não cumprimento, conforme ANEXO VIII.

14.5. A Administração Pública Municipal deverá manter no sítio oficial do Município, por meio do Portal da Transparência, a relação das parcerias celebradas, em ordem alfabética, pelo nome da OSC, por prazo não inferior a 12 (doze) meses, contado da data de apresentação da prestação de contas final.

14.6. As informações de que trata este artigo deverão incluir, no mínimo:

- a) data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da Administração Pública Municipal responsável;
- b) nome da OSC e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;
- c) descrição do objeto da parceria;
- d) valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso; valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria;
- e) situação da prestação de contas da parceria, por meio do relatório de execução do objeto e do relatório de execução financeira, elaborados pela OSC e do parecer conclusivo de análise da prestação de contas, elaborado pelo gestor da parceria;
- f) íntegra do termo de fomento;
- g) plano de trabalho da parceria e suas alterações; edital de abertura dos Chamamentos Públicos, ressalvadas as hipóteses de dispensa e inexigibilidade, previstas nos artigos 40 e 41 deste Decreto nº 11.384 de 10 de Novembro de 2016.

14.7. As exigências de transparência e publicidade previstas em todas as etapas que envolvem o termo de fomento, desde a fase preparatória até o fim da prestação de contas, serão excepcionadas quando se tratar de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com a Proposta de Plano de Trabalho, com as normas do Decreto Municipal nº 11.384/2016, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência poderá aplicar à OSC as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebração de parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a



SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GABINETE DO SECRETÁRIO

dois anos;

c) Declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

15.1.1. A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

15.1.2. A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que for verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar a imposição de penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.

15.1.3. A sanção de advertência é de competência do gestor da parceria.

15.1.4. As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência.

15.1.5. A aplicação das penalidades previstas neste artigo poderá ser cumulativa a outras medidas civis, penais e administrativas cabíveis.

15.2. Compete à Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência decidir sobre recurso administrativo interposto em face de decisão de aplicação das penalidades de que trata esse Capítulo.

15.3. A responsabilidade da OSC será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

15.4. A Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência notificará a OSC e seus representantes, quando verificada conduta irregular que lhes for atribuída, caracterizando a infração cabível e expondo os motivos da possibilidade de aplicação da sanção, para apresentar defesa, se quiserem.

15.4.1. A ciência da notificação assegurará vista imediata dos autos.

15.4.2. A notificação da OSC deverá ser efetuada por correspondência com aviso de recebimento - AR ou mediante protocolo na sede ou filial da OSC.

15.5. O prazo para apresentação de defesa, contado da data de juntada do aviso de recebimento - AR ou do protocolo da notificação aos autos do processo administrativo correspondente, será de:

a) 05 (cinco) dias úteis, quando as sanções propostas forem aquelas



SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GABINETE DO SECRETÁRIO

previstas no inciso I do artigo 100 do Decreto Municipal nº 11.384/2016;
b) 10 (dez) dias úteis, quando as sanções propostas forem aquelas previstas no inciso II do art. 100 do Decreto Municipal nº 11.384/2016;
c) 20 (vinte) dias úteis, quando as sanções propostas forem aquelas previstas no inciso III do art. 100 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

15.6. Com a apresentação de defesa, em qualquer caso, os órgãos técnicos da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência deverão se manifestar e, quando se tratar de possibilidade de aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do artigo 100 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, deverá ocorrer também manifestação da área jurídica.

15.7. Decorrido o prazo para defesa e após a manifestação dos órgãos técnicos e jurídicos, se for o caso, a Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, no prazo de 10 (dez) dias úteis, relatará o processo e decidirá, fundamentadamente, pela aplicação ou não da sanção, determinando, conforme o caso, o período de sua duração.

15.8. A decisão de aplicação das penalidades será publicada na IOMO, assegurada a OSC vista dos autos e oportunidade para apresentação de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis.

15.9. Interposto recurso pela OSC, a autoridade recorrida o apreciará no prazo de 10 (dez) dias úteis, e, decidindo pela manutenção da penalidade aplicada, remeterá os autos à Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência para análise e julgamento do recurso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

15.10. A ciência das decisões de primeira e segunda instância quanto à aplicação da penalidade será dada mediante publicação na IOMO.

15.11. A reabilitação da sanção prevista no inciso III do art. 100 deste Decreto poderá ser requerida após 02 (dois) anos da aplicação da penalidade e será concedida quando a OSC ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de sua conduta e/ou cumprir obrigação com ela firmada.

15.12. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data de apresentação da prestação de contas, a aplicação das sanções previstas no art. 100 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

15.12.1. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração de infração.

16. DA DENÚNCIA E RESCISÃO, DA ASSUNÇÃO E DA CONCLUSÃO

16.1. O instrumento de parceria poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, nos termos do inciso XVI do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014.



SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GABINETE DO SECRETÁRIO

16.2. Na ocorrência de denúncia, os partícipes serão responsáveis somente pelas obrigações relativas ao período em que participaram voluntariamente da parceria, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

16.3. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da OSC PARCEIRA, a Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

- a) Retomar os bens públicos em poder da OSC PARCEIRA, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- b) Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC PARCEIRA até o momento em que a Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência assumiu essas responsabilidades.

16.3.1. No caso da transferência da responsabilidade pela Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, deverá convocar OSC Proponente deste Chamamento Público, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas a condições do instrumento anterior.

16.3.1.1. Na impossibilidade justificada da convocação de que trata o item 16.3.1. Ou na ausência de interesse das OSCs convocadas, a Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência realizará novo Chamamento Público.

16.4. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

16.4.1. Na devolução de que trata o item 16.4., deverá ser:

- a) Estornada a despesa orçamentária, quando se tratar de devolução de recursos do próprio exercício; ou
- b) Registrada a receita orçamentária, quando se tratar de devolução de recursos de exercícios anteriores.

17. DO SISTEMA DE PROVISIONAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS

17.1. No caso de a parceria prever despesa com pagamento das equipes de trabalho, a OSC PARCEIRA deverá adotar sistemática de provisionamento de recursos para o pagamento futuro de verbas rescisórias, mediante escrituração contábil específica.

17.1.1. O pagamento das verbas rescisórias de que trata o subitem 17.1.,



SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GABINETE DO SECRETÁRIO

ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

17.2. O montante da escrituração contábil específica será equivalente ao somatório dos valores das provisões previstas no plano de trabalho para o período de vigência da parceria, tais como 13º salário, férias, respectivos encargos e multa rescisória do FGTS nos casos de rescisão sem justa causa.

17.3. Para pagamento das verbas rescisórias de empregados mantidos na OSC PARCEIRA após o encerramento da vigência da parceria, a OSC PARCEIRA deverá efetuar a transferência dos valores da conta corrente específica da parceria para a sua conta institucional, apresentando:

- a) Planilha de cálculo, elaborada por profissional da área de contabilidade, de recursos humanos ou outra área possuidora de competência técnica adequada na realização do cálculo, que indique a relação dos valores proporcionais ao tempo trabalhado e benefícios futuros, para cada empregado;
- b) Comprovante de transferência dos valores provisionados em escrituração contábil específica, para a conta institucional da OSC PARCEIRA, ao término da parceria;
- c) Documento que demonstre a ciência dos empregados quanto ao ato da transferência dos recursos financeiros para o pagamento das verbas rescisórias, referentes ao período da parceria;
- d) Declaração do representante legal da OSC PARCEIRA que ateste a quitação pela Administração Pública Municipal, do passivo trabalhista de que trata o subitem 17.2;
- e) Declaração do representante legal da OSC PARCEIRA, firmada sob as penas da lei, de que a OSC PARCEIRA fica integralmente responsável pelas obrigações trabalhistas e pelo pagamento posterior ao empregado.

17.3.1. Os valores de que trata o subitem 17.3., somente poderão ser utilizados para pagamento de verbas rescisórias.

17.3.2. Os documentos de que tratam as alíneas “a” a “e”, do subitem 17.3., deverão constar na prestação de contas final.

17.4. O uso indevido e a malversação dos recursos vinculados para liquidação de verbas rescisórias caracterizam apropriação indébita por parte da OSC PARCEIRA, devendo seus representantes legais responder administrativa, penal e civilmente por tal irregularidade.

18. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

18.1. Os créditos orçamentários necessários à cobertura das despesas relativas ao presente Edital são provenientes da funcional programática 30.001.14.242.0047.2.117.3.3.50.39.01.110.



SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GABINETE DO SECRETÁRIO

18.2. Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência.

18.3. Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

18.3. 1. A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa, a ser transferida pela Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência nos exercícios subsequentes, será realizada mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de Certidão de Apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada.

18.4. O valor total de recursos disponibilizados para execução deste Edital será de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) pelo prazo de 12 meses. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

18.5. O teto para a realização do objeto do Termo de Fomento é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por projeto, pelo prazo de 12 meses. O exato valor a ser repassado será definido no Termo de Fomento, observada a Proposta de Plano de Trabalho apresentada pela OSC selecionada.

18.6. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à PREFEITURA, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019/2014.

18.7. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos Proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

19. DA CONTRAPARTIDA DE BENS E/OU SERVIÇOS

19.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

20. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

20.1. A parceria a ser celebrada terá vigência de 12 (doze) meses.

21. DA VIGÊNCIA DESTA EDITAL



**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

21.1. O presente Edital terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação da ata contendo o resultado definitivo do Chamamento Público.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

22.1.1. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência.

22.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

22.3. A OSC Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Chamamento Público.

22.3.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da Proposta de Plano de Trabalho apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às Autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

22.3.2. Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 100 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

22.4. Todos os custos decorrentes da elaboração das Propostas de Plano de Trabalho e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSCs. Proponentes, não cabendo nenhuma indenização, remuneração ou apoio por parte da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência.

22.5. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho.

22.6. Não será cobrada dos participantes taxa para participar deste Chamamento Público.

22.7. Nos projetos contemplados deverão constar, em todo material, o Logo da Prefeitura Municipal de Osasco, para identificar que os recursos foram financiados pela Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência/Osasco.



**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

22.8. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pela Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, observadas as disposições legais.

Osasco, 28 de Outubro de 2022.

Salomão Rodrigues de Lira Junior
Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência



SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO I – Modelo de Plano de Trabalho



**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ANEXO II – Declaração de Ciência, de Concordância e relativa ao artigo 32, inciso II e alíneas do Decreto Municipal nº 11.384/2016

Declaro que a [identificação da OSC], sob as penas da lei, se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, que está ciente, concorda e atende a todas as disposições, condições e requisitos previstos no Edital de Chamamento Público nº/20 e anexos, na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, sendo que:

- ☐ É regida por estatuto social nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, e quando se tratar de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por Junta Comercial;
- ☐ Possui tempo mínimo de existência de 01 (um) ano, com cadastro ativo no CNPJ nos termos da alínea “a” do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, na data de apresentação da Proposta de Plano de Trabalho;

OU

Possui tempo mínimo de existência de 05 (cinco) anos, com cadastro ativo no CNPJ nos termos do inciso I do art. 22 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, na data de apresentação da Proposta de Plano de Trabalho, nos casos de OSC celebrante se houver previsão de atuação em rede no edital;

- ☐ Possui (meses/anos) de experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea “b” do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- ☐ Possui instalações e outras condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias para realização do objeto e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento da atividade ou projeto, nos termos alínea “c” do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, ou previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

Local-UF, de de 20 .

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ANEXO III – Declaração sobre instalações e condições materiais

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014, que a [identificação da OSC]:

- ▮ Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

- ▮ Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

- ▮ Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens.

(OBS: A OSC adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração).

Local-UF, de de 20 .

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO IV – Declaração da não ocorrência de impedimentos

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, nos termos do art. 38, § 1º, inciso I, alínea “h” do Decreto Municipal nº 11.384/2016 que a [identificação da OSC]:

- ▮ Não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos;
- ▮ Não se submete, tal qual seus Dirigentes, às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- ▮ Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- ▮ Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- ▮ Não tem como dirigente membro do Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

Observação 1: a presente vedação não se aplica às OSC's que pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas Autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como Dirigente e Administrador Público (art. 39, § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014);

- ▮ Não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas nas alíneas “a” a “c” do inciso IV do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- ▮ não se encontra submetida aos efeitos de: i) sanções de suspensão de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a administração; ii) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; iii) suspensão temporária da participação em chamamento público; iv) impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Administração Pública Municipal e v) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- ▮ Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- ▮ não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para



SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de Junho de 1992.

Observação 2: A presente Declaração deve estar acompanhada de Declaração emitida pelo responsável da Divisão de Prestação de Contas da Secretaria de Finanças da Administração Pública Municipal, informando que a OSC está com a situação regular com os recursos recebidos anteriormente.

Local-UF, de de 20 .

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ANEXO V – Declaração relativa às alíneas “c”, “k”, “l” e “m” do item 8.2 do edital

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da OSC], sob as penas da lei, que: não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos

Repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade

Não haverá contratação de empresa (s) pertencente (s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da OSC, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Endereço residencial telefone e e-mail	Número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número do CPF

Local-UF, de de 20 .

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ANEXO VI – Declaração relativa às alíneas “i” e “j” do item 8.2 do edital

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da OSC], sob as penas da lei, que:

- ▣ nenhum dos dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados: i) membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice Prefeito e Secretários Municipais; ii) membros do Poder Legislativo: Vereadores; iii) membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores).
- ▣ Não incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Local-UF, de de 20 .

.....

..... (ASSINATURA
DE TODOS OS DIRIGENTES DA OSC)



**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ANEXO VII – Declaração de contrapartida de bens e/ou serviços
(Quando Aplicável)**

Declaro, em conformidade com o Edital nº/20 , que a [identificação da OSC] dispõe de contrapartida, na forma de [bens e/ou serviços], economicamente mensuráveis, no valor total de R\$ (), conforme identificados abaixo:

Identificação do bem e/ou serviço	Valor econômico	Outras informações relevantes

Local-UF, de de 20 .

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ANEXO VIII - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E USO

- Redação do preâmbulo do Termo a ser assinado pelo representante legal da OSC

A OSC _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, com sede em _____, doravante designada signatário, neste ato representada por _____, inscrito (a) no CPF sob o número _____, aceita as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo.

- Redação do preâmbulo do Termo a ser assinado pelos profissionais da Contratada OSC

_____, inscrito (a) no CPF sob o número _____, doravante designado (a) signatário, aceita as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo.

O objetivo deste Termo de Confidencialidade, Sigilo e Uso é prover a necessária e adequada proteção às informações restritas de propriedade exclusiva e/ou sob controle da Administração Pública reveladas ao Signatário ou por ele acessadas em função da execução do objeto do Termo de Fomento __/____.

A Organização da Sociedade Civil – OSC e compromete-se a observar e cumprir a Lei 13.709/2019 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD e demais legislações aplicáveis, com os requisitos de proteção de dados a todos seus membros, tanto prestadores de serviços quanto a atendidos pelos projetos, cumprindo com isso as obrigatoriedades legais e artigos apontados na referida Lei, que estabelece regras sobre coleta, armazenamento, confidencialidade e sigilo de toda informação, tratamento e compartilhamento de dados pessoais, impondo mais proteção e penalidades para o não cumprimento.

O Signatário manifesta explícita ciência e se compromete a observar as seguintes normas de segurança, privacidade e proteção de dados da Administração Pública, cuja cópia recebeu: _____ E, por aceitar todas as condições e as obrigações constantes do presente Termo, o Signatário assina o presente Termo.

Local-UF, de de 20 .

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC / Colaborador)



**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ANEXO X – QUADRO DE MONITORAMENTO DE OBJETIVOS, METAS, AÇÕES E INDICADORES

Objetivo Específico	Metas (Resultado Esperado)	Indicadores	Ações a serem executadas	MEIOS DE AFERIÇÃO*	Quando/ Períodicidade	Quem Participa	Responsável /Cargo
				(Qual a metodologia e instrumental que será utilizado para comprovação/afirmação das metas)			
	Quantitativa						
	Qualitativa						
	Quantitativa						
	Qualitativa						
<p>*O NÃO CUMPRIMENTO E/OU A NÃO COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS PODERÁ ACARREJAR A APROVAÇÃO PARCIAL OU A REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (o cumprimento das metas é comprovado com a apresentação dos instrumentos de verificação).</p>							



**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ANEXO XI – MINUTA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO nº

Termo de **FOMENTO** que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** e a (OSC) para os fins que especifica.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.171/0001-04, com sede na Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 - Centro, Osasco - SP, 06023-020, por intermédio da **SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal,, assessorado pelo Secretário de,, pelo Secretário de Assuntos Jurídicos,, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** ou **PREFEITURA**, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, denominada, com endereço na nº.....,, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº, com sede na Cidade de, no endereço, CEP, neste ato representada por, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei Federal nº13.204, de 14 de dezembro de 2015, no Decreto Municipal nº 11.384, de 10 de novembro de 2016 e nos termos do Edital de Chamamento Público nº e seus anexos, processo administrativo nº e proposta de plano de trabalho fls. nº, todos parte integrante deste termo de FOMENTO, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento nº, tem por objeto a execução de projeto [inserir o objeto], conforme detalhado no Plano de Trabalho em conformidade com as demais previsões do termo de referência de fomento de fls.

1.2. Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho, elaborado pela OSC PARCEIRA, na forma do art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações combinado com o art. 19 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e, aprovado pela PREFEITURA, ora anexado (Anexo I) como parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA



SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GABINETE DO SECRETÁRIO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, incluídas eventuais prorrogações:

- a) Por solicitação da OSC PARCEIRA, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à PREFEITURA em, no mínimo 30 (trinta) dias antes de seu término, mediante termo aditivo;
- b) De ofício quando a PREFEITURA der causa de atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado, mediante certidão de apostilamento.

2.2. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a letra “a” do subitem 2.1 é necessário parecer do gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou em caso contrário justificar o atraso na execução das metas.

2.3. A prorrogação de vigência de ofício, de que trata a letra “b” do subitem 2.1 objetiva o ajuste do prazo de execução das ações, a fim de não causar prejuízo na conclusão do objeto, não resultando, neste caso, novo aporte de recursos financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em não havendo modificação do objeto da parceria, o Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho poderão ser alterados, por solicitação fundamentada e justificada pela OSC PARCEIRA ou pela PREFEITURA.

3.1.1. Referidas alterações deverão ser precedidas de manifestação por escrito, fundamentada e devidamente justificada, do:

- a) Gestor da parceria, autorizando total ou parcialmente o pedido de alteração solicitado pela OSC PARCEIRA, com respectiva aprovação pelo Secretário da pasta responsável pela parceria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado do recebimento da solicitação; ou da
- b) OSC PARCEIRA, anuindo ao pedido de alteração proposto pelo Gestor da parceria, que deve ser devidamente justificado pelo Secretário da pasta, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado do recebimento da solicitação.

3.2. As alterações do Termo de Fomento e/ou do Plano de Trabalho aprovado deverão ser formalizadas mediante:

- a) Termo Aditivo, nos casos em que a alteração vier a:
 - a.1.) Ampliar ou reduzir o valor global;
 - a.2.) Prorrogar a vigência do prazo da parceria;



**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

a.3.) Alterar a destinação dos bens remanescentes.

b) Certidão de Apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

b.1.) Utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

b.2.) Alteração de ajustes da execução do objeto da parceria no Plano de Trabalho;

b.3.) Remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

3.2.1. Os Termos Aditivos serão precedidos de parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e autorização do Exmo. Sr. Prefeito.

3.2.1.1. Quando as alterações implicarem em ampliação ou redução do valor global da parceria (alínea a.1 do subitem 3.2.), o parecer jurídico deverá ser precedido de análise e manifestação do Órgão de Controle Interno.

3.2.2. Serão indicados nos Termos Aditivos, os créditos para cobertura de cada parcela de despesa a ser transferida em exercício futuro.

3.2.3. Extratos de Termos Aditivos e de Certidão de Apostilamento deverão ser publicados na IOMO.

3.2.3.1. Cópia da publicação das referidas alterações deverá ser anexada ao processo administrativo de acompanhamento da execução da parceria e remetido ao representante legal da OSC PARCEIRA.

3.3. Independentemente de anuência da OSC PARCERIA, serão apostiladas as:

a) prorrogações da vigência do prazo contratual efetuadas de ofício, antes de seu término, quando a PREFEITURA tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado;

b) indicações dos créditos orçamentários de exercícios futuros;

c) alterações efetuadas por interesse público, devidamente justificado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

4.1. Da PREFEITURA: GESTOR

4.1.1. O (A) servidor (a) público (a) nomeado (a) como Gestor (a), Sr. (a)



**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

..... representará a Secretaria de, na interlocução com a OSC PARCEIRA, tendo como obrigações:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho aprovado;

b) informar ao Secretário da pasta: i) quando houver inexecução da parceria, ii) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida; iii) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da OSC PARCEIRA com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento e iv) quando a OSC PARCEIRA deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;

c) comunicar à OSC PARCEIRA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;

c.1.) Notificar a OSC PARCEIRA, no caso de verificadas irregularidades impeditivas de ateste, para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, a contar do recebimento da notificação;

d) formalizar ao Secretário da pasta a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

e) emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC PARCEIRA;

f) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, submetendo-o à manifestação conclusiva da Autoridade competente sobre a aprovação ou não das contas;

g) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando couber;

h) verificar o cumprimento do art. 9 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 pela OSC PARCEIRA.



SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GABINETE DO SECRETÁRIO

4.1.2. O Gestor poderá, quando necessário:

a) solicitar reunião com a Comissão de Monitoramento e Avaliação, apresentando informações sobre as ações realizadas pela OSC PARCEIRA, sugestões de melhorias, além de questões financeiras relacionadas ao período avaliado, se for o caso;

b) elaborar consulta sobre dúvida específica à Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria de Finanças, Órgão de Controle Interno ou outras Secretarias e Órgãos que se fizerem necessários com fins de assessoramento jurídico e técnico que subsidie seus trabalhos.

4.1.3. O (A) servidor (a) público (a) nomeado como SUPLENTE do Gestor, Sr. (a), substituirá o Gestor quando este deixar de ser servidor público, quando estiver em licença, impedido e outras situações que o impeçam de exercer suas funções.

4.1.4. Aplicam-se ao Gestor e a seu Suplente os mesmos impedimentos constantes nos §§ 4º e 5º do art. 27 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

4.2. Da OSC PARCEIRA:

4.2.1. O (A) Sr. (Sra.), dirigente da OSC PARCEIRA [OU TODOS OS DIRIGENTES] se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

4.2.2. O (A) Sr. (Sra.), [incluir qualificação, telefone fixo e celular, cargo ocupado na OSC], é o responsável na interlocução com a PREFEITURA.

4.2.3 [nos casos de atuação em rede, incluir as responsabilidades descritas no capítulo III seção IV do Decreto Municipal nº 11.384/2016]

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. Da PREFEITURA:

a) publicar o extrato deste Termo de Fomento na IOMO no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;

b) manter no sítio oficial por meio do Portal de Transparência, o nome da OSC PARCEIRA na relação das parcerias celebradas com OSC's, por prazo não inferior a 12 (doze) meses, contado da data de apresentação da prestação de contas final, devendo incluir no mínimo os dados elencados nos incisos do § 1º do art. 8º do Decreto Municipal nº 11.384/2016;

c) instruir o processo administrativo específico que trata da celebração deste Termo de Fomento, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como, prestação de contas;

d) custodiar o processo administrativo que originou o chamamento público;



**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

- e) fornecer manuais específicos, informando à OSC PARCEIRA eventuais alterações no seu conteúdo;
- f) informar à OSC PARCEIRA os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de Fomento;
- g) prestar o apoio necessário e indispensável à OSC PARCEIRA, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Fomento toda a sua extensão e no tempo devido;
- h) transferir à OSC PARCEIRA os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Fomento, de acordo com a programação orçamentária e financeira da Prefeitura de Osasco e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste Termo de Fomento;
- i) realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;
- j) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos referente a esta parceria;
- k) monitorar e avaliar o cumprimento do objeto e dos objetivos deste Termo de Fomento, por meio de análises das informações e documentos constantes no processo administrativo, bem como, realizações de diligências e fiscalização, visitas in loco, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, zelando pelo cumprimento do objeto, alcance das metas e dos resultados previstos e correta aplicação dos recursos repassados;
- l) designar novo Gestor e Suplente, na hipótese de deixarem de ser agente público ou serem lotados em outro órgão ou entidade ou outro motivo como licenças, e designar novo Suplente, quando este passar a ser Gestor da parceria;
- m) propor, receber, analisar e, se o caso, aprovar as propostas de alteração deste Termo de Fomento e do Plano de Trabalho;
- n) prorrogar de ofício o prazo de vigência deste Termo de Fomento, antes de seu término, se der causa a atraso na liberação dos recursos, limitando a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- o) analisar os relatórios de execução do objeto;
- p) analisar os relatórios de execução financeira;
- q) analisar e decidir sobre a prestação de contas relativa a este Termo de Fomento, nos termos do art. 78 a 99 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e na Cláusula Sétima deste instrumento;
- r) aplicar as sanções previstas na legislação pertinente; proceder às ações administrativas quanto à exigência e restituição dos recursos transferidos e instaurar tomada de contas especiais, quando for o caso;
- s) divulgar informações referentes à parceria celebrada em dados abertos e acessíveis no seu sítio eletrônico;
- t) exercer atividade normativa de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar descontinuidade das ações pactuadas;
- u) divulgar nos meios públicos de comunicação por radiodifusão de sons e de sons e imagens, as ações desenvolvidas pela OSC PARCEIRA, mediante linguagem e recursos adequados a garantir a acessibilidade por



SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GABINETE DO SECRETÁRIO

pessoas com deficiência, observadas as orientações da Secretaria de Comunicação Social;

v) possibilitar canal para informações sobre possíveis irregularidades na aplicação dos recursos transferidos, utilizando-se dentre outros meios, do Portal da Transparência da Prefeitura do Município de Osasco, na opção “Convênios, Contratos e Parcerias”.

5.2. da OSC PARCEIRA:

a) executar fielmente o objeto da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento;

a.1.) Zelar pela boa qualidade e eficiência das ações, atividades e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e qualidade em suas atividades;

a.2.) Executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

a.3.) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou parte, os serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

a.4.) Garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;

a.5.) Manter durante a execução da parceria a regularidade das certidões previstas no inciso II do § 1º do artigo 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, as previstas na legislação específica e no edital de chamamento público;

b) garantir o cumprimento da contrapartida conforme estabelecida no Plano de Trabalho aprovado; [excluir se não houver contrapartida, renumerando os demais itens]

c) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Fomento em conta bancária específica, em instituição financeira pública, inclusive os resultados de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho, e exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

c.1.) Não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 60, incisos I, II, III, IV e V, Decreto Municipal nº 11.384/2016;

d) apresentar relatório de execução do objeto, o relatório de execução



**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

financeira e prestar contas à PREFEITURA, nos termos do Capítulo VI do Decreto Municipal nº 11.384/2016;

e) responsabilizar-se pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias, do pessoal que vier a ser necessário à execução do objeto da parceria, conforme disposto no § 3º do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, que incidam sobre o instrumento;

e.1.) Provisionar em escritura contábil específica, os valores referentes às verbas rescisórias, observado o disposto no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 11.384/2016;

f) permitir o livre acesso do Gestor da parceria, dos membros do Conselho de Política Pública da área, quando houver, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos da secretaria responsável pelo presente Termo de Fomento, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como aos locais de execução da atividade, permitindo o acompanhamento in loco e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;

g) utilizar os bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Fomento em conformidade com o objeto pactuado;

h) por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, restituir à PREFEITURA os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, conforme art. 115 do Decreto Municipal nº 11.384/2016;

i) efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com recursos da parceria;

i.1.) Manter registros, arquivos, controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento e documentos originais que compõe a prestação de contas, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsto no § 2º do art. 91 do Decreto Municipal nº 11.384/2016;

j) observar nas compras e contratações realizadas, os procedimentos estabelecidos nos artigos 58 e 59 do Decreto Municipal nº 11.384/2016;

k) comunicar à PREFEITURA suas alterações estatutárias, devidamente registrada em cartório;

l) divulgar na internet e em locais visíveis da sede social da OSC PARCEIRA e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as



**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

informações detalhadas no art. 9º caput e parágrafos, do Decreto Municipal nº 11.384/2016;

m) submeter previamente à PREFEITURA qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que se refere às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

o) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da PREFEITURA, a inadimplência da OSC PARCEIRA em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

p) responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pela PREFEITURA que estiverem sobre os seus cuidados;

q) quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável;

r) comunicar à PREFEITURA, por escrito, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços;

s) manter os recursos aplicados no mercado financeiro, enquanto não utilizados, na forma do disposto no § 2º do art. 62 do Decreto Municipal nº 11.384/2016;

t) não realizar pagamento antecipado com recursos da parceria;

u) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, informações referentes a esta parceria, na conformidade do disposto nos §§ do art. 9º do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1. Objetivando apoiar a regular gestão desta parceria, as ações de monitoramento e avaliação da execução do objeto pactuado, de caráter preventivo e saneador, são de competência do Gestor da parceria, e serão executadas, conforme periodicidade e demais procedimentos para realização da visita técnica in loco, estabelecidos nos atos normativos setoriais [denominar o ato que estabelecer o procedimento].

6.1.1. O resultado da visita in loco será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco e enviado à OSC PARCEIRA para conhecimento, esclarecimentos e providências, caso sejam necessárias.

6.1.1.1. A visita técnica in loco não se confunde com as ações de



SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GABINETE DO SECRETÁRIO

fiscalização e auditoria que poderão ser realizadas a qualquer tempo, pelas Secretarias gestoras das parcerias, pelo Órgão de Controle Interno e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

6.1.2. Serão realizadas pesquisas de satisfação dos beneficiários da atividade, com base em critérios objetivos de apuração de satisfação, que visem possibilitar melhorias nas ações desenvolvidas pela OSC PARCEIRA e aprimoramento dos serviços prestados, de forma a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados, bem como, com a eventual necessidade de reorientação e ajuste das metas e ações definidas.

6.1.2.1. A pesquisa de satisfação poderá ser realizada diretamente pela PREFEITURA, com metodologia presencial ou à distância, com apoio de terceiros, por delegação de competência ou por meio de parcerias com órgãos ou entidades aptas a auxiliar na realização da pesquisa.

6.1.2.2. Os instrumentos a serem utilizados nas pesquisas deverão levar em consideração as características do público-alvo, beneficiários diretos e indiretos, podendo ser utilizados questionários físicos e/ou eletrônicos, entrevistas, rodas de conversa, dentre outros.

6.1.2.3. A OSC PARCEIRA participará na elaboração ou opinará sobre o conteúdo do questionário que será aplicado.

6.1.2.4. A sistematização dos resultados da pesquisa de satisfação deverá ser circunstanciada em documento a ser enviado à OSC PARCEIRA para conhecimento, esclarecimentos e providências, caso sejam necessárias.

6.2. Serão emitidos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, pelo Gestor da parceria, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do encerramento de cada quadrimestre do ano civil, os quais deverão conter no mínimo os requisitos previstos no § 1º do art. 73 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

6.2.1. Referidos relatórios serão submetidos à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado do seu recebimento, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC PARCEIRA.

6.2.2. Após a homologação dos relatórios pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, estes deverão ser encaminhados por correio eletrônico ao Órgão de Controle Interno da PREFEITURA, no prazo de até 03 (três) dias, contado da data de homologação, para fins de fiscalização e controle.

6.3. Na hipótese do relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidades, tais como, desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, atrasos na execução das ações e metas, descumprimento ou inadimplência da OSC PARCEIRA em relação a obrigações pactuadas, o Gestor da parceria notificará a OSC PARCEIRA para, no prazo de até 15 (quinze) dias, sanar a irregularidade, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

6.4. Compete a Secretaria de Finanças, por meio da Divisão de Prestação de Contas a análise de que trata o inciso V do § 1º do artigo 73 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, quando for o caso, ou quando não atendido o disposto no art. 73 § 2º do mesmo Decreto.

6.4.1. A análise será realizada a partir dos documentos previstos nos incisos I a IX do art. 83 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, e consubstanciada em relatório que será encaminhado ao Gestor da parceria



**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

para ciência e tomada de providências.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A prestação de contas apresentada pela OSC PARCEIRA deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

7.1.1. A análise da execução do objeto consiste na verificação do cumprimento das metas e dos resultados, tendo como base os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho e na verificação do alcance dos resultados.

7.1.2. Serão glosados os valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente e aqueles que forem aplicados em finalidade diversa da prevista neste Termo de Fomento.

7.1.3. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

7.2. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.

7.2.1. Até que a PREFEITURA possua sistema de prestação de contas que permita a visualização dos atos por qualquer interessado, deverá ser observado, no mínimo, o disposto no inciso VI do § 1º do art. 8º do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

7.3. Para fins de prestação de contas, a OSC PARCEIRA deverá apresentar, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil:

a) Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, que conterá:

a.1.) as ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

a.2.) a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas, apresentando um comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

a.3.) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto e realização das ações, como fichas de inscrição, listas de presença, fotos e vídeos, ou outros conforme o caso, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado.



**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

b) Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, demonstrando as receitas e as despesas aplicadas no objeto da parceria, inclusive dos rendimentos financeiros, nos moldes das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

b.1.) O relatório de execução financeira deverá ser acompanhado dos extratos bancários da conta específica vinculada à execução da parceria, da conciliação bancária e, quando houver previsão no plano de trabalho de contratação de pessoal e de pagamento de encargos, os comprovantes de recolhimento dos tributos oriundos da relação trabalhista, acompanhados da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP, referentes ao período de que trata a prestação de contas.

7.4. Para fins de análise da prestação de contas, o Gestor deverá considerar, além do relatório de execução do objeto e do relatório de execução financeira, apresentados pela OSC PARCEIRA, os seguintes relatórios:

a) relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

b) relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação.

7.5. Na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho ou quando houver evidência de existência de ato irregular, o Gestor da parceria notificará a OSC PARCEIRA para apresentar, no prazo de até 15 (quinze) dias, os seguintes documentos:

a) cópia simples dos documentos fiscais, tais como, notas fiscais, cupom fiscal, faturas, recibos, holerites, guias de recolhimento dos encargos trabalhistas, impostos retidos na fonte de prestadores de serviços, acompanhados dos respectivos comprovantes de pagamentos e das Guias do Recolhimento do Fundo de Garantia e de Informações à Previdência Social - GFIP;

b) cópia dos comprovantes de pagamento de férias concedidas e do 13º salário, previstos no plano de trabalho;

c) cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondentes termos de quitação das verbas rescisórias e do recolhimento do fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS, acompanhado do relatório GRRF ou outro que venha a substituí-lo;

d) cópia das cotações de preços ou pesquisas realizadas para as compras e contratações;

e) extrato bancário da conta corrente específica vinculada à execução da parceria, bem como, extrato de aplicação financeira;



**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

- f) demonstrativo mensal dos rendimentos da aplicação financeira;
- g) conciliação bancária da conta específica da parceria;
- h) relação de bens adquiridos, quando houver;
- i) memória de cálculo do rateio das despesas, quando houver.

7.5.1. Os documentos de que tratam as alíneas do subitem 7.5 supra, deverão ser apensados em processo administrativo distinto, a ser autuado pelo órgão responsável pelo objeto da parceria, acompanhados dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira.

7.5.2. Os documentos de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 7.5., deverão estar em nome da OSC PARCEIRA e identificados com o número do Termo de Fomento.

7.5.3. Os originais dos documentos deverão ser apresentados no órgão responsável pela gestão da parceria, para que esse ateste a conferência nas cópias, não sendo aceitos, documentos ilegíveis, com rasuras ou com prazo de validade vencido.

7.6. A análise do relatório de execução financeira, acompanhado dos documentos a que se refere o subitem 7.5., contemplará as ações descritas no art. 84 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

7.7. Sem prejuízo das hipóteses previstas no subitem 7.5., a OSC PARCEIRA deverá apresentar o Relatório de Execução Financeira acompanhado dos documentos a que se referem as respectivas alíneas deste subitem, quando for selecionada em processo de amostragem, nos termos definidos [incluir ato normativos que definiu o procedimento do processo de amostragem, se houver. No caso de não existir tal ato, excluir este subitem, renumerando os demais].

7.8. A OSC PARCEIRA deverá apresentar Prestação de Contas Anual para fins de monitoramento do cumprimento das metas e dos resultados previstos no plano de trabalho.

7.8.1. A prestação de contas anual deverá ser apresentada até o dia 31 de janeiro do exercício financeiro seguinte à transferência dos recursos, podendo ser solicitada prorrogação de prazo, por até 15 (quinze) dias, desde que devidamente justificada.

7.8.2. A prestação de contas anual será composta pelos seguintes documentos:

a) a serem apresentados pela OSC PARCEIRA:

a.1.) Relatório anual de execução do objeto, contendo as informações



SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GABINETE DO SECRETÁRIO

- consolidadas dos relatórios quadrimestrais;
- a.2.) Relatório anual de execução financeira, contendo as informações consolidadas dos relatórios quadrimestrais;
- a.3.) conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica da parceria, acompanhada dos respectivos extratos da conta corrente e da aplicação financeira;
- a.4.) Balanço patrimonial dos exercícios encerrado e anterior;
- a.5.) Demais demonstrações contábeis e financeiras, acompanhadas do balancete analítico acumulado no exercício;
- a.6.) Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
- a.7.) Na hipótese de aquisição de bens com os recursos recebidos, prova do respectivo registro contábil e patrimonial;
- a.8.) declaração do representante legal e do conselho fiscal da OSC PARCEIRA, ou de órgão equivalente, acerca da regularidade dos gastos efetuados e da sua perfeita contabilização;
- a.9.) declaração do representante legal e do conselho fiscal da OSC PARCEIRA, ou de órgão equivalente, de que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da OSC PARCEIRA, o tipo de repasse e número do ajuste, bem como da PREFEITURA;
- a.10.) Declaração do representante legal e do conselho fiscal da OSC, ou de órgão equivalente, acerca da regular quitação dos encargos e direitos trabalhistas, quando a parceria envolver gastos com pessoal;
- a.11.) Declaração do representante legal e do conselho fiscal da OSC, ou de órgão equivalente, acerca da realização das despesas da parceria em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;
- a.12.) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
- a.13.) certificado de regularidade do fundo de garantia do tempo de serviço - CRF/FGTS;
- a.14.) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
- a.15.) Demais documentos exigidos nas instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de São Paulo, os quais serão informados à OSC, por meio de atos normativos da Administração Pública Municipal, podendo constar ainda, dos manuais elaborados pelo órgão de Controle Interno.

b) de responsabilidade da PREFEITURA:

- b.1.) Relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, elaborados pelo gestor da parceria e homologados pela comissão de monitoramento e avaliação;
- b.2.) Parecer técnico de análise da prestação de contas anual, elaborado pelo Gestor da parceria;
- b.3.) Parecer conclusivo elaborado nos termos das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de São Paulo.

7.8.2.1. Quando o final da vigência, prevista nos instrumentos jurídicos, não



**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

coincidir com o final do ano civil, o parecer técnico de que trata a alínea "b.2" do subitem 7.8.2., deverá apontar as perspectivas de cumprimento das metas e dos resultados da parceria.

7.8.3. A análise da prestação de contas anual terá como subsídio, o relatório anual de execução do objeto, os relatórios de visita in loco, os resultados das pesquisas de satisfação e os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, homologados pela comissão, devendo obrigatoriamente mencionar, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações já executadas:

- a) as metas e os resultados já alcançados e os seus benefícios;
- b) os efeitos da parceria, referentes:
 - b.1.) Aos impactos econômicos ou sociais;
 - b.2.) Ao grau de satisfação do público-alvo;
 - b.3.) à possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

7.8.4. O Gestor da parceria deverá emitir o parecer técnico de análise da prestação de contas anual, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento dos relatórios anuais de execução do objeto e de execução financeira.

7.8.5. Na hipótese de omissão na entrega da prestação de contas ou da análise concluir que houve descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho ou que há evidência de existência de ato irregular, o Gestor da parceria, previamente à emissão do parecer técnico de análise da prestação de contas anual, notificará a OSC para, no prazo de até 15 (quinze) dias:

- a) sanar a irregularidade;
- b) cumprir a obrigação;
- c) apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

7.8.6. Na hipótese de persistir a irregularidade ou a inexecução parcial do objeto, ou ainda, de não aceitação da justificativa apresentada, o Gestor da parceria, notificará a OSC PARCEIRA para que apresente, no prazo de até 20 (vinte) dias, os documentos a que se referem os incisos I a IX do art. 83 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

7.8.6.1. A análise de que trata o subitem 7.8.6 será realizada por meio da Divisão de Prestação de Contas da Secretaria de Finanças, sendo elaborado posteriormente relatório que será encaminhado ao Gestor da parceria para ciência e tomada de providências.

7.8.6.2. Após ciência do relatório de que trata o subitem 7.8.6.1., o Gestor emitirá o parecer técnico de análise da prestação de contas anual, e:

- a) caso conclua pela continuidade da parceria, deverá determinar:



**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

a.1.) A devolução dos recursos financeiros relacionados à irregularidade ou à inexecução apurada;

a.2.) A retenção das parcelas dos recursos, observado o disposto no § 2º do art. 54 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, até que seja sanada a irregularidade ou devolvidos os recursos de que trata a alínea "a.1." Do subitem 7.8.6.2.

b) caso conclua pela rescisão unilateral da parceria, deverá determinar:

b.1.) A devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou à inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada;

b.2.) A devolução dos saldos remanescentes, incluindo os rendimentos da aplicação financeira;

b.3.) A vedação para celebração de novas parcerias e a suspensão de novos repasses à OSC PARCEIRA, se não houver a devolução de que tratam as alíneas "a" e "b" deste subitem, no prazo determinado.

7.8.6.3. As sanções previstas no Capítulo VII do Decreto Municipal nº 11.384/2016 poderão ser aplicadas independentemente das providências adotadas de acordo com os subitens 7.8 a 7.8.6.3. deste Termo de Fomento.

7.9. A OSC PARCEIRA deverá apresentar, sem prejuízo da prestação de contas anual, a prestação de contas final, após o término da vigência da parceria, por meio do Relatório Final de Execução do Objeto e do Relatório Final de Execução Financeira.

7.10. A análise da prestação de contas final irá fornecer elementos para a emissão do parecer técnico conclusivo do gestor e para a manifestação conclusiva da prestação de contas final de que trata a Seção V do Capítulo VI do Decreto Municipal nº 11.384/2016, que deverá verificar o cumprimento do objeto, o atingimento das metas e o alcance dos resultados previstos no Plano de Trabalho e considerará:

a) o Relatório Final de Execução do Objeto, elaborado pela OSC PARCEIRA, consolidando as informações de todo período da parceria;

b) o Relatório Final de Execução Financeira, elaborado pela OSC PARCEIRA, consolidando as informações de todo período da parceria;

c) os relatórios de visita técnica in loco;

d) os resultados das pesquisas de satisfação;

e) os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, homologados pela comissão de monitoramento e avaliação.

7.10.1. A OSC PARCEIRA deverá apresentar o comprovante de devolução de eventual saldo remanescente da parceria.

7.11. Na hipótese da análise de que trata o subitem 7.10. supra, concluir que houve descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho ou se houver evidência de existência de ato irregular, o Gestor da parceria, antes da emissão do parecer técnico conclusivo, notificará a



**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

OSC PARCEIRA para que apresente os documentos a que se referem os incisos I a IX do art. 83 do Decreto Municipal nº11.384/2016.

7.11.1. A análise do relatório de que trata o subitem 7.11 supra deverá observar o disposto no art. 84 do Decreto Municipal nº11.384/2016.

7.12. A OSC PARCEIRA deverá apresentar:

a) o Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do término da vigência da parceria, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da OSC PARCEIRA;

b) o Relatório Final de Execução Financeira, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do término da vigência da parceria, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da OSC PARCEIRA;

c) os documentos de que tratam os incisos I a IX do art. 83 do Decreto Municipal nº11.384/2016, no prazo de até 20 (vinte) dias, contado da notificação, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da OSC PARCEIRA, nas hipóteses previstas no art. 90 do Decreto Municipal nº11.384/2016.

7.12.1. Quando o final da vigência da parceria não coincidir com o encerramento do ano civil, a OSC PARCEIRA deverá apresentar os documentos de que trata o inciso I do § 2º do art. 86 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do término da vigência do instrumento.

7.12.2. Os documentos originais relativos à execução da parceria deverão ser mantidos arquivados pela OSC PARCEIRA, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final.

7.13. A PREFEITURA deverá analisar a prestação de contas final, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada.

7.13.1. O prazo para apreciar a prestação de contas final poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

7.13.2. O transcurso do prazo definido no subitem 7.13, e de sua eventual prorrogação, nos termos do subitem 7.13.1, sem que as contas tenham sido apreciadas:

a) não impede que a OSC PARCEIRA participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias;

b) não significa impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a



SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GABINETE DO SECRETÁRIO

ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

7.13.3. Se o transcurso do prazo definido no subitem 7.13, e de sua eventual prorrogação, nos termos do subitem 7.13.1, se der por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, sem que se constate dolo da OSC ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela Administração Pública Municipal, sem prejuízo da atualização monetária pela Unidade Fiscal do Município de Osasco - UFMO.

7.14. Os débitos a serem restituídos pela OSC PARCEIRA serão apurados mediante atualização monetária pela UFMO, acrescido de juros calculados da seguinte forma:

- a) nos casos em que for constatado dolo da OSC ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 92 do Decreto Municipal nº 11.384/2016;
- b) nos demais casos, os juros serão calculados a partir do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da OSC PARCEIRA ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria.

7.14.1. Os débitos de que tratam o subitem 7.14. Observarão juros de mora na razão de 1% ao mês, conforme legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal.

7.15. O Gestor da parceria emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, que subsidiará a manifestação conclusiva do secretário da pasta responsável pela parceria sobre a aprovação ou não das contas.

7.16. A prestação de contas final será avaliada pelo Gestor da parceria como:

- a) regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento do objeto, o atingimento das metas e o alcance dos resultados da parceria;
- b) regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
- c) irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
 - c.1.) omissão no dever de prestar contas;
 - c.2.) descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidas no plano de trabalho;
 - c.3.) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
 - c.4.) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.



**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

7.16.1. Sempre que cumpridos o objeto e as metas estabelecidas e alcançados os resultados da parceria e, desde que não haja comprovado danos ao erário, a prestação de contas final deverá ser julgada regular com ressalvas pela PREFEITURA, ainda que a OSC PARCEIRA tenha incorrido em falha formal.

7.17. A manifestação conclusiva da prestação de contas final será de responsabilidade do secretário da pasta responsável pela parceria, levando em consideração os pareceres técnico, financeiro e jurídico e o parecer conclusivo elaborado nos termos das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de São Paulo e, deverá concluir, alternativamente, pela:

- a) aprovação da prestação de contas;
- b) aprovação da prestação de contas com ressalva;
- c) rejeição da prestação de contas com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

7.17.1. A hipótese da alínea “b” do subitem supra, ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas, forem constatadas impropriedades ou falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário, sendo notificada a OSC PARCEIRA para a adoção das medidas necessárias a prevenir a reincidência.

7.17.2. A hipótese da alínea “c” do subitem supra ocorrerá quando comprovado danos ao erário, em qualquer das hipóteses tratadas nas alíneas “a” a “d” do inciso III do artigo 95 do Decreto Municipal nº11.384/2016, caso em que a secretaria responsável pela parceria, sob pena de responsabilidade solidária do seu responsável, deverá adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

7.18. A manifestação conclusiva e a decisão sobre a prestação de contas final serão encaminhadas para ciência da OSC PARCEIRA.

7.18.1. A OSC PARCEIRA notificada da decisão de que trata o subitem 7.18. supra, poderá:

- a) apresentar recurso, no prazo de até 30 (trinta) dias, à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de até 30 (trinta) dias, encaminhará o recurso ao Chefe do Poder Executivo ou à autoridade máxima da Administração Indireta, para decisão final no prazo de até 30 (trinta) dias;
- b) sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.



**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

7.19. Exaurida a fase recursal, a PREFEITURA, deverá:

a) registrar em plataforma eletrônica as impropriedades que deram causa à rejeição;

b) no caso de rejeição da prestação de contas final, notificar a OSC PARCEIRA para que, no prazo de até 30 (trinta) dias:

b.1.) Devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto a que deu causa ou com relação a omissão na apresentação da prestação de contas;

b.2.) Solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, nos termos do § 2º do art. 72 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

7.19.1. Compete exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo autorizar o ressarcimento de que trata a alínea "b.2" do subitem supra, devendo estes, se pronunciarem sobre a solicitação, no prazo de até 30 (trinta) dias.

7.19.2. Os demais parâmetros para concessão do ressarcimento de que trata a alínea "b.2." do subitem supra, serão definidos observando-se os objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que a parceria esteja inserida.

7.20. Na hipótese do inciso II do art. 98 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, o não ressarcimento ao erário ensejará a inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Osasco, por meio de despacho da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de FOMENTO, serão disponibilizados recursos no valor de R\$ (.....), conforme cronograma de desembolso, constante do plano de trabalho aprovado (Anexo I deste instrumento).

[Incluir condições para a liberação das parcelas previstas no cronograma de desembolso – art. 55 I e II do decreto municipal)

8.2. As despesas com a execução deste termo de FOMENTO correrão por conta das seguintes dotações nº à folhado processo administrativo nº....., empenho nº datado de,

8.3 – [Nos casos de Termos de Fomento com vigência superior a um exercício financeiro, prever cláusula autorizativa de utilização dos eventuais saldos financeiros em exercício subsequente]

CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS



**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

9.1. A liberação das parcelas dos recursos será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, após o ateste do gestor da parceria. [incluir, se o caso, outras condições para a liberação das parcelas previstas no cronograma de desembolso]

9.2. O número deste Termo de Fomento deverá constar nos documentos fiscais comprobatórios das despesas.

9.3. A liberação das parcelas de que trata o item 9.1, será efetuada por meio de depósito bancário - Banco, Agência, conta corrente nº

9.4. Não será aceita a utilização dos recursos para pagamento de qualquer despesa prevista nos incisos do art. 60 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

9.5. As parcelas previstas no cronograma de desembolso serão retidas no caso de apresentação de irregularidades impeditivas de ateste e/ou no caso de não atendimento à notificação para sanar ou cumprir obrigação, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de justificativa expressa e fundamentada do Sr. Secretário da pasta, para a continuidade dos repasses.

9.6. No caso de o cronograma de desembolso prever mais de uma parcela de repasse de recursos, para recebimento de cada parcela:

a) a Secretaria responsável pela parceria deverá verificar a regularidade fiscal da OSC PARCEIRA, por meio de consulta às certidões de que trata o inciso II do § 1º do art. 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016;

a.1.) Quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC PARCEIRA será notificada para regularizar a situação e apresentar a respectiva certidão para liberação da parcela prevista no cronograma de desembolso;

b) a OSC PARCEIRA deverá apresentar a prestação de contas da (s) parcela (s) anterior (es), nos termos do disposto no Capítulo VI do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

b.1.) A análise da prestação de contas não compromete a liberação das parcelas de recursos subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE SUA AFERIÇÃO EM BENS E OU SERVIÇOS

[Incluir quando for o caso exigência de contrapartida em bens e serviços, com identificação da expressão monetária]



**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

10.1.

10.2.

10.3.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSUNÇÃO OU
TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE**

11.1. Na hipótese de inexecução da parceria por culpa exclusiva da OSC PARCERIA, a PREFEITURA poderá, exclusivamente, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, evitando sua descontinuidade:

a) retomar os bens públicos em poder da OSC PARCERIA, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC PARCERIA até o momento em que a PREFEITURA assumiu essas responsabilidades.

c) no caso de transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a Administração Pública Municipal, deverá convocar OSC PARCEIRA participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as condições do instrumento anterior.

d) Na impossibilidade justificada da convocação de que trata a letra “c” do subitem 11.1. ou na ausência de interesse das OSCs convocadas, a PREFEITURA assumirá diretamente a execução do objeto, podendo realizar novo chamamento público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Para os fins deste Termo de Fomento, considera-se bens remanescentes equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

[As demais cláusulas pertinentes aos bens remanescentes, tais como definição de titularidade e procedimentos, deverão ser definidas caso a caso, mantendo coerência com o disposto no art. 48 do Decreto Municipal nº 11.384/2016]



**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho, com as normas do Decreto Municipal nº 11.384/2016, da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação específica, a PREFEITURA poderá aplicar à OSC PARCEIRA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebração de parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos; ou

c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

13.1.1. A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

13.1.2. A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que for verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar a imposição de penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.

13.1.3. A sanção de advertência é de competência do Gestor da parceria.

13.1.4. As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva do Secretário da pasta responsável pela parceria.

13.1.5. A aplicação das penalidades previstas neste artigo poderá ser cumulativa a outras medidas civis, penais e administrativas cabíveis.

13.2. Compete ao Exmo. Sr. Prefeito decidir sobre recurso administrativo interposto em face de decisão de aplicação das penalidades, salvo nos casos de aplicação de advertência quando o recurso deverá ser endereçado ao Secretário da pasta responsável pela parceria.

13.3. A responsabilidade da OSC PARCEIRA será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.



**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

13.4. A autoridade competente notificará a OSC PARCEIRA e seus representantes quando verificada conduta irregular que lhes for atribuída, caracterizando a infração cabível e expondo os motivos da possibilidade de aplicação da sanção, para apresentar defesa, se quiserem.

13.4.1. A ciência da notificação assegurará vista imediata dos autos.

13.4.2. A notificação da OSC PARCEIRA deverá ser efetuada por correspondência com aviso de recebimento - AR ou mediante protocolo na sede ou filial da OSC PARCEIRA.

13.4.3. O prazo para apresentação de defesa, contado da data de juntada do aviso de recebimento - AR ou do protocolo da notificação aos autos do processo administrativo correspondente, será de:

a) 05 (cinco) dias úteis, quando as sanções propostas forem aquelas previstas no inciso I do artigo 100 do Decreto Municipal nº 11.384/2016;

b) 10 (dez) dias úteis, quando as sanções propostas forem aquelas previstas no inciso II do art. 100 do Decreto Municipal nº 11.384/2016;

c) 20 (vinte) dias úteis, quando as sanções propostas forem aquelas previstas no inciso III do art. 100 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

13.4.3.1. Com a apresentação de defesa, em qualquer caso, os órgãos técnicos deverão se manifestar e, quando se tratar de possibilidade de aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do artigo 100 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, deverá ocorrer também manifestação da área jurídica.

13.5. Decorrido o prazo para defesa e após a manifestação dos órgãos técnicos e jurídicos, se for o caso, o gestor ou Secretário da pasta, no prazo de 10 (dez) dias úteis, relatará o processo e decidirá, fundamentadamente, pela aplicação ou não da sanção, determinando, conforme o caso, o período de sua duração.

13.6. A decisão de aplicação das penalidades será publicada na IOMO, assegurada a OSC PARCEIRA vista dos autos e oportunidade para apresentação de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.7. Interposto recurso pela OSC PARCEIRA, a autoridade recorrida o apreciará no prazo de 10 (dez) dias úteis, e, decidindo pela manutenção da penalidade aplicada, remeterá os autos à apreciação da autoridade superior para análise e julgamento do recurso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

13.8. A ciência das decisões de primeira e segunda instância quanto à aplicação da penalidade será dada mediante publicação na IOMO.



SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GABINETE DO SECRETÁRIO

13.9. A reabilitação da sanção prevista no inciso III do art. 100 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, poderá ser requerida após 02 (dois) anos da aplicação da penalidade e será concedida quando a OSC PARCEIRA ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes de sua conduta e/ou cumprir obrigação com ela firmada.

13.10. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data de apresentação da prestação de contas, a aplicação das sanções previstas no art. 100 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

13.11. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração de infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONCLUSÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

14.1. Este Termo de Fomento o poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, nos termos do inciso XX do art. 46 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

14.1.1. Na ocorrência de denúncia, os partícipes serão responsáveis somente pelas obrigações relativas ao período em que participaram voluntariamente da parceria.

14.2. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Tesouro Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

14.2.1. Na devolução de que trata o subitem 14.2. e observada a vinculação legal dos recursos, deverá ser:

a) estornada a despesa orçamentária, quando se tratar de devolução de recursos do próprio exercício; ou

b) registrada a receita orçamentária, quando se tratar de devolução de recursos de exercícios anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO SISTEMA DE PROVISIONAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS

15.1. A OSC PARCEIRA adotará a sistemática de provisionamento de recursos para o pagamento futuro de verbas rescisórias dos profissionais que compõem as equipes de trabalho, mediante escrituração contábil específica.

15.1.1. O pagamento das verbas rescisórias de que trata o subitem 15.1, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no



SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GABINETE DO SECRETÁRIO

plano de trabalho.

15.2. O montante da escrituração contábil específica será equivalente ao somatório dos valores das provisões previstos no plano de trabalho para o período de vigência da parceria, tais como 13º salário, férias, respectivos encargos e multa rescisória do FGTS nos casos de rescisão sem justa causa.

15.3. Para pagamento das verbas rescisórias de empregados mantidos na OSC PARCEIRA após o encerramento da vigência da parceria, a OSC PARCEIRA deverá efetuar a transferência dos valores da conta corrente específica da parceria para a sua conta institucional, apresentando:

a) planilha de cálculo, elaborada por profissional da área de contabilidade, de recursos humanos ou outra área possuidora de competência técnica adequada na realização do cálculo, que indique a relação dos valores proporcionais ao tempo trabalhado e benefícios futuros, para cada empregado;

b) comprovante de transferência dos valores provisionados em escrituração contábil específica, para a conta institucional da OSC PARCEIRA, ao término da parceria;

c) documento que demonstre a ciência dos referidos empregados quanto ao ato da transferência dos recursos financeiros para o pagamento das verbas rescisórias, referentes ao período da parceria;

d) declaração do representante legal da OSC PARCEIRA que ateste a quitação pela PREFEITURA, do passivo trabalhista de que trata o art. 117 do Decreto Municipal nº 11.384/2016;

e) declaração do representante legal da OSC PARCEIRA, firmada sob as penas da lei, de que a OSC PARCEIRA fica integralmente responsável pelas obrigações trabalhistas e pelo pagamento posterior ao empregado.

15.4. Os valores de que trata o subitem 15.3., somente poderão ser utilizados para pagamento de verbas rescisórias de empregados mantidos na OSC PARCEIRA após o encerramento da vigência da parceria.

15.5. Os documentos de que tratam as alíneas “a” a “e” do subitem 15.3., deverão constar na prestação de contas final.

15.6. O uso indevido e a malversação dos recursos vinculados para liquidação de verbas rescisórias caracterizam apropriação indébita por parte da OSC PARCEIRA, devendo seus representantes legais responder administrativa, penal e civilmente por tal irregularidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As parceiras elegem o foro da Comarca de Osasco para dirimir



**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

eventuais questões decorrentes do presente Termo de Fomento, que não foram selecionadas em prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Fomento, excluir-se-á o dia o início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

E, por estarem assim justos e de acordo com as cláusulas acima, assinam as partes o presente instrumento, composto por (...) folhas, em ... (...) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Osasco,

Assinaturas de praxe

Assinatura Gestor e Suplente

Assinatura membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº 12.775/2022

INTERESSADA: Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Uniformes, Acessórios e EPI'S a Serem Utilizados pelos Agentes de Trânsito do Demutran.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE REVOGAÇÃO

Autorizo a revogação do Pregão Eletrônico nº 096/2022, com base no artigo 3º, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, ACESSÓRIOS E EPI'S A SEREM UTILIZADOS PELOS AGENTES DE TRÂNSITO DO DEMUTRAN**, tendo em vista a necessidade de readequações no Termo de Referência. O Edital será publicado com nova numeração.

Osasco, 13 de agosto de 2022.

Laudemir Lino de Alencar

-Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02.947/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CANALIZAÇÃO DE TRECHOS DO CORRÉGO RICO - JARDIM HELENA MARIA – OSASCO/SP.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o Membro Excepcional da Secretaria de Serviços e Obras, bem como o Diretor do Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana, todos ao final nomeados, na sala de Licitações da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pelas proponentes, nos termos da sessão realizada no dia 14/10/2022. Iniciados os trabalhos após a análise da **qualificação técnica**, conforme relatório anexo às fls. 906/907, assinado pelo Senhor Ivan Madeira, Diretor do Departamento de Obras Públicas de Infraestrutura Urbana da Secretaria de Serviços e Obras, bem como após análise técnica da **qualificação econômico-financeira**, conforme relatório anexo às fls. 909/911, assinado pelo Senhor Fernando Issao Kassa, Contador da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, a Comissão procedeu a análise dos demais documentos de habilitação, proferindo o seguinte julgamento: **HABILITAR** as empresas: **JOFEGE – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 62.162.847/0001-20 e **SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 43.677.822/0001-14 por atenderem todas as exigências editalícias, e **INABILITAR** a empresa **TETO CONSTRUTORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.034.156/0001-35, por não comprovar, através de atestado(s) de capacidade técnica operacional e Certidão de Acervos Técnico em nome do responsável técnico, os serviços de "**Base Betuminosa De Materiais Provenientes Dos Resíduos Sólidos Da Construção Civil (Rcc) E/Ou Da Fresagem De Pavimentos Asfálticos (Rap) Reciclado Em Usina Móvel Com Até 3% De Cap, Fornecimento E Aplicação, Não Inclui Transporte Até O Local Dos Serviços**", em desacordo com os itens **6.2.3.2.1** e **6.2.3.4** do Edital. A área técnica da Secretaria de Serviços e Obras ressalta que a **TETO** apresentou à fl. 805 "**Quadro de Relação dos Serviços Executados pela Proponente Compatíveis com o Objeto da Licitação-Anexo V**" incompleto, em desacordo com o **item 6.2.3.2.1** do Edital, uma vez que não preencheu a coluna "Atestado e página" e não relacionou os serviços "Revestimento de concreto asfáltico (sem transporte)"; "Base Betuminosa De Materiais Provenientes Dos Resíduos Sólidos Da Construção Civil (Rcc) E/Ou Da Fresagem De Pavimentos Asfálticos (Rap) Reciclado Em Usina Móvel Com Até 3% De Cap, Fornecimento E Aplicação, Não Inclui Transporte Até O Local Dos Serviços"; e "Escoramento com estacas pranchas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

metálicas - profundidade até 4 m". Ressalte-se, que a análise da qualificação técnica recai, notadamente, sobre questões de ordem técnica, afetas às áreas de Engenharia e Contábil, da qual a Comissão não dispõe de conhecimento técnico específico, sendo assim, acompanhamos as conclusões lançadas pela Assessoria competente, acolhidas pela Comissão Permanente de Licitações. Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandes
Presidente CPL 01

Membros:

Rosemarie Duwe Santos _____

Filipe de Lima Santos _____

Otavio Oliveira Medeiros _____

Membro excepcional- SSO:

Persival Santi _____

Diretor do Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana

Ivan Madeira _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1497/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.764/2022.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materias de Limpeza
VALOR: R\$ 136.563,08 (Cento e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e oito centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1500/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.769/2022.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: SYM COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA EPP
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materias de Limpeza
VALOR: R\$ 8.328,00 (Oito mil, trezentos e vinte oito reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1501/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.770/2022.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materias de Limpeza
VALOR: R\$ 19.080,00 (Dezenove mil, oitenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1499/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.982/2022.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: PONTUAL COMERCIAL EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Hospital
VALOR: R\$ 378.487,60 (Trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1311/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.763/2022.
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Cultura
CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis
VALOR: R\$ 11.200,00 (Onze mil, duzentos reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1312/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.763/2022.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Cultura
CONTRATADA: ZANCAPEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis
VALOR: R\$ 5.721,05 (Cinco mil, setecentos e vinte e um reais e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1313/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.763/2022.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Cultura
CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis
VALOR: R\$ 18.875,50 (Dezoito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1314/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.763/2022.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Cultura
CONTRATADA: PEGADAS DOCE LTDA – EPP
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis
VALOR: R\$ 2.660,00 (Dois mil, seiscentos e sessenta reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1315/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.763/2022.
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Cultura
CONTRATADA: KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis
VALOR: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1506/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.590/2022.
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente
CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados
VALOR: R\$ 3.057,20 (Três mil, cinquenta e sete reais e vinte centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1508/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.590/2022.
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente
CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados
VALOR: R\$ 20.248,90 (Vinte mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1507/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.590/2022.
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente
CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados
VALOR: R\$ 2.086,50 (Dois mil, oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1509/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.590/2022.
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente
CONTRATADA: R.RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados
VALOR: R\$ 10.290,16 (Dez mil, duzentos e noventa reais e dezesseis centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1510/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.590/2022.
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente
CONTRATADA: SUPREME COMERCIAL EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados
VALOR: R\$ 8.644,93 (Oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1511/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.590/2022.
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente
CONTRATADA: SUPREME COMERCIAL EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados
VALOR: R\$ 20.809,60 (Vinte mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1434/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.767/2022.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza
VALOR: R\$ 14.807,00 (Quatorze mil, oitocentos e sete reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1543/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.379/2022.
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2022
CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Compras e Licitações
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS EIRELI - ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral
VALOR: R\$ 100,52 (Cem reais, cinquenta e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1548/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.379/2022.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022
CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Compras e Licitações
CONTRATADA: IMPERATRIZ BRASIL ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral
VALOR: R\$ 382,32 (Trezentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1540/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.729/2022.
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais Hospitalares e Acessórios
VALOR: R\$ 1.159.983,80 (Hum milhão, cento e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1522/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.553/2022.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

CONTRATADA: COMERCIAL CARAVELAS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais Duráveis

VALOR: R\$ 621.185,34 (Seiscentos e vinte e um mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1405/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.807/2022.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: FB DISTRIBUIDOR EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixo

VALOR: R\$ 441.276,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1545/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.823/2022.

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças

CONTRATADA: GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Açúcar e Filtro

VALOR: R\$ 1.182,00 (Hum mil, cento e oitenta e dois reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1514/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.858/2022.

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: COMERCIAL MABRUK LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

VALOR: R\$ 4.053,74 (Quatro mil, cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1502/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.359/2022.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 628,25 (Seiscentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1479/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.744/2022.

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: G D C DA SILVA COSTA - EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual

VALOR: R\$ 34.266,00 (Trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1480/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.744/2022.

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: MOMILLI COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual

VALOR: R\$ 217.394,12 (Duzentos e dezessete mil, trezentos e noventa e quatro reais e doze centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1431/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.801/2022.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

CONTRATADA: G D C DA SILVA COSTA - EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual

VALOR: R\$ 2.242,00 (Dois mil, duzentos e quarenta e dois reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1430/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.801/2022.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

CONTRATADA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual

VALOR: R\$ 1.375,00 (Um mil, trezentos e setenta e cinco reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1490/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.900/2022.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Flores Artificiais

VALOR: R\$ 41.088,00 (Quarenta e um mil, oitenta e oito reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1491/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.900/2022.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras
CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Flores Artificiais
VALOR: R\$ 30.225,42 (Trinta mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1512/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.859/2022.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras
CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção
VALOR: R\$ 110.140,30 (Cento e dez mil, cento e quarenta reais e trinta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1513/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.859/2022.
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras
CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção
VALOR: R\$ 132.662,40 (Cento e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1297/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.041/2022.
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA: COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café, Açúcar e Filtro
VALOR: R\$ 3.960,00 (Três mil, novecentos e sessenta reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1564/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.975/2022.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: COMERCIAL BELINATO E RIBEIRO EIRELI - ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico
VALOR: R\$ 1.768,60 (Um mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1561/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.979/2022.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: R.RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico
VALOR: R\$ 3.400,60 (Três mil, quatrocentos reais e sessenta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1562/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.979/2022.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: R.RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico
VALOR: R\$ 30.605,40 (Trinta mil, seiscentos e cinco reais e quarenta centavos).

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 967/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.588/2022.
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente
CONTRATADA: R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Locação e Execução de Serviços de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos
VALOR: R\$ 28.950,48 (Vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 970/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.826/2022.
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Finanças
CONTRATADA: VILLE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico
VALOR: R\$ 3.810,00 (Três mil, oitocentos e dez reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 960/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.659/2022.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Executiva de Política de Promoção da Igualdade Racial
CONTRATADA: PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break
VALOR: R\$ 19.986,10 (Dezenove mil, novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 961/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.659/2022.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Executiva de Política de Promoção da Igualdade Racial
CONTRATADA: PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break
VALOR: R\$ 16.402,90 (Dezesseis mil, quatrocentos e dois reais e noventa centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 973/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.775/2022.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break
VALOR: R\$ 147.816,00 (Cento e quarenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 965/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.589/2022.
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Ambiente
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS EIRELI - ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Instalação de Faixas, Banners, Adesivação e Envelopamento de Automóveis
VALOR: R\$ 22.968,95 (Vinte e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 966/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.589/2022.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Ambiente
CONTRATADA: FERA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Instalação de Faixas, Banners, Adesivação e Envelopamento de Automóveis
VALOR: R\$ 6.407,60 (Seis mil, quatrocentos e sete reais e sessenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CARTA - CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

CARTA CONTRATO N° 036/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18.744/2022.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

CONTRATADA: FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Execução de Serviços de Infraestrutura de Rede de Cabeamento Metálico, Óptico Interno, Incluindo o Fornecimento de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva.

VALOR: R\$ 26.226,82 (Vinte e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.914/2022

INTERESSADO: Secretaria Executiva de Compras e Licitações.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em atendimento ao artigo 24, alínea F, inciso II, do Decreto Municipal 11.750/2018, AUTORIZO e RATIFICO a contratação direta da empresa NEWMINC CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 24.407.466/0001-74, no valor de R\$ 1.274,68 (Hum mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente a Secretaria de Finanças pra providências cabíveis.

Osasco, 27 de outubro de 2022.

Meire Regina Hernandes

Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 20.859/2021

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SABONETE A SECO E DISPENSERS

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

Às 10 horas do dia 26 de agosto do ano de 2022 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivo membro da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 2.487/2021 de 10/05/2021 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 20.859/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 051/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SABONETE A SECO E DISPENSERS. I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances. **II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lances foram convocadas as Empresas para negociação e aceitabilidade dos preços. Analisados as amostras e laudos pela Comissão Técnica e os documentos de habilitação, por esta Pregoeira, apresentados pelo licitante classificado e estando de acordo com as exigências do Edital, a empresa foi declarada HABILITADA. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, houve manifestação em interpor recurso por parte da empresa **BOLLIMP COMERCIAL DE EMBALAGENS, DESCARTAVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA – CNPJ 05.535.945/0001-21**– Item 1, contra a habilitação da empresa **GADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E BIOSSEGURANÇA LTDA**, acerca de alegação de falta de atendimento das exigências relativas ao edital. **III – FASE RECURSAL / DECISÃO:** Apresentados as razões, contrarrazões, a pregoeira conhece do Recurso interposto pela licitante: **BOLLIMP COMERCIAL DE EMBALAGENS, DESCARTAVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA**, para no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, mantendo-se o resultado tal como lançado na Ata de Julgamento, que teve como vencedora a Licitante **GADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E BIOSSEGURANÇA LTDA – CNPJ 07.389.929/0001-01**, para o objeto da licitação – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SABONETE A SECO**, pelo valor total do item: **item 01 de R\$ 17.379.252,00** (dezessete milhões, trezentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais), **item 02 de R\$ 1.931.028,00** (um milhão, novecentos e trinta e um mil, e vinte e oito reais). **Itens: 03 e 04 FRACASSADOS, e Itens: 05 e 06 DESERTOS.**

Tendo em vista que o julgamento dos recursos administrativos interpostos em processos licitatórios na modalidade pregão incumbe à Autoridade Competente, encaminhamos os autos a Procuradoria Geral do Município, para que a mesma se manifeste acerca do recurso interposto quanto ao posicionamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

desta Pregoeira, para que após, sejam os autos remetidos à Autoridade Competente para decisão, e, caso acompanhe a manifestação da Pregoeira, proceda à adjudicação e homologação dos itens 01 e 02, e declarar fracassado os itens 03 e 04, e deserto os itens 05 e 06 do certame.

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 051/2022

Gries Alves da Silva

Pregoeira

Anderson Ferreira Silva
Equipe de Apoio

Bianca de Souza Teixeira
Santiago
Equipe de Apoio

Carla Regina Pais Fontes
Equipe de Apoio

SECRETARIA DE FINANÇAS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VI do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 139/2005, após realizações de diligências *in loco*, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: MANUEL FRANCISCO BERSA/ ESPÓLIO DE:EDWLG POLLI BERSA

Endereço de localização: RUA RIO PARANAPANEMA, 3217-PL 01 Q28- IAPI - OSASCO- SP- 06233-000

CDC: 0157480100

Inscrição Cadastral: 23221.61.10.0217.00.000.02

Processo Administrativo: 12020/2020

Exercícios lançados/relançados: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

Sujeito Passivo: YOLANDA VIEIRA DE CAMPOS E OUTROS

Endereço de localização: RUA RIO PARANAPANEMA, 477 - PL 06 QD 27 - IAPI - OSASCO- SP- 06233-000

CDC: 0135340000

Inscrição Cadastral: 23221.52.72.0154.00.000.01

Processo Administrativo: 12020/2022

Exercícios lançados/relançados: 2017, 2018, 2019, 2020.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 29 a 34 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 139/2005.



Tânia Angiolucci

Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
 APLICAÇÃO DOS RECURSOS REFERENTES A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, NOS TERMOS DO ARTIGO 212, DA CONSTITUIÇÃO DA
 REPÚBLICA EM OBEDEÊNCIA AO ARTIGO 8º DA LEI Nº 4.768/2016
 SETEMBRO DE 2022

A) RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	ACUMULADA
Receitas Próprias	1.650.466.090,53
Receitas de Transferências de Impostos da União	86.557.536,09
Receitas de Transferências de Impostos do Estado	583.689.872,18
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	2.320.713.498,80


B) APURAÇÃO DO RESULTADO DE CONTRIBUIÇÃO EM CONFRONTO À RECEITA DO FUNDEB	ACUMULADA
Valor da Aplicação Mínima Obrigatória (Caput, art. 212 da CF) 25%	580.178.374,70
(-) Total da Conta Retificadora da Receita do FPM, ICMS, IPI, LEI KANDIR, IPVA E ITR	-R\$ 133.000.469,91
(=) VALOR DA APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA COM RECURSOS NÃO VINCULADOS AO FUNDEB	R\$ 447.177.904,79
Total da Receita Recebida do FUNDEB (Valor do Retorno sem os Rendimentos de Aplicação Financeira)	R\$ 336.729.189,38
GANHO LÍQUIDO DO FUNDEB (PLUS)	R\$ 203.728.719,47


C) RECURSOS ADICIONAIS EXCLUÍDOS OS RECURSOS DO FUNDEB	ACUMULADA
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.581.087,28
Salário Educação, Convênios e Outros	
Operações de Crédito destinadas à Educação Básica	
TOTAL GERAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	R\$ 2.581.087,28

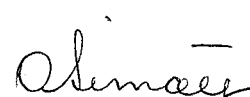
D) DESPESAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
Gastos Educação	Empenhado	Liquidado	Pago
12.122 - Despesas da Administração Geral da Educação Básica	63.619.327,99	50.980.912,01	49.083.964,12
12.128 - Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
12.306 - Alimentação e Nutrição	45.221.538,69	28.965.080,57	27.485.470,75
12.361 - Despesas do Ensino Fundamental	181.317.457,65	138.449.855,42	129.193.230,75
12.361 - Despesas do Ensino Fundamental- FITO fonte 04.220.00	0,00	0,00	0,00
12.365 - Despesas da Educação Infantil	152.237.516,27	110.315.647,81	104.860.186,74
12.366 - Despesas da Educação de Jovens e Adultos	1.096.147,61	891.726,90	890.863,71
12.367 - Despesas da Educação Especial	2.229.155,28	1.461.800,00	1.311.800,00
(=) TOTAL DAS DESPESAS DO ENSINO	445.721.143,49	331.065.022,71	312.825.516,07
(-) Despesas com Rendimentos de Aplicação Financeira (CONTA LDB)			
(-) Despesas com QSE, Convênios e Outros (Inclusive Rendimentos)	45.221.538,69	28.965.080,57	27.485.470,75
(-) Operações de Crédito destinadas à Educação Básica			
(=) TOTAL DAS DESPESAS DO ENSINO C/ RECURSOS PRÓPRIOS	400.499.604,80	302.099.942,14	285.340.045,32

F) FUNDEB - ART. 60 CAPUT/ADCT/CF			
F.1) Recursos do FUNDEB - Remuneração - Prof. Magistério	Empenhado	Liquidado	Pago
12.361 - Despesas do Ensino Fundamental	122.548.266,03	122.548.266,03	119.966.988,33
12.365 - Despesas da Educação Infantil	189.124.378,53	189.124.378,53	185.262.515,13
12.366 - Despesas da Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
12.367 - Despesas da Educação Especial	0,00	0,00	0,00
Total da Despesa c/ Remuneração - Prof. Magistério	311.672.644,56	311.672.644,56	305.229.503,46
Atendimento a Aplic Mínima Obrigatória de 70%	91,85%	91,85%	89,96%
F.2) Recursos do FUNDEB - Demais Despesas	Empenhado	Liquidado	Pago
12.361 - Despesas do Ensino Fundamental	11.613.900,00	10.057.293,90	10.057.293,90
12.365 - Despesas da Educação Infantil	19.571.800,00	13.165.672,05	13.165.672,05
12.366 - Despesas da Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
12.367 - Despesas da Educação Especial	0,00	0,00	0,00
Total das Demais Despesas	31.185.700,00	23.222.965,95	23.222.965,95
Observada a Aplicação máxima de 30%	9,19%	6,84%	6,84%
(=) TOTAL GERAL DOS RECURSOS DO FUNDEB APLICADO	342.858.344,56	334.895.610,51	328.452.469,41
Mínimo obrigatório de 90%	101,05%	98,70%	96,80%
(-) Despesas Realizadas com Recursos de Aplic Financeiras do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
(=) TOTAL DESPESAS FUNDEB ELEGÍVEIS NA APLIC DO ENSINO	342.858.344,56	334.895.610,51	328.452.469,41

E) APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
	Empenhado	Liquidado	Pago
Despesas do Ensino Realizadas com Recursos Próprios	400.499.604,80	302.099.942,14	285.340.045,32
Despesas Realizadas com Recursos do FUNDEB	342.858.344,56	334.895.610,51	328.452.469,41
(=) Total das Despesas Elegíveis na Aplic do Ensino	743.357.949,36	636.995.552,65	613.792.514,73
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido (Plus Aplicado)	209.857.874,65	201.895.140,60	195.451.999,50
(-) Demais Despesas não computadas nos 25%	-24.259.515,52	-18.005.194,34	-18.005.194,34
(=) Aplicação Final (Caput, Art. 212 da CF)	R\$ 509.240.559,19	R\$ 417.095.217,71	R\$ 400.335.320,89
PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	21,94%	17,97%	17,25%


 Antônio Cláudio Flores Piteri
 Secretário da Educação


 Rogério Lins-Wanderley
 Prefeito


 Carine D. Simões de Oliveira
 Subsecretária do Tesouro Municipal Secretária de Finanças

SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202204020924 (MEMORANDO EXDFCU)

Assunto: ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS MEDIANTE LACRE

Despacho:

1). Por desrespeito às normas descritas na **Lei nº 3724 de 14/11/2002, artigo 4º, alínea “b”**, que dispõe o seguinte:

- Art.4º - Os infratores dos dispositivos desta legislação estão sujeitos às seguintes penalidades:
(...)
- b) fechamento administrativo com a lacração de todas as entradas, na segunda autuação.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE** nas portas por funcionamento irregular **Pós Zero Hora** do estabelecimento comercial abaixo:

- a) **“MEGATRON LOUNGE BEER”**, localizado na Avenida Sarah Veloso, nº 309 – Jardim Veloso - Osasco – SP.

2). Segue para as devidas providências.

3). Publique-se.

Osasco, 26 de outubro de 2022.


Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
Secretaria Municipal de Habitação**PORTARIA INTERNA nº 09/2022**

Para constar as informações corretas, consoante publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco dia 26 de outubro, folha nº 40;

Esta Portaria revoga a **PORTARIA nº 1105/2020**, que constituiu a Comissão de Urbanização e Regularização da Área A – Morro do Sabão e;

Considerando a substituição dos representantes dos moradores, substituímos conforme abaixo:

CONSTITUI a nova Comissão de Urbanização e Regularização da Área A – Morro do Sabão composta pelos seguintes membros:

Representantes da PMO

Ana Lúcia Fochi Golin Aburaya – matrícula nº 191.563;

Cirlei Correa Alves de Oliveira – matrícula nº 136.962;

Joana da Costa Manso Ramos Alves Rios – matrícula nº

140.500;

Mariana Eugênio de Campos – matrícula nº 184.879;

Pedro Desgualdo Pereira – matrícula nº 192.080.

Representantes dos Moradores:

Antônia de Jesus Pereira – RG 63.692.793-3;

Maria Helena Peixoto – RG 32.188.711-6;

Regiane S. de Almeida Santos Silva – RG 34.761.375-5;

Sebastião de Souza – RG 083.992.528-08;

Cleide Maria da Conceição Gomes Moura - RG 14.335.518-1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Habitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria Municipal de Habitação

PORTARIA INTERNA nº 10/2022

Para constar as informações corretas, consoante publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco dia 26 de outubro, folha nº 41;

Esta Portaria revoga a **PORTARIA nº 2253/2019**, que constituiu a Comissão de Urbanização e Regularização da Área CR – Bela Vista e;

Considerando a substituição dos representantes dos moradores, substituímos conforme abaixo:

CONSTITUI a nova Comissão de Urbanização e Regularização da Área CR – Bela Vista composta pelos seguintes membros:

Representantes da PMO

Mariana Eugênio de Campos – matrícula nº 184.879;

Pedro Desgualdo Pereira – matrícula nº 192.080;

Cirlei Correa Alves de Oliveira – matrícula nº 136.962;

Joana da Costa Manso Ramos Alves Rios – matrícula nº

140.500;

Ana Lúcia Fochi Golin Aburaya – matrícula nº 191.563.

Representantes dos Moradores:

Adilson Luiz Alves – RG 25.932.454-1;

Maria da Conceição Oliveira de Sousa – RG 20.290.913-X;

Fernando Cesar Roque – RG 18.925.707-6;

Ironides Crepaldi de Souza – RG. 13.390.731-4;

José Dias de Souza – RG 9.092.710.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS 2021/2022

Ata da Primeira Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Arborização (CTA) do COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Osasco

Ao quinto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e dois às 14h00 de maneira presencial estiveram presentes à Primeira Reunião Ordinária da CTA os membros (as) da CTA, **Sr. Benedito André Costa** Secretário Executivo **Sra. Beatriz Sanchez Fragata**, **Sra. Benedita Aparecida Bueno**, **Sra. Laura Aparecida Pedicani Franco**, **Sr. Herman Sérgio Seiji Hoffman Shiraishi**, **Sra. Graziela Mataruco**, convidada **Sra. Lavínia Junqueira**. O **Sr. Benedito André Costa** abre a reunião agradecendo a todos. Feitas as apresentações e iniciados os trabalhos, foi lido e aprovado o regimento interno. A seguir foi eleita como coordenadora da Câmara Técnica **Sra. Beatriz Sanchez Fragata** e como **Sra. Lavínia Junqueira**. Sr. Herman Sérgio dividiu sua experiência em catalogação e verificação de estado fitossanitário de árvores no Paraná e por isso atuará como coordenador técnico nesse tipo de projeto quando for realizado. Com a palavra Sra. Beatriz, sugeriu que na próxima reunião da CTA a Coordenadora faça uma breve contextualização do tema da arborização sob o ponto de vista de gestão e política pública e arcabouço jurídico e sua situação no Município de Osasco e ainda que sejam escolhidos os temas prioritários para que sejam tratados pela CTA. Para tal tarefa, **Sra. Lavínia** ficou de apresentar aos membros da CTA um modelo de boa prática de Plano de Arborização e uma matriz de priorização dos temas que são tratados no Plano de Arborização bem como temas correlatos necessários à boa execução do plano. Nesse sentido, Sra. Beatriz ressaltou a importância de contemplar na matriz de priorização os seguintes temas adicionais: inserção do tema arborização no Plano Diretor transversalmente de forma integrada com as normas de ocupação do solo para empreendimentos que devem prever área permeável e arborizada, manual de mapeamento e mapeamento arbóreo municipal, programas estaduais como o Município Verde e Azul, atualização do guia de arborização urbana e diretrizes de plantio (espaçamento, escolha de espécies), diretrizes para poda e descarte de poda, diretrizes para exigir plantio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 2021/2022

compensatório pela supressão arbórea no Município com regras para qualificação e monitoramento, mapeamento do solo a ser descontaminado e uso da arborização como forma de descontaminação, revisão da legislação ambiental e procedimentos correlatos para a preservação, poda e corte de árvores bem como plantio compensatório, neste momento o Presidente do COMDEMA **Sr. Fábio Grossi** dá boas-vindas a todos e coloca-se à disposição da Câmara Técnica de Arborização, **Sra. Beatriz Sanchez Fragata** por unanimidade dos presentes informa que ficou agendada às próximas reuniões da câmara técnica, a segunda reunião para o dia 08 de novembro 2022 às 09h, com pauta: Plano de Trabalho e a terceira reunião para o dia 13 de dezembro 2022 às 09h, com ponto de pauta revisão dos trabalhos. Não havendo mais nada a tratar às 16h12 encerrou-se a presente reunião eu Secretário Executivo **Sr. Benedito André Costa** redigiu a presente ata que será assinada por mim e pelo Presidente **Sr. Fábio Grossi**.

Conselho Municipal de Defesa de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Presidente: Fábio Grossi



Secretário Executivo: Benedito André Costa

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS****ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL- COMDEMA**

Ao décimo sétimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte dois, às 16h00 de maneira presencial na sala de reunião da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estiveram presentes os membros, **Secretário Executivo Sr. Benedito André Costa; Sr. Gabriel Bertolazzi de Oliveira; Sr. George Augusto S. Tavares; Sr. Claudio Jacinto Bueno Pereira; Sra. Wanusa Abreu de Paula; Sra. Walverley Torres Bandeira; Sra. Maria Aparecida Bernardes de Oliveira e o convidado Sr. Juliano Duarte Vieira, Secretário Executivo de Projetos e Cidades.** O Secretário Executivo abre a presente reunião fazendo a leitura dos pontos de pauta dessa reunião, agradecendo a presença de todos em nome do presidente Sr. Fábio Grossi. **Primeiro Ponto de Pauta:** A pedido do coordenador dessa Câmara Técnica, o Sr. George, a leitura da ATA da reunião anterior foi dispensada de modo a otimizar o tempo da reunião. **Segundo Ponto de Pauta:** o Sr. Juliano enalteceu o fluxograma elaborado pela Sra. Walverley, uma vez que esse documento norteia os passos necessários para firmar o convênio com a CETESB e assim obtermos a prerrogativa para o licenciamento ambiental de atividades de baixo e médio impacto. **Terceiro Ponto de Pauta:** Ambos os membros se pronunciaram quanto acerca das principais necessidades e prioridades para a Secretaria de Meio Ambiente e Recurso Hídricos, enfatizando a necessidade de formar uma equipe técnica capacitada para atender a demanda do licenciamento, que por experiência do **Sr. Gabriel Bertolazzi de Oliveira**, será bastante intensa visto a quantidade de empreendimentos com atividades licenciáveis dentro do município. Nesse sentido julga-se possível o aproveitamento de profissionais de toda a Prefeitura Municipal de Osasco, dentro das especialidades solicitadas, mesmo aqueles alocados em outras secretarias. O **Sr. Juliano Duarte Vieira** disse que seria um processo parecido com o hoje existente no 156, ou seja, o processo seria encaminhado para cada profissional, dentro da sua respectiva secretaria, com todos os documentos e informações pertinentes para análise, bem como com o prazo estabelecido para isso. O **Sr. Claudio Bueno** se mostrou preocupado com esse processo, em especial com relação ao prazo, visto que haverá a participação de diversos profissionais, de diversas secretarias, que não necessariamente serão responsáveis pelo licenciamento, o que pode gerar um estresse ao processo. Na sequência, por unanimidade dos membros, ficou definido como próximo passo a visita técnica em municípios com características semelhantes às de Osasco, que já possuem o convênio com a CETESB, com o objetivo de entender todo o processo e estrutura necessária para tornar-se um




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HIDRICOS

município licenciador. Assim, o município escolhido foi Santo André/SP por se mostrar bastante semelhante com Osasco e o **Secretário Executivo Sr. Benedito André Costa**, ficou incumbido de fazer contato com o município e agendar a referida reunião. A próxima reunião será agendada assim que a visita a cidade escolhida de Santo André seja confirmada. O coordenador **Sr. George Augusto S. Tavares** pediu a palavra e agradeceu a todos pela participação e se colocou à disposição, e não havendo mais nada a tratar às 17h25 encerra-se a presente reunião, eu Secretário Executivo **Sr. Benedito André Costa** redigiu a presente ata que será assinada por mim e pelo Presidente **Sr. Fábio Grossi**.

Conselho Municipal de Defesa de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Presidente: Fábio Grossi

Secretário Executivo: Benedito André Costa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

2021/2022

Ata da Terceira Reunião Extraordinária do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Osasco

Ao vigésimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte dois às 10h30 de maneira presencial estiveram presente os conselheiros (as) **Sr. Benedito André Costa; Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau; Sra. Wanusa Abreu de Paula; Sr. Jair Batista Ribeiro; Sr. Pedro Desgualdo Pereira; Sr. José Rodrigues de Oliveira Neta; Sr. José Carlos Ferreira Silva; Sra. Maristela Leamare; Sra. Graziela Cairo Lopes Mataruco Inoue; Sra. Walverley Torres Bandeira; Sra. Simone Ribeiro da Silva; Sr. Claudio Jacinto Bueno Pereira; Sr. Herman Sérgio Seiji Hoffmann Shiraishi; Sr. Ederaldo Silva do Nascimento. Ausentes: Sr. Roberto Neiva Ferreira; Sr. Aquiles Lopes da Costa; Sra. Beatriz Sanchez Fragata; Sr. Felipe Carvalho Rocha; Sra. Thais Fernanda Tarroco César; Sra. Maria Aparecida Bernardes de Oliveira; Sr. João Loturco; Sr. Enoque Luz; Sra. Valdineia Almeida Santos; Sra. Edineusa Saltorato Levin; Sr. Daniel Borges Nogueira; Sra. Hesfrania Cruz de Carvalho; Sra. Silzeni de Ângelo Lopes; Sra. Fabíola Pereira de Souza; Sra. Vanessa de Oliveira; Sr. Adair da Gama; Sr. Adalto Pereira Silva; Sr. Carlos Alberto das Neves; Sr. José Narciso Baltazar Junior; Sr. Antônio Olavo dos Reis Neto; Sr. Luís Carlos Soares de Oliveira; Sr. Fábio Chirinha; Sr. Franciêdo Figueiras de Aquino; Sr. Valdemir Martins da Luz; Sr. Wilson Gomes Costa de Lira; Sra. Maria Cesarina da Silva; Sra. Raimunda Vieira de Carvalho Trindade; Sr. Wilson Roberto Miranda; Sr. Robson Henrique Brozaghini; Sr. Felipe Augusto Bergara da Silva; Sr. Carlos Rodrigo Kamalakiam.; Sr. Fernando de Nicola Júnior; Sr. Denis de Carvalho Mello; Sr. Anderson Donisete de Araújo; Sr. Jair Rottini; Sr. Daniel Elias Chaves Junior; Sra. Benedita Aparecida Bueno; Sra. Ivaneide de Paula Delnego; Sra. Marisa Kasue Kuwatoni; Sra. Alaide Pereira Xavier Feitoza; Sr. Ricardo Tadeu Balles Cestarolli; Sra. Janilea Alves dos Santos Silva; Sra. Lourdes Aparecida Paula; Sra. Laura Aparecida Pedicani Franco; Sr. Antero Reis Silva. Convidados: Sra. Lavínia Junqueira; Sra. Ana**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

2021/2022

Paula Rosa dos Santos – Representante da Cooperativa Cooperareis; **Sr. Gustavo Lopes da Silva**- Representante da Cooperativa Cooperareis; **Sra. Elisângela Aparecida Correia**- Representante da Cooperativa Coopernatuz; **Sra. Jaqueline Andressa Amaral**- Representante da Cooperativa Coopermundi; **Sra. Edneia Rocha de Jesus** – Representante da Cooperativa Coopermundi; **Sra. Sueli Regina**- Representante da Cooperativa Coopernatuz **Sra. Angélica Manchetti de Oliveira**- Representante da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda. O Secretário Executivo confirma o número de conselheiro e havendo quórum declara aberta a presente reunião, se informa com a coordenadora da câmara técnica de Resíduos Sólidos **Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau** com a conselheira **Sra. Wanusa Abreu de Paula** e o conselheiro **Sr. Jair Batista Ribeiro** responsável pela secretaria de serviços e obras, a autorização para ouvir as representantes das três cooperativas de Osasco presentes, a **Sra. Ana Paula Rosa dos Santos** representante da Cooperativa Cooperareis fala que está trabalhando em um espaço cedido pela coopernatuz e que está muito difícil, reclama da qualidade dos resíduos com condição de reciclagem devido ser transportando em caminhões compactadores, e pergunta o incêndio aconteceu em abril de 2022 e até hoje não sabemos como estará o processo de andamento do novo galpão, **Sra. Elisângela Aparecida Correia** representante da Coopernatuz relata a dificuldade que tem junto a prefeitura para se dialogarem, diz que até diesel já colocaram no caminhão para que ele saia em busca dos reciclado, são caminhões que não tem identificações, colocam um banner mais nem sempre é usado exclusivamente para os serviços das cooperativas, **Sra. Jaqueline Andressa Amaral** representante da Coopermundi diz que possuem uma rede no Facebook dos catadores individuais, onde fazemos a compra desses resíduos, só assim conseguimos comer é muito difícil conviver com a falta de apoio da prefeitura, estamos passando por um processo de regularização, **Sra. Sueli Regina** representante da Coopernatuz faz um breve pronunciamento de como seria uma contratação dos serviços prestados pelas cooperativas juntos a prefeitura, O valor das toneladas-182 ton/mês foi calculado a partir do potencial que as 3 (três) cooperativas possuem de triagem e processamento em seus galpões, (mesmo com a CooperAres estando sem galpão e ainda trabalhando em área provisória



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

2021/2022

ela processa a mesma quantidade de material), Lembrando que uma das preocupações levantadas por todos foi a grande quantidade de rejeito que chega na cooperativa da ordem de 30% que afeta em muito a produtividade e conseqüentemente o atingimento das metas e falha dos caminhões de coleta, a composição dos custos da atividade leva em conta a precificação dos itens que compõe o custo para realizar o trabalho a partir do histórico das cooperativas e preços do mercado, (Caso necessário apresentamos a planilha aberta para ver detalhes) Ao analisar a planilha resumo encontramos o valor da tonelada de R\$ 1.404,00 (hum mil e quatrocentos e quatro reais), mas ao considerar que a cooperativa tem a entrada de recursos com a venda dos materiais estes são descontados o que reduz o valor da tonelada para R\$ 517,00. Como pode ver na composição dos serviços objeto da contratação as cooperativas optaram por não realizar coleta seletiva e educação ambiental, e portanto, este serviço deve ficar com o poder público e empresa contratada EcoOsasco, Ao calcular o total do mês a partir da estimativa de tonelada comercializada de O valor a ser disponibilizado, por ano é da ordem de R\$ 1.488,152.00 (um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil e cento cinquenta e dois reais). Nesta reunião estiveram presentes apenas as cooperativas, Coopernatuz e Cooperareis ficando a cargo das duas diretorias falar Coopermundi sobre a proposta sua participação na prestação dos serviços. Outra definição importante é que a proposta de contratação é individual e as cooperativas sabem das exigências legais do poder público para realizar a contratação, ao realizar um chamamento público precisam estar habilitadas em condições para realizar a prestação dos serviços. É preciso alertar que além da cooperativa cumprir sua parte o poder público necessita realizar investimentos nas instalações das cooperativas, pequenas reformas alvenaria e elétrica, garantir a realização da coleta seletiva, além de providenciar um novo galpão para a Cooperareis poder desenvolver sua atividade de forma adequada, elementos chaves para o bom andamento da prestação dos serviços. **Sr. Jair Batista Ribeiro** contesta e fala a prefeitura sempre manteve um diálogo com as cooperativas, e procuramos fazer as coisas dentro dos nossos limites sabendo das dificuldades do poder público, **Sra. Wanusa Abreu de Paula** vejo o distanciamento das cooperativas junto a prefeitura em questão de informações, para que possamos alimentar os nossos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

2021/2022

relatório de dados, a **Sra. Angélica Manchetti de Oliveira** representante da secretaria de emprego, trabalho e renda fala que está visitando as cooperativas e dando um treinamento e orientando-as nas questões de documentações para que as cooperativas estejam aptas para participarem de um eventual chamamento público, o secretário executivo pede para que a **Sra. Walverley Torres Bandeira** faça a leitura da lista de presença pois nota a saída de vários conselheiros da sala, informa que estamos com sete conselheiros presentes, não havendo quórum o secretário executivo encerra a presente reunião. Não havendo mais nada a tratar eu Secretário Executivo **Sr. Benedito André Costa** redigi a presente Ata que será assinada por mim e pelo Presidente do **COMDEMA Sr. Fábio Grossi**.

Conselho Municipal de Defesa Do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Presidente: Fábio Grossi

Secretário Executivo: Benedito André Costa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 2021/2022

Ata da décima primeira reunião da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos- COMDEMA

Ao décimo sétimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte dois, às 10h00 horas de maneira presencial na sala de Reunião da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estiveram presentes os conselheiros (as) membros Secretário Executivo **Sr. Benedito André Costa**; Coordenadora **Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau**; **Sr. Jair Batista Ribeiro**; **Sr. Pedro Desgualdo Pereira**; Ausentes: **Sr. Valdemir Martins da Luz**; **Sra. Maristela Leamare**; **Sr. José Carlos Ferreira Silva**. **Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau** abre a reunião cumprimentando a todos e fala do decreto Municipal nº9.976/2008 Osasco Recicla, esse decreto regulamenta a gestão de resíduos sólidos em nosso Município, cria-se também o grupo de trabalho (GT) composto pelas secretarias, Serviços e Obras, Secretaria de Emprego, Trabalho e renda (SETRE), Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplag) e Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Também comenta sobre a lei 12.305/2010 que institui a política nacional de gestão integrada de Resíduos Sólidos, em Osasco no Meio Ambiente legal foi aprovada e sancionada a lei 4.483/2011 bem como o decreto 10.659/2012 que trata da coleta, armazenamento, tratamento, e reciclagem de óleos e gorduras vegetal, ou animal de uso colinário denominado projeto Biodiesel. **Sr. Jair Batista Ribeiro** fala a população de Osasco produz, atualmente, 800 toneladas de lixo domiciliar por dia. Estima-se que 30% desse montante seja potencialmente reciclável, e sua reinserção na economia evitaria o acúmulo desse material no aterro sanitário, ou seja, as cooperativas e demais atores da cadeia produtiva de reciclagem, nesse sentido, fazem a triagem de material e o destinam de forma correta, apresentando um ganho ambiental inestimável para o município, além de representar economia financeira para a Prefeitura, inserção social, e geração de trabalho e renda. **Pedro Desgualdo Pereira** fala do prognóstico da coleta seletiva e fala a respeito das metas, se foram atingidas ou não atingidas **DIAGNÓSTICO (QUESTÕES QUE DEMANDAM ATENÇÃO) NA COLETA:** Qualidade dos Materiais, Quantidade dos Materiais, Alcance da Coleta na Cidade, Coletores Individuais (inserção social). **NAS COOPERATIVAS:** Dignidade no Trabalho do Cooperado, Administração das Cooperativas, Presidência sem alternância, Relação Jurídica do Cooperado, Verificação de Aplicação das Normas, Atividade Impróprias das Cooperativas (compra de material, ETC). **NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO:** Responsabilidade da PMO em fazer a coleta Seletiva em 100% da cidade, **NA INICIATIVA PRIVADA:** Responsabilidade de fazer a coleta reversa, falou também das discussões desenvolvidas na câmara técnica de Resíduos Sólidos. Em função das discussões desenvolvidas pela Câmara Técnica de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS 2021/2022

Resíduos Sólidos bem como da visita realizada por essa Câmara, em conjunto com servidores convidados da Secretaria de Habitação (SEHAB), aos Ecoponto Jaguaribe e Mini Ecoponto Adalgisa, ficou acordado o que segue: A Diretoria Geral de Resíduos Sólidos da Secretaria de Serviços e Obras (DIGRES/SSO) participará do processo de Regularização Fundiária coordenado pelo Departamento de Regularização Fundiária (DRF/SEHAB), na forma de visitas e diagnósticos das áreas e, sendo necessária a resolução de problemas de coleta de resíduos sólidos, na participação de reuniões com a Comissão dos Moradores e elaboração de planos de coleta de resíduos sólidos e estudo de viabilidade de implantação de Ecopontos e MiniEcopontos para essas áreas. As eventuais diretrizes definidas deverão ser incorporadas no Plano de Regularização Fundiária, conforme Lei Municipal 152/2006. O Secretário Executivo informa sobre os ofícios enviados e também pelo protocolo digital Ofício de nº 202203024193 (secretaria de serviços e obras), 005/2021 de 08 de novembro de 2021 – **Referente : Exclarecimento dos resíduos sólidos** (secretaria de serviços e obras), 007/2021 de 06 de dezembro de 2021 – **Referente: Regularização Fundiaria** (secretaria de habitação), 008/2021 de 06 de dezembro de 2021 **Referente: Implantação dos equipamentos urbanos** (secretaria de habitação), 0039/2022 de 21 de fevereiro de 2022 **Referente: Concessionária EcoOsasco** (secretaria de serviços e obras), 232/2022 **Referente: Cooperativa Cooperareis** (Secretaria de serviços e obras), 233/2022 **Referente: grupo de trabalho de gestão da coleta seletiva de reciclagem** (secretaria de serviços e obras) 238/2022 **Referente: Cooperativas de reciclagem no Município** (Secretaria de emprego, trabalho e renda). Não havendo mais nada a tratar às 13h42min encerrou-se a presente reunião eu Secretário Executivo **Sr. Benedito André Costa** redigi a presente Ata que será assinada por mim e pelo Presidente do **COMDEMA Sr. Fábio Grossi**.

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente



Presidente: Fábio Grossi

Secretário Executivo: Benedito André Costa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

2021/2022

Ata da Décima Sétima Reunião Ordinária do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Osasco.

Ao décimo quinto dia do mês de setembro de dois mil e vinte dois às 09h30 de maneira presencial estiveram presente os conselheiros (as) **Sr. Benedito André Costa;**; **Sr. Felipe Carvalho Rocha;** **Sra. Wanusa Abreu de Paula;** **Sr. Jair Batista Ribeiro;** **Sra. Maria Aparecida de Oliveira;** **Sr. Pedro Desgualdo Pereira;** **Sr. José Rodrigues de Oliveira Neta;** **Sr. José Carlos Ferreira Silva;** **Sra. Maristela Leamare;** **Sra. Valdineia Almeida Santos;** **Sra. Graziela Cairo Lopes Mataruco Inoue;** **Sra. Walverley Torres Bandeira;** **Sra. Benedita Aparecida Bueno;** **Sra. Laura Aparecida Pedicani Franco.** Ausentes: **Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau;** **Sr. Roberto Neiva Ferreira;** **Sr. Aquiles Lopes da Costa;** **Sr. João Loturco;** **Sra. Simone Ribeiro da Silva ;** **Sra. Edineusa Saltorato Levin;** **Sr. Daniel Borges Nogueira;** **Sra. Hesfrania Crus de Carvalho;** **Sra. Silzeni de Ângelo Lopes;** **Sra. Fabíola Pereira de Souza;** **Sra. Vanessa de Oliveira Sr. Adair da Gama;** **Sr. Adalto Pereira Silva;** **Sr. Carlos Alberto das Neves;** **Sr. José Narciso Baltazar Junior;** **Sr. Antônio Olavo dos Reis Neto;** **Sr. Luis Carlos Soares de Oliveira;** **Sr. Fábio Chirinhan;** **Sr. Franciêdo Figueiras de Aquino;** **Sr. Valdemir Martins da Luz;** **Sr. Wilson Gomes Costa de Lira;** **Sra. Cesária da Silva;** **Sra. Raimunda Vieira de Carvalho Trindade;** **Sr. Wilson Roberto Miranda;** **Sr. Robson Henrique Brozeghini;** **Sr. Felipe Augusto Bergara da Silva;** **Sr. Claudio Jacinto Bueno Pereira Sr. Carlos Rodrigo Kamalakiam;** **Sr. Fernando de Nicola Júnior;** **Sr. Denis de Carvalho Mello;** **Sr. Anderson Donisete de Araújo;** **Sr. Jair Rottini;** **Sr. Daniel Elias Chaves Junior;** **Sra. Ivaneide de Paula Delnego;** **Sra. Marisa Kasue Kuwatoni;** **Sra. Alaide Pereira Xavier Feitoza;** **Sr. Adelaido Eugenio Feitoza;** **Sr. Herman Sérgio Seiji Hoffmann Shiraishi;** **Sr. Ricardo Tadeu Balles Cestarolli;** **Sra. Janilea Alves dos Santos Silva;** **Sra. Lourdes**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
2021/2022

Aparecida Paula; Sr. Ederaldo Silva do Nascimento; Sr. Antero Reis Silva
Convidados: **Sra. Lavínia Junqueira**. O Secretário Executivo verifica o quórum e diz havendo quórum e sobre a proteção de Deus damos início a décima sétima reunião ordinária do COMDEMA, **PRIMEIRO PONTO DE PAUTA: Aprovação da Ata da 16º reunião ordinária e da 2º reunião extraordinária**, como a ata da 16º reunião ordinária é enviada pelo WhatsApp e todos estão ciente da mesma, não havendo quem queira fazer algum apontamento a ata está aprovada. E pede para a conselheira Sra. Valdineia fazer a leitura da ata da 2º reunião Extraordinária, após a leitura havendo um único apontamento que é do Sr. Pedro Desgualdo o qual é incluído, não havendo mais quem queira fazer algum apontamento a referida é aprovada por unanimidade **SEGUNDO PONTO DE PAUTA: Palavra do Presidente Fábio Grossi**, em nome do Presidente eu Secretário Executivo agradeço a presença de todos (as). **TERCEIRO PONTO DE PAUTA: Câmara Técnica de Resíduos Sólidos**. Com a falta da Coordenadora Dra. Ana Célia por motivos de saúde **Sr. Pedro Desgualdo** faz uma explanação e colocações referente sobre a última reunião extraordinária do COMDEMA, a qual apresentou um termo de contratação das cooperativas e no momento foi rejeitado; Sr. Jair falou que está sendo discutido e construído um novo termo de convênio junto as cooperativas. Dra. Eliana diz que precisamos olhar com carinho para que seja uma coisa boa para ambas as partes,; Sra. Wanusa diz estamos apurando os número e pede para que o Senhor Jair faça a leitura dos mesmos, Sr. José Rodrigues falou da dificuldade que é para conseguir alguns dados das cooperativas, ressalva que as cooperadas pediram um prazo até dia 12 de outubro para que possam trazer todos os dados para próxima reunião extraordinária que seria dia 4 de outubro, e logo após pedirem esse prazo ficou acordado para que seja realizado a próxima reunião extraordinária. dia 20 de outubro. **QUARTO PONTO DE PAUTA: Câmara Técnica de Recursos Hídricos**. O Coordenador Sr. Felipe passa a mão do secretário executivo o PA de nº 013774/2022, que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
2021/2022

aponta o monitoramento e fiscalização dos recursos hídricos e também uma cópia da minuta de proposta de revisão do decreto nº 174/2015 que oficializa programa de monitoramento ambiental, a qual foi aprovado por unanimidade. **QUINTO PONTO DE PAUTA: Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental.** Dra. Wal da uma explanação a respeito dos fluxos que estão desenvolvendo junto ao licenciamento ambiental, Sra. Maria Aparecida fala da urgência que temos em fazermos a regulamentação do licenciamento. **SEXTO PONTO DE PAUTA: Comissão do Verde.** Foi discutido: a aprovação da ata do COMDEMA em 15/09/2022 e a oportunidade de oficiar a diretoria de meio ambiente a respeito do seu teor. As estatísticas de supressão e compensação ambiental; as informações disponíveis sobre drenagem e recursos hídricos e a legislação aplicável. Os presentes votantes aprovaram o envio do Ofício 6 para a Secretaria de Obra visando obter informações sobre o processo administrativo instaurado para acompanhar o projeto de drenagem e sobre o projeto de drenagem e impactos esperados ao meio ambiente. Aprovaram ainda o envio da ata do COMDEMA às autoridades competentes para o corte e plantio de árvores; elaborar o relatório das atividades e investigações da Comissão para cada um dos sete temas investigados (1. Plantio de mudas e compensações ambientais, 2. Caracterização e supressão de florestas e bosques, 3. Cota de Arborização em Zona de Área Verde e Área de Preservação Permanente, 4. Localização da Guarda Civil Municipal, GCM, 5. Impactos ambientais do Projeto de Drenagem, 6. Impacto de escavações nos recursos hídricos, 7. Etapas legais de planejamento urbano e impactos no meio ambiente), a fim de oficiar o empreendedor para ciência, para que apresente documentos complementares como o relatório mensal de plantios, esclareça dúvidas da Comissão, e para pronunciar-se sobre os relatórios dos sete temas investigados, bem como para comparecer à reunião da Comissão do Verde presencialmente visando esclarecimentos sobre a resposta ao Ofício. Ao final, foi acordado reportar ao COMDEMA o status dos ofícios enviados pela Comissão e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

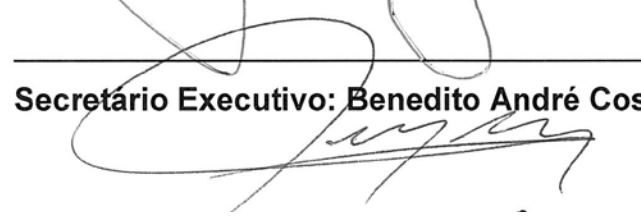
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

2021/2022

ratificar com o COMDEMA que a Comissão do Verde realizará esse ofício ao empreendedor convocando-o para apresentar documentos, esclarecimentos e manifestação escritos e presenciais. **SÉTIMO PONTO DE PAUTA: Criação da Câmara Técnica de Arborização.** O Secretário Executivo coloca em votação a criação da Câmara Técnica de Arborização e pede para que a Sra. Wanusa dê uma explanação do trabalho que vão desenvolver, a Sra. Wanusa temos que discutir principalmente o plano de arborização urbana do Município de Osasco, com dois pontos principais: 1º Inventário e diagnósticos da arborização urbana, 2º O plano Municipal da arborização urbana. Após a discussão o Secretário Executivo encaminha para aprovação o qual foi aprovado por unanimidade, aprovada a câmara técnica de arborização Sr. Benedito André pergunta qual os conselheiros gostariam de fazer parte da mesma, Sra. Graziela da Secretaria de Educação, Sra. Benedita Bueno da Fito, Herman do instituto chico mendes , Sra. Wanusa da Secretaria de Obras, Sra. Beatriz do Meio Ambiente, Sra. Lavinia, Sr. Jair Rottini, Sra. Laura, aproveitando explana sobre a utilização dos recursos do COMDEMA, fala também que teremos a semana da árvore a qual convida todos (as) e distribui os folders para os conselheiros. Não havendo mais nada a tratar às 12h11min encerrou-se a presente reunião eu Secretário Executivo **Sr. Benedito André Costa** redigi a presente Ata que será assinada por mim e pelo Presidente do **COMDEMA Sr. Fábio Grossi**.

Conselho Municipal de Defesa Do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Presidente: Fábio Grossi

Secretário Executivo: Benedito André Costa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

2021/2022

Ata da Décima Oitava Reunião Ordinária do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Osasco.

Ao vigésimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte dois às 09h30 de maneira presencial estiveram presente os conselheiros (as) **Sr. Benedito André Costa; Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau; Sra. Wanusa Abreu de Paula; Sr. Jair Batista Ribeiro; Sr. Pedro Desgualdo Pereira; Sr. José Rodrigues de Oliveira Neta; Sr. José Carlos Ferreira Silva; Sra. Maristela Leamare; Sra. Graziela Cairo Lopes Mataruco Inoue; Sra. Walverley Torres Bandeira; Sra. Simone Ribeiro da Silva; Sr. Claudio Jacinto Bueno Pereira; Sr. Herman Sérgio Seiji Hoffmann Shiraishi; Sr. Ederaldo Silva do Nascimento. Ausentes: Sr. Roberto Neiva Ferreira; Sr. Aquiles Lopes da Costa; Sra. Beatriz Sanchez Fragata; Sr. Felipe Carvalho Rocha; Sra. Thais Fernanda Tarroco César; Sra. Maria Aparecida Bernardes de Oliveira; Sr. João Loturco; Sr. Enoque Luz; Sra. Valdineia Almeida Santos; Sra. Edineusa Saltorato Levin; Sr. Daniel Borges Nogueira; Sra. Hesfrania Cruz de Carvalho; Sra. Silzeni de Ângelo Lopes; Sra. Fabíola Pereira de Souza; Sra. Vanessa de Oliveira; Sr. Adair da Gama; Sr. Adalto Pereira Silva; Sr. Carlos Alberto das Neves; Sr. José Narciso Baltazar Junior; Sr. Antônio Olavo dos Reis Neto; Sr. Luís Carlos Soares de Oliveira; Sr. Fábio Chirinhan; Sr. Francieldo Figueiras de Aquino; Sr. Valdemir Martins da Luz; Sr. Wilson Gomes Costa de Lira; Sra. Maria Cesarina da Silva; Sra. Raimunda Vieira de Carvalho Trindade; Sr. Wilson Roberto Miranda; Sr. Robson Henrique Brozeghini; Sr. Felipe Augusto Bergara da Silva; Sr. Carlos Rodrigo Kamalakiam.; Sr. Fernando de Nicola Júnior; Sr. Denis de Carvalho Mello; Sr. Anderson Donisete de Araújo; Sr. Jair**

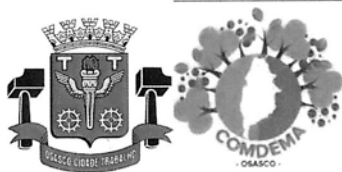


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

2021/2022

Rottini; Sr. Daniel Elias Chaves Junior; Sra. Benedita Aparecida Bueno; Sra. Ivaneide de Paula Delnego; Sra. Marisa Kasue Kuwatoni; Sra. Alaide Pereira Xavier Feitoza; Sr. Ricardo Tadeu Balles Cestarolli; Sra. Janilea Alves dos Santos Silva; Sra. Lourdes Aparecida Paula; Sra. Laura Aparecida Pedicani Franco; Sr. Antero Reis Silva. Convidados: **Sra. Lavínia Junqueira; Sra. Ana Paula Rosa dos Santos** – Representante da Cooperativa Cooperareis; **Sr. Gustavo Lopes da Silva**- Representante da Cooperativa Cooperareis; **Sra. Elisângela Aparecida Correia**- Representante da Cooperativa Coopernatuz; **Sra. Jaqueline Andressa Amaral**- Representante da Cooperativa Coopermundi; **Sra. Edneia Rocha de Jesus** – Representante da Cooperativa Coopermundi; **Sra. Sueli Regina** – Representante da Cooperativa Coopernatuz **Sra. Angélica Manchetti de Oliveira**- Representante da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda. Às 9H32 o Secretário Executivo Consulta a **Dra. Eliana** e mostra a lista de presença e ela informa que deu quórum, e ele programa havendo quórum e sobre a proteção de Deus, damos início a nossa décima oitava reunião ordinária do COMDEMA. Passando a Palavra para a Coordenadora da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos **Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau** para que faça um breve relato sobre o relatório final da Câmara Técnica de Resíduos, por sua vez a **Dra. Ana Célia** explana o referido relatório e diz que ainda não está completo queremos finalizar e depois mandar para a ciência do conselho, **Sra. Wanusa Abreu de Paula** fala da semana do **lixo zero** no Município e convida todos (as) para a primeira conferência Municipal de Resíduos Sólidos de Osasco e lançamento do QR code de resíduos, a qual acontecerá na universidade Anhanguera Osasco localizada na Avenida dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

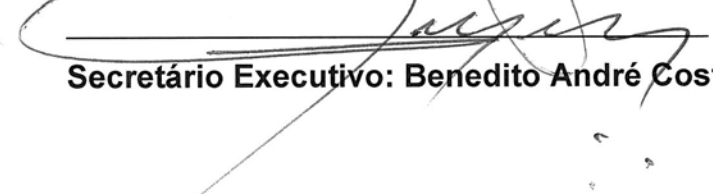
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

2021/2022

Autonomistas nº 1325, **Sr. Jair Batista Ribeiro** fala que irá ter muitos eventos na cidade nessa semana lixo zero, a **Sra. Walverley Torres Bandeira** fala sobre a câmara técnica de licenciamento ambiental diz que está otimista em relação aos trabalhos e que já estão marcando as agendas para as visitas as cidade e coloca como exemplo a cidade de Santo André, **Sr. Herman Sérgio Seiji Hoffmann Shiraishi** fala sobre a formação da câmara técnica de arborização e pede para que seu nome seja retirado da câmara técnica de licenciamento ambiental, pois o mesmo fará parte da câmara técnica de arborização. **Dra. Lavínia Junqueira** fala sobre os avanços que a comissão do verde teve, informou que haveria uma reunião da comissão no dia 19/10 mas foi cancelada, e esperará pela confirmação da nova data que será no dia 03 de novembro, Secretário Executivo informa que após o término da reunião ordinária terá a reunião extraordinária do COMDEMA e aproveita para convocar todos os conselheiros (as) com um único ponto de pauta: **resíduos sólidos**. Não havendo mais nada a tratar às 10h27min encerrou-se a presente reunião eu Secretário Executivo **Sr. Benedito André Costa** redigi a presente Ata que será assinada por mim e pelo Presidente do **COMDEMA Sr. Fábio Grossi**.

Conselho Municipal de Defesa Do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Presidente: Fábio Grossi

Secretário Executivo: Benedito André Costa

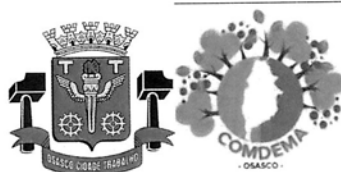


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 2021/2022

Ata da décima nona reunião da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos- COMDEMA

Ao quinto dia do mês de outubro de dois mil e vinte dois, às 11h00 horas de maneira presencial na sala de Reunião da Secretaria de Serviços e Obras, estiveram presentes os conselheiros (as) membros Secretário Executivo **Sr. Benedito André Costa**; Coordenadora **Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau**; **Sr. Jair Batista Ribeiro**; **Sr. Pedro Desgualdo Pereira**; **Monica Borges** Representante do vereador José Carlos Ferreira Silva; **Sra. Maristela Leamare** CONVIDADOS: **Sra. Elisângela** representante da Cooperativa Coopernartuz. **Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau** abre a reunião falando da importância da contratação junto as cooperativas, pede para que o **Sr. Pedro Desgualdo Pereira** fale sobre o relatório final de todos os apontamento feito pela câmara técnica dentro desse 1 ano, **Sr. Pedro Desgualdo Pereira** falou que deveríamos sair com encaminhamento para o COMDEMA de um contrato ou convênio que assegure tanto as cooperativas como o poder público, **Sr. Jair Batista Ribeiro** nos informou que já estão construindo uma minuta de convênio onde a **Sra. Elisângela** da coopernartuz fez vários questionamento ao **Sr. Jair Batista Ribeiro** e diz que espera uma devolutiva, o Secretário Executivo passa a **Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau** a resposta do ofício de nº 238/2022 da secretaria de emprego trabalho e renda, referente as cooperativas de reciclagem no Município informou que no dia 8 de novembro de 2021 foi enviado ofício de nº 05/2021 para secretaria de serviços e obras ao Secretário **Sr. Waldyr Ribeiro**, referente ao esclarecimento dos resíduos sólidos que até hoje não obtivemos respostas, no dia 06 de dezembro de 2021 enviamos um ofício de nº 007/2021 a secretaria de Habitação ao Secretário **Pedro Sotero** que até hoje não obtivemos respostas, em 21 de fevereiro de 2022 através do ofício 039/2022 enviamos ao Secretário **Sr. Waldyr Ribeiro** da secretaria de serviços e obras referente a concessionária EcoOsasco, em 27 de julho de 2022 através do ofício 232/2022 enviamos a secretaria de serviços e obras **Sr.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 2021/2022

Waldyr Ribeiro referente a cooperativa Cooperares, a qual não obtivemos respostas até o presente momento, em 27 de julho de 2022 enviamos através do ofício de nº 233/2022 a secretaria de serviços e obras secretário **Sr. Waldyr ribeiro** referente ao grupo de trabalho de gestão da coleta seletiva de reciclagem, passamos a resposta da secretaria de trabalho abaixo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA.

ECOSOL/SETRE

Assunto: resposta ao Ofício eletrônico DPGEA nº 202203029638/2022 - GAB/SETRE

Osasco, 14 de setembro de 2022.

Prezado Senhor,

Em atendimento aos termos do ofício supra, vimos respeitosamente informar que as atuações de SETRE, quanto às Cooperativas, foram definidas junto ao G.T - Grupo de Trabalho Intersecretarial, o qual fazem parte SETRE, SSO, SEPLAG e SEMARH, por meio da atualização do Termo de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Osasco e as 3 (três) centrais de triagem, cuja minuta se encontra em andamento, a ser encaminhado à PGM - Procuradoria Geral do Município, por SSO/DIGRES.

A SETRE, através do Departamento de Economia Solidária tem por objetivo acompanhar tecnicamente as cooperativas no que tange à incubação e gestão, sendo estes referentes aos empreendimentos e ou sócios cooperados (as).

Quanto ao processo de contratação das cooperativas, ficou acordado no G.T, de que momentaneamente seria inviável dar continuidade a esta ação, por termos muitas não conformidades quanto as questões administrativas e jurídicas das cooperativas e que tal contratação, por qualquer dos ritos, só se efetivará após tais correções e adequações, uma vez que o termo de convênio ainda está para análise, ou seja, não possuindo nós, enquanto Prefeitura parceria legal com as mesmas.

No entanto, não são todas as cooperativas que possuem as documentações mínimas exigidas para imediatas contratações, pois pode acontecer de que algumas das cooperativas iniciadas, criadas e mantidas pelo Poder Público Municipal, até o exato momento, fiquem de fora.

Todas as atuações de SETRE/ECOSOL encontram-se no PA: 015.908/2018, composto por 5 (cinco) volumes. Assunto: INCUBAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE EMPREENHIMENTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NO SEGMENTO DE RECICLAGEM, disponíveis para consulta.

Do mais, e de forma resumida, SETRE/ECOSOL realiza Assessorias Técnicas embasadas na gestão administrativa e pessoal das cooperativas.

Na oportunidade, apresento meus protestos de elevado apreço e estima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS 2021/2022

O Secretário Executivo Informou que irá enviar um ofício cobrando a pedências dos ofícios mencionados. não havendo mais nada a tratar às 12h45min encerrou-se a presente reunião eu Secretário Executivo **Sr. Benedito André Costa** redigi a presente Ata que será assinada por mim e pelo Presidente do **COMDEMA Sr. Fábio Grossi**.

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Presidente: Fábio Grossi

Secretário Executivo: Benedito André Costa



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 017405/2022

INTERESSADO: NICNEL NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

INDEFERIDO

AUTO DE MULTA: 090061

FÁBIO GROSSI

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 020934/2022

INTERESSADO: FABIANA DIAS DE OLIVEIRA MORAES

RECURSO DA MULTA Nº 090085

INDEFERIDO

FÁBIO GROSSI

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO

PROCESSO: 010888/2022

INTERESSADO: FRANKLIN DE ASSIS PEREIRA

DEFERIDO

AUTO DE MULTA: 090077

FÁBIO GROSSI

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE SAÚDE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.029/2019
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, **AUTORIZO** a Prorrogação do Contrato nº 058/2021, junto a empresa **VANIA INES DA CUNHA**, inscrita no CNPJ nº 33.320.972/0001-12, nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de novembro de 2022, pelo valor montante de **R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)**, em atendimento ao paciente R M.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 28 de outubro de 2022.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO

Celebração do Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e a Instituição de Ensino **EDUCA MAIS SAÚDE LTDA - NOME FANTASIA “ESCOLA TÉCNICA EDUCA MAIS SAÚDE”**, através do processo nº 021299/2022, Termo de Cooperação Nº 03/2022 - SS, que irá vigorar de 01/01/2023 à 31/12/2023.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria Interna nº 059/2022

“Comissão de Análise Técnica, Processo Administrativo 22.531/2022, contratação de Empresa Especializada no Serviço de Lavanderia Hospitalar, com Locação de Enxoval Hospitalar, em ideais condições de uso”

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo relacionados para comporem a Comissão de análise da documentação técnica, referente ao Processo Administrativo 22.531/2022, contratação de Empresa Especializada de Lavanderia Hospitalar, com Locação de Enxoval Hospitalar, em ideais condições de uso para a Rede de Saúde do Município de Osasco.

1. **Eduardo Alberto França**, matrícula 150.648
2. **Regina Célia Kanashiro de Sousa**, matrícula 67.796
3. **Rodrigo Aparecido de Jesus Martins**, matrícula 193.281

Osasco, 28 de outubro de 2022

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico
Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**CONVOCAÇÃO**

O Secretário de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, em conformidade com a Lei 4919, de 09 de outubro de 2018, usando das atribuições que lhes são conferidas, convoca os membros Conselheiros do **COMTUR** – Conselho Municipal de Turismo, para **REUNIÃO ORDINÁRIA**, no próximo **dia 09 de novembro de 2022, quarta-feira, das 09h às 12h, na Faculdade UniCesumar, Rua Padre Damaso, 351 – Centro – Osasco**; com a seguinte pauta:

- 1) Ata da reunião anterior, posse do COMTUR;
- 2) Plano Diretor de Turismo;
- 3) Devolutiva do GT do Centro de Convenções;
- 4) Propostas para um GT turismo / Cultura – organização de calendário;
- 5) Elaboração de 3 Roteiros para o período de Natal;
- 6) Whorkshop SEBRAE – Atendimento ao Turista;
- 7) Informes.

Osasco, 26 de outubro de 2022

Thays Assunção Monteiro
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO


**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO –
FITO**
**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS E DE
TÍTULOS (QUANDO HOVER)
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022**

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o **Resultado Final das Provas Objetivas e de Títulos (quando houver)**, para os Cargos de **Analista de Gestão – Compras, Auxiliar de Docência, Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI, Professor Especialista – Arte, Professor Especialista – Biologia, Professor Especialista - Educação Física, Professor Especialista - Educação Musical, Professor Especialista – Filosofia, Professor Especialista – Física, Professor Especialista – Geografia, Professor Especialista – História, Professor Especialista – Informática, Professor Especialista - Língua Estrangeira Moderna – Espanhol, Professor Especialista - Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Professor Especialista – Língua Portuguesa, Professor Especialista – Matemática, Professor Especialista – Química, Professor Especialista – Sociologia**, referente ao **Concurso Público – Edital nº 01/2022**.

Informa que os recursos interpostos contra o Resultado Provisório das Provas Objetivas e de Títulos (quando houver) foram todos analisados, conforme segue:

NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO	RESPOSTAS DO RECURSO
JOUBERT PENHA LEAL	PROFESSOR ESPECIALISTA - QUÍMICA	Informa que a documentação referente à Títulos entregue foi reanalisada e considerada. Portanto, o Instituto Mais <i>deferre</i> o Recurso interposto e altera de 0,5 (meio) ponto para 1,5 (um e meio) pontos o Resultado quanto aos Títulos .
UELINTON DANIELA DE SOUZA GOMES	PROFESSORE ESPECIALISTA – EDUCAÇÃO FÍSICA	Informa que a documentação referente à Títulos entregue foi reanalisada e considerada. Portanto, o Instituto Mais <i>deferre</i> o Recurso interposto e altera de 0,0 (zero) ponto para 1,0 (um) pontos o Resultado quanto aos Títulos .

Os demais questionamentos que não relacionados na tabela acima, foram apreciados e julgados **improcedentes** pela Banca Examinadora.

O resultado está disponível para consulta nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO (www.fito.edu.br)**, bem como divulgado na **Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (www.osasco.sp.gov.br)** e **divulgados neste comunicado**.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no **Edital do Concurso Público nº 01/2022**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.

Osasco, 28 de outubro de 2022.

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO

José Carlos Pedrosa

Presidente

REALIZAÇÃO:



FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022

CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL – CANDIDATOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CARGO Auxiliar de Docência

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429000035	ANA PAULA MEDEIROS GOMES LIMA	415*****_*	80,00	1

CARGO Analista de Gestão – Compras

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429000787	PEDRO FERREIRA DE MOURA NETO	402*****_*	57,50	1
0429000725	MÁRCIO ARAKAKI	65.*****_*	50,00	2

CARGO Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429004189	LILIAN CRISTINA XAVIER DA SILVA	267*****_*	73,50	1
0429003738	JUCELI CAMARGO DA COSTA	421*****_*	66,00	2
0429004486	MARCI FATIMA DE MORAES	296*****_*	55,50	3

CARGO Professor Especialista - Arte

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429006850	ALEXSANDRO VITAL DOS SANTOS	333*****_*	80,00	1

CARGO Professor Especialista - Educação Física

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429007429	HEITOR FELLIPE PEREIRA MACIEL	291****_*	50,00	1

CARGO Professor Especialista - Filosofia

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429007672	ALEXSANDRO VITAL DOS SANTOS	333*****_*	57,50	1

CARGO Professor Especialista Física

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429007812	JOSÉ TIAGO DA SILVA	323*****_*	74,00	1

CARGO Professor Especialista Geografia

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429007921	EDUARDO FELIX JUSTINIANO	141****_*	64,00	1

CARGO Professor Especialista - Informática

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429008395	ALEXANDRE GARCEZ VIEIRA	234*****_*	77,50	1

CARGO Professor Especialista - Língua Estrangeira Moderna - Inglês

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429008620	ROBERT FERNANDES DE ALMEIDA	41.*****_*	65,50	1

CARGO Professor Especialista - Língua Portuguesa

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429008666	ANA PAULA MEDEIROS GOMES LIMA	415*****_*	72,50	1
0429008977	ROBERT FERNANDES DE ALMEIDA	41.*****_*	63,00	2
0429008871	LARA COIMBRA AMARAL	53.*****_*	55,00	3

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO 201 - Auxiliar de Docência

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429000044	ANDRESSA FOLLY FONSECA	289*****_*	82,50	1
0429000008	ADRIELLY LUIZA MORENO PEDRO	525*****_*	82,50	2
0429000035	ANA PAULA MEDEIROS GOMES LIMA	415*****_*	80,00	3
0429000030	ANA CLAUDIA CARDOSO SILVA	302*****_*	77,50	4
0429000426	TATIANE ANDRE DE MATOS	481*****_*	75,00	5
0429000144	ERIKA SILVA DE SOUSA	392*****_*	75,00	6
0429000083	CATARINA MOURA BARBOSA	397*****_*	75,00	7
0429000071	BRUNA PATRICIA DA SILVA QUAGLIO	48.*****_*	72,50	8
0429000269	LÍVIA POLO TAKAHASHI	530*****_*	72,50	9
0429000061	AUZILIA DOS SANTOS	250*****_*	72,50	10
0429000422	TATIANA BORGES RIBEIRO SANGALLI	281*****_*	72,50	11
0429000263	LIDIA LEYA SAPORITO	364*****_*	70,00	12
0429000023	AMANDA CAROLINE DE ANDRADE GOMES	509*****_*	67,50	13
0429000215	JONAS RODRIGUES COSTA	373*****_*	67,50	14
0429000133	ELIANA DOS REIS DE CASTILHO	284*****_*	67,50	15
0429000332	MAYARA OLIVEIRA QUEIROZ SANTANA	577*****_*	67,50	16
0429000113	DANIELE DA SILVA	561*****_*	65,00	17
0429000372	RAQUEL DUTRA PORTIOLLI GOMES	530*****_*	65,00	18
0429000329	MAURO SEVERINO DE SANTANA	542*****_*	65,00	19
0429000432	THAIARA GONÇALVES DE LIMA	493*****_*	65,00	20
0429000260	LETÍCIA CAROLINE SANTOS DE ALMEIDA	540*****_*	65,00	21
0429000228	JULIANA ROLIM MATHIAS	457*****_*	62,50	22
0429000410	SINEIDE DE SOUZA ANDRADE BALBINO	336*****_*	62,50	23
0429000365	PEDRO HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS	547*****_*	60,00	24
0429000146	FABIA ANTONIO DA SILVA CORREA	306*****_*	60,00	25
0429000068	BRUNA APARECIDA GONÇALVES	472*****_*	60,00	26
0429000082	CAROLINE RODRIGUES SANTOS	529*****_*	60,00	27
0429000164	GABRIELA DE OLIVEIRA LYRA	50.*****_*	60,00	28
0429000095	CLEIDE GODOI BUENO	353*****_*	60,00	29
0429000153	FERNANDA FERRARI SOARES	451*****_*	57,50	30
0429000271	LOUISE CRISTINA SANTOS SILVA ARRUDA	580*****_*	57,50	31
0429000129	EDINALIA PEREIRA LIMA DO NASCIMENTO SANTOS	302*****_*	57,50	32
0429000255	LEANDRA DE SOUSA GOMES	557*****_*	57,50	33
0429000403	SARA VIENA MOREIRA	368*****_*	57,50	34
0429000353	NATHÁLIA MARQUES MARINELLI	673*****_*	57,50	35
0429000077	CAROLINA NERI DA SILVA	382*****_*	55,00	36
0429000443	VERÔNICA ALVES FELIX	553*****_*	55,00	37
0429000342	MIRIAN GONZALEZ MORAN	267*****_*	55,00	38
0429000362	PATRÍCIA DA SILVA VILELA SOUSA	427*****_*	55,00	39
0429000185	ISABELA INARA SIVA DA FONSECA	571*****_*	55,00	40
0429000200	JAILMA BORGES OLIVEIRA GUEDES	645*****_*	55,00	41
0429000290	MARCELA APARECIDA GONÇALVES DA PAIXÃO	469*****_*	55,00	42
0429000067	BRENDA VICTORIA DA SILVA	502*****_*	55,00	43
0429000285	LUZIA LIMA DOS SANTOS	287*****_*	52,50	44
0429000389	ROSIANE RODRIGUES DA SILVA MACIEL	343*****_*	52,50	45
0429000216	JOSE AUGUSTO NERES SANTOS	507*****_*	52,50	46
0429000171	GEYSE GRAZIELE ALVES PEREIRA	MG1*****_*	52,50	47
0429000158	FRANCISCA JOYCE VIEIRA LOPES	455*****_*	50,00	48
0429000192	IVA DE OLIVEIRA SANTOS FONSECA	227*****_*	50,00	49
0429000318	MARIA RODRIGUES OLIVEIRA	423*****_*	50,00	50
0429000320	MARIA ROSINEIDE CABRAL DA SILVA	476*****_*	50,00	51
0429000374	RAYSSA LOURENA BORGES DIAS	458*****_*	50,00	52
0429000052	ANGÉLICA MARINHO BORGES	587*****_*	50,00	53
0429000414	SORAIA SILVA SOARES	545*****_*	50,00	54

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO 301 - Analista de Gestão – Compras

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429000656	JOHN MICHAEL GONÇALVES PEREIRA	421*****	95,00	1
0429000622	GUSTAVO PEZZONI FIGHERA	291*****	90,00	2
0429000527	CLAUDIA DE ANDRADE SILVA DUARTE	443*****	87,50	3
0429000481	ANA PAULA RAIMUNDO	294*****	85,00	4
0429000504	CAIO HUMBERTO BARELLA	159*****	82,50	5
0429000819	ROGÉRIO FORNAZIER DA SILVA	155*****	82,50	6
0429000560	DIOGO HENRIQUE ARAÚJO SOUSA	460*****	82,50	7
0429000812	RIGO KALUWA MUNKAMBA	661*****	80,00	8
0429000730	MARIA BETÂNIA DOS SANTOS ARAUJO	469*****	80,00	9
0429000658	JORDAN GONÇALVES DIAS	395*****	77,50	10
0429000671	JULIO MAMORU MIYAZAKI	292*****	75,00	11
0429000740	MARINES DE ALMEIDA CORREA	320*****	75,00	12
0429000478	ANA CRISTINA DA SILVA	341*****	75,00	13
0429000562	DÓRIS FERNANDES FUKUDA	487*****	72,50	14
0429000669	JULIELE MARIA DE LIMA	258**	72,50	15
0429000529	CLÁUDIA TANACA	182*****	70,00	16
0429000855	TAMARA FERREIRA DUARTE	490*****	70,00	17
0429000533	CLEITON GERALDO DA SILVA	40.*****	70,00	18
0429000860	THAIS DA SILVA BURI	241*****	70,00	19
0429000782	PAULA CAMPOS MOTA SILVA	442*****	70,00	20
0429000795	RAFAEL AROSA PROL OTERO	466*****	70,00	21
0429000686	LARISSA ZAMBELLI CAPUTO	422*****	70,00	22
0429000636	ISAIAS LOPES PINTO	410*****	67,50	23
0429000631	INARA OLIVEIRA DA SILVA	208*****	67,50	24
0429000558	DIEGO BRUNO BEZERRA DA SILVA	390*****	67,50	25
0429000680	LAÍS AZEVEDO TEIXEIRA OKUMA	652*****	67,50	26
0429000610	GISELLE NATÁLIA SILVA LIMA	392*****	67,50	27
0429000744	MARTA SEVERO PEREIRA BISPO	357*****	65,00	28
0429000856	TATIANA BORGES RIBEIRO SANGALLI	281*****	65,00	29
0429000804	RENATA COL MUSSI	343*****	65,00	30
0429000788	PÉRICLES GALILEU DE SOUZA SILVA	505*****	65,00	31
0429000471	ALUIZIO MARTINS DE MELO	343*****	62,50	32
0429000794	PYETRA STEPHANNIE RODRIGUES COSTA	528*****	62,50	33
0429000827	RUDNEY ANTONIO PAULINO DA SILVA	461*****	62,50	34
0429000843	SILVIA REGINA MIRANDA PINHEIRO	428*****	62,50	35
0429000817	RODRIGO DA ROCHA CARVALHO	359*****	62,50	36
0429000749	MICAEL DE QUEIROZ GOMES	940***	60,00	37
0429000468	ALINE MOURA DE OLIVEIRA	376*****	60,00	38
0429000700	LUCAS FLÁVIO SILVA CARRERA	389*****	60,00	39
0429000753	MICHELI FERREIRA GOMES	480*****	60,00	40
0429000495	ANTONIO WILLAMES MAGALHAES	664*****	60,00	41
0429000764	NATHALIA DE JESUS PEREIRA	396*****	60,00	42
0429000787	PEDRO FERREIRA DE MOURA NETO	402*****	57,50	43
0429000604	GEOVANA LAPASTINA BALDIN	306*****	57,50	44
0429000623	GUSTAVO QUEIROZ KAVAKAMI	449*****	57,50	45
0429000499	AYRTON HEVERTON DA COSTA LIMA	127*****	57,50	46
0429000726	MARCO AURELIO WESLEY SILVA	297*****	57,50	47
0429000563	EDILÁINE CARVALHO RAMIREZ	582*****	57,50	48
0429000575	ELOIZA MARIA PEREIRA DE PAULA	189*****	57,50	49
0429000793	PRISCILLA HARUMI GOTO	338*****	57,50	50
0429000517	CASSIANE GENEROSO DA SILVA MIRANDA	659*****	55,00	51
0429000511	CARLOS CARDOSO DA SILVA	133*****	55,00	52
0429000854	TAISA MEDEIROS	432*****	55,00	53
0429000629	IDSON MARQUES DE OLIVEIRA ARAUJO	677*****	55,00	54
0429000605	GILBERTO DA SILVA CESAR	427****	52,50	55
0429000705	LUCIANA COSTA SOUZA	221*****	52,50	56
0429000698	LOISIANA SUELEN CAVALCANTE VIDAL	533*****	52,50	57
0429000727	MARCOS ROBERTO RODRIGUES	183*****	52,50	58
0429000663	JOYCE KOLLE RODRIGUES	339*****	52,50	59

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO 301 - Analista de Gestão – Compras

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429000677	KELLY CRISTINA PUPULIN DA SILVA	309*****_*	52,50	60
0429000526	CLAUDIA BEANI GOUVEA	350*****_*	52,50	61
0429000814	ROBERT MIYAGAKI	410*****_*	52,50	62
0429000708	LUCIENE SANTANA RODRIGUES OLIVEIRA	248*****_*	50,00	63
0429000506	CAMILA FERNANDES DE SOUZA ROSA	295*****_*	50,00	64
0429000743	MARTA MARTINS CAPPELLANO	587*****_*	50,00	65
0429000633	ISABELA GONÇALVES GABRIEL SANTOS	241*****_*	50,00	66
0429000777	PAMELLA TAVARES MENGON	262*****_*	50,00	67
0429000661	JOSÉ ROBERTO CARVALHO DE JESUS	623*****_*	50,00	68
0429000725	MÁRCIO ARAKAKI	65 *****_*	50,00	69
0429000824	ROSIVÂNIA SANTOS RIBEIRO	475*****_*	50,00	70
0429000840	SHEVERTON ALMEIDA FERRARI	325*****_*	50,00	71
0429000503	BRENO DE CARVALHO	212*****_*	50,00	72

CARGO 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429002665	ELISETE SOARES CARDOSO	682*****_*	83,50	1
0429001704	BRUNA SANTANA LIMA	441*****_*	81,00	2
0429005255	NATALIA REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA	442*****_*	78,00	3
0429005993	SANDRA SILVANA CODINHOTO	176*****_*	78,00	4
0429002494	ELAINE CRISTINA AZEVEDO SANTOS	346*****_*	77,50	5
0429004463	MANUELLA MENDES SANTOS	530*****_*	77,50	6
0429004615	MARIA AURIANE DE ARAÚJO	556*****_*	77,50	7
0429004835	MARIA LUCIENE DA SILVA DE HOLANDA	37 *****_*	76,00	8
0429003714	JOSINETE EVANGELISTA DA SILVA	36 *****_*	75,50	9
0429006124	SILVIA CRISTINA DOS ANJOS	275*****_*	75,00	10
0429004938	MARILENE BEZERRA ROSA	534*****_*	75,00	11
0429005676	RENATA ELIAS DA SILVA	451*****_*	75,00	12
0429005264	NATALY MOTA TAMARINDO	429*****_*	75,00	13
0429003673	JOSEILMA DE ALMEIDA LEITE PEREIRA	575*****_*	75,00	14
0429001658	BIANCA SILVA OLIVEIRA	41 *****_*	75,00	15
0429005399	PATRICIA DE SOUZA CAILENI	444*****_*	75,00	16
0429005016	MARLI ROCHA SOUZA DA COSTA	549*****_*	75,00	17
0429001707	BRUNNA DE SOUSA NUNES	060*****_*	75,00	18
0429004625	MARIA CATARINA DOS SANTOS	554*****_*	75,00	19
0429001725	CAMILA CORDEIRO DE CARVALHO	435*****_*	75,00	20
0429005417	PATRICIA MARINHO DOS SANTOS CASTRO	320*****_*	73,50	21
0429004189	LILIAN CRISTINA XAVIER DA SILVA	267*****_*	73,50	22
0429001314	ANA PAULA DA SILVA	333*****_*	73,00	23
0429001801	CAROLINA LILIAN LOUZADA BETTEGA	345*****_*	73,00	24
0429000936	ADRIANA DE PAULO NOGUEIRA GONÇALVES	469*****_*	73,00	25
0429004540	MARCIA REGINA APARECIDA DE MELO ROSA	329*****_*	73,00	26
0429003813	JULIANA MUNIZ NOVAIS	380*****_*	72,50	27
0429002870	FATIMA APARECIDA GARCIA	308*****_*	72,50	28
0429002506	ELAINE CRISTINA TEIXEIRA	324*****_*	72,50	29
0429005198	MYLENA DE PAULA BARROS	420*****_*	72,50	30
0429002854	FABIANE KRAKER DO AMARAL	272*****_*	72,50	31
0429004668	MARIA DAS DORES BISPO DA SILVA	369*****_*	72,50	32
0429001838	CASSIA DANIELLY RIBEIRO DA ROCHA	341*****_*	72,50	33
0429003972	KATIELLE SANTOS FIGUEIREDO	493*****_*	72,50	34
0429002096	CRISTIANE PEREIRA COSTA	258*****_*	72,50	35
0429001483	ANGELA MARIA VENTURA SÁTIRO	360*****_*	72,50	36
0429004912	MARIANA RIBEIRO PEREIRA	56 *****_*	72,50	37
0429006123	SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA REIS ARAÚJO	410*****_*	72,50	38
0429004623	MARIA CAROLINA PACHECO FERREIRA	273*****_*	72,50	39
0429002405	EDILEIDE ALVES DA ROCHA PEEIRA	203*****_*	71,00	40
0429003911	KARINE DE SOUZA SANTOS	524*****_*	71,00	41

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429003129	GILVANI ALVES DA SILVA	561*****_*	70,50	42
0429006318	TÁBATA KASSIANE DE LIMA	446*****_*	70,50	43
0429002743	ERICA TOME DOS SANTOS	435*****_*	70,50	44
0429005685	RENATA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	337*****_*	70,50	45
0429002001	CLEIDE APARECIDA PEREIRA RIBEIRO	280*****_*	70,50	46
0429005300	NEILA RODRIGUES ALEXANDRE	344*****_*	70,50	47
0429004282	LUCIANA APARECIDA FERNANDES LEMOS	303*****_*	70,50	48
0429002692	ELIZENE RODRIGUES DA SILVA	548*****_*	70,50	49
0429004342	LUCIANE FABRETTI	25.*****_*	70,50	50
0429005935	SABRINA RIBEIRO DA SILVA DE ARAUJO	386*****_*	70,50	51
0429005762	ROSANA CARVALHO E SILVA	384*****_*	70,50	52
0429004843	MARIA MARLIR MENDONÇA DO NASCIMENTO	592*****_*	70,00	53
0429003802	JULIANA GOMES FERREIRA	562*****_*	70,00	54
0429001352	ANA PAULA SOAVE TOTH	335*****_*	70,00	55
0429005423	PATRICIA PACHECO FONTES	417*****_*	70,00	56
0429003780	JULIANA ARAUJO PIMENTA DA SILVA	437*****_*	70,00	57
0429003618	JESSICA TILIÊ DOS ANJOS SILVA	414*****_*	70,00	58
0429004322	LUCIANA PAGNOZZI SEVERINO PELEGRINI	306*****_*	70,00	59
0429004307	LUCIANA MACHADO DA ROCHA	329*****_*	70,00	60
0429006805	WANUSE MARIA DE SOUZA SILVA	298*****_*	70,00	61
0429005612	REGIANE DE PAULA DE VECHI	347*****_*	70,00	62
0429002529	ELEN DIANA NOGUEIRA LIMEIRA	528*****_*	70,00	63
0429003363	ISABELA LOPES JAPYASSÚ	40.*****_*	70,00	64
0429001824	CAROLINE FEITOSA DOS SANTOS	43.*****_*	70,00	65
0429005805	ROSANGELA MASCARENHAS DA SILVA	241*****_*	70,00	66
0429002502	ELAINE CRISTINA NASCIMENTO	349*****_*	70,00	67
0429002800	EVELYN RODRIGUES DO NASCIMENTO	344*****_*	70,00	68
0429003301	IDILMA DOS SANTOS TITO RODRIGUES	555*****_*	70,00	69
0429006492	THALITA ARAÚJO LIMA	429*****_*	70,00	70
0429004318	LUCIANA NUNES RODRIGUES LUCAS	413*****_*	70,00	71
0429002524	ELANE RANGEL SILVA MARACÁS	383*****_*	70,00	72
0429006101	SILVANA OLIVEIRA ANDRADE	363*****_*	70,00	73
0429003891	KARINA FONSECA SANTOS SILVA DE MELO	476*****_*	70,00	74
0429001224	ANA CAROLINA MACEDO DE BRITO	473*****_*	70,00	75
0429005608	REGIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	476*****_*	70,00	76
0429004152	LETÍCIA MATOS OLIVEIRA	368*****_*	70,00	77
0429002979	FLORIFE MARIA DO RÉGO DE JESUS	538*****_*	70,00	78
0429006406	TATIANA SALUSTIANO DA SILVA SOUZA	288*****_*	68,50	79
0429004292	LUCIANA DA SILVA	588*****_*	68,50	80
0429001052	ALESSANDRA MOREIRA BITENCOURT	33.*****_*	68,50	81
0429002696	ELIZIONETE MENDES HENRIQUE	50.*****_*	68,50	82
0429001956	CLAUDIA EDINE SILVA SANTANA	402*****_*	68,50	83
0429004436	MAGDA DAS DORES LACERDA	339*****_*	68,50	84
0429001367	ANA VILENE RODRIGUES FONSECA	541*****_*	68,50	85
0429004795	MARIA JOSÉ DA SILVA	521*****_*	68,00	86
0429005217	NAIANE ROCHA OLIVEIRA CAMPOS	56.*****_*	68,00	87
0429003690	JOSIANA ALVES DOS SANTOS COSTA	621*****_*	68,00	88
0429001192	AMANDA DINIZ	421*****_*	68,00	89
0429004719	MARIA DO CÉU GONÇALVES MACIEL BRITO	456*****_*	68,00	90
0429001489	ANGELICA BRUNE	448*****_*	68,00	91
0429005927	SABRINA DE OLIVEIRA MIRANDA	457*****_*	68,00	92
0429001382	ANDRÉA APARECIDA VIEIRA	221*****_*	68,00	93
0429001222	ANA CAROLINA DOS SANTOS SOUSA	492*****_*	68,00	94
0429004451	MAILA LEMOS DOS SANTOS FERREIRA	479*****_*	67,50	95
0429001613	BEATRIZ DAMASCENO DOS SANTOS	547*****_*	67,50	96
0429005597	REBECA DE PAULA FERNANDEZ	282*****_*	67,50	97
0429003483	JANAINA DOS SANTOS	344*****_*	67,50	98
0429006224	SOLANGE TRINDADE COSTA	442*****_*	67,50	99
0429001407	ANDREA SOUZA RIBEIRO BRAGA	338*****_*	67,50	100

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429006185	SIMONEIDE ALVES DOS SANTOS	419*****	67,50	101
0429006462	THAIS ALVES DO COUTO VIANA	443*****	67,50	102
0429004262	LUCAS DOUGLAS MACIEL TEIXEIRA	538*****	67,50	103
0429005847	ROSEMEIRE ANDRADE MONTEIRO	418*****	67,50	104
0429001427	ANDREIA FERNANDES CARVALHO	439*****	67,50	105
0429001082	ALEXSANDRA DUARTE DOS SANTOS MACEDO	469*****	67,50	106
0429002590	ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	452*****	67,50	107
0429001606	BARBARA SANTOS ARAUJO	480*****	67,50	108
0429006731	VILMA DE JESUS DA SILVA	326*****	67,50	109
0429005889	ROSIMEIRE LUISA DA CUNHA	366*****	67,50	110
0429004390	LUCINEIDE ALBUQUERQUE TEIXEIRA	350*****	67,50	111
0429002189	DANIELA PIRES DA SILVA	257*****	67,50	112
0429003454	JAILMA DAYANNA ROSA DOS ANJOS CORREIA	113*****	67,50	113
0429003452	JAEL MARTINS SAMPAIO LICÁ	597*****	67,50	114
0429004035	KRISHNAYA HELENA DOS SANTOS	438*****	67,50	115
0429004998	MARJORIE FERNANDA ROSÁRIO DE FARIAS DE JESUS	44 *****	67,50	116
0429002228	DANIELLE ROSSETTI DOS SANTOS ALMEIDA	483****	67,50	117
0429006160	SIMONE MARIA DE SOUSA	258*****	67,50	118
0429005897	ROSINEIDE MENDES DA SILVA	365*****	67,50	119
0429005505	PRISCILA CRISTINA SISSA RODRIGUES	273*****	67,50	120
0429002704	ELVIRA ALVES DE ALMEIDA	365*****	67,50	121
0429003125	GILVANDA SOUSA MENEZES LUZ	354*****	67,50	122
0429005345	OSNÉRIA SORAIA FERREIRA RAMOS	582*****	67,50	123
0429005045	MAURACI SOUZA MIRANDA	41 *****	67,50	124
0429006393	TATIANA BOLOGNINI SENA SARAIVA	415*****	67,50	125
0429005471	PAULA XAVIER BALEEIRO	331****	67,50	126
0429006343	TALITA DE LIMA SILVA	444*****	67,50	127
0429001674	BRUNA CALENTE MACEDO	469*****	67,50	128
0429002984	FRANCIELLY FERNANDES TONON	429*****	67,50	129
0429005998	SANTA FERNANDES DA MOTA	350*****	67,50	130
0429002622	ELISABETE CAVALHEIRO DE ANDRADE CARDOSO	244*****	67,50	131
0429002353	DILMA CAVALCANTE DOS SANTOS MEDEIROS	320*****	67,50	132
0429005803	ROSANGELA MARQUES DA SILVA	60 *****	67,50	133
0429003747	JUCIENE CARVALHO DE SOUZA	598*****	67,50	134
0429005478	PENHA JEOVANI E SILVA RODRIGUES	354*****	66,00	135
0429000976	ADRIANA SANTOS DE AGUIAR	457*****	66,00	136
0429003056	GABRIELA VICENTINA DE CASTRO OLIVEIRA	329*****	66,00	137
0429006654	VANESSA MIRANDA MONTEIRO	449*****	66,00	138
0429006132	SILVIA REGINA DE SOUZA	237*****	66,00	139
0429001477	ANGELA CRISTIANE BUENO DE SOUZA	304*****	66,00	140
0429005205	NÁDIA DE JESUS DO ROSÁRIO	349*****	66,00	141
0429006409	TATIANA TOMAZZELLI NARDI SILVA	415*****	66,00	142
0429003738	JUCELI CAMARGO DA COSTA	421*****	66,00	143
0429003341	IRENE VIEIRA TAVARES	308*****	66,00	144
0429004868	MARIA RILDETE DA SILVA	57 *****	65,50	145
0429002179	DANIELA DA SILVA FELIX RUIZ	27 *****	65,50	146
0429004369	LUCILEIDE DA SILVA OLIVEIRA	416*****	65,50	147
0429006788	VIVIANE SOARES DE MORAES	285*****	65,50	148
0429001009	ALBANUSA RODRIGUES DA CRUZ	454*****	65,50	149
0429002923	FERNANDA MARIA DOS SANTOS CAMPOS	296*****	65,50	150
0429003927	KATE ELISETE BATISTA DE JESUS	327*****	65,50	151
0429005904	ROZEANE RODRIGUES DE JESUS	341*****	65,50	152
0429003696	JOSIE BATISTA SOUZA	331*****	65,50	153
0429003855	JUSSARA NEVES DE ALMEIDA SANTOS	470****	65,50	154
0429005598	REBECA FERREIRA DE SOUZA	381*****	65,50	155
0429001400	ANDREA MARTINS DA SILVA	24 *****	65,50	156
0429004611	MARIA APARECIDA SOUZA DE ALMEIDA	401*****	65,50	157
0429006797	WALKÉRIA VIRGÍNIA ALVES RIBEIRO	632*****	65,50	158
0429001903	CINTHIA DE OLIVEIRA DA SILVA	590*****	65,00	159

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429006345	TALITA DOS SANTOS REIS DE JESUS	352****-*	65,00	160
0429003460	JAIRA CRISTINA DAS VIRGENS DALONSO	493****-*	65,00	161
0429006256	STELA DE OLIVEIRA	197****-*	65,00	162
0429001302	ANA PAULA ALVES GALVAO	37*****-*	65,00	163
0429004420	LUZINEIDE FERNANDES DE AQUINO BORGES	529****-*	65,00	164
0429006551	VALDIRENE MARIA BRAZ	408****-*	65,00	165
0429004155	LETICIA MOTA DA SILVA AZEVEDO	387****-*	65,00	166
0429001696	BRUNA LACERDA DOS SANTOS	396****-*	65,00	167
0429003028	GABRIELA BRUNO DE AZEVEDO	567****-*	65,00	168
0429001078	ALEXANDRINA SOUZA BORGES	226****-*	65,00	169
0429002595	ELIANE SILVA DA CUNHA ARAUJO	677****-*	65,00	170
0429003280	HERONETE SANTOS	539****-*	65,00	171
0429004601	MARIA APARECIDA JESUS SANTOS	37*****-*	65,00	172
0429001443	ANDRÉIA SOARES DE OLIVEIRA JUSTINO	631****-*	65,00	173
0429003213	GRACENILDA BARBOSA PIMENTEL	525****-*	65,00	174
0429006538	VALDICLEIA SANTOS	522****-*	65,00	175
0429005105	MICHELINE ALVES DIAS SANTOS	33*****-*	65,00	176
0429004947	MARILIA JULIANA LONGO DA ROCHA	285****-*	65,00	177
0429005073	MICHEL DE CASTRO SOUSA	344****-*	65,00	178
0429002145	DAIANE REIS DE SOUZA SILVA	441****-*	65,00	179
0429003147	GIRLENE ALVES DOS SANTOS	551****-*	65,00	180
0429002939	FERNANDA RIBEIRO SILVA ARAUJO	492****-*	65,00	181
0429001688	BRUNA DOS SANTOS	480****-*	65,00	182
0429003244	GUSTAVO PORCINO DA HORA	377****-*	65,00	183
0429005715	RITA DE CASSIA LIMA	224****-*	65,00	184
0429004356	LUCIENE DA SILVA CARVALHO CALDERAN	262****-*	65,00	185
0429002300	DEIDY CLÉA EVANGELISTA DE SANTANA	291****-*	65,00	186
0429004037	LADY JANE BEZERRA ALBERTO	268****-*	65,00	187
0429002163	DANIEL APARECIDO DA SILVA SANTOS	308****-*	65,00	188
0429005980	SANDRA PICHUM DE BRITO	335****-*	65,00	189
0429006661	VANESSA PINHEIRO SANTOS	423****-*	65,00	190
0429002740	ERICA RIBEIRO ANDRÉ CIPANO	441****-*	65,00	191
0429006150	SIMONE CRISTINA LADEIRA ALVES	410****-*	65,00	192
0429004785	MARIA IVANI MOURA GOMES ALMEIDA	428****-*	65,00	193
0429006403	TATIANA MIDORI SASAKI	411****-*	65,00	194
0429001889	CIBELE OLIVEIRA RAMOS	453****-*	65,00	195
0429006243	SORAIA LUCAS DINIZ	553****-*	65,00	196
0429004983	MARISA NASCIMENTO ELIZEU	416****-*	65,00	197
0429005243	NATALIA DE JESUS SANTOS	474****-*	65,00	198
0429004452	MAILSA CONRADO DE OLIVEIRA FERREIRA	576****-*	65,00	199
0429006007	SARA FLORIANO NUNES	494****-*	65,00	200
0429003539	JAQUELINE RAYANE DA SILVA	436****-*	65,00	201
0429001808	CAROLINA SANTOS BATISTA	578****-*	65,00	202
0429005638	REGINA LUCIA DE ARAUJO	596****-*	65,00	203
0429002125	DAIANA DE FATIMA MACHADO DOMINGOS MAGRO	241****-*	65,00	204
0429002703	ELUANDA ARAUJO	393****-*	65,00	205
0429004515	MARCIA DOS SANTOS SILVA	485****-*	65,00	206
0429002675	ELIZABETH MARQUES DOS SANTOS SILVA	275****-*	65,00	207
0429004347	LUCIBERGUE FERREIRA DE ANDRADE	284****-*	65,00	208
0429002211	DANIELE MARQUES BERNARDO SAMPAIO	491****-*	63,50	209
0429006397	TATIANA COSME DE BARROS NUNES	220****-*	63,50	210
0429004089	LAURA CRISTINA PINTO	439****-*	63,50	211
0429003989	KELLI CRISTINA DE AMARAL LOLO	428****-*	63,50	212
0429005857	ROSEMEIRE VIEIRA DE SENA CARRIÃO	232****-*	63,50	213
0429004904	MARIANA FERREIRA DA SILVA	251****-*	63,50	214
0429006621	VANESSA CESAR DE SOUZA	417****-*	63,50	215
0429002613	ELILDE QUEIROZ DUARTE	280****-*	63,50	216
0429005440	PATRÍCIA VIEIRA DOS SANTAO	322****-*	63,00	217
0429003158	GISELE MATOS AZINHEIRA VALENTE	275****-*	63,00	218

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429003647	JOHARA AMORIM FENZI	41 *****_*	63,00	219
0429003852	JUSSARA DOS SANTOS SILVA	388*****_*	63,00	220
0429001957	CLAUDIA ELISA DE MELO ANJOS	242*****_*	63,00	221
0429002020	CLEONICE DA SILVA	271*****_*	63,00	222
0429005788	ROSANGELA CAMARA CERQUEIRA	308*****_*	63,00	223
0429006549	VALDIRENE EVA DOS ANJOS	530*****_*	63,00	224
0429002921	FERNANDA MARIA DA CUNHA PEREIRA	391*****_*	63,00	225
0429006182	SIMONE TOMAZ DE AQUINO NASCIMENTO	280*****_*	63,00	226
0429004772	MARIA HELENA ARANTES	377*****_*	63,00	227
0429002072	CRISTIANE CORREIA DA SILVA SANTOS	280*****_*	63,00	228
0429004830	MARIA LUCIA DOS SANTOS	522*****_*	63,00	229
0429002882	FERNANDA ACCIOLY GHIZZI	480*****_*	63,00	230
0429006156	SIMONE FEIJO DE LIMA	216*****_*	63,00	231
0429005335	NUBIA MOURA DE SOUZA	351*****_*	63,00	232
0429004029	KENIA IVIE PACCE COSTA	349*****_*	63,00	233
0429001786	CARLA MEDEIROS DA SILVA	280*****_*	62,50	234
0429003775	JULIANA APARECIDA DA SILVA LEME	422*****_*	62,50	235
0429002027	CLERIA APARECIDA DE OLIVEIRA	419*****_*	62,50	236
0429003250	HANNA DE CÁSSIA SILVA GONÇALVES PEREIRA	402*****_*	62,50	237
0429001623	BEATRIZ MELO SANTANA ISIDORO	478*****_*	62,50	238
0429005879	ROSILENE MARIA DE LIMA	522*****_*	62,50	239
0429004552	MÁRCIA TENÓRIO DA SILVA CARVALHO	218*****_*	62,50	240
0429004493	MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA	243*****_*	62,50	241
0429000925	ADRIANA CÁSSIA P PIACENTINI	246*****_*	62,50	242
0429005084	MICHELE DE SOUZA CINTRA	300*****_*	62,50	243
0429005575	RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA MARTINS DA SILVA	34.*****_*	62,50	244
0429004405	LURIAN ALVES DO CARMO DOS SANTOS	36.*****_*	62,50	245
0429004956	MARINA ARAÚJO FIDELES SILVA	494*****_*	62,50	246
0429001035	ALESSANDRA DE OLIVEIRA LISBOA	409*****_*	62,50	247
0429003246	HADASSA ALINE DOS REIS BONIFÁCIO	395*****_*	62,50	248
0429005143	MIRELLY ARAUJO SOARES	528*****_*	62,50	249
0429003044	GABRIELA GONCALVES DOS SANTOS	391*****_*	62,50	250
0429002787	EUNICE BUTINHÃO DA SILVA	192*****_*	62,50	251
0429006695	VANUZA RIOSDE ANICETO	369*****_*	62,50	252
0429004569	MARGARIDA QUITÉRIA DE OLIVEIRA	295*****_*	62,50	253
0429004498	MÁRCIA COPE	251*****_*	62,50	254
0429006536	VALDERES DE ASSIS PONTES CUNHA	270*****_*	62,50	255
0429006067	SIDINEIA SILVA DA CUNHA	376*****_*	62,50	256
0429002605	ELIENE BATISTA AMARAL	297*****_*	62,50	257
0429005390	PATRÍCIA COSTA SILVA LOPES	390*****_*	62,50	258
0429003328	IOLANDA ECHEVERRIA ARCE	355*****_*	62,50	259
0429005126	MICILENE SARDINHA DA MATA	327*****_*	62,50	260
0429006552	VALDIRENE MARIA DA SILVA	522*****_*	62,50	261
0429001766	CAREN NOGUEIRA FORTES	400*****_*	62,50	262
0429006151	SIMONE DAS GRAÇAS CRUZ DE MATOS	523*****_*	62,50	263
0429003955	KATIA LIMA DA SILVA	343*****_*	62,50	264
0429001578	AUDREY CRISTINA DE CASTRO SILVA	443*****_*	62,50	265
0429001897	CICERA MARIA DE OLIVEIRA	369*****_*	62,50	266
0429006126	SILVIA DOS SANTOS	451*****_*	62,50	267
0429004931	MARILDA LUCENA PROCOPIO	373*****_*	62,50	268
0429005476	PAULO HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA	473*****_*	62,50	269
0429004661	MARIA DA LUZ SOUSA OLIVEIRA	58.*****_*	62,50	270
0429002276	DÉBORA DE SANTANA BARRETO	528*****_*	62,50	271
0429006633	VANESSA FEITOZA DE LIMA	537*****_*	62,50	272
0429004576	MARIA ANGELA RIBEIRO	13.*****_*	62,50	273
0429001579	AUGUSTA MARIA BONFIM RODRIGUES BRANDAO	553*****_*	62,50	274
0429004974	MARINEIDE RODRIGUES SILVA	376*****_*	62,50	275
0429001018	ALESANDRA ALVES FONTELES	385*****_*	62,50	276
0429004229	LOUIZETTE PIRES BENTES	226*****_*	62,50	277

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429006637	VANESSA FREITAS ARCÊNIO	271*****	62,50	278
0429002436	EDLEINE APARECIDA FERREIRA SANTOS POLI	30 *****	62,50	279
0429001440	ANDREIA RICARDO NUNES	337*****	62,50	280
0429004962	MARINA FLORENTINO FERREIRA SILVA	425*****	62,50	281
0429003461	JAKELINE MONTEIRO SANTOS SILVA	334*****	62,50	282
0429001441	ANDRÉIA ROCHA DOS SANTOS MONTEIRO	336*****	62,50	283
0429002088	CRISTIANE FERREIRA DE JESUS LIMA	402*****	62,50	284
0429002813	FABIANA BONFIM FERREIRA	356*****	62,50	285
0429005487	PRISCILA ALEIXO DE OLIVEIRA AMÂNCIO	303*****	62,50	286
0429005195	MURIEL DE FREITAS COSTA	419*****	62,50	287
0429002406	EDILEIDE CASSIMIRO DA SILVA	564*****	62,50	288
0429004015	KELLY LAURINDA ALVES GALVÃO	401*****	62,50	289
0429005951	SAMILLA ALEIXO SILVA	443*****	62,50	290
0429006339	TAIZE DA FONSECA GUIMARAES	878*-*	62,50	291
0429003124	GILVANDA FRANCISCA SILVA	623*****	62,50	292
0429000907	ADJAILNA ARAUJO GODINHO	443*****	62,50	293
0429006088	SILVANA CHIOLDI PENA	449*****	62,50	294
0429001130	ALINE GONÇALVES DE MOURA	590*****	62,50	295
0429004441	MAGNA NASCIMENTO HONORO OLIVEIRA	372*****	62,50	296
0429004770	MARIA GRASIELA DE LIMA	435*****	62,50	297
0429001232	ANA CAROLINE DE SÃO PEDRO DOS SANTOS	399*****	62,50	298
0429001013	ALCIONE RODRIGUES DOS SANTOS	276*****	62,50	299
0429000902	ADEVANIA DA COSTA	546*****	62,50	300
0429005083	MICHELE DE LIMA PAIXÃO SANTOS	292*****	62,50	301
0429006581	VALERIA SANTA DE CAMARGO OLIVEIRA	341*****	62,50	302
0429001133	ALINE LOPES DE ALMEIDA	331*****	62,50	303
0429005108	MICHELLE APARECIDA DA SILVA ROSA	352*****	62,50	304
0429003999	KELLY CRISTINA FELIX SANTOS	483*****	62,50	305
0429003800	JULIANA FREIRE DA COSTA MOTA	642*****	62,50	306
0429004145	LETICIA FEITOSA DE SOUZA	532*****	62,50	307
0429002858	FÁBIO DE OLIVEIRA BIZARRIA	271*****	62,50	308
0429003657	JOSÉ LEANDRO PAULINO DOS SANTOS	338***	62,50	309
0429001051	ALESSANDRA MELO SECUNDO PAULINO	487*****	62,00	310
0429003555	JENIFER CORASSA PEDROSO	461*****	61,00	311
0429003836	JULIET DOS SANTOS FREITAS	449*****	61,00	312
0429006391	TATIANA ARTZ DA SILVA	344*****	61,00	313
0429004724	MARIA DO SOCORRO DE FARIAS BANDEIRA SILVA	355****	61,00	314
0429004855	MARIA NÚBIA DE SOUZA	569*****	61,00	315
0429002557	ELIANA MOREIRA DA ROCHA	605*****	61,00	316
0429003270	HELLEN GONÇALVES GUERRA	558*****	61,00	317
0429003343	IRINESIA FERREIRA DA COSTA CRUZ	62.*****	61,00	318
0429003000	FRANCISCA EDJANNE LIMA SANTOS DE SANTANA	523*****	61,00	319
0429002105	CRISTIANI EDNA DA SILVA	429*****	61,00	320
0429006655	VANESSA NUNES DA SILVA	355*****	60,50	321
0429004761	MARIA GESSIANE ARAUJO SOUSA	633*****	60,50	322
0429004108	LEIDIANE PEREIRA DOS SANTOS LEITE	498*****	60,50	323
0429005111	MICHELLE DUARTE MENEZES CEVADA	44.*****	60,50	324
0429001737	CAMILA DUARTE DOS SANTOS	381*****	60,50	325
0429006310	SUZETE BAUMSTARK BONFIM	209*****	60,50	326
0429006303	SUSANA RODRIGUES REIS	220*****	60,50	327
0429005001	MARLENE APARECIDA SOARES	341*****	60,50	328
0429003700	JOSILANDE DE OLIVEIRA SANTOS SILVA	375*****	60,50	329
0429006181	SIMONE SOUSA PERGENTINO	436*****	60,50	330
0429003221	GRAYCE KELLI OLIVEIRA ALBUQUERQUE GONÇALVES	445*****	60,50	331
0429004766	MARIA GLAIDE AMARAL DE SOUSA FERNANDES	168*****	60,50	332
0429002606	ELIENE GOMES DA SILVA SANTOS	231*****	60,50	333
0429002421	EDINA DA SILVA	226*****	60,50	334
0429006700	VERA LUCIA DE LEMOS	552*****	60,50	335
0429004627	MARIA CÉLIA MARQUES DE SOUZA	349*****	60,50	336

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429003254	HEIDY ALVES DE LIMA BOAVENTURA	470*****.*	60,50	337
0429001493	ANGELICA DOS SANTOS	355*****.*	60,50	338
0429003685	JOSENICE ULIANE DOS SANTOS AYUSO	475*****.*	60,50	339
0429004224	LISIANE GONÇALVES SANTOS	MG *****.*	60,50	340
0429005871	ROSILDA MAXIMINO DE RIBAMAR CASTRO	200*****.*	60,50	341
0429002527	ELCIONE CATUREBA RIOS	300*****.*	60,50	342
0429005394	PATRÍCIA DA SILVA OLIVEIRA GUERRA	325*****.*	60,50	343
0429005797	ROSANGELA ESTRELA FERREIRA	359*****.*	60,50	344
0429004908	MARIANA MOREIRA SANTOS	382*****.*	60,50	345
0429001983	CLAUDIA VIEIRA MOTA	445*****.*	60,50	346
0429004237	LUANA CAROLINE DA SILVA SALES	635*****.*	60,50	347
0429000999	AIRTON APARECIDO ALVES PINTO	111*****.*	60,50	348
0429003846	JUSCILÉIA MARIA DE ARAÚJO FERREIRA	417*****.*	60,50	349
0429002453	EDNA MARIA DE ALMEIDA COSTA	128*****.*	60,00	350
0429002792	EVA NOGUEIRA DA SILVA	254*****.*	60,00	351
0429003090	GEOVANA SOUZA BARRETO	392*****.*	60,00	352
0429000943	ADRIANA ELIZA DE OLIVEIRA COSTA	25 *****.*	60,00	353
0429003646	JOELMA SOUZA SILVA	371*****.*	60,00	354
0429003354	ISABEL CRISTINA ROSA DA SILVA	39 *****.*	60,00	355
0429004593	MARIA APARECIDA DE JESUS	249*****.*	60,00	356
0429002708	ELZA SOUZA ROCHA TOMÉ	379*****.*	60,00	357
0429005590	RAQUEL RIBEIRO DE AZEVEDO	37 *****.*	60,00	358
0429000975	ADRIANA ROSÁRIO CABRAL	326*****.*	60,00	359
0429004443	MAGNÓLIA RODRIGUES DA SILVA	565*****.*	60,00	360
0429001883	CHRISTIANE MAYUMI TRAJANO KOSHIYAMA	27 *****.*	60,00	361
0429004202	LILIAN PINHEIRO FRANÇA	411*****.*	60,00	362
0429003271	HELLEN SILVA DOS SANTOS	348*****.*	60,00	363
0429005433	PATRICIA SANTOS FRAZÃO SANTANA	394*****.*	60,00	364
0429006102	SILVANA PEREIRA	174*****.*	60,00	365
0429005849	ROSEMEIRE DE OLIVEIRA E SILVA	165*****.*	60,00	366
0429005223	NAIR CORTISSA PEREIRA	185*****.*	60,00	367
0429002006	CLEIDE DE SÁ TELES GERMANO	217*****.*	60,00	368
0429003844	JURACI ALMEIDA DE ARAUJO	241*****.*	60,00	369
0429001781	CARLA DENISE DOS SANTOS RAIMUNDO	363*****.*	60,00	370
0429002592	ELIANE RIBEIRO DA SILVA	257*****.*	60,00	371
0429005310	NEUMA ESPEDITA DE SOUZA	38 *****.*	60,00	372
0429000989	ADSILENE RODRIGUES MOURA SILVA	292*****.*	60,00	373
0429002050	CRISTIANA CASSIANO DA SILVA SANTOS	274*****.*	60,00	374
0429002538	ELEONEIA SILVESTRE SANTOS	287*****.*	60,00	375
0429003627	JOANA CONCEIÇÃO RIBEIRO FIGUEIREDO DA FONSECA	285*****.*	60,00	376
0429006755	VIVIANE ARAUJO DA SILVA NASCIMENTO	300*****.*	60,00	377
0429000981	ADRIANA VIEIRA DOS SANTOS	303*****.*	60,00	378
0429000956	ADRIANA MARIA BIAZOTO	324*****.*	60,00	379
0429004497	MÁRCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	368*****.*	60,00	380
0429002078	CRISTIANE DE JESUS OLIVEIRA	341*****.*	60,00	381
0429002094	CRISTIANE MEIRA COSTA DOS SANTOS	44 *****.*	60,00	382
0429003215	GRACIELE RIBEIRO FORTES	347*****.*	60,00	383
0429005135	MILENA DA SILVA ALMEIDA LISBOA	427*****.*	60,00	384
0429003353	ISABEL CRISTINA PRICINATO FARINHA	292*****.*	60,00	385
0429005174	MÔNICA GONZAGA BONFIM LOPES	459*****.*	60,00	386
0429004050	LAÍS MEDEIROS VIEIRA CASTRO	580*****.*	60,00	387
0429004946	MARÍLIA GÓES DA SILVA ARAUJO	415*****.*	60,00	388
0429006628	VANESSA DE SOUZA ABREU	448*****.*	60,00	389
0429005056	MAYARA SANTOS DE SOUZA	462*****.*	60,00	390
0429001921	CINTIA LEITE ROLIM	352*****.*	60,00	391
0429006242	SONIA RODRIGUES DA SILVA	482*****.*	60,00	392
0429003059	GABRIELE DA SILVA ARAUJO	482*****.*	60,00	393
0429002178	DANIELA DA LUZ SILVA	655*****.*	60,00	394
0429001823	CAROLINE DE SOUSA SANTOS	431*****.*	60,00	395

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429004079	LARISSA ROQUE DOS SANTOS	57.*****_*	60,00	396
0429001822	CAROLINE DA SILVA SOUZA	385*****_*	60,00	397
0429005316	NICOLE DE SOUZA TEODORO	566*****_*	60,00	398
0429004811	MARIA JOSE MOURA DA SILVA	392*****_*	60,00	399
0429005560	RAIMUNDA CLÁUDIA LOURENÇO DOS SANTOS	594*****_*	60,00	400
0429001371	ANALICE LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	206*****_*	60,00	401
0429004192	LILIAN GARCIA	171*****_*	60,00	402
0429002875	FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA	279*****_*	60,00	403
0429005019	MARLY DOS SANTOS SILVA	539*****_*	60,00	404
0429002671	ELIZABETH BERNALDO DA SILVA BRANCALHÃO	24.*****_*	60,00	405
0429002530	ELENICE ALVES PESSOA COSTA	393*****_*	60,00	406
0429005804	ROSÂNGELA MARQUES DA SILVA SOUZA	332*****_*	60,00	407
0429005584	RAQUEL FERNANDES BRAGANÇA OLIVEIRA	309*****_*	60,00	408
0429002811	FABIANA BARCELOS DA SILVA	307*****_*	60,00	409
0429006751	VIVIANE ALMEIDA BRAGA	355*****_*	60,00	410
0429004268	LUCI ANA PONTES LEITE	407*****_*	60,00	411
0429006669	VANESSA SILVA DE LIMA	34.*****_*	60,00	412
0429003478	JANAINA CRIS VALENTIM	412*****_*	60,00	413
0429005162	MONICA APARECIDA DOS REIS	40.*****_*	60,00	414
0429004049	LAÍS HENRIQUES GONÇALVES TORRES	461*****_*	60,00	415
0429005221	NAIARA REGINA DA SILVA	43.*****_*	60,00	416
0429001469	ANDREZZA MAGALHÃES DA SILVA SOARES	335*****_*	60,00	417
0429001173	AMANDA BANDEIRA GUABIRABA	472*****_*	60,00	418
0429005621	REGIANE TORRES DE CARVALHO	350*****_*	60,00	419
0429003689	JOSEPH MERQUIADES DOS REIS	478*****_*	60,00	420
0429005569	RAÍSSA DE SOUZA MOHAMMAD ALI	52.*****_*	60,00	421
0429004024	KELMY RAMALHO ANUNCIACÃO	377*****_*	60,00	422
0429002734	ERICA DOS SANTOS FERNANDES	507*****_*	60,00	423
0429001238	ANA CAROLINE VIEIRA	250*****_*	60,00	424
0429002859	FABIO MAXIMO DA SILVA SOUZA	276*****_*	60,00	425
0429006305	SUZAMAR ALVES DOURADO	40.*****_*	60,00	426
0429002324	DENISE FERREIRA DA SILVA	398***_*	60,00	427
0429001726	CAMILA CRISTIANE MARANHÃO	443*****_*	60,00	428
0429005314	NICE DA CRUZ MILANEZ	430*****_*	60,00	429
0429006350	TALITA REZENDE SANTOS	49.*****_*	60,00	430
0429005080	MICHELE CRISTIANA NASCIMENTO SOUZA	433*****_*	60,00	431
0429001649	BIANCA MACIEL BORGES	413*****_*	60,00	432
0429006183	SIMONE TORRES SANTOS LIMA	442*****_*	60,00	433
0429001940	CLAUDIA ALVES FERNANDES	442*****_*	60,00	434
0429006388	TATIANA ALENCAR CARDOSO	423*****_*	60,00	435
0429001527	ANTONIA MARIA CASTRO CAVALCANTE	553*****_*	60,00	436
0429004695	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MOTA MARTINS	653*****_*	60,00	437
0429004562	MARCOS ANTONIO LIMA EUFRAZIO	62.*****_*	60,00	438
0429006815	WESLEY RODRIGUES SILVA	383*****_*	60,00	439
0429003758	JUCIMEIRE SANTANA DE OLIVEIRA MORAES	475*****_*	60,00	440
0429005999	SANTANA ALCIMÁRIA MARQUES DA SILVA	64.*****_*	60,00	441
0429005279	NATHALIA MOREIRA MARQUES	425*****_*	60,00	442
0429004737	MARIA ELANE DA SILVA	499*****_*	60,00	443
0429004075	LARISSA PADOVAN NERES DA SILVA	554*****_*	60,00	444
0429004881	MARIA SOUSA SILVA	506*****_*	60,00	445
0429004200	LILIAN NILCÉIA SANTOS DA SILVA	392*****_*	60,00	446
0429004517	MÁRCIA FERNANDA DOS SANTOS	496*****_*	60,00	447
0429000973	ADRIANA RODRIGUES	625*****_*	59,50	448
0429003118	GILMARA FIGUEIREDO FREIRE	20.*****_*	58,50	449
0429006204	SIRLEY MIGUEL DE SOUSA	281*****_*	58,50	450
0429001543	APARECIDA ANA SILVA RODRIGUES QUEIROZ	398*****_*	58,50	451

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429002593	ELIANE SANTOS DE CARVALHO	341*****	58,50	452
0429005216	NAIANA RAQUEL TEIXEIRA COSTA	591*****	58,50	453
0429001526	ANTÔNIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	367*****	58,50	454
0429005305	NELMA DOS SANTOS MELO	309*****	58,50	455
0429003329	IOLANDA SOARES DA SILVA	323*****	58,50	456
0429005771	ROSANA DOS SANTOS ARAUJO	270*****	58,50	457
0429002545	ELIANA CRISTINA BERNARDES DE ANDRADE	281*****	58,50	458
0429006432	TATIANE RAMOS DOS SANTOS	356*****	58,50	459
0429004745	MARIA ELISABETE BESERRA SOARES	252*****	58,50	460
0429002678	ELIZABETH RODRIGUES DA SILVA	370*****	58,50	461
0429002259	DEBORA ALVES PEREIRA DA SILVA	490*****	58,50	462
0429001034	ALESSANDRA DA SILVA SANTOS	228*****	58,50	463
0429005610	REGIANE DE ALMEIDA NUNES SANTOS	417*****	58,50	464
0429004829	MARIA LÚCIA DE SANTANA LUIZ	293*****	58,00	465
0429003522	JAQUELINE BRAGA RAMOS DA SILVA	425*****	58,00	466
0429002107	CRISTINA APARECIDA DAS NEVES SILVA	176*****	58,00	467
0429005331	NORBERTINA DA SILVA BARBOSA DE MIRANDA	521*****	58,00	468
0429005418	PATRICIA MEDEIROS DE JESUS OLIVEIRA	39.*****	58,00	469
0429002002	CLEIDE BASTOS SANTANA PEREIRA	301*****	58,00	470
0429002246	DAYANE CASSOLI	309*****	58,00	471
0429004154	LETICIA MICHELE DA SILVA	428*****	58,00	472
0429004656	MARIA DA GLÓRIA SILVA OLIVEIRA	375*****	58,00	473
0429001363	ANA RITA DA LUZ SILVA	574*****	58,00	474
0429005640	REGINA MARIA DOS SANTOS	219*****	58,00	475
0429001024	ALESSANDRA APARECIDA VICENTE	362*****	58,00	476
0429006077	SILMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	281*****	58,00	477
0429003262	HELENA DA SILVA CARDOSO	349*****	58,00	478
0429002954	FLAVIA ANGELINA DA SILVA	142*****	58,00	479
0429005679	RENATA FLORIANO DA SILVA	327*****	58,00	480
0429002812	FABIANA BARROSO REIS	320*****	58,00	481
0429005340	ODETE FRAGA DE OLIVEIRA	373*****	58,00	482
0429003109	GIANI ALVES DO AMARAL	347*****	58,00	483
0429006013	SARAH DA SILVA BELCHIOR	330*****	58,00	484
0429002614	ELINALDA DA SILVA OLIVEIRA LOPES	345*****	58,00	485
0429003113	GILDA DA SILVA NOVAIS GONÇALVES	426*****	58,00	486
0429001135	ALINE LUCIA CALIXTO	407*****	58,00	487
0429006202	SIRLENE MORAES DA CONCEIÇÃO	404*****	58,00	488
0429001656	BIANCA RODRIGUES DE GODOY	446*****	58,00	489
0429002762	ERIKA REGINA DA SILVA FERREIRA	466*****	58,00	490
0429004714	MARIA DO CARMO DA SILVA	621*****	58,00	491
0429003048	GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS	493*****	58,00	492
0429001763	CAMILA LAMBERT LIANDRO	432*****	58,00	493
0429001368	ANAÍLA ALMEIDA VIANA DE OLIVEIRA	673*****	58,00	494
0429003624	JISELIA BEZERRA FLORENCIO	323*****	58,00	495
0429002523	ELANE GABRIELA BARBOSA RAMOS NOVAIS	407*****	58,00	496
0429002423	EDINALDO DE JESUS CRISPIM	597*****	58,00	497
0429005829	ROSELI DE OLIVEIRA SILVA	296*****	58,00	498
0429004781	MARIA IRENE BRANDÃO DOS SANTOS	673***	58,00	499
0429004232	LUANA ALVES LIMA	543*****	58,00	500
0429006416	TATIANE BASTOS DA SILVA	43.*****	58,00	501
0429002061	CRISTIANE APARECIDA GRAÇA ALVES	40.*****	57,50	502
0429005363	PAMELA CAROLLINE ALVES GONCALVES	441*****	57,50	503
0429003066	GABRIELLA DE CARVALHO NETO	505*****	57,50	504
0429000931	ADRIANA DE FATIMA GABRIEL LARANJEIRA FORTINI	235*****	57,50	505
0429005359	PALOMA SANTOS PAIXÃO	416*****	57,50	506
0429005448	PAULA DA SILVA	503*****	57,50	507
0429000947	ADRIANA FONTES DA SILVA	219*****	57,50	508
0429004791	MARIA JOSE ARRUDA BARBOSA DE OLIVEIRA	598*****	57,50	509
0429001499	ANGELINA MARIA DE PAULA SANTOS	270*****	57,50	510

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429005437	PATRÍCIA THOMAZ VIANA	304****-*	57,50	511
0429000954	ADRIANA LOPES GARCIA MARQUES	469****-*	57,50	512
0429005794	ROSÂNGELA DE JESUS PEREIRA NICODEMOS	336****-*	57,50	513
0429005114	MICHELLE GOMES ALCANTARA	30.*****-*	57,50	514
0429004184	LÍGIA MARIA DOS SANTOS MORAES	320****-*	57,50	515
0429001881	CHRISTIANE ARAUJO DA SILVA	469****-*	57,50	516
0429006670	VANESSA SOARES DA SILVA LIMA	414****-*	57,50	517
0429004284	LUCIANA APARECIDA NASCIMENTO CARDOSO DA SILVA	446****-*	57,50	518
0429003978	KEILA FERNANDA SILVA DE ALMEIDA	478****-*	57,50	519
0429006456	THAIANE GALDINO DOS SANTOS DE SALES	366****-*	57,50	520
0429001759	CAMILA SCHMIDT BUENO	376****-*	57,50	521
0429001168	ALZILEDE PEREIRA SANTOS	352****-*	57,50	522
0429001560	APARECIDA ROSANA LOURENÇO DA SILVA SANTOS	235****-*	57,50	523
0429004454	MAIRA CRUZ DA SILVA MOURA MACHADO	36.*****-*	57,50	524
0429005328	NOÉLIA DE OLIVEIRA NUNES	500****-*	57,50	525
0429001567	ARIANE RIBEIRO ALVES DE ARAÚJO	338****-*	57,50	526
0429003825	JULIANA ROSARIA DE OLIVEIRA	296****-*	57,50	527
0429002577	ELIANE DE JESUS SANTOS	525****-*	57,50	528
0429006073	SILENE BEZERRA DOS SANTOS	550****-*	57,50	529
0429001388	ANDREA DA SILVA OLIVEIRA	320****-*	57,50	530
0429006212	SOLANGE CELESTINO ANTUNES ALVES	321****-*	57,50	531
0429006227	SONEIDE DOMINGOS DE SOUSA	374****-*	57,50	532
0429004664	MARIA DA SILVA SANTOS	57.*****-*	57,50	533
0429001107	ALINE CONCEIÇÃO DIAS DE CASTRO	340****-*	57,50	534
0429005178	MONICA MARIA DA SILVA RAMOS	273****-*	57,50	535
0429001985	CLAUDIANA PEREIRA DOS SANTOS SAMPAIO	549****-*	57,50	536
0429001365	ANA ROSA SILVA GALVÃO	351****-*	57,50	537
0429005859	ROSEMILDA SANTOS CAVALCANTE	429****-*	57,50	538
0429003737	JOZIANE DE CERQUEIRA CÂNDIDO	413****-*	57,50	539
0429002805	FABIANA ALVES DE SOUSA	418****-*	57,50	540
0429004987	MARITANIA BACH ROCHA	596****-*	57,50	541
0429002116	CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	418****-*	57,50	542
0429006512	THAYS RIBEIRO DE OLIVEIRA VIEIRA	41.*****-*	57,50	543
0429003284	HILDA RAMOS SOBRINHO	420****-*	57,50	544
0429004058	LAIZA MARIA ROCHA VIANA	623****-*	57,50	545
0429002775	ESTER BATISTA RAMOS DOS SANTOS	429****-*	57,50	546
0429005036	MARTA VANESSA VIANA DE SOUZA MAZINI	344****-*	57,50	547
0429006254	STEFFANY JANE GOMES DE AZEVEDO SANTOS	476****-*	57,50	548
0429003176	GISLEINE DE SOUSA VASCONCELOS	462****-*	57,50	549
0429003356	ISABEL CRISTINA SILVA BEZERRA	494****-*	57,50	550
0429001089	ALICE ESPEDITA ROSA DA SILVA	607****-*	57,50	551
0429001373	ANANDA DAVID DE OLIVEIRA	487****-*	57,50	552
0429005932	SABRINA LIBERATO DE OLIVEIRA	428****-*	57,50	553
0429003320	INGRID MATHIAS	360****-*	57,50	554
0429005550	RAFAELA CRISTINA RODRIGUES DE ANDRADE	493****-*	57,50	555
0429001831	CAROLINE VILA NOVA DO NASCIMENTO	496****-*	57,50	556
0429006635	VANESSA FERREIRA DE VASCONCELOS MENDES	392****-*	57,50	557
0429001582	AUREA CAROLINE DUARTE BARROS	413****-*	57,50	558
0429003146	GIRLENE ALVES DE SOUZA	653****-*	57,50	559
0429006501	THAMIRIS MÁXIMO FEITOSA	487****-*	57,50	560
0429005241	NATÁLIA DA SILVA	382****-*	57,50	561
0429005383	PATRÍCIA APARECIDA GUEDES SILVA	554****-*	57,50	562
0429003611	JESSICA ROSA PEREIRA	503****-*	57,50	563
0429001266	ANA FLAVIA SILVEIRA DE JESUS	530****-*	57,50	564
0429005719	RITA DE CÁSSIA PESSUTTO DE BARROS	16.*****-*	57,50	565
0429004889	MARIA VERONICA LOPES DA SILVA	371****-*	57,50	566
0429001875	CELINA ANGELINO MENDES	216****-*	57,50	567
0429005149	MIRIAN DE OLIVEIRA SILVA	220****-*	57,50	568
0429004574	MARIA ALICE DE OLIVEIRA SILVA	238****-*	57,50	569

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429004640	MARIA CRISTIANE MOURA LOPES SILVA	220****-*	57,50	570
0429001070	ALEXANDRA DE SOUSA RODRIGUES MARTINS	246****-*	57,50	571
0429005895	ROSINEI CARDOSO VIEIRA SILVA	265****-*	57,50	572
0429002689	ELIZANGELA RODRIGUES DO NASCIMENTO	290****-*	57,50	573
0429003994	KELLY BENEVIDES FRIGO	271****-*	57,50	574
0429004858	MARIA ORLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	581****-*	57,50	575
0429002978	FLORINDA DE LACERDA NETA	334****-*	57,50	576
0429004373	LUCILENE OLIVEIRA DA CRUZ	398****-*	57,50	577
0429001253	ANA CLEIDE DOS REIS SANTANA	385****-*	57,50	578
0429001971	CLÁUDIA MONTEIRO DE ASSIS	403****-*	57,50	579
0429003786	JULIANA CRISTINA CASEMIRO	307****-*	57,50	580
0429002392	EDICLECIA CRUZ BATISTA	369****-*	57,50	581
0429006244	SORAYA ANDRADE SILVA	343****-*	57,50	582
0429005481	POLIANE MENDES	444****-*	57,50	583
0429006682	VANICE JESUS SOUSA	341****-*	57,50	584
0429003777	JULIANA APARECIDA SILVA SANTANA	336****-*	57,50	585
0429003145	GIRLANDIA SILVA TEOBALDO	452****-*	57,50	586
0429005822	ROSELAINÉ LOPES DE FIGUEIREDO	450****-*	57,50	587
0429003698	JOSIELMA DA SILVA	460****-*	57,50	588
0429006041	SHEILA FIDELES DE SOUZA TEIXEIRA	161****-*	57,50	589
0429006221	SOLANGE MARIA DE VASCONCELOS	593****-*	57,50	590
0429003443	JACQUELINE COSTA SANTOS	491****-*	57,50	591
0429005257	NATALIA SANTOS JUVENTINO	359****-*	57,50	592
0429001780	CARLA DE MATOS DANTAS TROSDOLF	487****-*	57,50	593
0429005136	MILENA DOS SANTOS REZENDE	423****-*	57,50	594
0429005130	MIDIAN SILVA MAIA	486****-*	57,50	595
0429006560	VALÉRIA APARECIDA SILVA	54.*****-*	57,50	596
0429001828	CAROLINE IZIDRO DA SILVA	380****-*	57,50	597
0429005933	SABRINA PEREIRA TELES	379****-*	57,50	598
0429004070	LARISSA CAROLINE DE FREITAS	377****-*	57,50	599
0429005013	MARLI DE OLIVEIRA RAMOS SANTOS	158****-*	57,50	600
0429004274	LUCIA MARIA CAMURÇA ROSSITTI	18.*****-*	57,50	601
0429004128	LEONICE BAMBULIM DOS SANTOS	353****-*	57,50	602
0429005903	ROUSE MARIA AGUIAR ALMEIDA	550****-*	57,50	603
0429003411	IVONETE FERREIRA DA CUNHA NEVES	370****-*	57,50	604
0429003951	KATIA FERREIRA DE CAMPOS SILVA	293****-*	57,50	605
0429006703	VERA LÚCIA DIAS FERREIRA	584****-*	57,50	606
0429005592	RAQUEL RODRIGUES DE ASSIS SOUZA	304****-*	57,50	607
0429001096	ALINE APARECIDA DE LIMA	284****-*	57,50	608
0429001036	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SELESTINO	321****-*	57,50	609
0429003495	JANE CLEIDE MARQUES DA SILVA	506****-*	57,50	610
0429006602	VANDERLEIA MARIA DA SILVA QUEIROZ	530****-*	57,50	611
0429003435	JACIRA TELES DE ARAUJO	380****-*	57,50	612
0429003436	JACKELINE CRUZ PIACENTE TALARICO	388****-*	57,50	613
0429002362	DIULIANA PRISCILA DE ALCANTARA MELO	415****-*	57,50	614
0429002213	DANIELE OLIVEIRA ZANINI DE SOUZA	322****-*	57,50	615
0429004475	MARCELA SANTOS DA SILVA GALVAO	307****-*	57,50	616
0429001765	CÂNDIDA GONÇALVES DOS SANTOS	525****-*	57,50	617
0429005219	NAIARA DE OLIVEIRA SOUZA	40.*****-*	57,50	618
0429001537	ANTONIA VALDILENE DO NASCIMENTO DE SALES	593****-*	57,50	619
0429005282	NATHALIA PACINI RIBEIRO CRAVO ROXO	280****-*	57,50	620
0429004632	MARIA CINTIA RODRIGUES MARTINS	538****-*	57,50	621
0429005744	ROBERVANIA MARIA DA SILVA	638****-*	57,50	622
0429000993	AGHATA CRISTINA VIEIRA	480****-*	57,50	623
0429003563	JENIFFER PACHECO DA SILVA MUNDURUCA	491****-*	57,50	624
0429006291	SUÉLLEN TEIXEIRA CARDOSO MONTEIRO	490****-*	57,50	625
0429005365	PAMELA CRISTINA ALMEIDA PUTRINO	435****-*	57,50	626
0429005350	PALOMA CAITANO BRITO DE SOUZA	439****-*	57,50	627
0429005333	NUBIA DE OLIVEIRA PEREIRA	41.*****-*	57,50	628

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429004156	LETICIA NATHALY RIBEIRO DIAS	381****-*	57,50	629
0429002722	EMILY BOMFIM SOUZA	544****-*	57,50	630
0429002374	DORISMAR FRANCISCA DE SOUSA BESERRA	360****-*	57,50	631
0429003447	JACQUELINE MARIA ALVES DE QUEIROZ	304*****-*	57,50	632
0429002077	CRISTIANE DE ARAUJO GALDINO	285****-*	57,50	633
0429006625	VANESSA DA SILVA BRITO	345****-*	57,50	634
0429003586	JÉSSICA DA SILVA SANTOS	491****-*	57,50	635
0429004986	MARISTELA RODRIGUES DE ALMEIDA	208****-*	56,00	636
0429006062	SHIRLEY NUNES DA SILVA UBALDO	339****-*	56,00	637
0429004275	LÚCIA MARIA PEDROSA DA COSTA	387****-*	56,00	638
0429006033	SELMA SILVA DE SOUZA	344****-*	56,00	639
0429003021	FULVIA FELICIANO	32.*****-*	56,00	640
0429000917	ADRIANA APARECIDA ESPOSITO ARCANJO	262****-*	56,00	641
0429001084	ALEXSANDRA MARTINS DE SOUSA SILVA	551****-*	56,00	642
0429005581	RAQUEL DA SILVA RODRIGUES	589****-*	56,00	643
0429004011	KELLY DE OLIVEIRA ALMEIDA PINHEIRO	309****-*	56,00	644
0429006136	SIMARA THAMIRIS FERREIRA DA SILVA	428****-*	56,00	645
0429003520	JAQUELINE APARECIDA GOMES	418****-*	56,00	646
0429001899	CICERA RODRIGUES DE AQUINO	383****-*	56,00	647
0429000957	ADRIANA MARIA DA SILVA	261****-*	56,00	648
0429006569	VALÉRIA EDNA FONSECA DE OLIVEIRA	291****-*	56,00	649
0429003318	INGRID DEHN RODRIGUES	347****-*	56,00	650
0429004746	MARIA ELIZABETH SILVA DE SOUSA	472****-*	56,00	651
0429001819	CAROLINE CERQUEIRA SOUZA SANTOS ESPELHO	340****-*	55,50	652
0429002056	CRISTIANA SILVA FRANCO	480****-*	55,50	653
0429003944	KATIA CILENE DE PAULA VICENTE DE LIMA	258****-*	55,50	654
0429002443	EDNA CORREIA DA SILVA	277****-*	55,50	655
0429004338	LUCIANA ZOGNO CHAVES	343****-*	55,50	656
0429001327	ANA PAULA DOS SANTOS ELEOTÉRIO	59.*****-*	55,50	657
0429003302	IELIA BARBOSA DA SILVA	304*****-*	55,50	658
0429005158	MONICA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	424*****-*	55,50	659
0429003444	JACQUELINE DE MORAES ALVES	434****-*	55,50	660
0429003238	GUILHERME DE MATOS MENEZES	481****-*	55,50	661
0429003309	ILMA SANTOS SOUZA DE ANDRADE	491****-*	55,50	662
0429001482	ANGELA MARIA LONGO DA COSTA	391****-*	55,50	663
0429002610	ELIETE SOARES DE ALMEIDA FOMINGUES	165****-*	55,50	664
0429004846	MARIA NEIDE DOS SANTOS COSTA	223****-*	55,50	665
0429006066	SIDINÉIA ROSA SILVA	359****-*	55,50	666
0429004457	MAISA SCRIBONI ROMEIRO DUBOVICKI	295*****-*	55,50	667
0429006011	SARA SORAYA DOS SANTOS PEREIRA	524*****-*	55,50	668
0429002594	ELIANE SILVA	599****-*	55,50	669
0429006613	VANESSA APARECIDA BRANDÃO DE MOURA	472*****-*	55,50	670
0429003362	ISABELA DOS SANTOS NEPOMUCENA	600****-*	55,50	671
0429003998	KELLY CRISTINA DO PRADO SILVA	225****-*	55,50	672
0429005786	ROSANGELA BARBOSA PACHINI	259****-*	55,50	673
0429002042	CREMILDA PEREIRA RODRIGUES	33.*****-*	55,50	674
0429004486	MARCI FATIMA DE MORAES	296****-*	55,50	675
0429004364	LUCIENE SPERANDIO BENTO	349****-*	55,50	676
0429001851	CATIA CILENE DA SILVA CELESTINO	436*****-*	55,50	677
0429002599	ELICIANE APARECIDA DOS SANTOS SAITO	425****-*	55,50	678
0429004732	MARIA EDLEUSA DE JESUS DA SILVA	576****-*	55,50	679
0429001072	ALEXANDRA LESTON SANTANA	700***-*	55,50	680
0429001972	CLAUDIA MOREIRA DE CARVALHO ALVES	448****-*	55,50	681
0429004525	MARCIA MARIA DE ASSIS FONSECA	166****-*	55,50	682
0429005808	ROSANGELA RODRIGUES	226****-*	55,50	683
0429005801	ROSANGELA LOPES DA SILVA	241*****-*	55,50	684
0429006054	SHIRLENE DE ALMEIDA LUZ	350****-*	55,50	685
0429001020	ALESSANDRA ALVES RIBEIRO FELIX	429****-*	55,50	686
0429002867	FÁTIMA ALVES PEREIRA	392****-*	55,50	687

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429001880	CHRISTIANE APARECIDA ROCHA QUIRINO PARINI	155****-*	55,50	688
0429002063	CRISTIANE BARBOSA DE CARVALHO	428****-*	55,50	689
0429001525	ANTONIA IRENE DE MORAIS TORRES	151*****-*	55,00	690
0429001533	ANTONIA RITA DE MORAIS ALMEIDA	379****-*	55,00	691
0429005025	MARTA DE CARVALHO SOLIDADE	339****-*	55,00	692
0429006498	THAMIRES ARAUJO MACEDO	458****-*	55,00	693
0429001090	ALICE GALLO DE SOUZA	208****-*	55,00	694
0429006082	SILVANA ALVES DE MENESES ALMEIDA	361****-*	55,00	695
0429004391	LUCINEIDE DA SILVA COSTA	528****-*	55,00	696
0429003962	KÁTIA REGINA DE ALMEIDA	228****-*	55,00	697
0429001535	ANTONIA SOLANGE DE CARVALHO SANTOS	272****-*	55,00	698
0429002003	CLEIDE DE MORAIS FIDELIS	520*****-*	55,00	699
0429002429	EDINEIA LUIZ DOS SANTOS	29.*****-*	55,00	700
0429005992	SANDRA ROSA DOS SANTOS	293*****-*	55,00	701
0429005674	RENATA DE PETTA	330****-*	55,00	702
0429003887	KARINA DA SILVA	347****-*	55,00	703
0429001364	ANA RITA MENEZES DA SILVA	570****-*	55,00	704
0429006672	VANGELA CERQUEIRA FERNANDES SANTANA	492****-*	55,00	705
0429000901	ADENILDA SANTOS OLIVEIRA	526****-*	55,00	706
0429004578	MARIA ANTONIADA SILVA ALMEIDA	285****-*	55,00	707
0429005184	MÔNICA PINHEIRO RODRIGUES SILVA	252****-*	55,00	708
0429001248	ANA CLAUDIA HANNISCH DA SILVA	305****-*	55,00	709
0429003010	FRANCISCA MARIA AIRES DE CARVALHO	333****-*	55,00	710
0429006727	VICENCIA ROSELI SILVA NUNES	300****-*	55,00	711
0429005511	PRISCILA DE OLIVEIRA CARDOSO	290****-*	55,00	712
0429006430	TATIANE PEREIRA MACHADO	344****-*	55,00	713
0429005671	RENATA DE ALMEIDA PEREIRA	450****-*	55,00	714
0429002467	EDNETE GADELHA DA SILVA DINIZ	53.*****-*	55,00	715
0429004571	MARIA ALDINETE DA SILVA SOARES	351****-*	55,00	716
0429004438	MAGDA VELOSO PEREIRA	329****-*	55,00	717
0429001424	ANDREIA DE SOUSA MOTA	335****-*	55,00	718
0429006148	SIMONE CARVALHO DE ANDRADE	413****-*	55,00	719
0429001207	AMANDA SANTOS SANCHES	354****-*	55,00	720
0429005489	PRISCILA ANTUNES DO NASCIMENTO	420****-*	55,00	721
0429003210	GLEUCE RODRIGUES CURY	416****-*	55,00	722
0429000951	ADRIANA GOMES DA CRUZ SILVA	339*****-*	55,00	723
0429001715	CAMILA ARRUDA NEPOMUCENO CAMIOTTI	454****-*	55,00	724
0429003188	GIZELE APARECIDA DO CARMO	446****-*	55,00	725
0429001467	ANDREZA SARA BATISTA	460****-*	55,00	726
0429006706	VERA LÚCIA LIMA BASTOS	147****-*	55,00	727
0429004726	MARIA DO SOCORRO TAVARES SILVA	157****-*	55,00	728
0429005872	ROSILDA QUEIROZ FERREIRA	204*****-*	55,00	729
0429005161	MÔNICA APARECIDA DE FREITAS NASCIMENTO	191****-*	55,00	730
0429005911	ROZINEIDE MARIA DE JESUS SANTOS	552*****-*	55,00	731
0429002418	EDILEUZA SARA OLIVEIRA	355****-*	55,00	732
0429001937	CLAUDETE TEÓFILO DA SILVA	542****-*	55,00	733
0429002691	ELIZEIDE CHAVES DA SILVA	501****-*	55,00	734
0429001429	ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS	53.*****-*	55,00	735
0429004503	MÁRCIA CRISTINA FERREIRA BATISTA	242****-*	55,00	736
0429006195	SIRLEIDE DOS RAMOS VIEIRA	368****-*	55,00	737
0429006168	SIMONE PAZZINI SOBREIRA	262****-*	55,00	738
0429002493	ELAINE CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS	30.*****-*	55,00	739
0429004280	LUCIANA APARECIDA ALVES	241****-*	55,00	740
0429001385	ANDRÉA CERQUEIRA DA SILVA	276****-*	55,00	741
0429003799	JULIANA FERREIRA GABRIEL GONZAGA	290****-*	55,00	742
0429006017	SCHIRLEY GARCIA DE SOUZA SILVA	376****-*	55,00	743
0429001476	ANGELA BUENO AVELINO DE OLIVEIRA	308****-*	55,00	744
0429000929	ADRIANA CORREA DE ALMEIDA RODRIGUES	337****-*	55,00	745
0429004244	LUANA DE CÁSSIA PROCÓPIO PEREIRA	344****-*	55,00	746

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429004752	MARIA FARIAS DA SILVA	341*****	55,00	747
0429002287	DÉBORA REGINA GOUVEIA DA SILVA	322*****	55,00	748
0429004214	LILIANE SANTOS ANTENOR	274*****	55,00	749
0429001221	ANA CAROLINA DE LIMA RIBEIRO	413*****	55,00	750
0429002739	ÉRICA PEREIRA DOS SANTOS	633*****	55,00	751
0429006527	URSULA BEATRIZ DE CARVALHO AREVALO	334*****	55,00	752
0429005259	NATALIA SILVA NETTO	401*****	55,00	753
0429001510	ANITA CARVALHO DE SOUZA	450*****	55,00	754
0429003368	ISABELLA RASPONI	347*****	55,00	755
0429002283	DEBORA OLIVEIRA MIRANDA	472*****	55,00	756
0429002397	EDILAINE DE ARAÚJO SANTANA	493*****	55,00	757
0429005349	PALOMA APARECIDA DE MEDEIROS	490*****	55,00	758
0429001031	ALESSANDRA COSTA	427****	55,00	759
0429006811	WELLITON TEODOSIO NASCIMENTO	415*****	55,00	760
0429003659	JOSEANE DOS SANTOS	48.*****	55,00	761
0429006361	TAMARA DE ALMEIDA CORREIA	507*****	55,00	762
0429005578	RAQUEL BATISTA DE MOURA SANTOS	361*****	55,00	763
0429003440	JACQUEELINE MARTINS DANTAS	563*****	55,00	764
0429002719	EMILLY DE JESUS FERREIRA	392*****	55,00	765
0429001389	ANDRÉA DE FRANÇA ANTUNES	228*****	55,00	766
0429005723	RITA RISOAMR DE CASTRO	374*****	55,00	767
0429004688	MARIA DE FATIMA BATISTA MOURA LOPES	370*****	55,00	768
0429004115	LEILA PATRÍCIA DO CARMO OLIVEIRA	303*****	55,00	769
0429006228	SONELIA LIMA SANTOS	268*****	55,00	770
0429005688	RENATA MACIEL FERREIRA SILVA	250*****	55,00	771
0429006206	SIVONETE ETELVINA TAVARES	344*****	55,00	772
0429001481	ANGELA MARIA GOMES DE LIMA	297*****	55,00	773
0429001436	ANDREIA MORGENSTERN DOS SANTOS	287*****	55,00	774
0429001876	CELINA ECHEVERRIA ARCE	360*****	55,00	775
0429002487	ELAINE APARECIDA BORGES	307*****	55,00	776
0429006233	SÔNIA MAGNA GONÇALVES RENNÓ	270*****	55,00	777
0429002520	ELAINE SILVA REIS	667*****	55,00	778
0429005653	RENATA AFONSO BARBOZA DA SILVA	24.*****	55,00	779
0429005414	PATRÍCIA LEITE DOS SANTOS	344*****	55,00	780
0429001519	ANTÔNIA APARECIDA NEVES FRANÇA	561*****	55,00	781
0429006632	VANESSA DOS SANTOS	275*****	55,00	782
0429004410	LUZIA DE ARAÚJO PEREIRA	630*****	55,00	783
0429004883	MARIA SUELY BARBOSA DE SANTANA	383*****	55,00	784
0429003820	JULIANA PRATIS BERSOGLI CAETANO	441*****	55,00	785
0429001718	CAMILA BARRETO DA CRUZ QUEIRÓZ	337*****	55,00	786
0429002394	EDILAINE ALVES DE OLIVEIRA NOVAES	322*****	55,00	787
0429004287	LUCIANA CAMARGO DE JESUS	348*****	55,00	788
0429003993	KELLY BARBOSA CAVALCANTE DA CONCEIÇÃO	375*****	55,00	789
0429003537	JAQUELINE PINHEIRO LIRA	442*****	55,00	790
0429004397	LUDMILA RODRIGUEZ FERREIRA	416*****	55,00	791
0429003293	IARA LIGIA NUNES VIEIRA MOREIRA	415*****	55,00	792
0429001730	CAMILA DA SILVA DIAS	472*****	55,00	793
0429004919	MARIANE ALVES DOS SANTOS	472*****	55,00	794
0429006382	TÂNIA SANTOS DA SILVA	586*****	55,00	795
0429002165	DANIEL SILVA DE JESUS ALMEIDA	429*****	55,00	796
0429002302	DEISE DE SOUZA HEBLING	458*****	55,00	797
0429003154	GISELE DE MELO NAMBU ARAUJO	55.*****	55,00	798
0429005215	NAHAMA SILVA QUEIROZ	573*****	55,00	799
0429005180	MÔNICA MARION CARDOSO DE OLIVEIRA	09.*****	55,00	800
0429004854	MARIA NOBRE DOS SANTOS	084*****	55,00	801
0429002427	EDINEIA FRANCO DE RESENDE	226*****	55,00	802
0429002546	ELIANA CRISTINA JUAREZ VASCONCELOS	243*****	55,00	803
0429002647	ELISANGELA EVANGELISTA DA SILVA	272*****	55,00	804
0429002635	ELISANGELA APARECIDA DE FREITAS	328****	55,00	805

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429004731	MARIA EDJANE BEZERRA	373*****	55,00	806
0429004027	KEMIA MARIA VIANA RIBEIRO	345*****	55,00	807
0429002371	DORALICE FERREIRA DO AMARAL MIRANDA	561*****	55,00	808
0429005466	PAULA REGINA MARTINS	307*****	55,00	809
0429004103	LÉIA CRISTINA MAIA	431*****	55,00	810
0429005869	ROSILDA FREIRE DE MATOS	545*****	55,00	811
0429005157	MISSILENE MARQUES DE LIMA SILVA	370*****	55,00	812
0429002829	FABIANA FIGUEIREDO DE SOUZA	352*****	55,00	813
0429002131	DAIANE BRATEFICHE SANTOS SOUZA	440*****	55,00	814
0429003772	JULIANA ALVES MENDES MIRANDA	354*****	55,00	815
0429006419	TATIANE COSTA DE MORAES	344*****	55,00	816
0429006493	THALITA BRITO DOS SANTOS	421*****	55,00	817
0429003137	GIOVANIA CARREIRO JORGE	466*****	55,00	818
0429002142	DAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	484*****	55,00	819
0429003574	JÉSSICA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	482*****	55,00	820
0429001273	ANA LEOPOLDINO MACHADO RODRIGUES	485*****	55,00	821
0429001217	ANA CARLA SANTOS SOUZA	424*****	55,00	822
0429004942	MARILIA ALVES DE AZEVEDO OLIVEIRA	435*****	55,00	823
0429002770	ESTEFANI CRISTINE ARAUJO LIMA	469*****	55,00	824
0429006245	STEFANI RIBEIRO DOMANOSKI	529*****	55,00	825
0429003867	KALINE LEITE QUEIROZ	391*****	55,00	826
0429001640	BIANCA DE CAMPOS RODRIGUES SANTOS	388*****	55,00	827
0429004351	LUCIENE ARCANJO DE OLIVEIRA SOUZA	302*****	55,00	828
0429001083	ALEXSANDRA GUIZANI DA SILVA SEKI	329***	55,00	829
0429006836	ZILENE SANTO COSTA	633*****	55,00	830
0429002611	ELIEUDA LIMA FREITAS	422*****	55,00	831
0429006589	VALQUIRIA APARECIDA MENDONÇA DO CARMO	410*****	55,00	832
0429003899	KARINA OLIVEIRA MARTINS	392*****	55,00	833
0429002111	CRISTINA BULBOW OLIVEIRA	331*****	54,00	834
0429002328	DENISE GUIMARÃES FERREIRA DOS SANTOS	467*****	53,50	835
0429001491	ANGELICA DA SILVA APOLUCENA DE OLIVEIRA	444*****	53,50	836
0429004375	LUCIMÁ DA CONCEIÇÃO MELO DOS ANJOS	521*****	53,50	837
0429004396	LUCIOLA DE OLIVEIRA SABINO	135*****	53,50	838
0429004328	LUCIANA RIBEIRO MOREIRA NOVAIS	502*****	53,50	839
0429006595	VANDA DIAS NASCIMENTO	419*****	53,50	840
0429006262	STEPHANIE SOUZA ROSA SILVA	487*****	53,50	841
0429004976	MARINETE ROSA PAES FREITAS	178*****	53,50	842
0429001172	AMANDA APARECIDA SANCHES	28.*****	53,50	843
0429004871	MARIA RITA GAUDENCIO	349*****	53,50	844
0429006767	VIVIANE FERREIRA PEREZ	452*****	53,50	845
0429001350	ANA PAULA SILVA DE LIMA	557*****	53,50	846
0429004033	KETHLEEN FERNANDA ALVES DALMASO	483*****	53,50	847
0429004526	MÁRCIA MARIA HIPÓLITO DE ALENCAR	55.*****	53,50	848
0429001839	CÁSSIA DE PAIVA CHAVES	415*****	53,00	849
0429002449	EDNA JOANA ROSA DE JESUS	343*****	53,00	850
0429001025	ALESSANDRA ARAUJO BORGES	355*****	53,00	851
0429001861	CÉLIA CRISTINA BATISTA JUSTINO	218*****	53,00	852
0429003432	JACILENE PEREIRA ALVES	301*****	53,00	853
0429005134	MILENA CONCEIÇÃO LUZ PEREIRA	506*****	53,00	854
0429005673	RENATA DE JESUS PONTES	321*****	53,00	855
0429003550	JEANE DE SOUSA SILVA	484*****	53,00	856
0429002047	CRISLENE LEONEL DOS SANTOS	540*****	53,00	857
0429004393	LUCINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	309*****	53,00	858
0429003085	GENI ANDRÉA RODRIGUES CHAVES	235*****	53,00	859
0429004187	LILIAN ANDRADES SILVA	30.*****	53,00	860
0429003231	GRAZIELLA SUEMI MAKIAMA	340*****	53,00	861

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429006457	THAINA NUNES ALVES	423*****.*	53,00	862
0429001445	ANDRESSA ANUNCIÇÃO DE ALMEIDA	419*****.*	53,00	863
0429001663	BRENDA DA SILVA MEIRA	552*****.*	53,00	864
0429001998	CLÉIA LÚCIA DOS SANTOS	360*****.*	53,00	865
0429004529	MARCIA MARIA ULIANA BATISTA	23.*****.*	53,00	866
0429002504	ELAINE CRISTINA RAMOS DOS SANTOS	356*****.*	53,00	867
0429001277	ANA LUCIA DE JESUS BARRA VIANA	413*****.*	53,00	868
0429006812	WELMA BATISTA DA CRUZ	627*****.*	53,00	869
0429005026	MARTA DIAS DOS SANTOS	414*****.*	53,00	870
0429006065	SIANE GOMES AUGUSTO	469*****.*	53,00	871
0429004629	MARIA CHAVES LIMA VIEIRA	28.*****.*	53,00	872
0429005678	RENATA FERREIRA BRANDÃO CARRIERI	297*****.*	52,50	873
0429002871	FATIMA APARECIDA SARTORELLI	657****.*	52,50	874
0429006596	VANDA MARIA MARTINS DE LIMA	294*****.*	52,50	875
0429006838	ZILMA CONSTANTINO SOARES	211*****.*	52,50	876
0429000974	ADRIANA ROSA RODRIGUES	320*****.*	52,50	877
0429006481	THAIS LUANA VITORINO	333****.*	52,50	878
0429004810	MARIA JOSÉ MARTINS ESCUDEIRO	630*****.*	52,50	879
0429001716	CAMILA AUGUSTA ARAÚJO OLIVEIRA	44.*****.*	52,50	880
0429004043	LAIS CLOSEL GONCALVES FARIA	48.*****.*	52,50	881
0429004449	MAIARA VACCARI	423*****.*	52,50	882
0429006237	SONIA MARIA FARIAS DOS SANTOS SOUZA	549*****.*	52,50	883
0429004539	MARCIA REGINA ALVES DE SOUZA	263*****.*	52,50	884
0429006120	SILVANO CARVALHO JUNIOR	249*****.*	52,50	885
0429002848	FABIANA SANTOS BETTIN	304*****.*	52,50	886
0429004270	LUCIA DE MOURA BARROS LOUREIRO	331*****.*	52,50	887
0429006306	SUZAMARRA LIBARINO LEMOS	484*****.*	52,50	888
0429002683	ELIZANE MOREIRA BRUNO DE ALMEIDA	504*****.*	52,50	889
0429002476	EDVÂNIA MARIA DA SILVA PALLA	470*****.*	52,50	890
0429004428	MADONA MICHELE DOS SANTOS CARVALHO	333*****.*	52,50	891
0429006504	THANANDA DALYNE CRUZ LIMA	44.*****.*	52,50	892
0429004481	MARCELLY PRISCILA COELHO ELEOTÉRIO	306***.*	52,50	893
0429006804	WANESSA LIMA SILVA	442*****.*	52,50	894
0429003078	GEISA BARROS CONCEICAO	468*****.*	52,50	895
0429003904	KARINA SALVADOR SPINELI	465*****.*	52,50	896
0429002311	DELIS OLIVEIRA SANTOS	491*****.*	52,50	897
0429003746	JUCIARA SANTOS ALMEIDA	430*****.*	52,50	898
0429006271	SUELEN SILVA SANTOS	529*****.*	52,50	899
0429004783	MARIA ISABEL SOUZA DE OLIVEIRA	209*****.*	52,50	900
0429005722	RITA MENDONÇA DA SILVA	234*****.*	52,50	901
0429005689	RENATA MARIA CESAR DA SILVA	229*****.*	52,50	902
0429005006	MARLENE PIRES DOMINGUES	263*****.*	52,50	903
0429001465	ANDREZA MUNIZ	529*****.*	52,50	904
0429004641	MARIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	236*****.*	52,50	905
0429001416	ANDRÉIA CIRILO FURLANETTO	276*****.*	52,50	906
0429005308	NÉRIA DE OLIVEIRA SILVA	393*****.*	52,50	907
0429004676	MARIA DAS GRAÇAS CAMILO DOS SANTOS	372*****.*	52,50	908
0429001247	ANA CLAUDIA GONZAGA DOS SANTOS	383*****.*	52,50	909
0429006272	SUELI APARECIDA FRANCISCO	28.*****.*	52,50	910
0429002015	CLENILDA DE AMORIM RODRIGUES	337*****.*	52,50	911
0429006718	VERONICA DE CARVALHO SANTOS	338*****.*	52,50	912
0429004546	MARCIA RODRIGUES SIMÕES DE OLIVEIRA	253*****.*	52,50	913
0429003946	KATIA DE OLIVEIRA ARAUJO	308*****.*	52,50	914
0429000904	ADILEUSA ALVES DE SOUZA	325*****.*	52,50	915
0429005228	NANCI FRANCINE FONSECA OLIVARES	308*****.*	52,50	916
0429005779	ROSANA ROSA DA SILVA	339*****.*	52,50	917
0429002786	EULALIA SILVA GOTOLA	347*****.*	52,50	918
0429000953	ADRIANA GREGORIO DIAS DE CARVALHO	311*****.*	52,50	919
0429002701	ELOINA DOS SANTOS NASCIMENTO	509*****.*	52,50	920

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429005120	MICHELLE RODRIGUES MELO	340*****_*	52,50	921
0429005566	RAIMUNDA PEREIRA COSTA CARVALHO	371*****_*	52,50	922
0429003084	GENEIDE IVANDA DA SILVA FERNANDES	430*****_*	52,50	923
0429001884	CHRISTIANE YAMAGUCHI DE JESUS	35.*****_*	52,50	924
0429003724	JOYCE DA SILVA MOREIRA	459*****_*	52,50	925
0429003463	JAMILA MARIA DE SOUSA SABINA BARROS	534*****_*	52,50	926
0429001023	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA NÓBREGA	45.*****_*	52,50	927
0429002447	EDNA GALVES DA SILVA	438*****_*	52,50	928
0429001990	CLAUDINA ANTONIA DA SILVA PINTO	44.*****_*	52,50	929
0429004052	LAÍS PEREIRA DA CRUZ	370*****_*	52,50	930
0429003115	GILDENE SOUSA FEITOSA	674*****_*	52,50	931
0429001392	ANDRÉA FERNANDES DE SOUSA PIRES	412*****_*	52,50	932
0429004903	MARIANA ESTELA CONCEIÇÃO POLICARPO	446*****_*	52,50	933
0429002147	DAIANE SILVA SOARES	458*****_*	52,50	934
0429003382	ITANA DOS SANTOS COSTA	463*****_*	52,50	935
0429005700	RENATA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	472*****_*	52,50	936
0429006059	SHIRLEY DIAS ARAUJO	474*****_*	52,50	937
0429001804	CAROLINA PELEGRINI MONTEIRO	474*****_*	52,50	938
0429001655	BIANCA RESENDE SANTOS MORAES	488*****_*	52,50	939
0429005131	MIKAELY SOARES COSTA	620*****_*	52,50	940
0429002783	ESTER SOUZA FELIX	495*****_*	52,50	941
0429005929	SABRINA FABRIS	470*****_*	52,50	942
0429001202	AMANDA NASCIMENTO DE ARAUJO	430*****_*	52,50	943
0429001829	CAROLINE SILVA CASSAIO	408*****_*	52,50	944
0429003326	INGRYD APARECIDA DOS SANTOS	457*****_*	52,50	945
0429003023	GABRIEL MOLINA GOMES	38.*****_*	52,50	946
0429003866	KALILA DOS SANTOS SOUZA MACEDO	384*****_*	52,50	947
0429005041	MATEUS DE OLIVEIRA PEREIRA	595*****_*	52,50	948
0429004542	MARCIA REGINA DA SILVA	189*****_*	52,50	949
0429002400	EDILAMAR DA SILVA FELIX	232*****_*	52,50	950
0429002626	ELISABETE SOARES	230*****_*	52,50	951
0429001966	CLAUDIA MARIA PANZA	232*****_*	52,50	952
0429004582	MARIA APARECIDA ALVES LEITE	589*****_*	52,50	953
0429003403	IVONE DA SILVA SOUSA	507*****_*	52,50	954
0429002074	CRISTIANE COSTA DE SÁ DOS SANTOS	277*****_*	52,50	955
0429006396	TATIANA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	271*****_*	52,50	956
0429002404	EDILÉIA ALMEIDA DE SOUZA RIBEIRO	329*****_*	52,50	957
0429001927	CIRLENE BARBOSA DOS SANTOS	506*****_*	52,50	958
0429006280	SUELI OLIVEIRA RANGEL DOS SANTOS	334*****_*	52,50	959
0429004659	MARIA DA GUIA PESSOA	586*****_*	52,50	960
0429004622	MARIA CAROLINA DE SOUSA RIBEIRO	308*****_*	52,50	961
0429005619	REGIANE PAES LANDIM	320*****_*	52,50	962
0429002891	FERNANDA APARECIDA XAVIER DE ARAÚJO	323*****_*	52,50	963
0429002609	ELIETE SANTANA OLIVEIRA	337*****_*	52,50	964
0429005763	ROSANA CRISTINA ALECRIM CAMPOS	303*****_*	52,50	965
0429001466	ANDREZA NERY DA SILVA BORGES	309*****_*	52,50	966
0429002961	FLÁVIA FERNANDA ARRUDA	338*****_*	52,50	967
0429004866	MARIA REGIONE SILVEIRA SANTOS	573*****_*	52,50	968
0429003508	JANETE SOUZA DE JESUS DA SILVA	352*****_*	52,50	969
0429002600	ELIDA DA PIEDADE SANTOS FREITAS	576*****_*	52,50	970
0429005831	ROSELI GOMES DE ARAÚJO	379*****_*	52,50	971
0429006575	VALÉRIA MARIA DOS SANTOS	255*****_*	52,50	972
0429004652	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DOS SANTOS	550*****_*	52,50	973
0429005488	PRISCILA ANGELA RODRIGUES DE SOUZA	323*****_*	52,50	974
0429006301	SUNAMITA ROSA DE SOUZA ALMEIDA	296*****_*	52,50	975
0429001030	ALESSANDRA CAMARGO DOS SANTOS	337*****_*	52,50	976
0429006284	SUELI RODRIGUES CORREA	550*****_*	52,50	977
0429004722	MARIA DO ROSÁRIO DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	524*****_*	52,50	978
0429006748	VIVIANA APARECIDA NOVAIS OLIVEIRA	438*****_*	52,50	979

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429003377	ISIS OLIVEIRA RAMOS DE MELLO	326*****_*	52,50	980
0429004948	MARILIA OLIVEIRA MENDES MARTINS	45.*****_*	52,50	981
0429001361	ANA REGINA SILVA LIMA	421*****_*	52,50	982
0429003193	GLAUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	401*****_*	52,50	983
0429003552	JEANE FERREIRA DE JESUS	551*****_*	52,50	984
0429004389	LUCINEIA RAMOS DOS SANTOS	457*****_*	52,50	985
0429004031	KESIA WANESSA DIAS DA SILVA	524*****_*	52,50	986
0429005093	MICHELE MARIA TEIXEIRA DE LIMA	46.*****_*	52,50	987
0429002435	EDJANE MOREIRA DA ROCHA	467*****_*	52,50	988
0429005767	ROSANA DA SILVA CARREGOSA	323*****_*	52,50	989
0429004681	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE CAMPOS	492*****_*	52,50	990
0429004168	LETÍCIA VIVIANE APARECIDA BARRIONUEVO GALBE	332*****_*	52,50	991
0429001607	BÁRBARA SILVA SANTOS GARCIA	482*****_*	52,50	992
0429006807	WEDINA KELI GALDINO DOS ANJOS	495*****_*	52,50	993
0429004453	MAILZA DUARTE LIMA	497*****_*	52,50	994
0429005949	SAMARA JACINTA ROCHA BARRETTO	493*****_*	52,50	995
0429005913	RUBIA LOURENÇO DOS SANTOS	494*****_*	52,50	996
0429005602	REBEKA RAMIRES SANCHES	393*****_*	52,50	997
0429005937	SABRINA SILVA DO NASCIMENTO	394*****_*	52,50	998
0429001690	BRUNA GONÇALVES DE ALMEIDA SANTOS	377*****_*	52,50	999
0429004372	LUCILENE DE FÁTIMA VIANA FIUZA	195*****_*	52,50	1000
0429002471	EDUARDO CAMELO ROCHA	220*****_*	52,50	1001
0429006252	STEFANY IOLANDA DO NASCIMENTO	386*****_*	52,50	1002
0429003459	JAINÉ RODRIGUES MACHADO	392*****_*	52,50	1003
0429004803	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	52.*****_*	52,50	1004
0429005483	PRAXÉDIA PEREIRA DE SOUSA COSTA	394*****_*	52,50	1005
0429004828	MARIA LUCI CORREIA	211*****_*	52,50	1006
0429005770	ROSANA DIAS BARBOSA NOGUEIRA	223*****_*	52,50	1007
0429004984	MARISA RIBEIRO VALENTE SILVA	26.*****_*	52,50	1008
0429006705	VERA LÚCIA GOMES PEREIRA	381*****_*	52,50	1009
0429005956	SANDRA APARECIDA DA ROCHA	246*****_*	52,50	1010
0429006203	SIRLENE RODRIGUES MOREIRA	349*****_*	52,50	1011
0429004729	MARIA EDILEUZA DOS SANTOS LISBOA	256*****_*	52,50	1012
0429001500	ANGELITA CAMPOS DA SILVA	361*****_*	52,50	1013
0429003013	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA SOUSA	371*****_*	52,50	1014
0429005957	SANDRA APARECIDA DA SILVA FERRARI	298*****_*	52,50	1015
0429001475	ANETE MARTINS	576*****_*	52,50	1016
0429005833	ROSELI MENDES SIMÕES DOS SANTOS	305*****_*	52,50	1017
0429002835	FABIANA MARIA TRAVASSOS	21.*****_*	52,50	1018
0429004786	MARIA IVANILDA DE LIMA	321*****_*	52,50	1019
0429001745	CAMILA HERRERA MENDES ALVES	321*****_*	52,50	1020
0429001226	ANA CAROLINA PAIS DE SOUZA	331*****_*	52,50	1021
0429002730	ERICA ARAUJO DE OLIVEIRA	36.*****_*	52,50	1022
0429003337	IRADE ADNA XAVIER SANTOS	428*****_*	52,50	1023
0429005906	ROZELI DA SILVA SOUZA	588*****_*	52,50	1024
0429004153	LETÍCIA MESSIAS DOS SANTOS	438*****_*	52,50	1025
0429002149	DAIANE STELLA DA SILVA FERREIRA	410*****_*	52,50	1026
0429005269	NATHALIA BARROS VENÂNCIO	423*****_*	52,50	1027
0429002064	CRISTIANE BARBOSA DE LYRA DOS SANTOS	404*****_*	52,50	1028
0429002282	DÉBORA OLIVEIRA DA SILVA	453*****_*	52,50	1029
0429003694	JOSIANE LOURENÇO FERREIRA	453*****_*	52,50	1030
0429004698	MARIA DE JESUS ALVES MEDEIROS	624*****_*	52,50	1031
0429002254	DAYENE CRISTINE DE OLIVEIRA ALMEIDA ANDRIATTI	469*****_*	52,50	1032
0429006259	STEPHANIE CRISTINA AZEVEDO RODRIGUES	466*****_*	52,50	1033
0429006413	TATIANE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	480*****_*	52,50	1034
0429006499	THAMIRES CASTANHO DOS SANTOS	368*****_*	52,50	1035
0429006810	WELLINGTON TRAJANO SILVA	437*****_*	52,50	1036
0429003683	JOSENÉIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SANTANA	593*****_*	52,50	1037
0429001702	BRUNA PEREIRA SILVA	381*****_*	52,50	1038

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429004580	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	229*****	52,50	1039
0429005878	ROSILENE JOSEFA DE OLIVEIRA RODRIGUES	332*****	52,50	1040
0429003757	JUCIMARA SAMPAIO TANAN DA SILVA	298*****	52,50	1041
0429002912	FERNANDA DIAS AGUIAR TORRES	346*****	52,50	1042
0429003949	KATIA DOS SANTOS AMADOR	350*****	52,50	1043
0429002480	EGNA DA SILVA STEKOULIS	241*****	52,50	1044
0429002304	DEISE VIRGILIA DOS SANTOS	344*****	52,50	1045
0429006648	VANESSA MARIA SILVA SANTOS	366*****	52,50	1046
0429002776	ESTER DOS SANTOS CESÁRIO	412*****	52,50	1047
0429006577	VALERIA MENDES ANTUNES	430*****	52,50	1048
0429002690	ELIZANGELA SIMPLICIA DA SILVA	426*****	52,50	1049
0429006372	TAMIRIS PINHEIRO DA SILVA TRINDADE	504*****	52,50	1050
0429005839	ROSEMAIRA COSTA SANTOS	553*****	52,50	1051
0429001703	BRUNA ROANNY SOARES DOS SANTOS	472*****	52,50	1052
0429003417	IZABEL CRISTINA APARECIDA LIBERATO	47*****	52,50	1053
0429005364	PÂMELA CHRISTY ANDRÉ	367*****	52,50	1054
0429003666	JOSEFA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	264*****	52,50	1055
0429005334	NÚBIA DOS SANTOS CARDOSO	410*****	52,50	1056
0429002207	DANIELE FELIX GALDINO DA SILVA	431*****	52,50	1057
0429001863	CELIA DIAS AMORIM DOS SANTOS	195*****	51,00	1058
0429005021	MARLY SILVA DA ROCHA FODOR	418*****	51,00	1059
0429005249	NATALIA MARIA FERREIRA	30*****	51,00	1060
0429006216	SOLANGE DE OLIVEIRA LEITE	295*****	51,00	1061
0429006783	VIVIANE ROCCA SANTIAGO	238*****	51,00	1062
0429002439	EDNA APARECIDA DE ALMEIDA	530*****	51,00	1063
0429005362	PAMELA APARECIDA BATISTA DE MORAIS	451*****	51,00	1064
0429001288	ANA MARIA DA SILVA HATYA	191*****	51,00	1065
0429006704	VERA LUCIA FERNANDES BUENO	197*****	51,00	1066
0429003409	IVONEIDE PEDRO DA SILVA	296*****	51,00	1067
0429006249	STEFANIE ROSA BOMFIM CARVALHO	480*****	51,00	1068
0429002331	DENISE PEREIRA DE SÁ	258*****	51,00	1069
0429002292	DÉBORA ROSA LIMA	285*****	51,00	1070
0429001709	CAMILA ALVES DOS SANTOS PENICHE	238*****	51,00	1071
0429003774	JULIANA APARECIDA ASSIS FERRAZ	259*****	51,00	1072
0429005968	SANDRA DIAS DOS SANTOS TRINCADO	505*****	51,00	1073
0429005682	RENATA GOMES DE AMORIM	258*****	51,00	1074
0429006108	SILVANA SANTOS PEREIRA	366*****	51,00	1075
0429004176	LIDIANE BARRETO DE SOUSA	415*****	51,00	1076
0429005146	MIRIAM CECÍLIA DE OLIVEIRA BARBOSA	214*****	50,50	1077
0429005846	ROSEMBERG FERREIRA DE MELO	636*****	50,50	1078
0429002851	FABIANA TEIXEIRA DE JESUS	578*****	50,50	1079
0429004867	MARIA REIJANE FRANCISCA DA SILVA SOUSA	544*****	50,50	1080
0429000898	ADENÁLIA RIBEIRO DE SOUZA SILVA	381*****	50,50	1081
0429004823	MARIA JUCILENE SANTOS DA SILVA	583*****	50,50	1082
0429002648	ELISANGELA EVANGELISTA DE JESUS SANTOS	364*****	50,50	1083
0429002044	CRISDERLAINE MENDES LOPES DA SILVA	410*****	50,50	1084
0429003854	JUSSARA MENDES BATISTA	522*****	50,50	1085
0429006096	SILVANA FERREIRA DE OLIVEIRA	208*****	50,50	1086
0429002039	CLEVIS MARA DE OLIVEIRA GUDJENIAN	246*****	50,50	1087
0429000945	ADRIANA FERNANDES MARIOTTO	227*****	50,50	1088
0429006522	UBIREMA MAGNA DE CARVALHO FIDELLI	23*****	50,50	1089
0429005106	MICHELLE ALEXANDRE NASCIMENTO	421*****	50,50	1090
0429006089	SILVANA COUTO LOURENÇO	402*****	50,50	1091
0429006616	VANESSA BEZERRA DOS SANTOS BAIÃO	435*****	50,50	1092
0429003394	IVANILDE ALVES DE SOUZA	291*****	50,50	1093
0429002761	ERIKA PEREIRA DOS SANTOS	266*****	50,50	1094
0429004265	LUCÉLIA DOS SANTOS BARBOSA	307*****	50,50	1095
0429002315	DENISE AKEMI UDO SILVA	270*****	50,50	1096
0429006159	SIMONE HELENA DA SILVA	426*****	50,50	1097

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429005832	ROSELI GONÇALVES DE OLIVEIRA	496****-*	50,50	1098
0429001235	ANA CAROLINE QUINTINO THEODORO	493****-*	50,50	1099
0429003538	JAQUELINE QUEIROZ MIRANDA	419****-*	50,50	1100
0429006383	TANIA TEIXEIRA TORRES DOS SANTOS	984****-*	50,00	1101
0429005010	MARLI DE ALMEIDA CORREA	143****-*	50,00	1102
0429003976	KEDNA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	402****-*	50,00	1103
0429003511	JANIELLE ANDRADE DA SILVA	360****-*	50,00	1104
0429006046	SHEILA ROBERTA DE SOUZA COSTA	221****-*	50,00	1105
0429004665	MARIA DALVA GONÇALVES SILVA	361****-*	50,00	1106
0429000897	ADEMILZA CONCEIÇÃO SOUSA OLIVEIRA	577*****-*	50,00	1107
0429003414	IVONI ALBINO DIAS	276****-*	50,00	1108
0429001312	ANA PAULA DA COSTA GONÇALVES SILVESTRE	34.*****-*	50,00	1109
0429006247	STEFANIA APARECIDA CONCEIÇÃO COELHO	293****-*	50,00	1110
0429005491	PRISCILA APARECIDA GASTALDO DOS SANTOS	365****-*	50,00	1111
0429005199	MYLLENE DO NASCIMENTO MELO	493****-*	50,00	1112
0429002463	EDNA SIMONE DA SILVA FERREIRA	255*****-*	50,00	1113
0429003159	GISELE MUNIZ GUERREIRO	333*****-*	50,00	1114
0429002554	ELIANA LIMA DOS SANTOS	323****-*	50,00	1115
0429005004	MARLENE LIRAS DE SOUZA	291****-*	50,00	1116
0429001390	ANDRÉA DE MATOS MATA	532****-*	50,00	1117
0429001396	ANDREA LEANDRO DOS SANTOS	297*****-*	50,00	1118
0429003928	KATHIA CRISTINA LOPES	305****-*	50,00	1119
0429003133	GILZA PINHEIRO BERSI	353****-*	50,00	1120
0429006002	SARA CRISTIANE DOS SANTOS VIEIRA	293****-*	50,00	1121
0429004379	LUCIMARA FERREIRA DE QUEIROZ SANTOS	333****-*	50,00	1122
0429004876	MARIA SILVA MACEDO FERREIRA	265****-*	50,00	1123
0429005754	ROSAMALIA BOLCHI SILVA	34.*****-*	50,00	1124
0429004111	LEILA DOS SANTOS SILVA	328****-*	50,00	1125
0429006317	TABATA DE FARIAS ARAÚJO	405****-*	50,00	1126
0429005516	PRISCILA FORTUNATO DA SILVA	441****-*	50,00	1127
0429006211	SOLANGE BENEIT DOS SANTOS	293****-*	50,00	1128
0429005194	MONIQUE MARTINS VIANA	408*****-*	50,00	1129
0429003175	GISLEANGELA SILVA DE SOUZA	425****-*	50,00	1130
0429006371	TAMÍRIS OLIVEIRA PEREIRA	427****-*	50,00	1131
0429003730	JOYCE REIS LAGO DE CASTRO	418*****-*	50,00	1132
0429005542	QUEILA DE AMORIM SILVA	345****-*	50,00	1133
0429004144	LETICIA DE OLIVEIRA MIRANDA SOUZA	446*****-*	50,00	1134
0429004970	MARINEIDE DE OLIVEIRA CAMÕES	431****-*	50,00	1135
0429005537	PRISCILA SOUSA PENA	376****-*	50,00	1136
0429001803	CAROLINA OLIVEIRA DOS SANTOS	508****-*	50,00	1137
0429002726	ENI MIRANDA DE JESUS DA COSTA	195****-*	50,00	1138
0429001583	AURELIA AARAO CHAGAS	196****-*	50,00	1139
0429003917	KARLA HULEWICZ	229****-*	50,00	1140
0429004960	MARINA DA SILVA GOMES	205****-*	50,00	1141
0429001939	CLAUDIA ALVES DA SILVA	362****-*	50,00	1142
0429005823	ROSELAINÉ PRADO SCORCI ALVES	20.*****-*	50,00	1143
0429002433	EDIVALNICE REGINA DA MOTA SALES	637****-*	50,00	1144
0429002790	EVA DA CONCEIÇÃO MOURA	245****-*	50,00	1145
0429003389	IVANI DOS SANTOS PEREIRA	244****-*	50,00	1146
0429002031	CLEUSA APARECIDA VALERIO NAGASSE	27.*****-*	50,00	1147
0429001474	ANEILDE DE SOUZA RIBEIRO	297****-*	50,00	1148
0429004272	LÚCIA EMÍLIA DAMASCENO SANTOS	398****-*	50,00	1149
0429005812	ROSANGELA SILVA BARBOSA	279****-*	50,00	1150
0429001997	CLEIA DE FATIMA FURTADO ARAUJO	394****-*	50,00	1151
0429004320	LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	374*****-*	50,00	1152
0429002500	ELAINE CRISTINA MARIANO DA SILVA	282****-*	50,00	1153
0429001410	ANDRÉIA ALVES DA SILVA MELO	308****-*	50,00	1154
0429000933	ADRIANA DE OLIVEIRA	289****-*	50,00	1155
0429006636	VANESSA FERREIRA DOS SANTOS SANTANA	325****-*	50,00	1156

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429006295	SUELY VENTURA DOS SANTOS GONÇALVES	290****-*	50,00	1157
0429002008	CLEIDE NOVAES MARQUES GOMES	362****-*	50,00	1158
0429002457	EDNA NERES DE SOUZA MARINATO	410****-*	50,00	1159
0429003888	KARINA DE LUCHIO CUSTODIO OLIVEIRA	293****-*	50,00	1160
0429003200	GLAYCE ALESSANDRA PICOLOMINI DE OLIVEIRA	330****-*	50,00	1161
0429004730	MARIA EDINETE OLIVEIRA ROCHA	599****-*	50,00	1162
0429003936	KATIA APARECIDA PIRES CAMARGO	352****-*	50,00	1163
0429004106	LEIDIANE KARLA OLIVEIRA SIMI	415****-*	50,00	1164
0429004301	LUCIANA FRANCISCA ARAUJO DOS SANTOS	421****-*	50,00	1165
0429005151	MIRIAN RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	450****-*	50,00	1166
0429000927	ADRIANA CÉLIA MOURA COSTA	343****-*	50,00	1167
0429003631	JOANITA MENDES DE JESUS	415****-*	50,00	1168
0429004305	LUCIANA JORDAO DE FRANCA	444****-*	50,00	1169
0429006000	SARA CAMARGO QUEIROZ	440****-*	50,00	1170
0429001878	CHAYANE LALIA BEZERRA MAIA	553****-*	50,00	1171
0429006468	THAIS CRISTINE LIMA NONATO QUEIROZ	430****-*	50,00	1172
0429003585	JESSICA DA SILVA BROTTTO	421****-*	50,00	1173
0429006666	VANESSA SANTOS MOURA	419****-*	50,00	1174
0429005171	MONICA DOS SANTOS SILVA SOARES	458****-*	50,00	1175
0429003230	GRAZIELI CRISTINA BORGES RODRIGUES	448****-*	50,00	1176
0429005387	PATRÍCIA BOAVENTURA DOS SANTOS	566****-*	50,00	1177
0429005508	PRISCILA DE ALMEIDA SILVA	467****-*	50,00	1178
0429004315	LUCIANA MATOS CASSUNDÉ	443****-*	50,00	1179
0429005952	SAMIRA RODRIGUES BORGES	475****-*	50,00	1180
0429002892	FERNANDA BASTOS SANTANA PAULINO	481****-*	50,00	1181
0429004794	MARIA JOSÉ DA SILVA	492****-*	50,00	1182
0429004468	MARCELA AUGUSTO LASDENIA	491****-*	50,00	1183
0429004258	LUANA SANTOS DE CARVALHO	491****-*	50,00	1184
0429006016	SCARLET FERNANDES DA CONCEIÇÃO	443****-*	50,00	1185
0429006742	VINICIOS DA SILVA GOMES	478****-*	50,00	1186
0429005948	SAMARA GONÇALVES BEVERARI	438****-*	50,00	1187
0429001615	BEATRIZ DIOCENIO RIBEIRO	424****-*	50,00	1188
0429004256	LUANA ROCHA BATISTA	544****-*	50,00	1189
0429001670	BRUNA APARECIDA ALVES MOREIRA	541****-*	50,00	1190
0429006720	VERÔNICA DEODATO DA SILVA	39.*****-*	50,00	1191
0429006820	YALLE PEREIRA MACENA	181****-*	50,00	1192
0429004738	MARIA ELENICE DE ABREU OLIVEIRA	364****-*	50,00	1193
0429004749	MARIA ESMERA COUTINHO	307****-*	50,00	1194
0429001553	APARECIDA HELENA ARCANJO DE ANDRADE	226****-*	50,00	1195
0429001968	CLAUDIA MARQUES DOS SANTOS	214****-*	50,00	1196
0429001867	CÉLIA REGINA DO NASCIMENTO SANTOS	215****-*	50,00	1197
0429004743	MARIA ELIMAR PAIVA COSTA	362****-*	50,00	1198
0429005424	PATRICIA PEDREIRA DE ARAUJO SANT ANA	278****-*	50,00	1199
0429002378	DULCE MARIA RODRIGUES	336****-*	50,00	1200
0429001960	CLAUDIA JACINTO DA SILVA	241****-*	50,00	1201
0429005567	RAIMUNDA SANTOS SOUSA	50 *****-*	50,00	1202
0429006561	VALERIA BATISTA DOS SANTOS IGLESIAS	246****-*	50,00	1203
0429004639	MARIA CRISTIANE DA SILVA ALMEIDA BORGES DA SILVA	259****-*	50,00	1204
0429002653	ELISANGELA LOURENÇO BARBOSA SANTOS	212****-*	50,00	1205
0429004818	MARIA JOSEFA DA SILVA	624****-*	50,00	1206
0429006133	SILVIA REGINA PEDRASSOLI DELA PENA	283****-*	50,00	1207
0429004703	MARIA DE LOURDES DA SILVA	326****-*	50,00	1208
0429005187	MONICA SORAIA SANTOS MELO	293****-*	50,00	1209
0429001299	ANA NILMA GOMES DOMINGUES	295****-*	50,00	1210
0429002399	EDILAINE REGINA MARIANO TEIXEIRA	340****-*	50,00	1211
0429002930	FERNANDA MORBECK DE OLIVEIRA DOS SANTOS	327****-*	50,00	1212
0429001357	ANA PAULA VIANA DA SILVA RODRIGUES	271****-*	50,00	1213
0429004554	MARCIANA DE JESUS ARANTES	MG *****-*	50,00	1214
0429005002	MARLENE COSTA DOS SANTOS	648****-*	50,00	1215

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429003764	JULIA CLECIA LACERDA CARVALHO DE ARAUJO	340*****_*	50,00	1216
0429004096	LEANDRA CARMEN CARDOSO XAVIER	37.*****_*	50,00	1217
0429001101	ALINE ARETUZA COSTA DOS SANTOS DA SILVA	124*****_*	50,00	1218
0429005776	ROSANA MARQUES MIRANDA	352*****_*	50,00	1219
0429006541	VALDILENE SOUSA QUEIROZ	408*****_*	50,00	1220
0429006780	VIVIANE PATRICIA DE OLIVEIRA	355*****_*	50,00	1221
0429002549	ELIANA DE JESUS SOUSA	451*****_*	50,00	1222
0429006617	VANESSA BITANTE DA SILVA ROSENDO DOS SANTOS	338*****_*	50,00	1223
0429002574	ELIANE DA ROCHA	563*****_*	50,00	1224
0429004295	LUCIANA DOS SANTOS CARVALHO	338*****_*	50,00	1225
0429004374	LUCILENE SOARES DE OLIVEIRA SANTOS	429*****_*	50,00	1226
0429001508	ANIRAILDES DE OLIVEIRA CONRADO FEITOSA	554*****_*	50,00	1227
0429006024	SELMA DE OLIVEIRA BENEDITO	34.*****_*	50,00	1228
0429003431	JACIENE ALVES DOS SANTOS	525*****_*	50,00	1229
0429003161	GISELE SOBRAL DOS SANTOS SILVA	342*****_*	50,00	1230
0429004296	LUCIANA DOS SANTOS MEDEIROS	359*****_*	50,00	1231
0429003792	JULIANA DE PAULA DOS SANTOS PIRES	346*****_*	50,00	1232
0429004358	LUCIENE JESUS DOS SANTOS	564*****_*	50,00	1233
0429005672	RENATA DE JESUS MATOS FERREIRA	320*****_*	50,00	1234
0429002167	DANIELA APARECIDA DA SILVA	427*****_*	50,00	1235
0429005528	PRISCILA OLIVEIRA DE NOVAIS	49.*****_*	50,00	1236
0429002388	ECIMARIA SANTOS ALVES	559*****_*	50,00	1237
0429002724	ENDI APARECIDA DO NASCIMENTO SANTOS	438*****_*	50,00	1238
0429005947	SAMARA DE BARROS MOURA	44.*****_*	50,00	1239
0429005759	ROSANA BORGES MARTINS OLIVEIRA	444*****_*	50,00	1240
0429002667	ELIZA REGINA GOMES DOS SANTOS	448*****_*	50,00	1241
0429006539	VALDICLEIA VIRGENS DA SILVA SANTOS	538*****_*	50,00	1242
0429000996	AILA NOVAES SILVA	57 *****_*	50,00	1243
0429001145	ALINE RODRIGUES DE SOUSA SILVA	577*****_*	50,00	1244
0429005190	MÔNICA VIEIRA DOS SANTOS	577*****_*	50,00	1245
0429006470	THAIS DE ARAUJO SILVA	472*****_*	50,00	1246
0429005253	NATÁLIA POSSA DA AGUA RODRIGUES	473*****_*	50,00	1247
0429004211	LILIANE DE SANTANA GOMES DE SOUZA	494*****_*	50,00	1248
0429001468	ANDREZA TATIANE SILVEIRA CEZARINO	534*****_*	50,00	1249
0429003788	JULIANA DA SILVA RODRIGUES	439*****_*	50,00	1250
0429001659	BIANCA SILVA TEIXEIRA	500*****_*	50,00	1251
0429004233	LUANA ALVES NASCIMENTO	529*****_*	50,00	1252
0429004561	MARCO ANTONIO DA SILVA	168*****_*	50,00	1253
0429004779	MARIA ILDETE DE CARVALHO SANTOS	541*****_*	50,00	1254
0429002669	ELIZABETE ALVES GUILHERME	261*****_*	50,00	1255
0429005838	ROSELY DA SILVA CURVAL	243*****_*	50,00	1256
0429006145	SIMONE APARECIDA SANTIAGO PEREIRA	24.*****_*	50,00	1257
0429005319	NILSA DA SILVA	548*****_*	50,00	1258
0429002971	FLAVIA RENATA LOPES SANCHES	241*****_*	50,00	1259
0429006544	VALDINETE DA SILVA	276*****_*	50,00	1260
0429002676	ELIZABETH PENAFORTE DE LIMA MATTA	277*****_*	50,00	1261
0429001531	ANTONIA MARQUES DOS SANTOS BARBOSA	271*****_*	50,00	1262
0429006784	VIVIANE RODRIGUES DE CAMARGO	298*****_*	50,00	1263
0429004878	MARIA SOLEANA FERREIRA	344*****_*	50,00	1264
0429001383	ANDRÉA BRAZ DA SILVA	348*****_*	50,00	1265
0429002325	DENISE FERREIRA SILVA	296*****_*	50,00	1266
0429003504	JANETE BONGIOVANI DE GASPARI	270*****_*	50,00	1267
0429004990	MARIVANIA NUNES NOGUEIRA	643*****_*	50,00	1268
0429005721	RITA ISABEL SIQUEIRA DE SOUZA	441*****_*	50,00	1269
0429001761	CAMILA TRINDADE	417*****_*	50,00	1270
0429006288	SUELLEN CRISTINA DE SOUZA	456*****_*	50,00	1271

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429002866	FANY PERERIA RIBEIRO	405*****_*	50,00	1272
0429005492	PRISCILA APARECIDA GONCALVES E GONÇALVES	438*****_*	50,00	1273
0429005344	OSMÁRIA MARIA GOMES PAULO	428*****_*	50,00	1274
0429001790	CARLA SOUZA MACEDO	27_*****_*	50,00	1275
0429004114	LEILA MEIRA SANTOS	868*****_*	50,00	1276
0429002732	ERICA DA SILVA SALES SOUZA	419*****_*	50,00	1277
0429002823	FABIANA DO NASCIMENTO PEREIRA	401*****_*	50,00	1278
0429006505	THATIANE CRISTINA RIBEIRO GALDINO	423*****_*	50,00	1279
0429005594	RAUL VITORIANO DE OLIVEIRA	445*****_*	50,00	1280
0429004763	MARIA GILVANIA OLIVEIRA	391*****_*	50,00	1281
0429001982	CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS	446*****_*	50,00	1282
0429004239	LUANA COSTA BARBOSA NICASTRO SOUZA	480*****_*	50,00	1283
0429005291	NAYARA SUZARTE GONSALVES DOS SANTOS	478*****_*	50,00	1284
0429004901	MARIANA DA SILVA DE MORAES AGUIAR	528*****_*	50,00	1285
0429005368	PAMELA ROBERTA LUZ DOS SANTOS	383*****_*	50,00	1286
0429006143	SIMONE APARECIDA DA SILVA REIS	241*****_*	50,00	1287
0429002285	DÉBORA PEREIRA DOS SANTOS	277*****_*	50,00	1288
0429004511	MARCIA DE SOUSA RIBEIRO VIEIRA	393*****_*	50,00	1289
0429006578	VALERIA PEREIRA DA SILVA	288*****_*	50,00	1290
0429004528	MARCIA MARIA SANTOS DE LIMA	598*****_*	50,00	1291
0429003519	JAQUELINE ALVES LESSA DA CUNHA	569*****_*	50,00	1292
0429004488	MÁRCIA ALVES RAMOS	449*****_*	50,00	1293
0429006032	SELMA SILVA DE JESUS	628*****_*	50,00	1294
0429002791	EVA FERREIRA DA SILVA	588*****_*	50,00	1295
0429001447	ANDRESSA DE SOUSA ALENCAR	482*****_*	50,00	1296
0429001711	CAMILA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	472*****_*	50,00	1297
0429002528	ELDÂNIA SILVA SANTOS	360*****_*	50,00	1298
0429005065	MEIRE SATOMI OLIVEIRA	243*****_*	50,00	1299
0429006653	VANESSA MILANI DA SILVA SANTELLO	350*****_*	50,00	1300
0429002931	FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA	414*****_*	50,00	1301
0429002162	DANDARA NASCIMENTO SILVA	427*****_*	50,00	1302

CARGO 303 - Professor Especialista - Arte

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429006860	ANA PAULA LIMA SANTOS	337*****_*	85,00	1
0429006927	GUSTAVO ELIZEU DOS SANTOS	401*****_*	85,00	2
0429006926	GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	449*****_*	83,50	3
0429006848	ALAN DA SILVA QUINQUINEL	342*****_*	80,00	4
0429007018	RAFAEL ITSUO TAKAHASHI	443*****_*	80,00	5
0429006994	MARÍLIA MARTINS ROCHA	448*****_*	80,00	6
0429007053	TAINÃ FILIPE ARAUJO	467*****_*	80,00	7
0429007050	SOCLESON DE OLIVEIRA DANTAS	391*****_*	80,00	8
0429006850	ALEXSANDRO VITAL DOS SANTOS	333*****_*	80,00	9
0429006890	DANIELA MACHADO	482*****_*	80,00	10
0429006914	FELLIPE ELOY TEIXEIRA ALBUQUERQUE	410*****_*	79,50	11
0429006870	BEATRIZ DE SOUZA FRANÇA	523*****_*	77,50	12
0429006856	ANA CAROLINA PAIS DE SOUZA	331*****_*	77,50	13
0429006873	BRUNA CAROLINA COLMAN	437*****_*	77,50	14
0429007048	SILVIO BRUNNO DOS SANTOS	419*****_*	77,50	15
0429006879	CAROLINA DA SILVA SANTOS	431*****_*	77,50	16
0429007068	WELINGTON FERREIRA DORIA	492*****_*	77,50	17
0429007064	VICTOR TCHIYA SOARES	584*****_*	76,00	18
0429006977	MARIA BETANIA VIEIRA HIRATA	346*****_*	75,50	19
0429006946	KARINA AMARAL ALMEIDA	467*****_*	75,50	20
0429007065	VICTORIA LIMA HERNANDEZ RINCAO	486*****_*	75,00	21
0429006958	LUCÉLIA OLIVEIRA BARBARINI	427*****_*	75,00	22
0429006915	FERNANDO SATOSHI OGUSHI	250*****_*	75,00	23
0429006908	ÉRICA APARECIDA TRINDADE	410*****_*	75,00	24
0429006923	GIOVANI MANOEL RAMOS DE SOUZA SILVA	441*****_*	75,00	25

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO 303 - Professor Especialista - Arte

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429007017	PHABULO MENDES DE SOUSA	356*****_*	75,00	26
0429006845	ADRIANA LIMA PEREIRA CRUZ	278*****_*	73,50	27
0429007038	ROSEMEIRE JOSÉ DOS SANTOS	116*****_*	73,50	28
0429006880	CINTIA DAMACENO AMORIM RODRIGUES	431*****_*	72,50	29
0429007056	TIAGO COSTA DE SOUSA	445*****_*	70,50	30
0429007004	MIDIEN PAULA SILVA MARCELINO	433*****_*	70,50	31
0429006909	ETEVALDA BRITO DO NASCIMENTO	672*****_*	68,50	32
0429006868	ANTONIO FERNANDO DA SILVA PIRES	154*****_*	68,50	33
0429007000	MARLUCY REIS SALAZAR	253*****_*	68,00	34
0429006968	MARCELO RIBEIRO DE ARAÚJO	546*****_*	68,00	35
0429006961	LUCIANA WATANABE SANTOS	216*****_*	67,50	36
0429007021	RAQUEL FERREIRA DE CAMARGO	506*****_*	67,50	37
0429006984	MARIA DO CARMO ALVES SANTOS	322*****_*	67,50	38
0429006854	AMANDA VILA VERDE DE SÁ FERNANDES	438*****_*	66,00	39
0429006885	CLEOMAR DE SOUZA RIBEIRO	131*****_*	65,50	40
0429007043	SANDRO RICARDO MARQUES SOARES	191*****_*	65,00	41
0429006920	GABRIEL ANTONIAZZI FERREIRA JESUS	36_*****_*	65,00	42
0429006981	MARIA CRISTINA GONÇALVES DIAS	282*****_*	65,00	43
0429006934	JANAINA GUIMARÃES MONTEIRO	302*****_*	65,00	44
0429006859	ANA PAULA JUSTINO	42_*****_*	65,00	45
0429006905	ELISANGELA LOURENÇO BARBOSA SANTOS	212*****_*	63,50	46
0429006849	ALESSANDRA MEDEIROS DE OLIVEIRA	270*****_*	63,00	47
0429006867	ANTONIO EDGAR MARQUES	226*****_*	62,50	48
0429006979	MARIA CLAUDIA SILVA FURQUIM	342*****_*	62,50	49
0429006903	ELAINE CRISTINA RODRIGUES	324*****_*	62,50	50
0429006858	ANA PAULA CANIETO COSTA	487*****_*	62,50	51
0429006955	LIVIA FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	278*****_*	62,50	52
0429006861	ANA ROSA MACHADO FARIAS CAMPOS	431*****_*	62,50	53
0429006948	LARESSA GASPAR TOI SHI SOARES	408*****_*	61,00	54
0429006930	IVA DE OLIVEIRA SANTOS FONSECA	227*****_*	61,00	55
0429007061	VANIRIA VALERIA OURIVES NEJELSCHI TRUJILLO	129*****_*	60,00	56
0429006843	ADJA DE ANDRADE NEVES	427*****_*	60,00	57
0429006945	JURACI APARECIDA NONATO	191*****_*	60,00	58
0429007033	RODRIGO CONCEIÇÃO FREITAS	219*****_*	60,00	59
0429006895	DILMA CAVALCANTE DOS SANTOS MEDEIROS	320*****_*	60,00	60
0429006935	JANETE DOS SANTOS SILVA BARROS	379*****_*	58,50	61
0429006894	DÉBORAH PELEGRINI LOURENÇO	430*****_*	57,50	62
0429006912	FABIANA SOUZA SANTOS	520*****_*	57,50	63
0429006892	DEBORA ROSENDO DOS SANTOS	564*****_*	57,50	64
0429006918	FRANCISCO CARLOS BENEDETTI	13_*****_*	57,50	65
0429006863	ANDREIA DIAS DE MACEDO	328*****_*	57,50	66
0429007029	ROBERTA APARECIDA SANTOS DA FONSECA	291*****_*	57,50	67
0429006998	MARLON NUNES DE OLIVEIRA	635*****_*	56,00	68
0429007047	SILVIA MARIA CAIADO	232*****_*	56,00	69
0429006889	DANIEL PACHECO DA SILVA FILHO	211*****_*	55,00	70
0429006962	LUCIENE MACIEL	224*****_*	55,00	71
0429006978	MARIA CAROLINA LUCAS DE ANDRADE	433*****_*	55,00	72
0429006969	MÁRCIA MARA DE PAULA SAMPAIO	443*****_*	55,00	73
0429007022	REGIANE CASSIMIRA MARCONDES	349*****_*	55,00	74
0429006842	ADILEUSA ALVES DE SOUZA	325*****_*	53,50	75
0429006932	IVONE PEREIRA CANTERE	220*****_*	53,00	76
0429007042	SANDRA PATRICIA DE ALMEIDA MOURA	440*****_*	52,50	77
0429006967	MARCELO AKIRA OSHIKIRI	204*****_*	52,50	78
0429007059	VANDA MATOS GÓES	545*****_*	52,50	79
0429006957	LUCAS EMANUEL DA SILVA	397*****_*	52,50	80
0429007028	RITA MENDONÇA DA SILVA	234*****_*	50,00	81
0429006990	MARIA LÚCIA MENDONÇA SARDINHA	214*****_*	50,00	82

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO 304 - Professor Especialista - Biologia

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429007247	TED SILVA DANTAS	433*****	95,00	1
0429007265	WENDELL SAWADA SANCHES	163*****	92,00	2
0429007114	DANIELLA DA SILVA	287*****	86,50	3
0429007183	LUDMILA NAKAMURA RAPADO	307*****	84,00	4
0429007160	JIMMY SADAQ NIKAIKO	376*****	82,50	5
0429007075	ALINA VAN DIJK	437*****	81,50	6
0429007076	ALINE CRUCELLO	435*****	80,00	7
0429007129	FABIANA ANDRIELLI	281*****	79,00	8
0429007263	WALTER MOTA	332*****	78,50	9
0429007117	DAVI KIYOSHI INOUE	208****	78,00	10
0429007246	TAYNAN MARÇAL DE LUZ	321***	77,50	11
0429007227	RENAN TAIKY UCHIMA	55*****	77,50	12
0429007242	STEPHANIE CRISTINE CARVALHO DOS SANTOS	460*****	77,00	13
0429007198	MÁRIO SÉRGIO CERVONI	446*****	76,50	14
0429007096	CARLA FABIANE MACHADO SANTOS	406*****	73,00	15
0429007231	ROBERTO TAVARES RODRIGUES	413*****	72,50	16
0429007104	CINTIA KAWAI	325*****	72,50	17
0429007187	MAÍRA DE FIGUEIREDO NUNES	250*****	72,00	18
0429007113	DANIELE PEREIRA ORÉFICE	330*****	71,00	19
0429007166	JULIO SERGIO DOS SANTOS	288*****	69,00	20
0429007208	NEANDDER ANDRADE CORREIA	071*****	68,50	21
0429007223	RAFAEL DE BARROS NOVAES	439*****	67,50	22
0429007180	LUCIANA DE CAMARGO CRÊ	239*****	67,50	23
0429007214	PAULA DE SOUZA LIMA CHERNICHARO	542*****	67,00	24
0429007238	ROSANGELA APARECIDA MARLAND INOUE	326*****	65,50	25
0429007219	PÉROLA VILLALOBO GARCIA	380*****	65,00	26
0429007225	RAQUEL DIAS LAINETTI	173*****	64,00	27
0429007211	OTAVIO CROZOLETTI COSTA	490*****	64,00	28
0429007185	LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA FERNANDES	299*****	62,50	29
0429007082	ANA PAULA SOARES FERREIRA	340*****	62,50	30
0429007256	VANESSA CAROLINE TOMAZINI DE ALMEIDA	576*****	62,50	31
0429007116	DANIELLE MONIQUE REIS SENA ALVES	676*****	61,50	32
0429007177	LUCAS NOBRE DE ARAUJO	240***	61,50	33
0429007165	JULIANA SHIRAZAWA DE FREITAS	340*****	60,00	34
0429007197	MARÍLIA BARRETO PRADO LUIZ	482*****	60,00	35
0429007158	JAQUELINE DO NASCIMENTO NUNES	373*****	60,00	36
0429007259	VINICIUS ELIEL TEODORO	480*****	58,00	37
0429007179	LUCIANA ASTH OLIVEIRA	412*****	58,00	38
0429007163	JULIA QUEIROZ AREÂS	304*****	57,50	39
0429007235	ROSANA CRISTINA DA SILVA MARQUES	237*****	57,50	40
0429007125	EDMARQUES ZANOTTI	272*****	57,50	41
0429007123	EDISON MONTEIRO DE MOURA JÚNIOR	680*****	57,50	42
0429007084	ANGELA MARIA ROZÁRIO NUNES	155*****	56,00	43
0429007210	NUBIA REGINA MOREIRA FRANÇA ROCHA	420*****	55,00	44
0429007131	FABIANO DE JESUS	275*****	55,00	45
0429007169	KELIANE BARREIRAS DE SOUSA	639*****	55,00	46
0429007094	BRUNO FONSECA FERNANDES	36*****	55,00	47
0429007134	FELIPE EDUARDO DE MATOS GODOI	382*****	55,00	48
0429007101	CARLOS SERGIO ROCHA DA SILVA	227*****	54,00	49
0429007172	LEIDIANE CAIRES LIMA DUARTE	482*****	54,00	50
0429007226	RAUL MARTINS CAMINHA	388*****	52,50	51
0429007188	MAISA APARECIDA FRANCISCHETI BORGES	406*****	52,50	52

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO 305 - Professor Especialista - Educação Física

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429007364	EDGAR MENDES SOARES	483****-*	80,00	1
0429007633	THIAGO ERNESTO DE SOUZA SACCARDO	351*****-*	77,50	2
0429007553	MOISÉS OLIVEIRA AFONSO	34.*****-*	75,00	3
0429007395	FELIPE APARECIDO DA SILVA	415****-*	72,50	4
0429007349	DANILO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	456****-*	72,50	5
0429007506	LILIAN MARA SANCHES DOS SANTOS FAVARETO	239****-*	70,00	6
0429007368	EDUARDO DE CARVALHO	172*****-*	68,50	7
0429007370	EDUARDO KOSMALSKI JUNIOR	27.*****-*	67,50	8
0429007489	JULIANA PEREIRA VILAS BOAS	467****-*	67,50	9
0429007422	GLAUCIA MARQUES DA CRUZ	26.*****-*	66,00	10
0429007637	UELINTON DANIEL DE SOUZA GOMES	411*****-*	66,00	11
0429007496	LAIS DA COSTA SOARES SILVA	450****-*	66,00	12
0429007658	WELLYNGTON GIANOTTI DE OLIVEIRA	428****-*	65,50	13
0429007609	RUBENS LUCHETI FILHO	288****-*	65,00	14
0429007314	BRUNO CAIO CRUZ RODRIGUES LARANJEIRA	372****-*	65,00	15
0429007439	HIGOR PEREIRA DOS SANTOS	37.*****-*	65,00	16
0429007498	LEANDRO BARROS DE OLIVEIRA	327****-*	63,00	17
0429007288	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA	492****-*	63,00	18
0429007359	DEVANIL DOS SANTOS SANTANA	258****-*	63,00	19
0429007597	ROGERIO FERREIRA DE SOUZA	416****-*	63,00	20
0429007486	JÚLIA MIRANDA BRUNO	525****-*	62,50	21
0429007374	ELAINE CRISTINA AZEVEDO SANTOS	346****-*	62,50	22
0429007596	ROBSON DA SILVA ASSIS	473****-*	62,50	23
0429007537	MARIANA PIRES FRANCO SILVA	489****-*	62,50	24
0429007469	JONATHAN DOS SANTOS REIS	373****-*	62,50	25
0429007328	CICERO JOSE VITOR BEZERRA	438****-*	62,50	26
0429007287	ANDRE LUIS ALBINO	308****-*	61,00	27
0429007412	GABRIELA GOMES ARAUJO	371****-*	61,00	28
0429007404	FLAVIO RODRIGUES FERREIRA	408****-*	61,00	29
0429007642	VANESSA MORAES SANTOS	300****-*	60,00	30
0429007575	PEDRO RIBEIRO CARDOSO	502****-*	60,00	31
0429007421	GLAUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	401****-*	60,00	32
0429007643	VICTOR HUGO VIEIRA RODRIGUES	491****-*	60,00	33
0429007614	SAMUEL SEVERINO PEREIRA DE SOUZA	404****-*	60,00	34
0429007560	NATANIELI ALVES NASARO	479****-*	60,00	35
0429007654	WAGNER SILVESTRE DE OLIVEIRA ALBIOL GARCIA	001****-*	59,50	36
0429007313	BRUNO BENJAMIM DOS SANTOS	338****-*	58,50	37
0429007515	LUCIANO ROMITO	16.*****-*	58,00	38
0429007636	TIFFANY SACCOMAN FREITAS	483****-*	57,50	39
0429007371	EDUARDO PAIS DA SILVA	241****-*	57,50	40
0429007501	LEANDRO GONÇALVES COSTA	309*****-*	57,50	41
0429007448	IZABELLA MIRELA MARTINS DA SILVA	373****-*	57,50	42
0429007329	CINIRA SHIMIZU	220****-*	57,50	43
0429007303	BÁRBARA PUKINSKAS HERMANAS WEIPPERT	35.*****-*	57,50	44
0429007522	MAIARA SILVA PIMENTEL	483****-*	57,50	45
0429007483	JOSYANE CANDIDO DE OLIVEIRA	472****-*	57,50	46
0429007270	ADRIANA VIEIRA DA SILVA	443****-*	57,50	47
0429007474	JOSÉ FLÁVIO CAMPOS	335****-*	55,50	48
0429007430	HEITOR VIANA MARTINS FERNANDES	420****-*	55,00	49
0429007650	VITORIA MEDEIROS BELINI	396****-*	55,00	50
0429007624	SOPHIA CARNAUBA SOUZA	384*****-*	55,00	51
0429007362	DIOGO LOPES GARCIA	349****-*	55,00	52
0429007568	PAULA NOEMIA MATIAS	431****-*	55,00	53
0429007459	JEFERSON ALMEIDA FREITAS	484****-*	55,00	54
0429007436	HENRIQUE PENHUELA MORAES	375*****-*	55,00	55
0429007424	GRAZIELLA DE SOUZA MORAES	327****-*	55,00	56
0429007304	BEATRIZ SOUSA DE FREITAS	383****-*	55,00	57
0429007467	JOAO PAULO BURANELI MANTOAN	639****-*	54,50	58
0429007600	RONALDO APARECIDO DA SILVA	274****-*	54,50	59

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO 305 - Professor Especialista - Educação Física

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429007657	WANDERSON RODRIGUES DE PAULA	341****-*	53,00	60
0429007653	WAGNER HOMERO SIQUEIRA	458****-*	53,00	61
0429007576	PRISCILA DA COSTA SANTOS	433****-*	53,00	62
0429007494	KLINSMAN ALVES DA SILVIA DIAS	453****-*	52,50	63
0429007540	MATHEUS MARKS RIBEIRO	388****-*	52,50	64
0429007586	REGINA APARECIDA DE SOUZA MELO	258****-*	52,50	65
0429007271	ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA	338****-*	52,50	66
0429007629	THABATA LEMOS VARJÃO	277****-*	52,50	67
0429007379	EMERSON SILVEIRA VERTU	327****-*	52,50	68
0429007516	LUCYARA MARIA MONTEIRO	452****-*	52,50	69
0429007389	EZEQUIEL PEREIRA DE SOUZA	397****-*	52,50	70
0429007284	AMANDA COSTA CIRQUEIRA NOVO	50.*****-*	52,50	71
0429007495	LAILA MYLENI SPINELLI DOS SANTOS	624****-*	52,50	72
0429007279	ALEXANDRE ANTONIO SIMOES DE ALMEIDA	550****-*	52,50	73
0429007431	HELEN CRISTINA GOMES PEREIRA	404****-*	52,50	74
0429007320	CARLOS ALEXANDRE SEVERINO DE SOUSA	608****-*	52,50	75
0429007435	HENRIQUE MAURO DA SILVA	486****-*	52,50	76
0429007493	KELIANA SANTANA DA SILVA	555****-*	52,50	77
0429007434	HENRIQUE DE LIMA SANTOS	478****-*	50,50	78
0429007418	GERSON MACHADO COSTA	523****-*	50,00	79
0429007330	CINTIA SOUZA DA SILVA	454****-*	50,00	80
0429007551	MOISES ANTONIO FIRMINO SOUZA	383****-*	50,00	81
0429007269	ADRIANA PENA DE OLIVEIRA	339*****-*	50,00	82
0429007365	EDIMAR SILVERIO DA COSTA	332****-*	50,00	83
0429007397	FELIPE RENATO FERREIRA	275****-*	50,00	84
0429007660	WENDEL PEDRO	351****-*	50,00	85
0429007626	TABATA AMANDA DOS SANTOS ALVES	470****-*	50,00	86
0429007457	JAQUELINE PEREIRA SOARES	537****-*	50,00	87
0429007442	ÍCARO GABRIEL GOMES AFONSO	438****-*	50,00	88
0429007429	HEITOR FELLIPE PEREIRA MACIEL	291****-*	50,00	89
0429007541	MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	475*****-*	50,00	90
0429007547	MICHEL SANTOS AGUIAR	453****-*	50,00	91

CARGO 306 - Professor Especialista - Filosofia

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429007677	ANDRÉ LUIZ AVELINO	301****-*	88,50	1
0429007715	JOÃO ALEX COSTA CARNEIRO	393****-*	76,50	2
0429007679	ANTONIO JOVEM DE JESUS FILHO	490***-*	75,50	3
0429007691	DANIEL JOSÉ BURATO	335*****-*	75,00	4
0429007685	BRUNA NEVES BARBOSA	464****-*	75,00	5
0429007670	ADRIANA CARVALHO NOVAES	227****-*	75,00	6
0429007694	DIOGO CANHADAS	340****-*	72,50	7
0429007729	MARCELO DOS SANTOS DALMAZO	304****-*	72,50	8
0429007701	ERIKA LAFRATTA SPADA	427****-*	70,00	9
0429007671	ADRIANO GALHARDO PEDROSO	25.*****-*	68,50	10
0429007693	DENNYS BRIZENO DE SOUZA	458****-*	67,50	11
0429007678	ANTONIO CARLOS BEZERRA DA SILVA	412****-*	66,00	12
0429007767	WILLIAN PETELINCAR PEDRO	272*****-*	66,00	13
0429007736	MIRIAM MODESTO SILVA	322****-*	65,50	14
0429007700	ERICK MIRANDA DE SOUSA	495****-*	65,00	15
0429007720	JOSÉ NILTON LIMA FERNANDES	18.*****-*	65,00	16
0429007705	FERNANDO DELLAMANO GOMES	334****-*	62,50	17
0429007746	PEDRO HENRIQUE ZANARDO DIAZ	344*****-*	62,50	18
0429007735	MAURILUCIO PECLAT	239*****-*	62,50	19
0429007725	LUCAS RIBEIRO SANTOS	49.*****-*	62,50	20
0429007764	VANESSA MIRANDA LIMA PEREIRA	293****-*	62,50	21
0429007722	LEONARDO GUEDES FERREIRA	375****-*	61,50	22
0429007727	MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA	922****-*	61,50	23
0429007668	ADAILTON GOMES NOGUEIRA DA SILVA	489****-*	58,50	24

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO 306 - Professor Especialista - Filosofia

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429007723	LEONARDO MORALES DOBES BAKARGI	387****_*	57,50	25
0429007687	BRUNO DE OLIVEIRA PEDROSA	482*****_*	57,50	26
0429007672	ALEXSANDRO VITAL DOS SANTOS	333*****_*	57,50	27
0429007739	OBERDAN QUINTINO	109*****_*	57,00	28
0429007752	REGINALDO CHICARELI FERNANDES	242*****_*	55,00	29
0429007747	PÉRICLES GALILEU DE SOUZA SILVA	505*****_*	55,00	30
0429007708	GIOVANI MANOEL RAMOS DE SOUZA SILVA	441*****_*	50,00	31

CARGO 307 - Professor Especialista Física

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429007836	NELSON XAVIER DOURADO	447*****_*	96,50	1
0429007839	OSVALDO DIAS VENEZUELA	130*****_*	91,50	2
0429007796	FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA	330*****_*	91,50	3
0429007813	JULIANA RAW	443*****_*	91,50	4
0429007797	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	415*****_*	91,50	5
0429007857	VINICIUS SILVA MARTINS	459*****_*	90,00	6
0429007785	DIOGENES HELIO DE OLIVEIRA	321*****_*	89,50	7
0429007825	MÁRCIO TOMOTOSHI SAYAMA YOSHIMURA	231*****_*	89,00	8
0429007856	THALES SALVADOR LIMA DE MORAIS	44.*****_*	89,00	9
0429007845	RENATA NASCIMENTO NOGUEIRA	137*****_*	89,00	10
0429007802	GABRIEL SOUZA DO NASCIMENTO	412*****_*	87,50	11
0429007809	JOÃO CARLOS BOTELHO CARRERO	152*****_*	87,50	12
0429007837	NEUSA RAQUEL DE OLIVEIRA	23.*****_*	82,00	13
0429007833	MICHELE SILVA OLIVEIRA	352*****_*	82,00	14
0429007843	RAFAEL PAES DOS SANTOS	340*****_*	80,00	15
0429007769	ALLAN CORRÊA DE NEGRI	329*****_*	80,00	16
0429007842	PEDRO RODRIGUES DA SILVA	347*****_*	80,00	17
0429007860	WALTER MOTA	332*****_*	78,50	18
0429007816	LARISSA DA SILVA ALMEIDA	542*****_*	77,50	19
0429007814	JULIO CEZAR DE SANTANA	434*****_*	77,50	20
0429007849	SAMIRA DA COSTA ROSA	342*****_*	74,50	21
0429007811	JOÃO FRANCISCO TRENCHER MARTINS	409*****_*	74,50	22
0429007812	JOSÉ TIAGO DA SILVA	323*****_*	74,00	23
0429007827	MARCUS GRILO	435*****_*	74,00	24
0429007775	ANGÉLICA INOCENTE	488*****_*	72,50	25
0429007807	HEVELINE VIEIRA	348*****_*	71,50	26
0429007788	ELIZABETH SANTANA THOMAZ	36.*****_*	70,00	27
0429007770	AMANDA MENDES AFONSO	342*****_*	70,00	28
0429007848	RONALDO ADRIANO DE FARIA	449*****_*	70,00	29
0429007795	FERNANDO BASTOS DE MELO	321*****_*	67,50	30
0429007817	LEANDRO MIRANDA	481*****_*	67,50	31
0429007810	JOÃO FRANCISCO DA SILVA	204*****_*	65,00	32
0429007824	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	419*****_*	65,00	33
0429007803	GILBERTO FERREIRA ALVES	282*****_*	65,00	34
0429007777	BRUNA PATROCINIO LIMA	384*****_*	64,00	35
0429007782	DANILO CHRISTIANO MADEIRA ZURDO	284*****_*	55,00	36
0429007834	MIRIAN CUSTÓDIO	211***_*	52,50	37
0429007853	TAÍSA VELOSO BARRETO BEZERRA	39.*****_*	52,50	38
0429007792	FABIO JOSE DA SILVA SANTOS	681*****_*	50,50	39
0429007801	GABRIEL COSTA	579*****_*	50,00	40
0429007768	ADALBERTO CORDEIRO DE BRITO	467*****_*	50,00	41

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO 308 - Professor Especialista Geografia

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429008017	MAURICIO LUCIO SILVA	153****_*	78,00	1
0429008029	RAFAEL SAMPAIO BERTO	352*****_*	77,50	2
0429007950	GEYCE IRIS GOERING MAIA	561****_*	75,00	3
0429007901	CLAUDIO JOSÉ SOBRINHO	544****_*	75,00	4
0429007930	EVALDO VALENTE GUIMARÃES	762***_*	74,00	5
0429007962	IVAN VASCONCELOS DE ALMEIDA SÁ	350*****_*	73,00	6
0429007998	LUCAS FERRAZ FRAUCHES CARVALHO	206****_*	72,50	7
0429008036	RODRIGO ACCIOLI ALMEIDA	486****_*	72,50	8
0429008025	PEDRO HENRIQUE BARBOSA SOARES	574****_*	72,50	9
0429007973	JONATHAS JESUS DOS SANTOS	669****_*	71,50	10
0429007976	JORGE MIKLOS CAVALCANTI DUPPONG	605****_*	70,00	11
0429007980	JOSÉ PRADO NETO	400****_*	70,00	12
0429007914	DIEGO LEITE NASCIMENTO	379****_*	70,00	13
0429008003	MAIKE ANDRADE DOS SANTOS	439****_*	68,00	14
0429007986	JULIO SERGIO GOMES ESTEVES	335****_*	67,50	15
0429007876	ANDRÉ SOARES LACERDA	249****_*	67,50	16
0429007883	BISMARC PEREIRA DE SOUZA TEIXEIRA	438****_*	67,50	17
0429007975	JORGE LUIS PRANDO	249****_*	66,50	18
0429007944	FRANCISCO GARCIA DE SOUZA	305****_*	66,00	19
0429008039	ROGERIO ANTONIO	200****_*	65,00	20
0429007921	EDUARDO FELIX JUSTINIANO	141****_*	64,00	21
0429007970	JESSICA APARECIDA PEREIRA	362****_*	63,50	22
0429007940	FERNANDO CAMILLO SANTOS CANO	386****_*	63,00	23
0429007959	HUMBERTO EDUARDO VANCETO CAMARGO	221****_*	62,50	24
0429007894	CHRISTIAN DE ARAÚJO LOPES	224****_*	62,50	25
0429008023	PAULO ROBERTO SEVERIANO DE OLIVEIRA	401****_*	62,50	26
0429008027	PRISCILLA BORELLI GARCIA	234****_*	62,50	27
0429008001	LUIZ GUSTAVO LIBERATO VARUSSA	443****_*	62,50	28
0429008014	MARIANE MARCIA BARROS BRAGA	474****_*	62,50	29
0429007937	FABIANO PAIVA DE SOUZA	380****_*	62,50	30
0429007892	CELEIDE MORIZ DOS SANTOS	132****_*	62,50	31
0429007943	FRANCISCO FERREIRA CUTRIM	391****_*	62,50	32
0429007899	CLAUDIO BARBOSA VENTURA	602****_*	62,50	33
0429008053	THIAGO SOUZA SILVEIRA	020****_*	61,50	34
0429007875	ANDRE OSWALDO VALENÇA RIBEIRO	442****_*	61,50	35
0429007981	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA GOMES	46.*****_*	61,00	36
0429007988	KLEBER JOSÉ DA SILVEIRA	793****_*	60,00	37
0429007918	EDMILSON FERREIRA DA SILVA	529****_*	60,00	38
0429007885	BRAULINO GOMES MARTINS	671****_*	60,00	39
0429007864	ADRIANO ANTONIO DA SILVA	259****_*	60,00	40
0429007895	CINIRA DA ROSA FURTADO CASTRO	328****_*	60,00	41
0429007955	HALDRIN VARELA DE PAIVA	011****_*	60,00	42
0429008026	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SINFONIO	278****_*	60,00	43
0429007941	FERNANDO FAGNER RAMOS	522****_*	60,00	44
0429007968	JAQUELINE MARINHO DE OLIVEIRA SOUZA	367****_*	60,00	45
0429007916	ECIO APARECIDO RICCI	9.7*****_*	58,50	46
0429007868	ALESSANDRO WATANABE	326****_*	57,50	47
0429007896	CINTHIA LEÔNIO DAMACENO	181****_*	57,50	48
0429007995	LETÍCIA DE LIMA SILVA	500****_*	57,50	49
0429007890	CARLOS AUGUSTO CORREA DE LIMA	426****_*	57,50	50
0429007906	DANTE VIEIRA DOS SANTOS	344****_*	55,50	51
0429008012	MARIA EUDA BARROS DE SOUZA	401****_*	55,00	52
0429008043	RUI FELIPE DOS SANTOS MOURA	453****_*	55,00	53
0429008059	VANESSA PIMENTEL	268****_*	55,00	54
0429007927	ELIDA TAINA ALVES	322****_*	55,00	55
0429008013	MARIA ISABEL VEIGA BUENO	439****_*	55,00	56
0429007910	DENIS CRUZ	408****_*	55,00	57
0429007933	EVERTON DA SILVA CHAVES	542****_*	55,00	58
0429008055	TIAGO FERREIRA LOPES MACHADO	448****_*	52,50	59

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO 308 - Professor Especialista Geografia

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429007866	ALAN RIBEIRO GONÇALVES	278****-*	52,50	60
0429007913	DEYSE BENEVIDES DE OLIVEIRA	294*****	52,50	61
0429007886	BRUNA ALEM SANTINHO	412*****	52,50	62
0429008033	REGINALDO JOSE GONÇALVES	363*****	52,50	63
0429008008	MARCO AURELIO MIRANDA POLIMENI	288****-*	52,50	64
0429008002	LUIZ VINÍCIUS CARDOSO DE SENA	55.*****-*	52,50	65
0429008051	SUSANA ROQUE	278****-*	51,00	66
0429007887	BRUNO MAROLATO BUZO	332*****	50,00	67
0429007874	ANDRÉ FERREIRA BEVILACQUA	280*****	50,00	68
0429008004	MARCELO BISPO DAS NEVES JUNIOR	376*****	50,00	69
0429007953	GIVANILDO DE MORAES SILVA	272*****	50,00	70
0429007978	JOSE DA COSTA SILVA	289*****	50,00	71
0429007904	DANIEL BRUNO MOREIRA	404****-*	50,00	72

CARGO 309 - Professor Especialista História

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429008216	JOÃO VICTOR ROMITO	373****-*	101,50	1
0429008172	GABRIELA SEGARRA MARTINS PAES	225*****	99,00	2
0429008188	HUGO RODRIGUES DE MOURA	342****-*	97,50	3
0429008244	LCIANO QUEDNAU THOMÉ	571*****	96,50	4
0429008279	MÁRCIA GIBIN GARCIA HECHAVARRÍA	236****-*	95,00	5
0429008389	WILLIAN DE ALMEIDA SILVA	344****-*	95,00	6
0429008101	CAIO FABIANO LOPES DO VALLE SOUZA	26.*****	95,00	7
0429008289	MARIANA SACON FREDERICO	410*****	95,00	8
0429008146	ÉRICO MENEZES PEDROSO	272****-*	94,50	9
0429008311	OLGA REGINA FREGONI	162*****	94,00	10
0429008253	LORENA LEITE	MG-*****	94,00	11
0429008296	MAURÍCIO LIBERAL AUGUSTO	227****-*	94,00	12
0429008068	ADMAR MENDES DE SOUZA	295****-*	94,00	13
0429008201	JAIR MESSIAS FERREIRA JUNIOR	271****-*	93,00	14
0429008334	RICARDO MOURA	22.*****	93,00	15
0429008139	EDUARDO DE VITO	501****-*	92,50	16
0429008107	CAROLINE DA SILVA MARIANO	438****-*	91,50	17
0429008213	JOÃO MÁRCIO DE SOUZA	287****-*	90,00	18
0429008217	JONATHA CONSTANTINO GONÇALVES	397****-*	90,00	19
0429008246	LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	458****-*	90,00	20
0429008143	EMANOEL DA CUNHA GERMANO	316****-*	89,50	21
0429008381	VINICIUS TADEU VIEIRA CAMPELO DOS SANTOS	487*****	89,50	22
0429008195	IVAL DE ASSIS CRIPA	159*****	89,00	23
0429008204	JÂNITON ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	474****-*	88,50	24
0429008157	FELIPE MARTIN LICHAND PAULINO	344****-*	87,50	25
0429008102	CAMILA BARBOSA MONCAO MIRANDA	MG1*****	87,50	26
0429008382	VITOR MIRANDA CIOCHETTI	503****-*	87,50	27
0429008209	JOABE GUILHERME OLIVEIRA	387****-*	87,50	28
0429008323	RAFAEL MARINI DEANGELO	340****-*	87,50	29
0429008252	LÍLIAN FALCÃO DE ARAÚJO	409*****	87,00	30
0429008212	JOÃO EDUARDO CEZAR DE VILHENA	306****-*	85,00	31
0429008126	DÉBORA SANTOS DE ALENCAR	49.*****	85,00	32
0429008390	WILTON DE MORAES BATISTA	188****-*	85,00	33
0429008287	MARIA ISABEL MENDES	335****-*	85,00	34
0429008092	BEATRIZ WEISE CAVANHA DE ANDRADE	485****-*	85,00	35
0429008294	MARLON BRUNO BARBOSA MADEIRA	424****-*	85,00	36
0429008167	GABRIEL DE OLIVEIRA SOUZA	395****-*	85,00	37
0429008177	GIOVANNI GONÇALVES FERREIRA SPINELI	100****-*	85,00	38
0429008258	LUCAS ALEXANDRE CASBURGO DE LIMA	492****-*	85,00	39
0429008345	RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	480****-*	84,00	40
0429008312	ORLANDO CARLOS GALDINO	128****-*	83,50	41

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO 309 - Professor Especialista História

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429008087	ANGELA ROJO	215*****	83,50	42
0429008348	ROSEMEIRE PAIXÃO DA CONCEIÇÃO	326*****	83,50	43
0429008109	CAUÊ SALEM TÁVORA	33.*****	83,00	44
0429008281	MARCO AURÉLIO RODRIGUES	265*****	82,50	45
0429008089	ANTÔNIO PEDRO PEDROSO	141*****	82,50	46
0429008377	VANESSA DA COSTA SANTOS	425*****	82,50	47
0429008337	ROBSON SANTOS NOVAES	44.*****	82,50	48
0429008362	SIMONE RAFAELA VEDANA LAZARI	989****	82,50	49
0429008286	MARIA DO CARMO MESSIAS	164*****	82,50	50
0429008072	ALESSANDRO DE ANDRADE SILVA	258*****	82,50	51
0429008322	PRISCILLA BORELLI GARCIA	234*****	82,50	52
0429008171	GABRIEL SALVATTI ZANUNI	439*****	82,50	53
0429008162	FLAVIO RICARDO PEREIRA BATISTA	259*****	82,50	54
0429008088	ANTONIO CARLOS DA SILVA	336*****	82,50	55
0429008297	MAYARA SILVA DANTAS	384*****	82,50	56
0429008259	LUCAS IDRO OZORIO	528*****	82,50	57
0429008370	THIAGO LIMA MACEDO SOUZA	093*****	80,50	58
0429008313	PATRÍCIA ROCHA CARVALHO	437*****	80,50	59
0429008327	REBERSON DE OLIVEIRA CARNEIRO	492*****	80,00	60
0429008288	MARIANA NEROME ALVES	502*****	80,00	61
0429008387	WESLEY SANTANA BARBOSA	379*****	80,00	62
0429008343	RODRIGO NAGEM DE ARAGÃO	486*****	80,00	63
0429008360	SIMONE APARECIDA RIBEIRO	355*****	80,00	64
0429008164	FRANCISCO DO NASCIMENTO COUTO	285*****	80,00	65
0429008142	ELISANGELA SA SILVA	448*****	80,00	66
0429008173	GABRIELE DA SILVA ARAUJO	482*****	80,00	67
0429008117	DANIEL AUGUSTO SCHMIDT	225*****	79,00	68
0429008378	VERA LUCIA PEREIRA RESENDE	910*****	77,50	69
0429008218	JORIVAN PEDRO COELHO TORRES	326*****	77,50	70
0429008095	BRUNA MARTINS GADDI	363*****	77,50	71
0429008115	CLAUDIO BARBOSA VENTURA	602*****	77,50	72
0429008065	ADAILTON GOMES NOGUEIRA DA SILVA	489*****	76,00	73
0429008332	RENATO DA SILVA SILVEIRA	481*****	75,50	74
0429008176	GILBERTO MARTINS DE SOUSA	328*****	75,00	75
0429008359	SILVIA REGINA FERREIRA QUEIROZ	250*****	75,00	76
0429008393	YURI SOARES	372*****	75,00	77
0429008237	KARINA ADRIANI DE OLIVEIRA	346*****	75,00	78
0429008168	GABRIEL IDRO OZORIO	379*****	75,00	79
0429008319	PEDRO LUIZ GUDJENIAN	304*****	75,00	80
0429008121	DANILO PINHEIRO DE ÁVILA	47.*****	75,00	81
0429008376	VAGNER ROLIM DOS SANTOS	48.*****	75,00	82
0429008260	LUCAS LIMA DOS SANTOS	451*****	75,00	83
0429008210	JOÃO CARLOS REIS	445*****	75,00	84
0429008194	ISABELA CORREIA DE BARROS	394*****	75,00	85
0429008267	LUIZ FELIPE SANTANA RODRIGUES	427*****	73,00	86
0429008084	ANDRÉ LUIZ AVELINO	301*****	73,00	87
0429008219	JOSÉ APARECIDO OLIVEIRA	346*****	72,50	88
0429008169	GABRIEL MAGNO RECHE GOMES SILVA	435*****	72,50	89
0429008144	EMERSON DA SILVA SOUSA	480*****	72,50	90
0429008349	RUAN CARLOS NOGUEIRA MANHÃES	27.*****	70,50	91
0429008367	TEREZA DA SILVA FERREIRA	155*****	70,00	92
0429008161	FLÁVIO LUIZ LANDIM	167*****	70,00	93
0429008071	ALESSANDRA ANDRADE DAS NEVES	297*****	70,00	94
0429008338	RODOLFO NUNES DIAS	368*****	70,00	95
0429008145	ENDES RODRIGUES SANTOS	276*****	70,00	96
0429008166	FRANCISCO VIEIRA CANGUSSU JUNIOR	538*****	70,00	97
0429008160	FERNANDO SANTOS DA SILVA	436*****	70,00	98
0429008189	IGOR GONÇALVES PEREIRA	39.*****	70,00	99
0429008147	EVANDRO DA SILVA SOARES	970*****	68,00	100

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO 309 - Professor Especialista História

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429008112	CÉSAR DA SILVA CASSIANO DE JESUS	443****-*	68,00	101
0429008352	SAMUEL FERNANDES MACEDO	418****-*	67,50	102
0429008392	YARA MACEDO	938**-*	67,50	103
0429008249	LEONICE MARIA DE SOUSA	488****-*	67,50	104
0429008314	PAULO ROBERTO DA SILVA	39.*****-*	67,50	105
0429008079	ANA LUCIA QUIO	17.*****-*	65,00	106
0429008136	EDISON CARLOS DA SILVA	230****-*	65,00	107
0429008230	JULIANA CAMILLO DOMINGUES	384****-*	65,00	108
0429008182	GUSTAVO RAFAEL FÉLIX DE SOUZA	557****-*	65,00	109
0429008086	ANDREW APARECIDO DE LIMA SOUZA	543****-*	65,00	110
0429008364	SONIA CARDOSO APARECIDO DOS SANTOS	217****-*	65,00	111
0429008220	JOSE DA COSTA SILVA	289*****-*	65,00	112
0429008328	REGINA APARECIDA FERNANDES MASSARIN	326****-*	63,00	113
0429008154	FAUSTINO BARBOSA RAMOS DE LIMA	437****-*	62,50	114
0429008369	THIAGO FERREIRA DOS REIS	438****-*	62,50	115
0429008261	LUCAS OLIVEIRA	362****-*	62,50	116
0429008099	BRUNO MAROLATO BUZO	332****-*	62,50	117
0429008355	SERGIO PEREIRA DA SILVA	452****-*	62,50	118
0429008356	SHEILA CAVALLI	484****-*	62,50	119
0429008347	ROSEMEIRE DO AMARAL SOARES	234****-*	61,00	120
0429008365	SUSANA ROQUE	278****-*	61,00	121
0429008351	SAMI CARRON SAMARA	419****-*	60,00	122
0429008336	ROBERTA DIAS DE OLIVEIRA SILVA	430****-*	60,00	123
0429008240	KELLY DE OLIVEIRA CARVALHO	346****-*	58,50	124
0429008310	OBERDAN QUINTINO	109****-*	58,00	125
0429008229	JOSIMAR RODRIGUES DA SILVA	448****-*	57,50	126
0429008255	LUANA LEAL DE SOUZA	416****-*	57,50	127
0429008272	MAISA DE ARAUJO SILVA	584****-*	55,50	128
0429008335	ROBERSON FRANCISCO DE ALMEIDA	202****-*	55,00	129
0429008374	TIAGO MARQUES DA SILVA	441****-*	55,00	130
0429008282	MARCONI GOMES MEDEIROS	370****-*	55,00	131
0429008066	ADELSON NUNES DA SILVA	526****-*	55,00	132
0429008111	CELSO SOARES DE MENEZES	221****-*	55,00	133
0429008309	NOÉLIA DE OLIVEIRA NUNES	500****-*	52,50	134
0429008228	JOSIANE DE MIRANDA ARAUJO ALMEIDA	38.*****-*	50,00	135
0429008105	CARLOS HENRIQUE GONZAGA LOPES	320****-*	50,00	136
0429008082	ANDERSON ALEXANDRE NAZARETH DE ARAUJO	408****-*	50,00	137
0429008192	IRANILDO FRANCISCO RAMOS	32 *****-*	50,00	138

CARGO 310 - Professor Especialista - Informática

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429008425	JULIANO CAETANO PINTO	753****-*	80,00	1
0429008422	JÂNITON ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	474****-*	78,50	2
0429008410	EDUARDO SOARES BENJAMIN	7.6*****-*	77,50	3
0429008395	ALEXANDRE GARCEZ VIEIRA	234****-*	77,50	4
0429008433	LUIZ RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA	43.*****-*	77,00	5
0429008417	FERNANDO DE ALMEIDA CURVELO	284****-*	70,50	6
0429008423	JEFERSON DE SOUZA DIAS	247****-*	70,00	7
0429008424	JOSE EDINARDO GOMES DA SILVA	373****-*	68,50	8
0429008439	MAURICIO SLOBODICOV DE SOUSA NUNES	174****-*	68,00	9
0429008402	CLARINO FREITAS DE SOUSA	328****-*	65,50	10
0429008408	DENISE DO PRADO SANTOS	220****-*	65,50	11
0429008453	WAGNER ANTONIO BARTH	175****-*	65,00	12
0429008435	MARCELO CIRILO DE SOUZA	441****-*	65,00	13
0429008446	RÓBSON ALBANO SIMÃO	077*****-*	63,00	14
0429008447	RODOLFO GARCIA FERNANDES	167****-*	58,50	15
0429008436	MARCELO DUARTE	220****-*	58,00	16
0429008403	CLÁUDIO ROBERTO DA SILVA ALEXANDRE	47.*****-*	57,50	17
0429008426	KARHYNE SOUSA PADILHA DE ASSIS	568****-*	52,50	18

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO 310 - Professor Especialista - Informática

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429008442	PEDRO DE SIQUEIRA E SILVA JUNIOR	249****-*	52,50	19
0429008450	THIAGO ALBERTO TEIXEIRA	33.*****-*	50,00	20
0429008437	MARCELO MARCHINI	156****-*	50,00	21

CARGO 311 - Professor Especialista - Língua Estrangeira Moderna - Espanhol

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429008517	VANESSA PINHEIRO DE MENDONÇA ARAUJO CABRAL	351****-*	92,50	1
0429008459	BARBARA MARQUES MONTECINOS	381****-*	90,00	2
0429008456	ANDIARA SANTOS SILVA	448****-*	86,00	3
0429008484	JAQUELINE DE CARVALHO GARCIA	336****-*	85,00	4
0429008514	THONYA SERENA FERNANDES DE ARAUJO	337****-*	85,00	5
0429008468	DANIELE APARECIDA PEREIRA ZARATIN	408****-*	84,00	6
0429008485	JESSICA CAROLINE GONÇALVES DOS SANTOS	464****-*	82,50	7
0429008503	NILSON CENAIR MELCHIORI JOSEPETTE	467****-*	82,50	8
0429008516	VALÉRIA TINI	187****-*	79,00	9
0429008504	PRISCILA ROSA DIELLO SALLES	411****-*	77,50	10
0429008483	JAQUELINE DA COSTA SILVA CHIOSINI	346****-*	76,00	11
0429008515	UILMA MATOS DOS SANTOS MELO	068****-*	75,00	12
0429008470	DÉBORA SALUME	442****-*	73,00	13
0429008467	DANIELA CAVALCANTI BEZERRA	303****-*	70,00	14
0429008510	ROSÂNGELA MARIA DE MOURA	345****-*	67,50	15
0429008486	JORGE MARTINS DE ALMEIDA	182****-*	65,50	16
0429008479	GISELE ALVES DE SOUZA	468****-*	57,50	17
0429008458	ANTONIO FERNANDO DA SILVA PIRES	154****-*	56,00	18
0429008501	MOUSES APARECIDO MONTEIRO	419****-*	50,00	19

CARGO 312 - Professor Especialista - Língua Estrangeira Moderna - Inglês

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429008575	JERMISON OLIVEIRA DE SOUZA	628***-*	93,50	1
0429008615	RACHEL TERRIGNO CUNHA REIS	213****-*	91,50	2
0429008597	MAIRE ALLINY GOMES	294****-*	87,50	3
0429008591	LUCAS JOSÉ MAGALHÃES GONÇALVES	38.*****-*	87,50	4
0429008585	JULIANE LYRA	226****-*	87,50	5
0429008614	NAYARA FERREIRA ALVES	343****-*	85,00	6
0429008534	BIANCA CAROLINO BELIZARIO RODRIGUES	378****-*	85,00	7
0429008560	GISELE PAULUCCI	226****-*	84,50	8
0429008629	TÁBATA DA CRUZ SILVA	675****-*	84,00	9
0429008537	BRUNA CAROLINA COLMAN	437****-*	82,50	10
0429008609	MARIANA RIBEIRO GALDEANO	491****-*	82,50	11
0429008570	ITALO AUGUSTO VIEIRA DA CONCEIÇÃO	49.*****-*	82,50	12
0429008548	CLAYTON FERNANDES DOS SANTOS	418****-*	82,50	13
0429008555	FERNANDA FURNIEL	221****-*	81,50	14
0429008598	MARCELA PRADO SIQUEIRA	322****-*	81,00	15
0429008551	DARTAGNHAN SALUSTIANO RODRIGUES	199****-*	80,00	16
0429008544	CELSO RONALD DE OLIVEIRA REIS	183****-*	79,50	17
0429008562	GUILHERME HENRIQUE RADLOCZKY XAVIER	546****-*	78,00	18
0429008634	THIAGO HENRIQUE DA SILVA	469****-*	77,50	19
0429008600	MARCELO RIBEIRO DO NASCIMENTO	366****-*	77,50	20
0429008586	KARINA CAETANO DA SILVA VIANA	480****-*	75,50	21
0429008631	TATIANA FAVRETO ROVERI	365****-*	75,00	22
0429008626	SHIRLEY CEPellos RUDNIK	28.*****-*	75,00	23
0429008524	ANA LUIZA ALMEIDA CARDOSO	449****-*	75,00	24
0429008619	RENAN VICTOR DE CASTRO GOMES	646****-*	75,00	25
0429008536	BRENO GABRIEL DE OLIVEIRA LOPES	530****-*	75,00	26
0429008596	MAÍRA BORGES DOMINGUES	307****-*	75,00	27
0429008543	CÁSSIO SILVA DE OLIVEIRA	298****-*	75,00	28
0429008569	ISABELLE RITA SGAIBANARES	395****-*	72,50	29
0429008540	CAMILA DE ARAUJO GOMES	298****-*	72,50	30

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO 312 - Professor Especialista - Língua Estrangeira Moderna - Inglês

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429008547	CLARA AVILA ORNELLAS	666****-*	71,00	31
0429008567	ISABEL CRISTINA FELIX SILVA	197****-*	70,00	32
0429008566	IRENILDA SILVA SANTOS	366****-*	68,00	33
0429008632	TELMA CANIETO COSTA	762****-*	67,50	34
0429008640	VITOR SIQUEIRA DE SOUZA	475***-*	67,50	35
0429008519	ADRIANA SOUSA DOS SANTOS ARAÚJO	416****-*	65,50	36
0429008620	ROBERT FERNANDES DE ALMEIDA	41.*****-*	65,50	37
0429008616	RAQUEL KAWAUCHE FRANCISCO	164****-*	65,00	38
0429008582	JOSE CLAUDIO DE ARAUJO	231****-*	65,00	39
0429008618	REGIS APARECIDO TARDOCCHI	344****-*	65,00	40
0429008545	CHARLES DOS SANTOS MOREIRA	237****-*	65,00	41
0429008576	JESSICA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	500****-*	65,00	42
0429008526	ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	24.*****-*	63,00	43
0429008593	LUIS AMERICO MOSCON DE SOUZA	202****-*	60,00	44
0429008588	LEANDRO LUCIANO BARBOZA	488****-*	58,00	45
0429008539	CAMILA APARECIDA DE QUEIROZ FORTUNATO	436****-*	52,50	46
0429008602	MÁRCIA OLIVEIRA SBAMPATO	476****-*	52,50	47

CARGO 313 - Professor Especialista - Língua Portuguesa

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429008800	HENRIQUE RODRIGUES PENA	350****-*	93,00	1
0429008930	MICHEL CARVALHO MACEDO	436****-*	92,50	2
0429008789	GILMAR GOMES VIEIRA	251****-*	92,50	3
0429009027	VANESSA PINHEIRO DE MENDONÇA ARAUJO CABRAL	351****-*	92,50	4
0429008861	JULIANO VIEIRA DE PAIVA	300****-*	90,00	5
0429008961	RAFAEL SAMPAIO RIBEIRO	427****-*	90,00	6
0429008876	LEONARDO NOGUEIRA SILVA FILHO	166****-*	89,50	7
0429008943	NILZA APARECIDA TABAI	105****-*	89,00	8
0429008826	JESSICA DOS SANTOS NOGUEIRA	474****-*	88,00	9
0429008963	RAMILES DA SILVA SANTOS	40.*****-*	87,50	10
0429008654	ALINE RODRIGUES DA COSTA	525****-*	87,50	11
0429008973	RENE ROGERIO PEREIRA	189****-*	87,00	12
0429008841	JOSÉ LUÍS MARQUES LÓPEZ LANDEIRA	189****-*	86,50	13
0429009017	THIAGO PEREIRA VIANA	417****-*	85,50	14
0429008795	GIULIANA ALVES ELIAS	471****-*	85,50	15
0429008970	RENAN SILVA RAPOSO	501****-*	85,00	16
0429008819	JERRY ENILDO DA SILVA PEREIRA	219****-*	85,00	17
0429009018	THONYA SERENA FERNANDES DE ARAUJO	337****-*	85,00	18
0429008829	JÉSSICA RIBEIRO DE ALMEIDA	462****-*	85,00	19
0429008946	PALOMA CAETANO DA SILVA	369****-*	85,00	20
0429008727	DANIEL LEVY CANDEIAS	296****-*	84,50	21
0429008650	ALEXANDRE FELIPE DE SOUSA	341****-*	84,00	22
0429008642	ADRIANA DA SILVA MOREIRA	426****-*	84,00	23
0429008718	CONCEIÇÃO NOVAIS DE OLIVEIRA CUNHA	370****-*	83,50	24
0429008823	JESSICA CAROLINE GONÇALVES DOS SANTOS	464****-*	82,50	25
0429008905	MARIA CAROLINA COSTA COUTINHO	22.*****-*	82,50	26
0429008918	MARIANA GARCIA DE CASTRO ALVES	380****-*	82,50	27
0429008681	ANGELITA WOGINSKI	340****-*	82,50	28
0429008835	JOELMA LEITE DE VASCONCELOS	482****-*	82,50	29
0429008651	ALEXANDRE RODRIGUES DE LIMA	466****-*	82,50	30
0429008934	MURILLO MARQUES	338****-*	81,50	31
0429008817	JAQUELINE DE CARVALHO GARCIA	336****-*	80,00	32
0429008714	CLAYTON FERNANDES DOS SANTOS	418****-*	80,00	33
0429009038	WILLIAM RUOTTI	27.*****-*	79,00	34
0429008954	PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	353****-*	78,50	35
0429008825	JESSICA DIAS PARRILHA BORTOLETTI	478****-*	77,50	36
0429008921	MARIANA RAMOS FRACASSO	506****-*	77,50	37
0429008989	ROSEANE SELMA ALVES	377****-*	77,50	38
0429008736	DARTAGNHAN SALUSTIANO RODRIGUES	199****-*	77,50	39

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO 313 - Professor Especialista - Língua Portuguesa

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429008854	JULIANA FRANCO ALVES GARBIM	407*****	77,50	40
0429008860	JULIANO MUNIZ DE SOUZA	485*****	77,50	41
0429008667	ANA PAULA ROLIM PRESTES	129*****	77,50	42
0429009028	VANESSA RAMOS DA SILVA	338*****	77,50	43
0429008858	JULIANA SOUSA VELOSO	324*****	77,50	44
0429008773	FAGNER DOS SANTOS MACEDO	499*****	77,50	45
0429008933	MONIQUE CRISTINE DE ALMEIDA CREMM	37.*****	77,50	46
0429008915	MARIA PAULA SANTOS ZUBA	MG2*****	77,50	47
0429008972	RENATO PEREIRA NUNES	248*****	77,50	48
0429008733	DANIELLA BARBOSA BUTTLER	194*****	77,00	49
0429008981	RODRIGO LEITE DA SILVA	529*****	77,00	50
0429008898	MARCIA ROSANA DA SILVA	201*****	76,50	51
0429009011	TÁBATA DA CRUZ SILVA	675*****	76,50	52
0429008955	PAULO VICTOR SIQUEIRA	47.*****	76,00	53
0429008785	GEANE SAMPAIO DE ALMEIDA	463*****	76,00	54
0429009021	VALERIA CARNEIRO QUEIROZ	335*****	76,00	55
0429008874	LÉLIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	676*****	75,00	56
0429008939	NAYARA DAS NEVES DE SOUZA SANTOS	349*****	75,00	57
0429008949	PATRICIA CARDOSO DIAS	242*****	75,00	58
0429008993	SANDRA APARECIDA NOGUEIRA	257*****	75,00	59
0429008683	ANNA CAROLINA MAZZEO NEVES	328*****	75,00	60
0429008663	ANA DANIELA CORREA DE LIMA	491*****	75,00	61
0429008813	JAMIL MARIANO DE OLIVEIRA	490*****	75,00	62
0429008832	JOARDERSON AUGUSTO DE ANDRADE SILVA	53.*****	75,00	63
0429008849	JÚLIA MARIA ANDRADE DE MELO IGNÁCIO	443*****	75,00	64
0429008778	FIGRELLA ORNELLAS DE ARAÚJO	435*****	74,00	65
0429008990	ROSEMEIRE STOIAN DE BRITO VALLE	141*****	74,00	66
0429008726	DANIEL FRANCELINO	143*****	73,50	67
0429008893	MARCELA PRADO SIQUEIRA	322*****	73,50	68
0429008805	IRENILDA SILVA SANTOS	366*****	73,00	69
0429008739	DÉBORA SALUME	442*****	73,00	70
0429009014	TERESA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	243*****	72,50	71
0429009009	SUSAN PATRÍCIA	382*****	72,50	72
0429008666	ANA PAULA MEDEIROS GOMES LIMA	415*****	72,50	73
0429008703	CÁSSIO SILVA DE OLIVEIRA	298*****	72,50	74
0429008900	MARCIO YUZO SHOJI	364*****	72,50	75
0429008719	CRISTIANE DE MENDONÇA BARBOSA	333*****	72,50	76
0429008697	CAMILA FAVERSANI JUKNEVICIUS	332*****	72,50	77
0429008936	NATALIA DE JESUS SANTOS	474*****	72,50	78
0429008702	CÁSSIO CAIO UMBELINO DA CRUZ	483*****	72,50	79
0429008724	DAMARES SOUZA SILVA	244*****	71,50	80
0429009031	VENERSON CARDOSO CAPUANO FONTELLAS	439*****	71,00	81
0429009023	VANDA LÚCIA NEAGO	166*****	71,00	82
0429008669	ANDERSON HENRIQUE SILVA CARNEIRO	440*****	70,50	83
0429008664	ANA PAULA DE CARVALHO PIRES PEDROSA	364*****	70,00	84
0429008696	CAMILA DE FATIMA LIMA PEREIRA	363*****	70,00	85
0429008822	JESSICA BRITO MOREIRA	450*****	70,00	86
0429008737	DÉBORA ALCARÁ LEAL CORDEIRO	447*****	68,00	87
0429008940	NERCI MARIA DE CASTRO	106*****	67,50	88
0429008862	JÚLIO CESAR MARQUES	25.*****	67,50	89
0429008859	JULIANE LYRA	226*****	67,50	90
0429008842	JOSEANE DA SILVA SANTOS	453*****	67,50	91
0429008797	HEED MARIANO SILVA PEREIRA	226*****	67,50	92
0429008866	KATYLA TAYANE DE CARVALHO	439*****	67,50	93
0429009030	VANUSA ALVES RODRIGUES	420*****	67,00	94
0429008749	ELAINE CRISTINA TEIXEIRA SCOPIN	321*****	66,00	95
0429008815	JAQUELINE DA COSTA SILVA CHIOSINI	346*****	66,00	96
0429008881	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	293*****	66,00	97
0429008964	REGIANE PEREIRA DE SOUZA	330*****	66,00	98

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO 313 - Professor Especialista - Língua Portuguesa

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429008889	LUNA MARA BERTONHA	271*****_*	65,50	99
0429008780	FRANCIANE PEREIRA SILVA E SILVA	427*****_*	65,50	100
0429009006	SOELY MARIA CARNEIRO RIOS	271*****_*	65,00	101
0429008911	MARIA GERLANE DA SILVA PENHA	802***_*	65,00	102
0429009019	VALDETE BARROS ESTEVES	147*****_*	65,00	103
0429008886	LUIS AMERICO MOSCON DE SOUZA	202*****_*	65,00	104
0429008919	MARIANA LIMA DA SILVA LOBRIGATE	347*****_*	65,00	105
0429008942	NILSON CENAIR MELCHIORI JOSEPETTE	467*****_*	65,00	106
0429008791	GISELE ALVES DE SOUZA	468*****_*	65,00	107
0429009001	SILVÂNIA BATISTA DE MOURA	64.*****_*	65,00	108
0429008837	JORGE MARTINS DE ALMEIDA	182*****_*	63,00	109
0429008977	ROBERT FERNANDES DE ALMEIDA	41.*****_*	63,00	110
0429008758	ELISANE RIBEIRO VILELA	409*****_*	63,00	111
0429008937	NATHÁLIA LIBERATO VARUSSA	507*****_*	62,50	112
0429009002	SILVIA CRISTINA MIRANDA	268*****_*	62,50	113
0429009037	WELLINGTON LUCIO VILAR	349*****_*	62,50	114
0429008712	CLAUDINEIDE DOS SANTOS ALMEIDA PONTES	376*****_*	62,50	115
0429008706	CELSO ANTONIO OZORIO	220*****_*	62,50	116
0429008907	MARIA CATARINA DOS SANTOS	554*****_*	62,50	117
0429009005	SIMONE TAVARES TECHIMA	231*****_*	61,00	118
0429008957	PRISCILA DA SILVA SANTOS ALMEIDA	332*****_*	61,00	119
0429008851	JULIANA CARANA GONÇALVES	332*****_*	61,00	120
0429008806	IRINESIA FERREIRA DA COSTA CRUZ	62.*****_*	61,00	121
0429009020	VALERIA BERNARDO DA SILVA	297*****_*	60,00	122
0429008673	ANDREA AZEVEDO SOUZA	239*****_*	60,00	123
0429008986	ROSANA SANTOS	294*****_*	60,00	124
0429008730	DANIELA ARAÚJO DAVID	300*****_*	60,00	125
0429008831	JOANA SOUZA DE JESUS	569*****_*	60,00	126
0429009000	SILVANA MARIA DA SILVA NONATO	284*****_*	60,00	127
0429008652	ALINE ARAUJO BOIAGO	444*****_*	60,00	128
0429008856	JULIANA MARIANO MOURA GONÇALVES	292*****_*	58,50	129
0429008740	DOUGLAS DA SILVA RAMOS BARBOSA	401*****_*	58,50	130
0429008820	JESSICA BATISTA MARQUES	292*****_*	58,50	131
0429008746	EDNA APARECIDA RIBEIRO	232*****_*	58,00	132
0429008788	GILDA DA SILVA NOVAIS GONÇALVES	426*****_*	58,00	133
0429008958	PRISCILA TAVARES MENGON	491*****_*	57,50	134
0429008761	EMÍLIA MARIA DA SILVA SIMÕES	338*****_*	56,00	135
0429008757	ELISANDRA MARQUES REUSWICH	268*****_*	55,00	136
0429008830	JHONATA FERREIRA	414*****_*	55,00	137
0429008979	ROBINSON GASBARRA DE MELO	155*****_*	55,00	138
0429008853	JULIANA FERNANDES DE ALBUQUERQUE	275*****_*	55,00	139
0429008948	PATRÍCIA APARECIDA GUEDES SILVA	554*****_*	55,00	140
0429008967	REGINA CANDIDO MEDEIROS	200*****_*	55,00	141
0429008891	MAGNÓLIA RODRIGUES DA SILVA	565*****_*	55,00	142
0429008821	JESSICA BRAGA FAYAO DOS SANTOS	643*****_*	55,00	143
0429008871	LARA COIMBRA AMARAL	53.*****_*	55,00	144
0429008883	LUCILENE APARECIDA GIORDANO DE CAMPOS	267*****_*	53,50	145
0429008965	REGIANE PEREIRA SANTOS	520*****_*	53,00	146
0429008838	JOSE CLAUDIO DE ARAUJO	231*****_*	52,50	147
0429008920	MARIANA MONALISA ALVES	339*****_*	50,50	148
0429008947	PAMELA DE CAMPOS SANTOS LIMA	417*****_*	50,50	149
0429008962	RAIMUNDA NONATA DA SILVA MARTINS	364*****_*	50,50	150
0429008941	NEUSA MARIA DA SILVA VISA	560*****_*	50,00	151
0429008769	FABIANA QUEIROZ ROCHA DA COSTA	325*****_*	50,00	152
0429008908	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	58.*****_*	50,00	153
0429008653	ALINE DA SILVA MEDEIROS DE SOUSA	322*****_*	50,00	154

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO 314 - Professor Especialista - Matemática

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429009055	ANDERSON LINS DE LIMA	486*****.*	92,50	1
0429009272	RENAN SÁ BARBOSA	466*****.*	92,50	2
0429009223	MARCOS AGOSTINHO DE FREITAS	932*****.*	92,00	3
0429009309	SUELLEM DE MELO SOUZA	42.*****.*	90,00	4
0429009241	MAYCON PIRES GUIMARAES	608*****.*	90,00	5
0429009284	ROBSON EDVALDO DA SILVA PEREIRA	353*****.*	87,00	6
0429009090	DANIEL FRANCELINO DA SILVA	265*****.*	86,50	7
0429009339	WESLEY FAVERON DE ALMEIDA	355*****.*	85,00	8
0429009287	RODRIGO RODRIGUES GIMENEZ	425*****.*	85,00	9
0429009216	MARCELO GONÇALVES RODRIGUES	320*****.*	85,00	10
0429009062	ANDRESSA DE LIMA PEREIRA	435*****.*	84,50	11
0429009108	DRAUSIO DE CASTRO	111*****.*	84,50	12
0429009342	WILSON RUBENS TONHOLO DE REZENDE	MG1*****.*	84,00	13
0429009264	PEDRO MINORU SAITO	46.*****.*	82,50	14
0429009134	FÁBIO MUNIZ AMARAL	155*****.*	82,00	15
0429009048	ALEXANDRE RICARDO DE ARAGÃO BATISTA	242*****.*	80,00	16
0429009226	MARCOS GREGORIO DA SILVA	135*****.*	80,00	17
0429009153	GISLENE ABIGAIL SILVA MIRANDA	200*****.*	78,00	18
0429009230	MARIA APARECIDA DE SOUZA LEITÃO	144*****.*	78,00	19
0429009093	DANIELA MACHADO	482*****.*	77,50	20
0429009177	JOSE OTAVIO GARCIA	066*****.*	77,50	21
0429009235	MARIA EUGÊNIA DIANI	24.*****.*	76,00	22
0429009196	LEONARDO MENDES DOS REIS	213*****.*	76,00	23
0429009141	FRANCISCO AURELIANO DO NASCIMENTO MACEDO	572*****.*	75,00	24
0429009222	MÁRCIO TOMOTOSHI SAYAMA YOSHIMURA	231*****.*	74,00	25
0429009109	EDER ALENCAR SILVA	300*****.*	72,50	26
0429009271	REINALDO JULIANO MARTINS DA SILVA	480*****.*	72,50	27
0429009218	MARCELO TAVARES DO NASCIMENTO	208*****.*	72,50	28
0429009288	RODRIGO ROSINI CARRASCO	306*****.*	72,50	29
0429009137	FERNANDA VELOSO SARAIVA DA SILVA	492*****.*	72,50	30
0429009144	FRANKI TERTO FIRES	578*****.*	72,50	31
0429009247	NEWTON DE LIMA CARLINI	301*****.*	70,00	32
0429009143	FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA ALIXANDRE	400*****.*	70,00	33
0429009328	VALTER ANTONIO MÁXIMO	213*****.*	70,00	34
0429009085	CLEVERSON KELES SILVA	227*****.*	70,00	35
0429009115	EDUARDO GOEDERT DONÁ	MG *****.*	69,50	36
0429009194	LEONARDO BASTOS DOMINGUEZ	181*****.*	67,50	37
0429009318	THIAGO DE ALMEIDA CURVELO	284*****.*	67,50	38
0429009111	EDNA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	180*****.*	66,00	39
0429009071	CAMILA FABIANE NUNES DOS SANTOS	44.*****.*	65,50	40
0429009225	MARCOS CLEBIO DA SILVA DOS SANTOS	540*****.*	65,50	41
0429009127	ERIMATENES BATISTA MAIA	279*****.*	65,00	42
0429009148	GILBERTO FERREIRA ALVES	282*****.*	65,00	43
0429009064	ANSELMO ANTUNES TURIEL	257*****.*	62,50	44
0429009283	ROBSON BUONO DE FARIAS	329*****.*	62,50	45
0429009163	IVO COSTA ALVES	195*****.*	62,50	46
0429009255	PATRICIA INGRIT SIMÕES JANSON	337*****.*	62,50	47
0429009058	ANDRÉ ANTONIO PEREIRA DA SILVA	186*****.*	60,50	48
0429009233	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS OLIVEIRA	9.9*****.*	60,00	49
0429009304	SÉRGIO APARECIDO DOS SANTOS	218*****.*	60,00	50
0429009170	JESUALDO ROCHA DA SILVA	335*****.*	60,00	51
0429009114	EDUARDO FERREIRA DA SILVA	324*****.*	60,00	52
0429009256	PATRICIA PUCHARELLI	227*****.*	60,00	53
0429009138	FERNANDO DA SILVA CARVALHO	338*****.*	60,00	54
0429009054	ANAILDE MENDES DOS SANTOS	583*****.*	60,00	55
0429009336	WAGNER DE FRANÇA SILVA	522*****.*	60,00	56
0429009227	MARCUS GRILO	435*****.*	59,00	57
0429009281	ROBERTA DA SILVA	477*****.*	58,50	58
0429009203	LUCIANA AYRES DE ARAUJO PEREIRA	401*****.*	58,00	59

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO 314 - Professor Especialista - Matemática

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429009049	ALISSON MENDONÇA	303****_*	58,00	60
0429009265	RAFAELA PIRES LEMES QUEIROZ	580*****_*	57,50	61
0429009253	ORLINE DA SILVA SANTOS	484*****_*	57,50	62
0429009258	PAULO ANDRE BOAVENTURA DAVI	024*****_*	57,50	63
0429009191	LEANDRO DE SOUZA ALVES POMIN	329*****_*	57,50	64
0429009129	ESAÚ EDUARDO PEREIRA	49.*****_*	57,50	65
0429009276	RHANDNEY SANTOS CORREIA	472*****_*	55,00	66
0429009252	ORLANDO ALVES DE ARAUJO	259*****_*	55,00	67
0429009063	ANGÉLICA INOCENTE	488*****_*	55,00	68
0429009161	IVAN ALVES DOS REIS	242*****_*	55,00	69
0429009051	ANA AMELIA MATTOS DOS REIS	395*****_*	55,00	70
0429009104	DEIVID CAETANO RIBEIRO	500*****_*	55,00	71
0429009205	LUCIANE SOARES DE ALMEIDA	191*****_*	53,50	72
0429009261	PAULO ROBERTO DA SILVA	139*****_*	53,00	73
0429009130	EUGENIA LIMA BENJAMIM	356*****_*	53,00	74
0429009142	FRANCISCO FABIANO DOS SANTOS	253*****_*	52,50	75
0429009320	THIAGO NERY DOS SANTOS	474*****_*	52,50	76
0429009124	ELLEN ARO SILVA	47.*****_*	52,50	77
0429009057	ANDRE ALVES DE AMORIM	555*****_*	52,50	78
0429009192	LEANDRO MIRANDA	481*****_*	52,50	79
0429009239	MAURICIO JOSE DA COSTA SILVA MACIEL	232*****_*	50,00	80
0429009044	ALDINEIA NOGUEIRA DE PAULA	552*****_*	50,00	81
0429009319	THIAGO HENRIQUE FERREIRA	341*****_*	50,00	82
0429009135	FABRÍCIO JOSÉ FERREIRA MENDES	431*****_*	50,00	83

CARGO 315 - Professor Especialista - Química

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429009375	DIEGO DE OLIVEIRA ROGÉRIO	464*****_*	91,50	1
0429009417	LUÍS ROGÉRIO FERREIRA SANTOS	243*****_*	91,50	2
0429009373	DEBORA NAOMI SIMODA	355*****_*	89,50	3
0429009346	AGILSON PLINIO DA SILVA	437*****_*	88,00	4
0429009376	DOUGLAS TEIXEIRA BARBOSA	361*****_*	87,50	5
0429009398	IGOR LEONARDO APOLINÁRIO DE FREITAS	448*****_*	85,00	6
0429009446	TERCINALDO ANDRADE DOS SANTOS	187*****_*	85,00	7
0429009357	ANTONIO RICARDO BELINASSI	261*****_*	84,50	8
0429009347	ALAN LUIS VIEIRA VALÉRIO	192*****_*	83,50	9
0429009378	EDSON DONIZETTI ZAFFANI	699*****_*	82,50	10
0429009367	CLÉIA JUSTINO NUNES	404*****_*	81,50	11
0429009380	EDUARDO OLIVEIRA PEREIRA STIGGER	328*****_*	80,50	12
0429009404	JOÃO FRANCISCO TRENCHER MARTINS	409*****_*	80,00	13
0429009371	DANILO CHRISTIANO MADEIRA ZURDO	284*****_*	80,00	14
0429009400	JEFFERSON THADEU DIAS DE OLIVEIRA	258*****_*	79,00	15
0429009392	GISIELE SCHENEMANN	633*****_*	79,00	16
0429009401	JÉSSICA CAROLINE PENA ALVES DA SILVA	364*****_*	77,50	17
0429009352	ANABEL KOVACS	492*****_*	77,50	18
0429009370	DAIANE APARECIDA DA SILVA BARROS	430*****_*	75,00	19
0429009426	MARISA NAKAI LUNARDON	301*****_*	75,00	20
0429009442	RÚBIA BOLOGNESI SILVA	439*****_*	71,00	21
0429009406	JOSÉ CARLOS QUEIROZ ARÉAS	394*****_*	70,00	22
0429009413	LARISSA LIMEIRA DA SILVA	353*****_*	70,00	23
0429009438	REBECA DA SILVA GRECCO ROMANO	382*****_*	69,00	24
0429009449	VALÉRIA VIANA RODRIGUES	660*****_*	67,50	25
0429009408	JOUBERTY PENHA LEAL	589*****_*	66,50	26
0429009364	CELSO ANTONIO OZORIO	220*****_*	65,00	27
0429009443	RUTH FLAVIA VERA VILLAMIL JAIMES	500*****_*	64,00	28
0429009445	SEVERINO DE LIMA PEREIRA	222*****_*	62,50	29
0429009431	MICHEL RODRIGUES DA SILVA MORALES CURCHO	347*****_*	62,50	30
0429009358	BEATRIZ DE MORAES CARNELLOS	410*****_*	62,50	31
0429009382	ELAINE SUELI DA SILVA PINTO	606*****_*	58,00	32

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO 315 - Professor Especialista - Química

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429009419	MARCOS ANTONIO ALVES FEITOSA	253*****	57,50	33
0429009409	JULIANA GABRIEL MORAIS VARGAS	435*****	57,50	34
0429009447	ULISSES OSVALDO COTINHO	349*****	55,00	35
0429009351	ANA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA GIORNI	290*****	55,00	36
0429009427	MARLI DOS SANTOS	420*****	55,00	37
0429009365	CLAUDIA GONÇALVES MELO	200*****	55,00	38
0429009450	WASHINGTON PATROCÍNIO SIMÕES	33.*****	50,00	39
0429009410	JUNIA MARIA DA SILVA	290*****	50,00	40

CARGO 316 - Professor Especialista Sociologia

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429009475	GUSTAVO XAVIER FERREIRA DA SILVA	329*****	91,50	1
0429009507	ROSÂNGELA TEIXEIRA GONÇALVES	444*****	91,50	2
0429009467	FELIPE FURINI SOARES	254*****	89,50	3
0429009453	ANDRE OSWALDO VALENÇA RIBEIRO	442*****	89,00	4
0429009464	EMERSON DE CARVALHO	347*****	88,50	5
0429009500	PEDRO ALEM SANTINHO	329*****	87,50	6
0429009478	ISABELA PEREIRA SOUSA LIRA	375*****	87,50	7
0429009471	GABRIEL BARROS DA SILVA	398*****	85,00	8
0429009465	ERIK AZEVEDO DE FRANÇA OLIVEIRA BASTOS	290*****	85,00	9
0429009476	HEGLE MARIANO SILVA PEREIRA	297*****	85,00	10
0429009470	GABRIEL AUGUSTO ROMITO	478*****	84,00	11
0429009456	CAMILLA GOUVEIA D OLIVEIRA	536*****	82,50	12
0429009459	DEISE APARECIDA RECOARO	221*****	82,50	13
0429009494	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS	36.*****	82,50	14
0429009455	BRUNA ALEM SANTINHO	412*****	80,00	15
0429009488	LUCAS MODESTO DANTAS E SILVA	374*****	75,00	16
0429009497	PAOLA EMERIQUE CEIDE	397*****	75,00	17
0429009451	ALCIR JOSÉ GONÇALVES	347*****	72,50	18
0429009490	MARCELO DOS SANTOS DALMAZO	304*****	70,00	19
0429009466	FABIANO E SILVA ROCHA	669*****	67,00	20
0429009473	GLEIDSON SANTOS DA SILVA	584*****	62,50	21
0429009491	MARCELO SOARES DA SILVA	213*****	62,50	22

CARGO 317 - Professor Especialista - Educação Musical

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429009549	MARCIO GUEDES CORREA	245*****	101,50	1
0429009571	VINICIUS DOS SANTOS FERNANDES ALVES	350*****	93,00	2
0429009534	FERNANDO FERNANDES ANTUNES	262*****	92,50	3
0429009515	ADRIANA MACHADO MIRANDA	23.*****	92,50	4
0429009570	VERIDIANA GONÇALVES DIAS	536*****	92,50	5
0429009540	IGOR DE SENA QUEIROZ	37.*****	90,00	6
0429009548	MÁRCIO APARECIDO LIMA	281*****	87,50	7
0429009566	THIAGO ALCANTARA BALLESTERO DE PAIVA	389*****	87,50	8
0429009521	BRUNO DE CAMARGO CASANOVA	439*****	87,50	9
0429009522	CARLA ROSATI COLEPICCOLO	305*****	86,50	10
0429009544	JOÃO FRANCISCO DE JESUS BRUNO	282*****	86,00	11
0429009550	MARCOS MOISÉS DE LIMA	226*****	85,00	12
0429009551	MARIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	559*****	82,50	13
0429009524	CESAR DE FREITAS MARTINS	407*****	80,00	14
0429009556	RAFAELA MARIA MOREIRA	392*****	80,00	15
0429009533	FÁBIO DE OLIVEIRA BIZARRIA	271*****	80,00	16
0429009547	LUCIANA PORTIOLLI GOMES DE BARROS	295*****	77,50	17
0429009561	ROZANA PEREIRA BORGES	214*****	77,50	18
0429009517	ANDRÉ LUIZ ROCHA	299*****	77,50	19
0429009525	CLEIMAR RESENA DOS SANTOS	430*****	75,00	20
0429009527	DAVID RODRIGUES DOS SANTOS	32.*****	72,50	21
0429009555	RAFAEL FRANÇA DE MIRANDA	541*****	72,50	22

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO 317 - Professor Especialista - Educação Musical

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0429009518	ANTONIO MARCOS BARBOSA	121*****_*	70,00	23
0429009557	ROBINSON OLIVEIRA DE LIMA	440*****_*	67,50	24
0429009543	JENIFER PEREIRA DE SOUZA	41.*****_*	65,50	25
0429009565	SOLANGE PIRES CA TELI	219*****_*	62,50	26

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****Processo de Compras n.º 823/22****Convite n.º 32/22****Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO****Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA, CONFORME ANEXO I.**

Na licitação acima, ficam adjudicados os itens objeto deste certame em favor da empresa **COMERCIAL IRKA LTDA**, com proposta no menor valor de: item 1 – em primeiro lugar, com proposta no menor valor unitário de R\$ 115,00; item 2 – em primeiro, com proposta no menor valor unitário de R\$ 414,00; item 3 – em primeiro lugar, com proposta no menor valor unitário de R\$ 298,00; item 4 – em primeiro lugar, com proposta no menor valor unitário de R\$ 108,00; item 5 – em primeiro lugar, com proposta no menor valor unitário de R\$ 108,00; item 6 – em primeiro lugar, com proposta no menor valor unitário de R\$ 108,00; item 7 – em primeiro lugar, com proposta no menor valor unitário de R\$ 115,00; item 8 – em primeiro lugar, com proposta no menor valor unitário de R\$ 298,00; item 9 – em primeiro lugar, com proposta no menor valor unitário de R\$ 298,00; item 10 – em primeiro lugar, com proposta no menor valor unitário de R\$ 9,90; item 11 – em primeiro lugar, com proposta no menor valor unitário de R\$ 23,00; item 12 – em primeiro lugar, com proposta no menor valor unitário de R\$ 8,99; item 13 – em primeiro lugar, com proposta no menor valor unitário de R\$ 5,90; item 14 – em primeiro lugar, com proposta no menor valor unitário de R\$ 14,00; item 15 – em primeiro lugar, com proposta no menor valor unitário de R\$ 7,59; item 16 – em primeiro lugar, com proposta no menor valor unitário de R\$ 3,57; item 17 – em primeiro lugar, com proposta no menor valor unitário de R\$ 97,06; item 18 – em primeiro lugar, com proposta no menor valor unitário de R\$ 3,90; item 19 – em primeiro lugar, com proposta no menor valor unitário de R\$ 3,90; item 20 – em primeiro lugar, com proposta no menor valor unitário de R\$ 9,35. O critério de julgamento foi o de menor preço unitário.

Osasco, 27 de outubro de 2022.

Valdir Costruba Archipavas
Presidente da CPL – Portaria 85/22



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de Compras n.º 823/22

Convite n.º 032/22

Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA, CONFORME ANEXO.

Homologo o presente certame, amparado no Parecer exarado nos autos. Cumram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

Osasco, 27 de outubro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines, positioned above the name of the signatory.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

SIMONE AP. DE SOUZA CAMARGO, Presidente em exercício do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

PROCESSO N°: 189/2005

ASSUNTO: LEVANTAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS

INTERESSADA: JANDYRA LOURDES M. ZANICHELLI

RESULTADO: INDEFERIDO

Osasco, 28 de outubro 2022.


SIMONE AP. DE SOUZA CAMARGO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

CRENCIAMENTO DE ADMINISTRADORAS, GESTORAS E FUNDOS - OUTUBRO/2022		
Conforme Portaria nº 086/2015 de 02/04/2015 do Instituto de Previdência do Município de Osasco, as seguintes Instituições Administradoras e Gestoras de Fundos de Investimentos, estão credenciadas e autorizadas a administrar, gerir e captar os recursos do IPMO.		
NOME DAS ADMINISTRADORAS	CNPJ	DATA DO CREDENCIAMENTO
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	30/12/2021
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	30/12/2021
BNY MELLON SERV. FINANCEIROS DTVM S/A	02.201.501/0001-61	06/10/2021
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	30/12/2021
INTRADER DISTR. DE TÍT. E VAL. MOB.LTDA	15.489.568/0001-95	13/10/2021
PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A	00.806.535/0001-54	03/02/2021
PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA	67.030.395/0001-46	15/10/2021
RJI CORRETORA DE TÍT. E VAL. MOB. LTDA	42.066.258/0002-11	19/07/2022
IDL TRUST SERV. FIDUCIÁRIOS LTDA (REAG)	27.463.343/0001-49	01/06/2022
INDIGO INVEST. DTVM LTDA (EX. FOCO DTVM)	00.329.598/0001-67	03/03/2022
ITAÚ UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	18/06/2021
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	28/09/2021
BTG PACTUAL SERV. FINANCEIROS S/A DTVM	59.281.253/0001-23	20/09/2021
SAFRA SERV. ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA	06.947.853/0001-11	20/06/2022
BANCO DAYCOVAL S.A.	62.232.889/0001-90	27/09/2022
NOME DAS GESTORAS	CNPJ	DATA DO CREDENCIAMENTO
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	30/12/2021
CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VAL. MOB. S/A	42.040.639/0001-40	30/12/2021
BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S/A	62.375.134/0001-44	30/12/2021
A5 GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA	07.152.171/0001-85	23/08/2022
BRPP GESTÃO DE PROD. ESTRUTURADOS LTDA	22.119.959/0001-83	19/07/2022
QUELUZ GESTÃO DE REC. FINANCEIROS LTDA	07.250.864/0001-00	02/08/2021
GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA	15.403.817/0001-88	29/09/2022
REDITUS INVESTIMENTOS LTDA	08.964.545/0001-20	03/03/2022
ARENA CAPITAL ASSET ADM. REC. LTDA	08.882.311/0001-33	01/06/2022
ITAÚ UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	18/06/2021
VCM GESTÃO DE CAPITAL LTDA (VÉRITAS)	12.678.380/0001-05	30/08/2022
SANTANDER BRASIL GESTÃO DE REC. LTDA	10.231.177/0001-52	07/10/2021
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CUSTÓDIA)	00.360.305/0001-04	13/10/2021
BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S/A DTVM	29.650.082/0001-00	20/09/2021
BANCO J. SAFRA S/A	03.017.677/0001-20	20/06/2022
BGC LIQUIDEZ DTVM LTDA	33.862.244/0001-32	01/02/2022
GENIAL INVESTIMENTOS CVM S/A	27.652.684/0001-62	04/02/2022
WARREN CVM E CÂMBIO LTDA	92.875.780/0001-31	16/09/2022
CRENCIA + INVESTIMENTOS LTDA	47.269.768/0001-29	24/10/2022

Ricardo de C. S. Pereira
Diretor Financeiro

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP 06090-030 – Fone: (11) 3652-5566
e-mail: presidência@ipmo.com.br – site: www.ipmosasco.com.br



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/2022

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/2021)

(ANA PAULA ROSSI)

Dispõe sobre a concessão da Medalha Antônio Raposo Tavares e do Diploma Cidade de Osasco à senhora Kátia Regina de Oliveira Silva Belido.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos a Medalha Antônio Raposo Tavares e o Diploma Cidade de Osasco à senhora Kátia Regina de Oliveira Silva Belido pelos relevantes serviços prestados à coletividade.

Art. 2º As honorarias de que trata o art.1º serão outorgadas em sessão solene especialmente convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 25 de outubro de 2022.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 26 de outubro de 2022, 61º da Emancipação.

PORTARIA Nº 570/2022

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

I - EXONERAR o Senhor MARCOS FILIPI DUARTE DA CRUZ, portador do R.G. 41.263.340-1, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR II, de provimento em comissão, no dia 12 de outubro de 2022, e;

II – NOMEÁ-LO para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR III, no dia 13 de outubro de 2022.

Publique-se e cientifique-se

Câmara Municipal de Osasco, 18 de outubro de 2022.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 18 de outubro de 2022, ano LXI da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 574/2022

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

I - EXONERAR a Senhora ALINE IZIDORO BARBOSA, portadora do R.G. 41.732.039-5, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR II, de provimento em comissão, no dia 20 de outubro de 2022, e;

II- NOMEÁ-LA para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR I, no dia 21 de outubro de 2022.

Publique-se e cientifique-se

Câmara Municipal de Osasco, 21 de outubro de 2022.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 21 de outubro de 2022, ano LXI da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 575/2022

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

I - EXONERAR o Senhor VALDINALDO FERREIRA DE BARROS, portador do R.G. 25.648.903-8, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR III, de provimento em comissão, no dia 20 de outubro de 2022, e;

II- NOMEÁ-LO para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR II, no dia 21 de outubro de 2022.

Publique-se e cientifique-se

Câmara Municipal de Osasco, 21 de outubro de 2022.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 21 de outubro de 2022, ano LXI da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

ALESSANDRO MARTINS ABREU, estado civil divorciado, profissão jardineiro, nascido em Osasco-SP, Registrado em Carapicuíba, SP no dia vinte e seis de dezembro de mil novecentos e setenta e três (26/12/1973), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de DELI MARTINS ABREU e de ANA BARBOSA DA SILVA.

PRISCILA APARECIDA BARBOSA DA CUNHA, estado civil solteira, profissão técnica de enfermagem, nascida em 20º Subdistrito Jardim América, São Paulo, SP no dia doze de novembro de mil novecentos e oitenta e três (12/11/1983), residente e domiciliada em Francisco Morato, SP, filha de JAIR DA CUNHA e de ISABEL ALVES BARBOSA.

MARCOS VINICIUS VEIGA VICTORIANO, estado civil solteiro, profissão consultor técnico, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia três de novembro de mil novecentos e noventa e sete (03/11/1997), residente e domiciliado em São Paulo, SP, filho de CLAUDIO ROBERTO VICTORIANO e de LILIAN VEIGA VICTORIANO.

BIANCA ALVES MORAES DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em Distrito Ermelino Matarazzo, São Paulo, SP no dia vinte e cinco de junho de mil novecentos e noventa e seis (25/06/1996), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de AGNALDO APARECIDO DE OLIVEIRA e de MARIA DE LOURDES ALVES DE OLIVEIRA.

DIEGO SOUZA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão pedreiro, nascido em 2º Ofício, Itabuna, BA no dia doze de abril de mil novecentos e noventa (12/04/1990), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de IVO LIMA DA SILVA e de MARCEONÍLIA SOUZA DE JESUS.

CRISTIANE RIBEIRO BORGES DA SILVA, estado civil solteira, profissão ASB, nascida em 40º Subdistrito Brasilândia, São Paulo, SP no dia dois de março de mil novecentos e oitenta e quatro (02/03/1984), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de WILSON RIBEIRO DA SILVA e de IVETE ALMIRA BORGES.

NIVALDO JOSÉ PEREIRA, estado civil solteiro, profissão vigilante, nascido em 17º Subdistrito Bela Vista, São Paulo, SP no dia trinta de junho de mil novecentos e cinquenta e três (30/06/1953), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de NORIVAL PEREIRA e de EUNICE DE SOUZA PEREIRA.

SUELI APARECIDA SANTIAGO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, SP no dia vinte e oito de maio de mil novecentos e sessenta e um (28/05/1961), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de PEDRO BENFICA SANTIAGO e de LUZIA PRADO SANTIAGO.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

VANDERSON DE BARROS VELOSO, brasileiro, solteiro, nascido em São Paulo -SP, aos 28/08/1981, filho de JOSÉ VELOSO DA SILVA e de MARINALVA DE BARROS VELOSO, residente em Guarulhos-SP; e DALILA PINHEIRO LEAL, brasileira, solteira, nascida em Osasco - SP, aos 28/06/1994, filha de FRANCISCO ADILSON DE MOURA LEAL e de DORISLENE PINHEIRO SILVA LEAL, residente em Osasco, SP. Osasco, 28/09/2022.

EXPEDITO OLIVEIRA DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, nascido em São Paulo - SP, aos 30/01/1953, filho de EXPEDITO OLIVEIRA DA SILVA e de MARIA CONCEIÇÃO SILVA, residente em Osasco-SP; e MARCIA REGINA CRECENCIO, brasileira, divorciada, nascida em Osasco - SP, aos 09/08/1963, filha de DALVO CRECENCIO e de RUTH LUIZ CRECENCIO, residente em Osasco-SP. Osasco, 22/10/2022.

DOUGLAS CERQUEIRA DA CRUZ JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em Osasco - SP , aos 11/06/2002, filho de DOUGLAS CERQUEIRA DA CRUZ e de JOSIETE MARQUES DOS SANTOS, residente em Osasco - SP; e NOEMÍ PAULA DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, nascida em Barra de Guabiraba - PE, aos 30/04/2004, filha de PAULO CARLOS DA SILVA e de ROSILENE MARIA DOS SANTOS, residente em Osasco - SP. Osasco 25/10/2022.

ARLINDO FABIANO DE FREITAS DAMASCENO, brasileiro, solteiro, nascido em Pedra do Anta - MG, aos 07/10/1981, filho de CUSTODIO LOPES DAMASCENO e de PERPETUA DE FREITAS DAMASCENO, residente em Osasco - SP; e VANILZA DA CRUZ, brasileira, divorciada, nascida em Teixeira - MG , aos 28/04/1970, filha de PEDRO PAULO DA CRUZ e de RAIMUNDA DE FREITAS CRUZ, residente em Osasco - SP. Osasco 25/10/2022.

VALDEMIR BISPO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em Mariluz - PR, aos 18/12/1969, filho de JURACI BISPO DOS SANTOS e de MARIA MINERVINA DOS SANTOS, residente em Osasco - SP; e LUCINEIDE SANTOS DE JESUS, brasileira, solteira, nascida em Alagoinhas - BA, aos 23/11/1978, filha de JOSÉ BARROS DE JESUS e de MARIA LUCIA DOS SANTOS JESUS, residente em Osasco - SP. Osasco 25/10/2022.

FERNANDO DA SILVA MACEDO, brasileira, solteiro, nascido em São Paulo - SP, aos 12/01/1989, filho de LUIS ANTONIO MACEDO e de MARIA DE LOURDES EVANGELISTA DA SILVA MACEDO, residente em Osasco - SP; e WEMERSON BATISTA DE AZEVEDO, brasileiro, solteiro, nascido em Paulista PE, aos 11/07/1989, filho de SEVERINO BATISTA DE AZEVEDO e de MARIA MADALENA TOMAZ DE AZEVEDO, residente em Osasco - SP. Osasco 25/10/2022.

ROGÉRIO OLIVEIRA SILVA, brasileiro, divorciado, nascido em Campos Sales

- CE, aos 12/10/1992, filho de REGINALDO PEREIRA DA SILVA e de RITA IDELSUITE DE OLIVEIRA PASSOS, residente em Osasco - SP; e EDERIUSSA LEITE DE SOUSA, brasileira, divorciada, nascida em São José do Piauí - PI, aos 14/07/1984, filha de ABRAÃO ACELINO DE SOUSA e de JOAQUINA LEITE DE SOUSA, residente em Osasco - SP. Osasco 25/10/2022.

LINDINALVO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em Ilhéus - BA, aos 13/10/1976, filho de JOSÉ DOS SANTOS e de MARIA DO CARMO GOMES, residente em Osasco - SP; e LUCINEIDE ROSA DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em Ilhéus - BA, aos 22/08/1977, filha de VALMIR DOS SANTOS e de MARIA NILZA ROSA DO BOMFIM, residente em Osasco SP. Osasco, 26/10/2022.

EVANDRO SERAFIM DA COSTA JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em Jaboatão dos Guararapes - PE, aos 23/12/1995, filho de EVANDRO SERAFIM DA COSTA e de MARIA BETANIA PEREIRA DE LIMA, residente em Osasco SP; e YNGRID RIBEIRO DE MATOS, brasileira, solteira, nascida em Barueri - SP, aos 10/07/2000, filha de RAIMUNDO OLIVEIRA DE MATOS e de SUELY RIBEIRO ROSA, residente em Osasco SP. Osasco, 26/10/2022.

ELIVELTON PINHEIRO DA SILVA, brasileiro, divorciado, nascido em Valença do Piauí - PI, aos 10/06/1992, filho de FRANCISCO DOS SANTOS SILVA e de ELZENIR PINHEIRO DA SILVA, residente em Osasco - SP; e ANA CRISTINA SILVA PEREIRA, brasileira, divorciada, nascida em São Paulo - SP, aos 31/05/1987, filha de GERALDO SOARES PEREIRA e de LUCIA FRANCISCA DA SILVA, residente em Osasco SP. Osasco, 26/10/2022.

GUILHERME PEREIRA DA SILVA SOUSA, brasileira, solteiro, nascido em Osasco - SP, aos 03/11/1993, filho de JOCILER PEREIRA DE SOUSA e de DORACI PEREIRA DA SILVA SOUSA, residente em Osasco SP; e GRECIANE PEREIRA DE SENA, brasileira, solteira, nascida em Campo Alegre de Lourdes BA, aos 08/01/1996, filha de DOMINGOS PEREIRA DE SENA e de MARILDE PEREIRA DE SENA, residente em Osasco, SP. Osasco, 27/10/2022.

CASSIO DE OLIVEIRA, brasileira, divorciado, nascido em São Paulo SP, aos 05/05/1974, filho de JOSÉ JUSTINO DE OLIVEIRA e de ALIDIA ESPAGNOLO, residente em Osasco, SP; e JOSINETE MATIAS DA CRUZ SILVA, brasileira, solteira, nascida em Osasco SP, aos 02/06/1977, filha de JOSÉ MARIA MATIAS DA SILVA e de DALVA DA CRUZ SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 27/10/2022.